

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA	6
ANEXO I- EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023 - SEMED/AL-MA	6
ANEXO II- EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023 - SEMED/AL-MA	6
ANEXO III- EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023 - SEMED/AL-MA	7
ANEXO V- EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023 - SEMED/AL-MA.	10
ANEXO VI - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023 - SEMED/AL-MA.	11
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023 - SECTUR- ALCÂNTARA/MACREDENCIAMENTO DE ATRAÇÕES CARNAVALESCAS	11
CREDENCIAMENTO Nº 001/2023 - AVISO DE CREDENCIAMENTO SECTUR	25
ERRATA Nº 001 -EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023 - SEMED/AL-MA.	25
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA	25
TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO N.º001/2023	25
TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO N.º002/2023	26
TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO N.º003/2023	27
TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO N.º004/2023	28
TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO N.º005/2023	29
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS	30
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 001/2023 - CÂMARA MUNICIPAL DE ANAPURUS	30
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 002/2023 - CÂMARA MUNICIPAL DE ANAPURUS	30
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 003/2023 - CÂMARA MUNICIPAL DE ANAPURUS	31
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME	31
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022 - SRP	31
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022 - SRP	31
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA	31
- ERRATA CONTRATO Nº 03/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 01/2023 - PROCESSO 04/2023	31
ERRATA CONTRATO Nº 01/2023 - DISPENSA Nº 01/2023 - PROCESSO 02/2023.	31
ERRATA CONTRATO Nº 02/2023 DISPENSA Nº 02/2023 - PROCESSO 03/2023.	31
ERRATA CONTRATO Nº 04/2023 - DISPENSA Nº 03/2023 - PROCESSO 05/2023.	32
ERRATA CONTRATO Nº 05/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 02/2023 - PROCESSO 06/2023	32
ERRATA CONTRATO Nº 06/2023 CONVITE Nº 01/2023 - PROCESSO 07/2023.	32
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS	32
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2023	32
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PE Nº 03/2023	38
CONVOCAÇÃO PE Nº 29/2022	38
DECRETO Nº 006, DE 20 DE JANEIRO DE 2023	38
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO	39
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº002/2023	39
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI	39
CAMARA MUN - RGF JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022	39
RREO - 5º.BIMESTRE 2022	40
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº 033/2022	56
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº 034/2022	56
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI	57
ERRATA TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA ADESAO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022.	57
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2023 - SECAF	57
RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2021	57
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022	57
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA	57
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO 03/2022 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022	57
DECRETO Nº 005 DE 25 DE JANEIRO DE 2023.	58
DECRETO Nº 006 DE 25 DE JANEIRO DE 2023.	59
DECRETO Nº. 002, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.	60
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO	60
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 22.0203.001/2021	60
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR	60
LEI MUNICIPAL 194/2023 DISPÕE SOBRE A ESTRUT ADM E O PLANO DE CARG, CARREIRAS E SALÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL	60
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2023. REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE MISTO (INTERESSE SOCIAL - REURB.	70
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 002/2023. REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE MISTO (INTERESSE SOCIAL - REURB	72

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1801.1/2023/PE017	75
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2501/2023	75
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº 01/2023	75
LEI MUNICIPAL 195/2023 DISPÕE QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PELO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL	76
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO	78
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2021	78
PORTARIA Nº 067/2023 - GAB LC	78
PORTARIA Nº 115/2023 - GAB LC	78
PORTARIA Nº 116/2023 - GAB LC	78
PORTARIA Nº 117/2023 - GAB LC	79
PORTARIA Nº 123/2023 GAB-LC	79
PORTARIA Nº 124/2023 GAB-LC	79
PORTARIA Nº 125/2023 GAB-LC	79
PORTARIA Nº 126/2023 GAB-LC	80
PORTARIA Nº 127/2023 GAB-LC	80
PORTARIA Nº 128/2023 GAB-LC	80
PORTARIA Nº 1290/2023 GAB-LC	81
PORTARIA Nº 130/2023 GAB-LC	81
PORTARIA Nº 131/2023 GAB-LC	81
PORTARIA Nº 132/2023 GAB-LC	81
PORTARIA Nº 133/2023 GAB-LC	82
PORTARIA Nº 134/2023 GAB-LC	82
PORTARIA Nº 135/2023 GAB-LC	82
PORTARIA Nº 136/2023 GAB-LC	83
PORTARIA Nº 138/2023 - GAB LC	83
PORTARIA Nº 139/2023 - GAB LC	83
PORTARIA Nº 140/2023 - GAB LC	83
PORTARIA Nº 141/2023 - GAB LC	84
PORTARIA Nº 142/2023 - GAB LC	84
PORTARIA Nº 143/2023 - GAB LC	84
PORTARIA Nº 144/2023 - GAB LC	84
PORTARIA Nº 145/2023 - GAB LC	85
PORTARIA Nº 146/2023 - GAB LC	85
PORTARIA Nº118/2023 - GAB LC	85
PORTARIA Nº119/2023 - GAB LC	85
PORTARIA Nº120/2023 - GAB LC	86
PORTARIA Nº121/2023 - GAB LC	86
PORTARIA Nº122/2023 - GAB LC	86
PORTARIA Nº137/2023 - GAB LC	86
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	87
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 - SRP	87
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 - SRP	87
EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2023	87
EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2023	87
EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2023	88
EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2023	88
EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2023	88
EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2023	88
EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2023	89
EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2023	89
EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2023	89
EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2023	89
EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2023	90
EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2023	90
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS	90
CONVOCAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2022	90
CONVOCAÇÃO ABERTURA DE PROPOSTA TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2022	90
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA	91
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA/MA	91
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO	91
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023	91
EXTRATO DE CONTRATO Nº 44/2023	99
EXTRATO DE CONTRATO Nº 46/2023	99
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ	99
RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO	99
PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO	106
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023.	106
DECISÃO - PEDIDO DE NULIDADE DO EDITAL Nº 001/2023 E DO DECRETO Nº 17/2022.	106
GABINETE DO PREFEITO. DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO. TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023.	107

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES	107
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20/2023	107
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 21/2023	107
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 22/2023	107
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 57/2023	107
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 58/2023	108
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 17/2023	108
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 100/2021	108
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 101/2021	108
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 135/2021	108
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 98/2021	109
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 99/2021	109
EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 97/2021	109
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR	109
AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO-AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023	109
AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO-AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/202	109
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023	110
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100101/2023	110
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2023 - PA Nº 527/2022. PE Nº 04/2023-CPL/PMM.	110
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030104/202	110
DECRETO 001/2023	110
PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES	111
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023 - SRP	111
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023 - SRP	111
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023 - SRP	111
PORTARIA Nº 010/2023	111
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS	112
DECRETO Nº 076, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.	112
DECRETO Nº 077, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.	112
DECRETO Nº 078, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.	114
EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 138/2022.	115
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 138/2022.	116
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS	116
EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2023 - CMPB - REF.: DISPENSA Nº 016/2023	116
EXTRATO DO CONTRATO Nº 087/2023 - CMPB - REF.: DISPENSA Nº 017/2023	116
EXTRATO DO CONTRATO Nº 088/2023 - CMPB - REF.: DISPENSA Nº 018/2023	116
EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2023 - CMPB - REF.: DISPENSA Nº 019/2023	116
EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2023 - REF.: DISPENSA Nº 020/2023	117
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO	117
AVISO DE CLASSIFICAÇÃO DA CARTA CONVITE Nº 01/2023	117
ERRATA DA RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 217/2022	117
RESENHA DO CONTRATO Nº 19/2023	118
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA CARTA CONVITE Nº 01/2023	118
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA	118
NOTA DE EMPENHO Nº 113001 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 001/2023-SEMAD	118
NOTA DE EMPENHO Nº 125001 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 005/2023-SEMAD	118
PORTARIA Nº 020/2023	118
PORTARIA Nº006/2023	118
PORTARIA Nº007/2023	118
PORTARIA Nº011/2023	119
PORTARIA Nº 013/2023	119
PORTARIA Nº 014/2023	119
PORTARIA Nº 015/2023	120
PORTARIA Nº 016/2023	120
PORTARIA Nº 017/2023	120
PORTARIA Nº 018/2023	120
PORTARIA Nº 019/2023	121
PORTARIA Nº 022/2023	121
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO	121
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2023	121
EXTRATO CONTRATO 031.2023	123
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 229/2021.	124
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 230/2021.	124
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 231/2021.	124
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 233/2021.	125
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 234/2021.	125
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 235/2021.	126
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO.CONTRATO Nº 232/2021.	126
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE	126

1º TERMO DE ADITIVO; CONTRATO Nº 119/2022; PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022	126
EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2023 - SEMUS; PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021	127
PORTARIA Nº 219/2023 - GAB - EXONERAÇÃO DURVALINA ASSESSORA	127
PORTARIA Nº 220/2023 - GAB - DURVALINA COORDENADORA DE ATENÇÃO BÁSICA	127
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO	127
ERRATA DE EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 064/2021-PMR. PROCESSO Nº 013/2023	127
ERRATA DE EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 065/2021-PMR. PROCESSO Nº 011/2023	127
ERRATA DE EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 066/2021-PMR. PROCESSO Nº 014/2023.	128
ERRATA DE EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 067/2021-PMR. PROCESSO Nº 012/2023	128
EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2023	128
EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2023	128
EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2023	129
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA	129
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2022	129
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2022	129
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2022	129
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2022	130
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO	130
PORTARIAS 003 A 005 DE FÉRIAS DE SERVIDORES PÚBLICOS - MES DE FEVEREIRO - 2023	130
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ	131
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2022 - SEMPAP - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022	131
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO	131
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE	131
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE	132
EXTRATO DE CONTRATO	132
EXTRATO DE CONTRATO	132
TERMO DE POSSE	132
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO	133
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023	133
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023	134
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023	135
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2023 - PORTAL LICITANET.COM.BR	136
AVISO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023	136
EXTRATO DE CONTRATO Nº CONTRATO Nº 033-2023 - DISPENSA DE VALOR 008/2023	136
EXTRATO DE CONTRATO Nº CONTRATO Nº 034-2023 - DISPENSA DE VALOR 009/2023	137
EXTRATO DE CONTRATO: Nº. 007/2023; - DISPENSA DE LICITAÇÃO: 007/2023	137
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066-2022	137
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2023/SRP	138
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2023	138
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2023	138
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS	138
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 043/2022 - SRP	138
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2023. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2022 - PE 043/2022 - SRP	139
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 005/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP	142
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 006/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.	142
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 007/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.	142
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 008/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.	143
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 009/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.	143
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 010/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.	143
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 011/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.	144
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 012/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.	144
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 013/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.	144
AVISO DE LICITAÇÃO. PRORROGAÇÃO DO PRAZO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 001/2023.	144
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	145
PORTARIA Nº 001/2021 -A - GABINETE DO PREFEITO	145
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES	145
EXTRATO DE CONTRATO	145
EXTRATOS DE CONTRATOS	145
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022	146
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO	146
PORTARIA Nº 014, DE 04 DE JANEIRO DE 2023.	146
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 001/2023	147
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2021/2023	149
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2022/2023	149
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO	149
CONSOLIDADA DA ANÁLISE DE TITULAÇÕES PROFESSORES 2023	149
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 366.356.01/2022 - DISPENSA 015/2022	150
EXTRATO DE CONTRATO N.º 433.423.01/2023. DISPENSA N.º 01/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 433.423/20223	150
EXTRATO DE CONTRATO N.º 434.424.01/2023. DISPENSA N.º 02/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 434.424/20223	150

EXTRATO DE CONTRATO Nº 435.425.01/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2023	150
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA	151
DECISÃO - JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO TP Nº 04/2022	151
DECISÃO DO RECURSO ADMINISTRATIVO - TP Nº 004/2022	151
PORTARIA Nº 001 /2023/SEMAG/ DE 26 DE JANEIRO DE 2023	152
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA	152
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023	152
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023	152
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023.	152
PORTARIA Nº 0467, DE 25 DE JANEIRO DE 2023	152
PORTARIA Nº 0467, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.	153

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA

ANEXO I- EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023 - SEMED/AL-MA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023 - SEMED/AL-MA.

ANEXO I-

CRONOGRAMA	
Publicação do Edital	27/01/2023
Período de Inscrição	31/01/2023 a 03/02/2023
Análise Documental pela Comissão Responsável pelo Processo Seletivo Simplificado.	06/02/2023 a 10/02/2023
Divulgação da Lista Preliminar das inscrições Deferidas nas Vagas Oferecidas/Cadastro de Reserva/Classificação geral.	13/02/2023
Prazo para Interposição de Recursos das Inscrições Indeferidas	14/02/2023 a 15/02/2023
Divulgação da Listagem Oficial do Resultado Final dos Candidatos Aprovados Após a Fase Recursal e Homologação	23/02/2023
Convocação para a Contratação: O edital de convocação será publicado no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Educação, disponibilizado no site do Município de Alcântara http://www.alcantara.ma.gov.br e publicado no diário oficial, estabelecendo data, horário e local de entrega dos documentos comprobatórios.	27/02/2023

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: 214c22df4a723e67b2f20203e81e4416

ANEXO II- EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023 - SEMED/AL-MA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023 - SEMED/AL-MA

ANEXO II

Demonstrativo das Funções, Requisitos, Jornada de Trabalho e Salário

FUNÇÃO	REQUISITOS	SALÁRIO	JORNADA DE TRABALHO
Professor da Educação Infantil	Licenciatura em Pedagogia ou Licenciatura Plena em Magistério nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental.	R\$ 2.210,27	20h
Professor da Educação Fundamental - Anos iniciais - 1º ao 5º Ano	Licenciatura em Pedagogia ou Licenciatura Plena em Magistério nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental.	R\$ 2.210,27	20h
Professor da Educação Fundamental - Anos finais - 6º ao 9º Ano - LÍNGUA PORTUGUESA	Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Portuguesa.	R\$ 2.210,27	20h
Professor da Educação Fundamental - Anos finais - 6º ao 9º Ano - MATEMÁTICA	Licenciatura Plena em Matemática ou Licenciatura Plena em Ciências com habilitação em Matemática.	R\$ 2.210,27	20h

Professor da Educação Fundamental - Anos finais - 6º ao 9º Ano - HISTÓRIA	Licenciatura Plena em História ou Licenciatura Plena em Estudos Sociais com habilitação em História.	R\$ 2.210,27	20h
Professor da Educação Fundamental Anos Finais - 6º ao 9º LÍNGUA INGLESA	Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Inglesa.	R\$ 2.210,27	20h
Professor para Curso de Inglês - LÍNGUA INGLESA (Projeto Anos Iniciais)	Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Inglesa.	R\$ 2.210,27	20h
Professor da Educação Fundamental - Anos finais - 6º ao 9º Ano - GEOGRAFIA	Licenciatura Plena em Geografia ou Licenciatura Plena em Estudos Sociais com habilitação em Geografia.	R\$ 2.210,27	20h
Professor da Educação Fundamental - Anos finais - 6º ao 9º Ano - EDUCAÇÃO FÍSICA	Licenciatura Plena Educação Física.	R\$ 2.210,27	20h
Professor da Educação Fundamental - Anos finais - 6º ao 9º Ano - CIÊNCIAS	Licenciatura Plena em Ciências com habilitação em Biologia, ou Química, ou física, ou Licenciatura Plena em Ciências Biológicas ou Biologia.	R\$ 2.210,27	20h
Professor da EJA	Licenciatura Plena em Geografia	R\$ 2.210,27	20h
	Licenciatura Plena em História		
	Licenciatura Plena em Matemática		
	Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Portuguesa e Língua Inglesa		
	Licenciatura Plena em Pedagogia		
Professor da Educação Especial - Atendimento Educacional Especializado SALA DE AEE	Licenciatura Plena em qualquer área de conhecimento e cursos de aperfeiçoamento/Especialização na área da Educação Especial ou Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva.	R\$ 2.210,27	20h
Professor da Educação Especial - Atendimento Educacional Especializado - Braille	Licenciatura Plena em qualquer área de conhecimento e cursos de aperfeiçoamento (90 horas ou mais) na área da Educação Especial ou Atendimento Educacional Especializado / Educação Inclusiva com foco em deficiência visual e no sistema Braille.	R\$ 2.210,27	20h
Professor da Educação Especial - Atendimento Educacional Especializado - Libras .	Licenciatura Plena em qualquer área de conhecimento e cursos de aperfeiçoamento (90 horas ou mais) na área da Educação Especial ou Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva com	R\$ 2.210,27	20h
Professor de Música, Arte e Dança .	Licenciatura Plena em Música, Artes Visuais, Dança e Teatro.	R\$ 2.210,27	20h

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: 9a35c6e69966dc99e4a352dd12f5059b

ANEXO III- EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023 - SEMED/AL-MA

ANEXO III

DEMONSTRATIVO DO NÚMERO DE VAGAS POR POLO

SUBDIVISÃO	CARGO	VAGAS			
		Ampla concorrência	PcD	Total de vagas	Cadastro de reserva

POLO OITIUA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL- PEDAGOGO	03		03	04
	PROFESSOR 1º AO 5º ANO PEDAGOGO	05	01	06	05
	PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO LINGUA PORTUGUESA	02		02	
	PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO MATEMÁTICA	01		01	
	PROFESSOR 6º AO 9º ANO EDUCAÇÃO FÍSICA	02		02	
POLO PEROBA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL- PEDAGOGO	03		03	02
	PROFESSOR 1º AO 5º ANO PEDAGOGO	03		03	05
	PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO LINGUA PORTUGUESA	02		02	
	PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO MATEMÁTICA	02		02	
	PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO HISTÓRIA	02		02	
	PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO EDUCAÇÃO FÍSICA	02		02	
	PROFESSOR DA EJA 1 PEDAGOGO 1 MATEMÁTICA 1 Letras				03
POLO SANTA MARIA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL- PEDAGOGO	02		02	
	PROFESSOR 1º AO 5º ANO PEDAGOGO	03		03	05
	PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO LINGUA PORTUGUESA	02		02	
	PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO MATEMÁTICA	02		02	
	PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO GEOGRAFIA	01			
	PROFESSOR 6º AO 9º ANO EDUCAÇÃO FÍSICA	03		03	
	PROFESSOR DA EJA 1 Matemática 1 Letras 1 pedagogia				03
POLO PERU	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL- PEDAGOGO	04		04	03
	PROFESSOR 1º AO 5º ANO PEDAGOGO	05	01	06	03
	PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO LINGUA PORTUGUESA	01		01	
	PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO MATEMÁTICA	01		01	
	PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO EDUCAÇÃO FÍSICA	01		01	
	PROFESSOR DA EJA 3 Matemática 3 Letras 1 Pedagogo 1 História 1 Geografia				9

POLO ARENHENGUAU	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL- PEDAGOGO	05		05	
	PROFESSOR 1º AO 5º ANO PEDAGOGO	05	1	06	01
	PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO LINGUA PORTUGUESA	02		02	
	PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO MATEMÁTICA	01			
	PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO HISTÓRIA	01		01	
	PROFESSOR 6º AO 9º ANO CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS	02		02	
	PROFESSOR 6º AO 9º ANO LETRAS - INGLÊS	01		01	
	PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO EDUCAÇÃO FÍSICA	01		01	
	PROFESSOR 6º AO 9º ANO GEOGRAFIA	01		01	
	PROFESSOR DA EJA 1 Matemática 1 L. Portuguesa				02
POLO MOCAJITUBA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL- PEDAGOGO	03		03	
	PROFESSOR 1º AO 5º ANO PEDAGOGO	03		03	02
	PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO LINGUA PORTUGUESA	04		04	
	PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO MATEMÁTICA	01		01	
	PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO GEOGRAFIA	01		01	
	PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO EDUCAÇÃO FÍSICA	01		01	
	PROFESSOR DA EJA 1 Matemática 1 L. Portuguesa 1 Geografia 1 História				04
POLO SEDE	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL- PEDAGOGO				08
	PROFESSOR 1º AO 5º ANO PEDAGOGO				06
	PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO LINGUA PORTUGUESA				02
	PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO MATEMÁTICA				03
	PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO GEOGRAFIA				02
	PROFESSOR 6º AO 9º ANO CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS				02
	PROFESSOR 6º AO 9º ANO - LETRAS - INGLÊS	01		01	02
	PROFESSOR 6º AO 9º ANO EDUCAÇÃO FÍSICA	02		02	
PROFESSOR DA EJA LÍNGUA PORTUGUESA				1	
PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL- PEDAGOGO	04		04	04	
PROFESSOR 1º AO 5º ANO PEDAGOGO	03		03	02	
POLO RAIMUNDO SU	PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO LINGUA PORTUGUESA	02		02	
	PROFESSOR 6º AO 9º ANO EDUCAÇÃO FÍSICA	01		01	

DEMONSTRATIVO DO NÚMERO DAS VAGAS ESPECÍFICAS

SUBDIVISÃO	CARGO	VAGAS			
		Ampla concorrência	PcD	Total de vagas	Cadastro de reserva
	PROFESSOR DE SAQUES	01		01	
	PROFESSOR DE TROMBONE	01		01	
	PROFESSOR DE TROMPETE	01		01	
ESCOLA DE MÚSICA	PROFESSOR DE TECLADO	01		01	
	PROFESSOR DE PERCURSÃO/BATERIA	02		02	
	PROFESSOR DE FLAUTA DOCE	02		02	01
	PROFESSOR DE CANTO/CORAL	03		03	01
	PROFESSOR DE VIOLÃO	03		03	01
	PROFESSOR DE CORPO COREÓGRAFO	01		01	01
	PROFESSOR DE TEATRO	01		01	01
ATIVIDADE COMPLEMENTAR - CURSO DE INGLÊS	PROFESSOR DE LETRAS/INGÊS	06	01	07	01
PROFESSOR DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	PROFESSOR DE BRAILLE	01		01	
	PROFESSOR DA SALA DE AEE	03		03	
	PROFESSOR DE LIBRAS	01		01	

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: 6d5efca4f9218d8955854023afbbc104

ANEXO V- EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023 - SEMED/AL-MA.

ANEXO V

EDITAL Nº 001/2023

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado - PSS 001/2023 - SEMED.

Nome:	
Inscrição Nº:	
RG:	
Cargo Pretendido:	
Região/Polo:	
Fone:	
Email:	

Vem apresentar junto à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado - PSS, RECURSO contra o resultado _____, nos termos do Edital nº. 01/2023 - SEMED, conforme abaixo especificado:

Alcantara-MA, ____ de _____, de 2023.

Assinatura do Candidato

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: e540ee7920aef0d6ae6c9429791d258e

ANEXO VI - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023 - SEMED/AL-MA.

ANEXO VI

EDITAL Nº 001/2023

TERMO DE DESISTÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS)

Eu, _____, RG n.º _____, CPF n.º _____, abaixo assinado(a), desisto, em caráter irrevogável, da minha classificação do Processo de Seletivo Simplificado - PSS regulamentado pelo Edital n.º 001/2023- SEMED de ____/____/____.

Alcantara-MA, ____ de _____ de 2023.

ASSINATURA: _____

RG: _____

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: ca91fb50546f13dd558f291d6575c1ce

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023 - SECTUR- ALCÂNTARA/MACREDENCIAMENTO DE ATRAÇÕES CARNAVALESCAS

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO - ALCÂNTARA/MA
CREDENCIAMENTO DE ATRAÇÕES CARNAVALESCAS

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, composta nos moldes da Portaria nº 530/2022, de 26 de setembro de 2022, do Município de Alcântara/MA, publicada no Diário dos Municípios do Estado do Maranhão, torna público que entre os dias **31/01/2023 a 03/02/2023**, no horário de **08:00h às 14:00h**, na sede da Secretaria de Cultura e Turismo de Alcântara-MA, situada na Rua do Comércio, s/n, Centro, Alcântara - MA, CEP 65.250-00, conforme o cronograma de atendimento deste Edital, será recebida a documentação relativa ao **CREDENCIAMENTO** dos interessados em compor a programação do Carnaval de Alcântara realizados e apoiados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no exercício de 2023, cujas categorias estejam abrangidas por este Edital.

1.DO OBJETO

1. Constitui o objeto deste edital, o **CREDENCIAMENTO** de bloco alternativo de rua e bloco tradicional consagrados pela crítica especializada ou pela opinião pública, nos termos do art. 25, III, da Lei nº 8.666/1993, a fim de compor a programação oficial do **CARNAVAL DO MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA DE 2023**, de acordo com a necessidade e demanda da Secretaria de Cultura e Turismo de Alcântara-MA, cujas categorias estejam abrangidas neste instrumentos.

2.DA JUSTIFICATIVA

1. O presente procedimento se justifica em razão da alta demanda e na quantidade indeterminada de possíveis prestadores de serviços artísticos e culturais. Fundamentado no art. 25 da Lei nº 8.666/1993, o **Credenciamento** justifica-se pois observa-se que, para o presente objeto há inviabilidade de competição, na medida em que a Administração Pública poderá contratar, por preço certo e predefinido, nos termos do presente edital, qualquer dos profissionais que satisfaçam e atendam todos os requisitos e condições exigidas.
2. Deste modo, observados ainda, os avanços do controle epidemiológico da COVID-19, bem como o retorno integral dos eventos culturais de maneira presencial e com 100% da capacidade de público e, considerando a quantidade indeterminada das possíveis contratações a serem firmadas pela Secretaria de Cultura e Turismo, no ano de 2023, em especial para o período de Carnaval, o presente Edital constitui-se como ferramenta essencial à consolidação dos princípios constitucionais que regem a atividade Estatal, em especial a eficiência, celeridade e publicidade, bem como se trata de instrumento fundamental ao Planejamento e Organização desta secretaria, porquanto confere à Administração a possibilidade da contratação dos Artistas e Grupos Credenciados e a organização da programação dos eventos de maneira mais transparente e eficiente, diminuindo os riscos na contratação dos respectivos prestadores de serviço.

3.DAS CATEGORIAS

1. As categorias abrangidas por este edital destinadas a compor a Programação do **CARNAVAL DE ALCÂNTARA 2023**, são as relacionadas a seguir:

ITEM	CATEGORIA	ESPECIFICAÇÕES
3.1.1.	BLOCO ALTERNATIVO DE RUA	Coletivo de agremiação carnavalesca constituída por 01 (um) único bloco que usa abadá, e tem como particularidade a participação em pelo menos 03 (três) carnavais passados no Município de Alcântara e, no mínimo, 40 (quarenta) participantes, devidamente comprovados;
3.1.2.	BLOCO TRADICIONAL	Coletivo carnavalesco formado por agremiação genuinamente alcantareense , tendo como particularidade a participação em pelo menos 03 (três) carnavais passados no Município de Alcântara, o uso de fantasia, a presença do tambor contratempo, e/ou retinta, e/ou acompanhados pelo ganzá, e/ou agogô, e/ou reco-reco e/ou cabaça e/ou charanga, com, no mínimo, 40 (quarenta) participantes, devidamente comprovados;

4.DOS PROPONENTES

- Poderão se inscrever neste Instrumento Convocatório:
 - Pessoas jurídicas de direito privado, de natureza cultural, com ou sem fins lucrativos, em pleno funcionamento há pelo menos três anos, comprovado documentalmente, sediada em Alcântara/Maranhão, legalmente constituída, em regularidade jurídica e fiscal e que atendam as condições de habilitação constantes deste Edital;
 - Pessoa Física maior de 18 anos, alcantareense, ou radicado em Alcântara/MA, com comprovada atuação na atividade de sua inscrição, com regularidade jurídico-fiscal, que satisfaçam as condições de habilitação fixadas neste Edital;
- NÃO** poderão se inscrever neste Instrumento Convocatório:
 - Integrantes da Comissão Permanente de Licitação e seus parentes sanguíneos ou por afinidade até 3º (terceiro) grau;
 - Titulares de cargos efetivos e comissionados da Secretaria de Cultura e Turismo de Alcântara e seus parentes sanguíneos ou por afinidade até 3º (terceiro) grau;
 - Pessoa/Empresa/Entidade que esteja suspensa para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal ou que for declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;

5.DAS INSCRIÇÕES

- A inscrição do proponente implicará na prévia e integral concordância com todas as normas deste Edital e cumprimento aos seus anexos;
 - A inscrição implica na manifestação de interesse pelo proponente da área cultural em participar do presente processo de **CRENCIAMENTO**, na data de entrega da documentação, conforme instituído neste instrumento, e **aceitação e submissão**, independentemente de declaração expressa, **a todas as normas e condições estabelecidas no presente Edital**, seus anexos, bem como aos atos normativos pertinentes expedidos pela Administração Pública;
 - A inscrição neste Edital de Credenciamento e eventual **HABILITAÇÃO NÃO CONFIGURA OBRIGATORIEDADE NA CONTRATAÇÃO POR PARTE DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**, e **NÃO GERA DIREITO ADQUIRIDO AO HABILITADO DE SER CONTRATADO**, sendo assim, após habilitado o proponente passa a estar disponível à contratação, que ocorrerá **À CRITÉRIO E CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA**;
 - Constituem este Edital os seguintes anexos:
 - ANEXO 1-A: Formulário de Inscrição Pessoa Jurídica;
 - ANEXO 1-B: Formulário de Inscrição Pessoa Física;
 - ANEXO 1-C: Formulário de Inscrição Empresário Exclusivo;
- Serão aceitas propostas para as categorias de acordo com o Item 3 acima;
 - Cada interessado só poderá se inscrever **UMA ÚNICA VEZ EM CADA UMA DAS CATEGORIAS DESTE EDITAL**, seja a inscrição em nome próprio, ou por meio de empresário exclusivo;
 - Os proponentes deverão observar as especificações de cada categoria no ato da inscrição, devendo escolher a que melhor se adequa à sua documentação (estatuto, portfólio, etc.), sob pena de ser diretamente desclassificado se inscrito em categoria diversa da sua proposta;
 - As inscrições nas categorias **Bloco Tradicional** devem estar **acompanhadas das respectivas comprovações de que o proponente integra aquele grupo**, por meio de Certidão emitida pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
 - A entrega da documentação efetua a inscrição, entretanto a habilitação ou inabilitação somente se efetivará após a análise e aprovação de toda a documentação requisitada, na forma deste Edital;
 - O requerimento vincula o proponente, sujeitando-o, integralmente, às condições deste credenciamento.
 - A ausência de qualquer dos documentos exigidos no ato da inscrição, conforme prevê o **Item 5**, não saneados na fase recursal, inabilita o

interessado, conforme art. 43, §3º, da Lei nº 8.666/1993.

6. DO PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÃO

1. As inscrições dos interessados em participar desde Edital se darão de maneira presencial na Sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Alcântara/MA, no horário de **08:00h às 14:00h**, na sede da Secretaria de Cultura e Turismo de Alcântara-MA, situada na Rua do Comércio, s/n, Centro, Alcântara - MA, CEP 65.250-00, conforme o cronograma de atendimento deste Edital
2. Não será aceita a inscrição extemporânea ou condicional;
3. Sob nenhuma hipótese serão aceitas inscrições enviadas por ofício, correio eletrônico (e-mail) ou qualquer outra forma distinta das especificadas neste Edital;
4. As informações prestadas, assim como a documentação entregue, são de inteira responsabilidade do proponente;
5. Os proponentes, no ato da inscrição, deverão apresentar toda documentação em original ou cópia autenticada nos termos do art. 32 da Lei 8.666/93, devendo, ainda, declarar que toda documentação apresentada é verdadeira, não existindo fatos supervenientes e impeditivos de participação;
6. Os documentos exigidos para a habilitação não poderão ser remetidos via internet ou fac-símile, a não ser em caso de atualização posterior para fins de contratação;
7. Serão fornecidos comprovantes de recebimento das inscrições para os proponentes que as fizerem pessoalmente no endereço indicado no Item 6.1;

7. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

1. A inscrição dos interessados será condicionada à apresentação de todos os documentos abaixo listados, que estabelecem critérios objetivos para a posterior habilitação e credenciamento dos inscritos, conforme análise detida da documentação;
 1. São obrigatórios os documentos relativos à qualificação técnica, jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira.
 2. O Portfólio Artístico, apresentado nos moldes do Item 9 deste edital é documento obrigatório e a sua não apresentação implicará na inabilitação do proponente.
 3. A não apresentação dos documentos informados no subitem 7.1.1 e Item 8 deste Edital, implicará na inabilitação do proponente.
2. Os interessados após análise da documentação apresentada **SERÃO CREDENCIADOS** mediante constatação do preenchimento dos requisitos exigidos no presente Edital e seus anexos e estarão aptos a serem contratados pela Secretaria de Cultura e Turismo;
3. Os proponentes em situação de pendência, inadimplência ou falta de prestação de contas, que figurarem no Cadastro Estadual de Inadimplentes, serão inabilitados, mediante a consulta no momento da análise;
4. Para fins de contratação, os **CREDENCIADOS** deverão se manter quites com todas as obrigações e certidões assumidas no momento do credenciamento;
5. O **CREDENCIAMENTO** não gera direito adquirido ao habilitado de ser contratado, que passa a estar disponível à contratação conforme critério e necessidade da Secretaria de Cultura e Turismo.

8. DA DOCUMENTAÇÃO

1. **DOCUMENTAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:**
 1. **Formulário de Inscrição** de Pessoa Jurídica devidamente preenchida e assinada (ANEXO I-A);
 2. **DECLARAÇÃO de Autorização de Uso de imagem**, devidamente preenchido e assinado;

8.1.3. Declaração de Apresentação da Documentação, devidamente preenchido e assinado;

1. **Termo de Responsabilidade de Menor de Idade**, caso haja participação de menores de 18 anos nas apresentações, devidamente assinado pelos pais e/ou responsáveis legais, acompanhado das cópias dos documentos dos menores e dos seus responsáveis legais;
2. **Portfólio do artista/grupo**, conforme item 9 deste Edital;
3. **Comprovação de consagração do artista pela crítica especializada ou pela opinião pública**, nos termos do art. 25, III da Lei nº 8.666/1993, que poderá ser realizada por meio de:
 1. **Certidão emitida pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;**

ou

1. **Matérias em jornais, revistas, clippagem de sites da internet** e outros meios que possam **comprovar a consagração do artista** no segmento em análise;

8.1.7. Atos constitutivos da Pessoa Jurídica:

1. **Estatuto, ou contrato social**, e suas eventuais alterações supervenientes em vigor, **devidamente registrado**, que identifique a atração pertencente à Pessoa Jurídica;
2. **Ata vigente da última eleição dos atuais administradores**, registrada em cartório;
3. **RG, CPF e comprovante de residência do representante legal** da Pessoa Jurídica;
4. Em se tratando de empresário individual, cópia do seu Registro Público, bem como RG, CPF e comprovante de residência atualizado (últimos 03 meses);
5. **Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado do Maranhão**, de acordo com o art. 1º do Decreto nº 21.040 de 17 de fevereiro de 2005, para empresários e sociedades empresariais do Estado do Maranhão;
 1. No caso de Microempreendedor individual deverá ser apresentado o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI;

8.1.10. Comprovante de conta corrente bancária da Pessoa Jurídica, informando OBRIGATORIAMENTE: Nome do Banco, Número da Agência COM DÍGITO, Número da CONTA CORRENTE COM DÍGITO e Titular da Conta;

1. **Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ**, que comprove que é sediada e constituída no

Maranhão;

8.1.12.Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Previdenciários junto a Fazenda Nacional;

1. **Certidão Negativa de Débito junto a Fazenda Estadual;**

8.1.14.Certidão Negativa de Dívida Ativa junto a Fazenda Estadual;

1. **Certidão Negativa de Débito junto a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do proponente;**

8.1.16.Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

1. **Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;**

2. As certidões no ato da inscrição deverão estar dentro do prazo de validade e serão submetidas à verificação da autenticidade.

8.3.DOCUMENTAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

1. **Formulário de Inscrição** da Pessoa Física devidamente preenchida e assinada (ANEXO I-B);

2. **DECLARAÇÃO de Autorização de Uso de imagem**, devidamente assinado;

8.3.3.Declaração de Apresentação da Documentação, devidamente assinado;

1. **Termo de Responsabilidade de Menor de Idade (Modelo no Anexo IV)**, caso haja participação de menores de 18 anos nas apresentações, devidamente assinado pelos pais e/ou responsáveis legais, acompanhado das cópias dos documentos dos menores e dos seus responsáveis legais;

2. **Portfólio do artista/grupo**, conforme item 9 deste Edital;

3. **Comprovação de consagração do artista pela crítica especializada ou pela opinião pública**, nos termos do art. 25, III da Lei nº 8.666/1993, que poderá ser realizada por meio de:

1. **Certidão emitida pela Secretaria de Cultura e Turismo;**

ou

1. **Cópia de RG, CPF e Comprovante de Residência** (últimos 03 meses) do proponente, que comprove que o proponente é maranhense, ou radicado no Maranhão;

1. Serão aceitos, para fins de comprovação de residência, dentre outros, conta de água, luz, telefone, boletos ou faturas desde que legíveis e em nome do proponente;

8.3.8.Comprovante de conta corrente bancária da Pessoa Física, informando OBRIGATORIAMENTE: Nome do Banco, Número da Agência COM DÍGITO, Número da CONTA CORRENTE COM DÍGITO e Titular da Conta;

1. **Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Previdenciários junto a Fazenda Nacional;**

8.3.10.Certidão Negativa de Débito junto a Fazenda Estadual;

1. **Certidão Negativa de Dívida Ativa junto a Fazenda Estadual;**

8.3.12.Certidão Negativa de Débito junto a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do proponente;

1. **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;**

2. As certidões no ato da inscrição deverão estar dentro do prazo de validade e serão submetidas à verificação da autenticidade.

8.4.DOCUMENTAÇÃO PARA ARTISTA/GRUPO REPRESENTADO POR EMPRESÁRIO EXCLUSIVO:

1. **Formulário de Inscrição** de Pessoa Jurídica devidamente preenchida e assinada (ANEXO I-C);

8.4.2.Contrato de Exclusividade registrado em cartório, devidamente assinado,

até a data de inscrição deste Edital, firmado entre o artista

(Pessoa Jurídica ou Pessoa Física) e seu empresário exclusivo, acompanhado obrigatoriamente de:

1. Se o artista for Pessoa Física, o contrato de exclusividade deverá estar acompanhado de RG, CPF e comprovante de residência do mesmo (emitidos há, no máximo, 03 meses);

1. Serão aceitos, para fins de comprovação de residência, dentre outros, conta de água, luz, telefone, boletos ou faturas desde que legíveis e em nome do proponente;

2. **Se o grupo/banda for Pessoa Jurídica**, o contrato de exclusividade deverá estar assinado pelo seu representante legal, e acompanhado dos atos constitutivos da Pessoa Jurídica representada, quais sejam:

1. **Estatuto, ou contrato social e suas eventuais alterações** supervenientes em vigor, com registro em cartório, que identifique a atração pertencente à Pessoa Jurídica;

2. Ata vigente da última eleição dos atuais administradores, registrada em cartório;

3. RG, CPF e comprovante de residência (emitidos há, no máximo, 03 meses) do representante legal;

3. Se o grupo/banda **não for Pessoa Jurídica**, o contrato de exclusividade deverá estar assinado por todos os membros do mesmo, acompanhado das cópias dos documentos de identidade de todos ou acompanhado de declaração assinada pelo grupo em que se eleja o representante para fins de assinaturas contratuais e de inscrições.

4. Não será aceito contrato de exclusividade referente à exclusividade do artista somente para os dias correspondentes a período específico ou evento a ser contratado, de forma a inibir a mera intermediação, nos termos do entendimento firmado pelo Plenário do Tribunal de Contas da União - Acórdão 1.435/2017.

8.4.4.DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA DO EMPRESÁRIO EXCLUSIVO:

1. Atos constitutivos da Pessoa Jurídica do empresário exclusivo;
2. Contrato social e suas eventuais alterações, devidamente registrado (Em cartório ou na Junta Comercial do Maranhão – JUCEMA);
3. RG, CPF e comprovante de residência (emitidos há, no máximo, 03 meses) do representante legal;
4. Em se tratando de Empresário Individual, cópia do seu Registro Público, bem como RG, CPF e comprovante de residência (emitidos há, no máximo, 03 meses);
5. **Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado do Maranhão**, de acordo com o art. 1º do Decreto nº 21.040 de 17 de fevereiro de 2005, para empresários e sociedades empresariais do Estado do Maranhão;
 1. No caso de Microempreendedor individual deverá ser apresentado o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI.

8.4.4.6.Comprovante de conta corrente bancária da Pessoa Jurídica/Física, informando OBRIGATORIAMENTE: Nome do Banco, Número da Agência COM DÍGITO, Número da CONTA CORRENTE COM DÍGITO e Titular da Conta;

1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, que comprove que o empresário exclusivo é Pessoa Jurídica do ramo de produção/promoção artística/musical;

8.4.4.8.Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Previdenciários junto a Fazenda Nacional;

1. **Certidão Negativa de Débito junto a Fazenda Estadual;**

8.4.4.10.Certidão Negativa de Dívida Ativa junto a Fazenda Estadual;

1. **Certidão Negativa de Débito junto a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do proponente;**

8.4.4.12.Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

1. **Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;**
2. As certidões no ato da inscrição deverão estar dentro do prazo de validade e serão submetidas à verificação da autenticidade.
3. As certidões solicitadas poderão ser obtidas nos sites oficiais dos respectivos órgãos, onde serão consultadas sua autenticidade, quando necessário, junto ao respectivo órgão.
4. **As certidões** que compõem a documentação exigida e possuem data de validade deverão **estar válidas no prazo de inscrição constante deste edital**, devendo ser atualizadas no momento da assinatura do contrato ou emissão da nota de empenho e durante toda a sua vigência, caso seja formalizada parceladamente a contratação.

8.7.A apresentação de qualquer documento cuja veracidade seja contestada (documento falso), será encaminhado à Assessoria Jurídica desta secretaria, para as providências necessárias, tendo em vista constituir crime previsto nos artigos 297 e 304 do Código Penal.

1. A Pessoa Jurídica sem fins lucrativos não poderá exercer a função de empresário de artistas/grupos que não tenham **vinculação expressa ao seu Estatuto**, na forma do art. 966 do Código Civil.

8.9.A inscrição por PESSOA FÍSICA é possível somente para shows de artistas solo, realizando-se a inscrição em nome apenas deste artista, ainda que este seja acompanhado de outros músicos

1. Caso o artista solo disponha de Pessoa Jurídica própria, e opte por fazer a inscrição através desta, deverá apresentar a documentação relativa à inscrição de EMPRESÁRIO EXCLUSIVO de que trata o presente Edital, inclusive, com Contrato de Exclusividade registrado em cartório entre as partes.

8.11.O Contrato de Exclusividade não deve ser assinado por menores de 18 anos, que não dispõem de plena capacidade civil para firmar relação contratual sem representação/assistência, à luz dos arts. 3º e 4º do Código Civil.

1. Caso a apresentação do proponente envolva a participação de **menor de 18 (dezoito) anos**, o grupo deverá, no ato da inscrição enviar o **Termo de Responsabilidade** devidamente assinado pelo responsável legal do menor.

9.DO PORTFOLIO ARTÍSTICO

1. O **PORTFÓLIO ARTÍSTICO** é um dos **documentos obrigatórios para inscrição da atração**, previsto no item 7 - DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO e seus subitens.
2. **TODOS os proponentes** deverão apresentar Portfólio Artístico que atendam os seguintes tópicos:
 1. **Histórico:** Informações sobre a trajetória do grupo/artista, devendo apresentar pelo menos 03 (três) participações em edições de carnavais passados no Município de Alcântara, e, caso este repasse seus conhecimentos a outras pessoas é importante demonstrá-lo, por meio de materiais e registros, de que maneira essa transmissão de conhecimento, saberes, fazeres é realizada;
 2. **Clipping:** cópias de materiais que permitam aos avaliadores conhecer a atuação do (a) grupo/artista, tais como: cartazes, folders, fotografias, folhetos, registro de arquivos de imprensa e menções feitas na mídia sobre o grupo/ artista, matérias de jornal, páginas da internet, cartazes e outros materiais referentes a sua atuação;
 3. **Fotos:** imagens do artista/grupo em ensaios e/ou apresentações;

10.DO PROCEDIMENTO DE HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO

1. Após o período de inscrição, as propostas inscritas passarão por análise documental, que consiste na apreciação da documentação exigida no presente Edital, e

análise da vinculação às expressões culturais/categorias abrangidas por este processo de credenciamento.

1. A análise de que trata o item anterior se dará no período previsto conforme o cronograma, e será realizada pela Comissão designada pela

SECTUR.

2. É facultada à referida Comissão promover, a qualquer tempo, diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução de processos.
3. Serão considerados **HABILITADOS** os proponentes que preencherem todos as condições de habilitação e que apresentarem todos os documentos exigidos no presente Edital, devidamente válidos, e que forem vinculadas a uma das expressões culturais/categorias abrangidas por este processo de credenciamento, após julgamento da Comissão;

11.DOS RECURSOS

1. Após a divulgação do resultado preliminar da análise documental, os proponentes inabilitados poderão recorrer da decisão, no prazo de 03 (três) dias úteis especificado no Cronograma do presente Edital;
2. Os recursos aos resultados da análise documental deverão ser elaborados conforme Formulário de Recurso (ANEXO V), devendo ser apresentados no Protocolo da Secretaria de Cultura e Turismo, o qual encaminhará para a Comissão designada para esse fim;
3. Os interessados poderão recorrer do resultado apresentando suas razões devidamente fundamentadas por escrito, conforme cronograma instituído neste Edital;
4. Serão conhecidos somente os pedidos de revisão tempestivos, motivados e não protelatórios.
5. Não serão admitidos mais de um recurso do interessado versando sobre o mesmo motivo de contestação;
6. Os resultados dos recursos interpostos serão divulgados por meio no endereço eletrônico <https://transparencia.alcantara.ma.gov.br/>;
7. Será admitida a apresentação de **DOCUMENTOS COMPLEMENTARES** durante a fase recursal;
8. O aviso do resultado da análise documental do credenciamento, após o julgamento dos recursos, será divulgado no site <https://transparencia.alcantara.ma.gov.br/>, no Diário Oficial, e na sede da SECTUR.

12.DAS APRESENTAÇÕES

1. A programação de que trata o objeto deste Edital de Credenciamento ocorrerá da seguinte forma:
 1. Carnaval: Mês de Fevereiro de 2023;
2. A organização da programação do Carnaval 2023 será realizada por comissão específica designada para este fim, formada por representantes da Secretaria de Cultura e Turismo;
3. As apresentações relativas aos artistas/grupos/atrações credenciadas por meio deste edital deverão ser de, no mínimo, 1 (uma) hora.
4. Os artistas credenciados neste edital poderão ser convocados para compor outras programações culturais ao longo do exercício de 2023;

12.5.Os artistas credenciados para compor a programação cultural de que trata o presente Edital deverão estar disponíveis para promover suas apresentações nas datas e horários indicados pela secretaria responsável. Caso contrário, deverá apresentar justificativa fundamentada, sob pena de perder o direito da apresentação, não podendo reagendá- la posteriormente.

1. O CREDENCIAMENTO de artistas/grupos/atrações por meio deste Edital, não gera direito adquirido à contratação. Sendo assim, após habilitado o proponente passa a estar disponível à contratação, que ocorrerá **À CRITÉRIO E CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO.**

13.DA CONTRATAÇÃO

1. A contratação dos artistas credenciados para compor a programação dos eventos realizados por esta secretaria dar-se-á mediante convocação dos credenciados por meio de ofício, contato telefônico ou e-mail, informado no ato da inscrição, condicionada à apresentação de toda a documentação exigida neste edital, caso não estejam atualizadas, devidamente válidas.
2. Poderão ser realizadas contratações até o limite da disponibilidade orçamentária;
3. A contratação será consolidada por ato formal da autoridade administrativa competente, após o reconhecimento do cumprimento de todas as exigências estabelecidas;
4. O Credenciamento objeto deste Edital, tem caráter personalíssimo sendo, portanto, vedada a subcontratação do objeto.

14.DOS CACHÊS E PAGAMENTOS

1. Os cachês das apresentações culturais abrangidas no presente Edital ficam definidos nos seguintes valores:

CATEGORIA	VALOR DO CACHE
BLOCO ALTERNATIVO DE RUA	R\$ 1.000,00 (um mil reais)
BLOCO TRADICIONAL	R\$ 1.000,00 (um mil reais)

1. Os recursos para contratação das atrações selecionadas decorrem da dotação própria do orçamento municipal.
2. A Secretaria de Cultura e Turismo, a qualquer tempo, poderá alterar os valores estabelecidos dos cachês, com a devida justificativa, sem que caiba para o credenciado quaisquer direitos, vantagens ou indenizações, de forma a adequá-los aos valores praticados no mercado.
3. Em havendo necessidade de adequação financeira, serão considerados desistentes os proponentes que não concordarem quanto ao novo valor do cachê proposto.

14.5.Sobre os valores dos cachês acima indicados, incidirão os descontos previstos na legislação tributária vigente.

1. Os pagamentos serão efetuados através de **CRÉDITO EM CONTA CORRENTE** informada no ato da inscrição, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de verificação do adimplemento do serviço, e apresentação da respectiva Nota Fiscal.

14.6.1.Entidades imunes ou isentas ou optantes do Simples Nacional deverão apresentar, junto de sua documentação e solicitação de pagamento,

Declaração nos moldes do MODELO constantes dos Anexos VIII, IX ou X deste edital, de acordo com a categoria em que se enquadrar.

1. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da contratada;
2. Para recebimento dos dados que deverão constar da Nota Fiscal, o proponente deverá apresentar à Secretaria de Cultura e Turismo o comprovante de presença que lhe será entregue no ato da sua apresentação cultural, devidamente preenchido e assinado por representante do município.
3. O proponente que perder, ou tiver seu comprovante de presença extraviado, deverá apresentar um Boletim de Ocorrência, de forma a substituir o documento original, informando data e local da apresentação.

14.10.O proponente habilitado deverá manter, durante toda a vigência do presente Edital, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação, que deverão ser atestadas por meio da apresentação dos seguintes documentos, juntamente com a Nota Fiscal, para fins de pagamento do cachê:

1. Solicitação de pagamento - autorização de emissão de Nota Fiscal;
2. Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Previdenciários junto a Fazenda Nacional;
3. Certidão Negativa de Débito junto a Fazenda Estadual;
4. Certidão Negativa de Dívida Ativa junto a Fazenda Estadual;
5. Certidão Negativa de Débito junto a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do convocado;
6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

14.10.8.Certidão Negativa de Débito junto a Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - CAEMA (ou "Declaração de Não Usuário" fornecida pela CAEMA, caso o inscrito não seja usuário dos serviços desta);

1. Declaração nos moldes do MODELO constantes dos Anexos VIII, IX ou X deste edital, de acordo com a categoria em que se enquadrar.
2. Outros documentos eventualmente pendentes e necessários para a realização do pagamento.
3. A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao Proponente habilitado para retificação e reapresentação.

15.DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

1. Além de outras obrigações informadas neste Instrumento, e das decorrentes de lei são obrigações dos **CREDENCIADOS**:
 1. Executar os serviços de acordo com as especificações exigidas, dentro dos prazos estabelecidos, sujeitando-se a fiscalização da equipe do Estado, para a observância das determinações da contratação;
 2. Disponibilizar todo o material de consumo necessário à realização dos serviços;
 3. Promover, por sua conta e risco, o transporte dos equipamentos, materiais e utensílios necessários à execução dos serviços contratados;
 4. Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo material causado ao Estado, e/ou a terceiros;
 5. Comunicar ao Estado qualquer anormalidade que interfira no bom andamento para fornecimento/execução dos serviços;
 6. Zelar pela boa e completa prestação dos serviços;
 7. Observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal;
 8. Encarregar-se exclusivamente pelo pagamento de todos os impostos, taxas e emolumentos sobre ela incidentes, devendo apresentar sempre que solicitado, a comprovação dos recolhimentos respectivos;
 9. Honrar os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e outras obrigações previstas em Lei, ficando registrado que o pessoal empregado pela CREDENCIADA não terá nenhum vínculo jurídico com o Estado;
 10. Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução dos serviços contratados;
 11. Acatar apenas as solicitações dos fornecimentos dos serviços formalmente autorizados pelo Estado;
 12. Responsabilizar-se pela emissão de Nota Fiscal de apresentação artística e envio de toda documentação solicitada;
 13. Responsabilizar-se pela documentação necessária, relativa à liberação da execução da apresentação artística, emitida pelos órgãos de fiscalização e controle;

1. Apresentar-se no dia e horário para o qual foi selecionado, cumprindo todos os critérios, com todos os equipamentos e/ou instrumentos em funcionamento;

15.1.15.Manter, durante a execução dos serviços contratados, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação comprovadas no processo;

1. Divulgar, de acordo com os critérios adotados, a participação do Estado do Maranhão, em especial, da Secretaria de Estado da Cultura, em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto, bem assim, a marca nos palcos, camisas, placas, painéis e outdoors de identificação da apresentação artística custeada, no todo ou em parte, com os recursos do Estado do Maranhão.

16.DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. Além de outras obrigações informadas neste Instrumento, e das decorrentes de lei são obrigações da **SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**:
 1. Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares dos serviços e cláusulas contratuais, aplicando as penalidades previstas quando for o caso;
 2. Efetuar o pagamento dos serviços recebidos na forma e condições ajustadas;
 3. Orientar e monitorar a CREDENCIADA;
 4. Entregar a credencial de apresentação da CREDENCIADA quando estiver desenvolvendo suas atividades vinculadas ao projeto ou atividade objeto dessa contratação;

17.DO PRAZO DE VIGÊNCIA

1. O prazo de vigência deste Edital de Credenciamento é de até 01 (um) ano, a contar da publicação do presente regulamento, podendo ser prorrogado e reaberto o período de inscrição, nos termos da Lei.
1. Durante o prazo de vigência, os credenciados poderão ser contratados nas oportunidades e quantidades em que a Administração necessitar, observadas as condições fixadas anteriormente por esta.

18.DO CREDENCIAMENTO E DA HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

1. Todos os interessados que preencherem os requisitos constantes neste Edital terão seus requerimentos de credenciamento aprovados pela Comissão de Credenciamento designado pela SECTUR e serão considerados CREDENCIADOS;
2. A homologação deste credenciamento compete ao Secretário Municipal de Cultura e Turismo;
3. Homologado o credenciamento, a lista de CREDENCIADOS, para fins de futura e eventual convocação para realização dos serviços, será divulgada no site oficial do município.

19.DAS PENALIDADES

1. O responsável pela atração cultural se compromete a cumprir o tempo de apresentação previamente contratado com a Secretaria de Cultura e Turismo, sob pena de advertência e não validação da apresentação, conforme condições abaixo descritas:
 1. Os atrasos serão tolerados pelo tempo máximo de 15 (quinze) minutos, desde que justificados. Quando não comunicados, a atração sofrerá redução no valor do seu cachê, de 15% (quinze por cento) do valor total;
 2. Independentemente de prévia justificativa, caso o atraso ultrapasse o limite de 15 (quinze) minutos, a atração sofrerá redução de 50% (cinquenta por cento) do valor do cachê. Caso o atraso seja superior a 30 (trinta) minutos, a atração perderá o direito à apresentação, e não receberá cachê;
2. As faltas devem ser avisadas ao (à) Coordenador(a) da secretaria, e posteriormente justificadas por escrito, em documento a ser protocolado na sede da Secretaria de Cultura e Turismo. As justificativas de faltas serão analisadas, podendo ser deferida ou não a possibilidade de agendamento de uma nova apresentação. Caso não haja o agendamento de nova apresentação, a atração não receberá o cachê;
 1. As faltas, quando não justificadas, anularão a possibilidade de novo agendamento de apresentação, e implicará na perda de 100% (cem por cento) do valor do cachê;
3. A atração que sofrer, mais de uma vez, qualquer das penalidades previstas no item anterior, será descredenciada e impedida de participar dos processos de Credenciamento promovidos pela SECMA, pelos próximos 6 (seis) meses, contados a partir da data da aplicação da última penalidade.

20.DO CRONOGRAMA

1. Este edital obedecerá o seguinte cronograma:

CRONOGRAMA	DATAS
Publicação do Edital	30/01/2023
Impugnação do Edital	Até 02/02/2023
Inscrição das propostas:	31/02 a 03/02/2023
Análise das propostas pela Comissão da Secretaria	03/02/2023
Divulgação do resultado preliminar	06/02/2023
Interposição de recurso ao resultado da análise preliminar	07/02 a 09/02/2023
Análise dos recursos apresentados	09/02/2023
Divulgação do resultado final - LISTA DOS ARTISTAS CREDENCIADOS	10/02/2023

21.DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital, devendo protocolar o pedido prazo de 03 (três) dias úteis, devendo a Comissão julgar e responder a impugnação no prazo de 01 (um) dia útil;
2. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o interessado que, tendo- o aceito sem objeção, vier, após julgamento desfavorável, apresentar falhas ou irregularidades que o viciem, hipóteses em que tal comunicação não terá efeito recursal.

22.DO DESCREDENCIAMENTO

1. O presente credenciamento tem caráter precário, podendo o CREDENCIADO, a qualquer momento, solicitar o descredenciamento, caso não

tenha mais interesse em permanecer credenciado.

2. O CREDENCIADO que desejar seu descredenciamento deverá solicitá-lo mediante aviso, por escrito, encaminhado à SECTUR.
3. O descredenciamento ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento do aviso de solicitação, mantendo-se, durante este prazo, a condição de CREDENCIADO e as obrigações dela decorrente, nos termos deste Edital.
4. A Administração pode, a qualquer momento, solicitar o descredenciamento de qualquer interessado caso haja a constatação de apresentação de documentação inidônea.
5. O não-cumprimento das disposições mencionadas neste Edital poderá acarretar o descredenciamento do CREDENCIADO, garantido o contraditório e a ampla defesa.
6. Fica facultada a defesa prévia do credenciado, a ser apresentada no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação de descredenciamento;

23.DO DIREITO DE USO DE IMAGEM

1. Os participantes inscritos no Edital autorizam a captação e uso gratuito de sua imagem e voz, para fins de divulgação da programação e ações de comunicação institucional da Secretaria de Cultura, por período indeterminado.
2. Fica também autorizada a gravação de áudio e vídeo das apresentações e atividades de formação para transmissão online, em rede pública de TV e rádio e posterior criação de vídeo institucional de divulgação da secretaria, a ser utilizado para fins não comerciais por período indeterminado.

24.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A Secretaria de Cultura e Turismo de Alcântara/MA poderá prorrogar, adiar, alterar, revogar ou anular o presente Edital, na forma da Lei, sem que caiba aos participantes qualquer direito a reembolso, indenização ou compensação.
2. Os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento mediante ato motivado da Comissão de Licitação.
3. Poderá a autoridade competente, a qualquer tempo, excluir credenciado, em despacho motivado, se tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior à habilitação, que revele inidoneidade ou falta de capacidade técnica ou financeira, em face da aplicação analógica do disposto na legislação vigente.
4. Caso revele-se necessária a contratação de artistas, de um modo geral, após o encerramento do prazo de inscrição previsto neste edital, em razão do aumento da necessidade desta Secretaria em promover e fomentar a cultura, ou por qualquer outro motivo, novas contratações poderão ser realizadas, sem prejuízo deste edital, inclusive de artistas que tenham sido inabilitados por ausência ou irregularidade na

documentação apresentada, desde que, no momento da contratação, tenham sanado a ausência ou vício que os inabilitaram.

1. As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto deste Edital de credenciamento poderão ser prestados no local de entrega dos documentos.
2. É terminantemente proibida a habilitação de grupos e ou artistas que apresentem trabalhos cujo teor apresentem cunho racista, xenófobo, sexista ou qualquer forma de preconceitos ou estimulem a violência.
3. Os casos omissos serão decididos pela SECTUR.

São Luís, 26 de janeiro de 2023.

Jedson Coelho
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

MINUTA - ANEXO I - A
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 01/2023 - SECTUR

CARNAVAL 2023 ALCÂNTARA	INSCRIÇÃO Nº:
--------------------------------	----------------------

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

ATRAÇÃO ARTÍSTICA
NOME:

PESSOA JURÍDICA - PROPONENTE	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ Nº:	ANO DE CONSTITUIÇÃO DO CNPJ:
ENDEREÇO COMPLETO:	

PESSOA JURÍDICA - PROPONENTE			
CIDADE:		UF:	CEP:
REPRESENTANTE:		CARGO:	
CPF:	RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	DATA NASCIMENTO:
TELEFONE FIXO:	CELULAR:	E-MAIL:	

IDENTIFICAÇÃO DA ATRAÇÃO	
NOME DO REPRESENTANTE DIRETO:	
CATEGORIA (ASSINALAR APENAS UMA):	
<input type="checkbox"/> BLOCO ALTERNATIVO DE RUA <input type="checkbox"/> BLOCO TRADICIONAL	
TELEFONES FIXOS (DDD):	TELEFONES CELULARES (DDD):
E-MAIL E/OU SITE:	
DECLARAÇÃO	
Declaro estar ciente e de acordo com as regras e condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 01/2023 - SECTUR e neste Formulário de Inscrição. Afirmando também que as informações constantes no mesmo são verdadeiras. Declaro minha total responsabilidade pela utilização de documentos, textos, imagens e outros meios, cujos direitos autorais estejam protegidos pela legislação vigente. Autorizo a divulgação, sem autorização prévia e sem ônus de qualquer natureza, das imagens e informações da ação, com fins exclusivamente educacionais e culturais, conforme artigo 111 da Lei 8.666/93. Declaro, ainda, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 87 da lei federal 8.666/93.	
Local e data: _____, ____ de _____ de 2023	
• Assinatura do proponente	

**MINUTA - ANEXO I-B
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 01/2023 - SECTUR**

CARNAVAL 2023 ALCÂNTARA/MA	INSCRIÇÃO Nº:
----------------------------	------------------

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

ATRAÇÃO ARTÍSTICA
NOME:

PESSOA FÍSICA - PROPONENTE
NOME COMPLETO:
ENDEREÇO RESIDENCIAL:

CIDADE:		UF:	CEP:
TELEFONE FIXO:	CELULAR:	E-MAIL:	
CPF:	RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	DATA NASCIMENTO:

IDENTIFICAÇÃO DA ATRAÇÃO	
NOME DO REPRESENTANTE DIRETO:	
CATEGORIA (ASSINALAR APENAS UMA):	
o BLOCO ALTERNATIVO DE RUA o BLOCO TRADICIONAL	
TELEFONES FIXOS (DDD):	TELEFONES CELULARES (DDD):
E-MAIL E/OU SITE:	
DECLARAÇÃO	
Declaro estar ciente e de acordo com as regras e condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 01/2023 - SECTUR e neste Formulário de Inscrição. Afirmo também que as informações constantes no mesmo são verdadeiras. Declaro minha total responsabilidade pela utilização de documentos, textos, imagens e outros meios, cujos direitos autorais estejam protegidos pela legislação vigente. Autorizo a divulgação, sem autorização prévia e sem ônus de qualquer natureza, das imagens e informações da ação, com fins exclusivamente educacionais e culturais, conforme artigo 111 da Lei 8.666/93. Declaro, ainda, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 87 da lei federal 8.666/93.	
Local e data: _____, ____ de _____ de 2023.	
• Assinatura do proponente	

**MINUTA - ANEXO I - C
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 01/2023 - SECTUR**

CARNAVAL 2023 ALCÂNTARA/MA	INSCRIÇÃO Nº:
-----------------------------------	--------------------------

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

ATRAÇÃO ARTÍSTICA
NOME:

ARTISTA/ATRAÇÃO REPRESENTADO		
NOME COMPLETO/RAZÃO SOCIAL:		
ENDEREÇO RESIDENCIAL:		
CIDADE:	UF:	CEP:
TELEFONE FIXO:	CELULAR:	E-MAIL:

CPF/CNPJ:	RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	DATA NASCIMENTO/ ANO DE CONSTITUIÇÃO:

=====

[Vertical sidebar containing a table of contents and navigation elements]

1	CONTO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS
2	CONTO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS
3	CONTO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS
4	CONTO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS
5	CONTO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS
6	CONTO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS
7	CONTO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS
8	CONTO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS
9	CONTO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS
10	CONTO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS
11	CONTO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS
12	CONTO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS
13	CONTO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS
14	CONTO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS
15	CONTO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS
16	CONTO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS
17	CONTO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS
18	CONTO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS
19	CONTO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS
20	CONTO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS
21	CONTO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS
22	CONTO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS
23	CONTO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS
24	CONTO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS
25	CONTO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS
26	CONTO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS
27	CONTO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS
28	CONTO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS
29	CONTO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS
30	CONTO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS
31	CONTO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS
32	CONTO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS
33	CONTO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS
34	CONTO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS
35	CONTO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS
36	CONTO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS
37	CONTO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS
38	CONTO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS
39	CONTO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS
40	CONTO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS
41	CONTO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS
42	CONTO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS
43	CONTO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS
44	CONTO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS
45	CONTO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS
46	CONTO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS
47	CONTO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS
48	CONTO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS
49	CONTO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS
50	CONTO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS
51	CONTO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS
52	CONTO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS
53	CONTO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS
54	CONTO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS
55	CONTO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS
56	CONTO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS
57	CONTO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS
58	CONTO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS
59	CONTO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS
60	CONTO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS
61	CONTO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS
62	CONTO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS
63	CONTO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS
64	CONTO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS
65	CONTO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS
66	CONTO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS
67	CONTO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS
68	CONTO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS
69	CONTO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS
70	CONTO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS
71	CONTO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS
72	CONTO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS
73	CONTO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS
74	CONTO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS
75	CONTO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS
76	CONTO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS
77	CONTO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS
78	CONTO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS
79	CONTO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS
80	CONTO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS
81	CONTO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS
82	CONTO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS
83	CONTO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS
84	CONTO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS
85	CONTO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS
86	CONTO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS
87	CONTO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS
88	CONTO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS
89	CONTO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS
90	CONTO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS
91	CONTO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS
92	CONTO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS
93	CONTO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS
94	CONTO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS
95	CONTO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS
96	CONTO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS
97	CONTO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS
98	CONTO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS
99	CONTO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS
100	CONTO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS



Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: e508b4af43099ec757a887774d956d6

CRENCIAMENTO Nº 001/2023 - AVISO DE CRENCIAMENTO SECTUR

CRENCIAMENTO Nº 001/2023 AVISO DE CRENCIAMENTO

O Município de Alcântara - MA, torna público para conhecimento dos interessados que realizará **CRENCIAMENTO** dos interessados em compor a programação do Carnaval de Alcântara realizado e apoiado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no exercício de 2023, cujas categorias estão abrangidas no Edital, que tem como objeto o **CRENCIAMENTO** de bloco alternativo de rua e bloco tradicional consagrados pela crítica especializada ou pela opinião pública entre os dias **31/01/2023 a 03/02/2023**, no horário de **08:00h às 14:00h**, na sede da Secretaria de Cultura e Turismo de Alcântara-MA, situada na Rua do Comércio, s/n, Centro, Alcântara - MA, CEP 65.250-00, conforme o cronograma de atendimento no Edital, será recebida a documentação relativa ao **CRENCIAMENTO** dos interessados em compor a programação do Carnaval de Alcântara realizados e apoiados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no exercício de 2023, cujas categorias estejam abrangidas no Edital.

O Edital poderá ser consultado pelo site da Prefeitura de Alcântara/MA: <https://transparencia.alcantara.ma.gov.br/licitacoes> e informações pelo e-mail: alcantara.secult@gmail.com.

Alcântara-MA, 30 de janeiro de 2023

JEDSON COELHO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: 9fb9c66ae1293c4095e01d1f589e03e7

ERRATA Nº 001 -EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023 - SEMED/AL-MA.

ERRATA nº 001

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023 - SEMED/AL-MA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, torna público a Retificação Nº 001, que se refere ao Edital de Processo Seletivo Simplificado, destinado a contratação temporária de profissionais do magistério para o preenchimento de vagas para os cargos de PROFESSORES PARA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAS E FINAIS, EJA, ARTE E MÚSICA (ESCOLA DE MÚSICA), LETRAS/INGLÊS (CURSO DE INGLÊS) em caráter temporário para atuação nas escolas de Educação Básica reguladas pela Secretaria Municipal de Educação-SEMED, no âmbito do Município de Alcântara-MA.

Art. 1º. Por meio da presente Errata, fica ALTERADA a referida Lei Municipal 469/2017 mencionada no certame, para a Lei Municipal nº 412/2013, de 01 de julho de 2013, sobre as atribuições legais para contratações resultantes do processo Seletivo Simplificado do Município, para a seguinte redação o **item 1.1, do capítulo 1:**

Onde se lê:

CAPÍTULO 1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E INFORMAÇÕES GERAIS.

1.1 O Processo Seletivo Simplificado-PSS é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, por meio da Comissão instituída pela Portaria N.º 150/2023, de 13 de janeiro de 2023, e destina-se a contratação temporária de PROFESSORES PARA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAS E FINAIS, EJA, ARTE E MÚSICA (ESCOLA DE MÚSICA), LETRAS/INGLÊS (CURSO DE INGLÊS), em regime de caráter temporário por tempo determinado para as Unidades Escolares da rede municipal da Zona Urbana e Zona Rural, para atendimento das necessidades de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, com base no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, e na Lei Municipal n.º 469/2017, de janeiro de 2017, em especial para:

Leia-se:

"1.2 O Processo Seletivo Simplificado-PSS é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, por meio da Comissão instituída pela Portaria N.º 150/2023, de 13 de janeiro de 2023, e destina-se a contratação temporária de PROFESSORES PARA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAS E FINAIS, EJA, ARTE E MÚSICA (ESCOLA DE MÚSICA), LETRAS/INGLÊS (CURSO DE INGLÊS), em regime de caráter temporário por tempo determinado para as Unidades Escolares da rede municipal da Zona Urbana e Zona Rural, para atendimento das necessidades de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, com base no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, e **na Lei Municipal n.º 412/2013, de 01 de julho de 2013**, em especial para:"

Art. 2º. Por meio da presente Errata, fica ALTERADO o documento denominado "Anexo III" do certame, que passa para a seguinte redação:

Onde se lê: "Escola de Música Professor de saques".

Leia-se: "**Escola de Música Professor de saxofone**"

Art.3º Ficam mantidas as demais disposições constantes do Edital.

Alcântara, 30 de janeiro de 2023

CLEONICE DE SOUSA LISBOA
Secretária Municipal de Educação - SEMED

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: 616f9210172eb9732f2b3729cc241e9c

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA

TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO N.º001/2023

TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO N.º001/2023

O MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA-MA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.997.571/0001-29, com sede na Avenida Rio Parnaíba, nº 820, Centro, Alto Parnaíba - MA, representada pelo Sr. Itamar Nunes Vieira - Prefeito Municipal, através do Instituto de Terras de Alto Parnaíba - ITALPA, órgão da administração pública municipal vinculado diretamente ao Gabinete do Prefeito Municipal, tem por finalidade principal executar a política fundiária, criada pela Lei

Municipal nº 12/83, de 05 de dezembro de 1983; Decreto Municipal nº 008/2013 que dispõe sobre a regulamentação da referida Lei Municipal e Lei do Executivo nº 033/2014, bem como a Lei Federal nº 13.465 de 11 de junho de 2017, e Provimento nº 18/2013 da Corregedoria Geral de Justiça, e Decreto Municipal nº 131, de 28 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, sob o nº 2171, em data de 03 de setembro de 2019, e Lei Municipal nº 050, de 05 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão sob o nº 2228, em data de 22 de novembro de 2019, que tem como objetivo a regularização fundiária, neste ato denominado **OUTORGANTE TRANSMITENTE**, fundamentado na Lei do Poder Executivo nº 033/2014, considerando o processo administrativo em epígrafe resolve: OUTORGAR a **JOSIANE BARBOSA RODRIGUES**, brasileira, solteira, comerciante, portadora da carteira de identidade nº 030161302005-2 - SSP-MA, inscrita no CPF nº 051.801.853-94, residente e domiciliada na Avenida Capitão Daniel Brito, nº 291, bairro São José, nesta cidade de Alto Parnaíba - MA, CEP: 65.810-000, doravante denominado(s) de **OUTORGADO(S) ADQUIRENTE(S)**, do presente **TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO**, conforme cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O OUTORGANTE TRANSMITENTE resolve por este instrumento constituir a favor do **OUTORGADO(S) ADQUIRENTE(S)** proceder à doação para efeito de Regularização Fundiária de um terreno com a **área de 497,88 m²** (quatrocentos e noventa e sete metros oitenta e oito centímetros quadrados), Perímetro (m): 119,46 (cento dezenove metros e quarenta e seis centímetros lineares), localizado na Rua Alagoas, s/n, bairro Santa Lúcia, nesta cidade de Alto Parnaíba - MA, CEP: 65.810-000, com as seguintes descrições: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-1 de coordenadas N=8.991.209,8710m e E=396.972,3960m, situado na Rua Alagoas com o lote de posse do Sr. José dos Santos Rodrigues, deste segue confrontando com a Rua Alagoas, com o azimute de 09°36'20" e distância 10,00 m, até o vértice M-2; deste, segue confrontando com área de posse do Sr. José dos Santos Rodrigues, com o azimute de 102°28'59" e distância 44,48 m, até o vértice M-3; deste, segue confrontando com área de posse do Sr. Eduardo de Brito Alves, com o azimute de 108°23'24" e distância 5,63 m, até o vértice M-4; deste segue confrontando com área de posse do Sr. Francisco Gonçalves Rodrigues, com o azimute de 190°00'47" e distância 9,43 m, até o vértice M-5; deste, segue confrontando com área de posse do Sr. José dos Santos Rodrigues, com o azimute de 282°29'56" e distância de 50,00 m, até o vértice M-1; vértice inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Conforme memorial descritivo datado de 01 de novembro de 2021 em Alto Parnaíba - MA, assinado pelo Sr. Ivo Domingos Lima - Técnico em Agrimensura - CFT NACIONAL Nº. 25092413387.

Cabendo ainda, consignar carreada aos autos o termo de concordância e reconhecimento de limites bem como o Termo de Responsabilidade Técnica - TRT sob o nº BR20211463437, nos termos da lei federal sob o nº 13.639, de 26 de março de 2018.

PARÁGRAFO ÚNICO: O imóvel de que trata essa cláusula encontra - se incorporado ao patrimônio Municipal por força da matrícula nº 973, Livro nº 2 (Registro Geral) da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício de Alto Parnaíba - MA.

CLÁUSULA SEGUNDA: A transferência do domínio do referido imóvel tem por finalidade regularizar situação de fato que emana da área acima caracterizada, mediante o exercício de posse de forma mansa e pacífica, doravante fazer incluir o conteúdo legal, tudo nos moldes da Lei Municipal nº 033/2014, de 10 de novembro de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA: Para efeitos fiscais fica dispensada o recolhido do imposto de transmissão causa mortis e doação - ITCMD, junto a Secretaria da Fazenda no Maranhão - SEFAZ/MA, nos conformes do art. 13, § 2º, da Lei 13.465/2017, bem como parecer nº 111/2018 - CEGAT/COTET-SEFAZ/MA - Processo: 0221404/2018, emitido pela Secretaria de Estado da Fazenda - Cédula de Gestão para Administração Tributária Corpo Técnico para Tributação, datada de 03 de dezembro de 2018, em São Luís - Maranhão, assinada pelos Srs. José Wilson Costa Paiva - MAT. Nº 524.561 - COTET-SEFAZ-MA e Kércia

Lanary Brandão Moraes de Barros Bello - Gestora - CEGAT/TRIBUTAÇÃO, com firma reconhecida no 3º Tabelionato de Notas de São Luís - MA, em data de 11/01/2019.

CLÁUSULA QUARTA: Comprovado através de vistoria/declaração de testemunhas para procedimentos de oitivas objetivando a comprovação de posse, que foi cumprido pelo OUTORGADO ADQUIRENTE à obrigação estipulada na CLÁUSULA SEGUNDA, bem como a isenção do ITCMD previsto na CLÁUSULA TERCEIRA, a OUTORGANTE TRANSMITENTE anui neste instrumento, para que fique pertencendo o referido imóvel o OUTORGADO ADQUIRENTE, sem qualquer condição/restrrição.

CLÁUSULA QUINTA: Fica expressamente autorizado o OUTORGADO ADQUIRENTE, por este instrumento a promover seu registro junto ao cartório de imóveis competente conforme § 2º do art. 6 da Lei nº 033/2014, constituir hipoteca de direito real, dando em garantia o imóvel para financiamento junto às instituições financeiras, integrantes do sistema nacional de habitação, ou a qualquer outra que seja ou lhe convier.

CLÁUSULA SEXTA: Art. 36, parágrafo único, da Lei do Executivo nº 033/2014, Para a efetivação da referida regularização fundiária, fica o proprietário do imóvel obrigado a responder por qualquer vício e demanda judiciais que por ventura aconteçam.

CLÁUSULA SÉTIMA: O presente imóvel supramencionado fica avaliado em **R\$ 39.830,40** (trinta e nove mil, oitocentos e trinta reais e quarenta centavos), conforme Certidão do Valor Venal do Imóvel Urbano, emitida pela Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba - MA, em data de 17 de janeiro de 2022, Numero/Controle da Certidão: 281B3B7647DC759E.

O presente título é firmado, aceitando expressamente o leito o foro desta Comarca de Alto Parnaíba - MA, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Alto Parnaíba, Estado do Maranhão, 17 de janeiro de 2022.

ITAMAR NUNES VIEIRA

MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA/MA
PRESIDENTE DO ITALPA
OUTORGANTE TRANSMITENTE

DANILO BATISTA ALBUQUERQUE

PROCURADORIA GERAL ADJUNTO
OAB/MA nº 17474-A
Portaria Nº 11-A, de 04 de janeiro de 2021.

JOSIANE BARBOSA RODRIGUES

OUTORGADO ADQUIRENTE

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: 34c0e9709f78f6c72ab3f798fae3d5e9

TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO N.º 002/2023

TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO N.º 002/2023

O MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA-MA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.997.571/0001-29, com sede na Avenida Rio Parnaíba, nº 820, Centro, Alto Parnaíba - MA, representada pelo Sr. Itamar Nunes Vieira - Prefeito Municipal, através do Instituto de Terras de Alto Parnaíba - ITALPA, órgão da administração pública municipal vinculado diretamente ao Gabinete do Prefeito Municipal, tem por finalidade principal executar a política fundiária, criada pela Lei Municipal nº 12/83, de 05 de dezembro de 1983; Decreto Municipal nº 008/2013 que dispõe sobre a regulamentação da referida Lei Municipal e Lei do Executivo nº 033/2014, bem como a Lei Federal nº 13.465 de 11 de junho de 2017, e Provimento nº 18/2013 da Corregedoria Geral de Justiça, e Decreto Municipal nº 131, de 28 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, sob o nº 2171, em data de 03 de setembro de 2019, e Lei Municipal nº 050, de 05 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do

Estado do Maranhão sob o nº 2228, em data de 22 de novembro de 2019, que tem como objetivo a regularização fundiária, neste ato denominado **OUTORGANTE TRANSMITENTE**, fundamentado na Lei do Poder Executivo nº 033/2014, considerando o processo administrativo em epígrafe resolve: OUTORGAR a **JOSÉ DOS SANTOS RODRIGUES**, brasileiro, viúvo, aposentado, portador da carteira de identidade nº 012487481999-8 - SSP-MA, inscrito no CPF nº 562.326.833-15, residente e domiciliado na Avenida Capitão Daniel Brito, nº291, bairro São José, nesta cidade de Alto Parnaíba - MA, CEP: 65.810-000, doravante denominado(s) de **OUTORGADO(S) ADQUIRENTE(S)**, do presente **TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO**, conforme cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O OUTORGANTE TRANSMITENTE resolve por este instrumento constituir a favor do **OUTORGADO(S) ADQUIRENTE(S)** proceder à doação para efeito de Regularização Fundiária de um terreno com a **área de 499,39 m²** (quatrocentos e noventa e nove metros e trinta e nove centímetros quadrados), Perímetro (m): 120,00 (cento e vinte metros lineares), localizado na Rua Alagoas, s/n, bairro, Santa Lúcia, nesta cidade de Alto Parnaíba - MA, CEP: 65.810-000, com as seguintes descrições: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-1 de coordenadas N 8.991.209,8710m e E 396.972,3960m, situado na Rua Alagoas com área de posse, da Sra. Josiane Barbosa Rodrigues, deste segue confrontando com área de posse da Sra. Josiane Barbosa Rodrigues, com o azimute de 102°29'56" e distância 50,00 m, até o vértice M-2; deste, segue confrontando com área de posse do Sr. Francisco Gonçalves Rodrigues, com o azimute de 189°29'26" e distância 10,00 m, até o vértice M-3; deste, segue com a mesma confrontação com o azimute de 282°29'56" e distância 50,00 m, até o vértice M-4; deste segue confrontando com a Rua Alagoas, com o azimute de 09°29'26" e distância 10,00 m, até o vértice M-1; vértice inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Conforme memorial descritivo datado de 01 de novembro de 2021 em Alto Parnaíba - MA, assinado pelo Sr. Ivo Domingos Lima - Técnico em Agrimensura - CFT-BR - 25092413387.

Cabendo ainda, consignar carreada aos autos o termo de concordância e reconhecimento de limites bem como o Termo de Responsabilidade Técnica - TRT sob o nº BR20211463446, nos termos da lei federal sob o nº 13.639, de 26 de março de 2018.

PARÁGRAFO ÚNICO: O imóvel de que trata essa cláusula encontra - se incorporado ao patrimônio Municipal por força da matrícula nº 973, Livro nº 2 (Registro Geral) da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício de Alto Parnaíba - MA.

CLÁUSULA SEGUNDA: A transferência do domínio do referido imóvel tem por finalidade regularizar situação de fato que emana da área acima caracterizada, mediante o exercício de posse de forma mansa e pacífica, doravante fazer incluir o conteúdo legal, tudo nos moldes da Lei Municipal nº 033/2014, de 10 de novembro de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA: Para efeitos fiscais fica dispensada o recolhido do imposto de transmissão causa mortis e doação - ITCMD, junto a Secretaria da Fazenda no Maranhão - SEFAZ/MA, nos conformes do art. 13, § 2º, da Lei 13.465/2017, bem como parecer nº111/2018 - CEGAT/COTET-SEFAZ/MA - Processo: 0221404/2018, emitido pela Secretaria de Estado da Fazenda - Cédula de Gestão para Administração Tributária Corpo Técnico para Tributação, datada de 03 de dezembro de 2018, em São Luís - Maranhão, assinada pelos Srs. José Wilson Costa Paiva - MAT. Nº 524.561 - COTET-SEFAZ-MA e Kércia Lanary Brandão Moraes de Barros Bello - Gestora - CEGAT/TRIBUTAÇÃO, com firma reconhecida no 3º Tabelionato de Notas de São Luís - MA, em data de 11/01/2019.

CLÁUSULA QUARTA: Comprovado através de vistoria/declaração de testemunhas para procedimentos de oitivas objetivando a comprovação de posse, que foi cumprido pelo OUTORGADO ADQUIRENTE à obrigação estipulada na CLÁUSULA SEGUNDA, bem como a isenção do ITCMD previsto na CLÁUSULA TERCEIRA, a OUTORGANTE TRANSMITENTE anui neste instrumento, para que fique pertencendo o referido imóvel o OUTORGADO ADQUIRENTE, sem qualquer condição/restrrição.

CLÁUSULA QUINTA: Fica expressamente autorizado o OUTORGADO ADQUIRENTE, por este instrumento a promover seu registro junto ao cartório de imóveis competente conforme § 2º do art. 6 da Lei nº

033/2014, constituir hipoteca de direito real, dando em garantia o imóvel para financiamento junto às instituições financeiras, integrantes do sistema nacional de habitação, ou a qualquer outra que seja ou lhe convier.

CLÁUSULA SEXTA: Art. 36, parágrafo único, da Lei do Executivo nº033/2014, Para a efetivação da referida regularização fundiária, fica o proprietário do imóvel obrigado a responder por qualquer vício e demanda judiciais que por ventura aconteçam.

CLÁUSULA SÉTIMA: O presente imóvel supramencionado fica avaliado em **R\$ 39.951,20** (trinta e nove mil, novecentos e cinquenta e um reais e vinte centavos), conforme Certidão do Valor Venal do Imóvel Urbano, emitida pela Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba - MA, em data de 17 de janeiro de 2023, Numero/Controle da Certidão: F63B90412F8A41F6.

O presente título é firmado, aceitando expressamente o leito o foro desta Comarca de Alto Parnaíba - MA, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Alto Parnaíba, Estado do Maranhão, 17 de janeiro de 2023.

ITAMAR NUNES VIEIRA

MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA/MA

PRESIDENTE DO ITALPA

OUTORGANTE TRANSMITENTE

DANILO BATISTA ALBUQUERQUE

PROCURADORIA GERAL ADJUNTO

OAB/MA nº 17474-A

Portaria Nº 11-A, de 04 de janeiro de 2021

JOSÉ DOS SANTOS RODRIGUES

OUTORGADO ADQUIRENTE

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: 4075c4e9e9ab12b3945da796321bd4b0

TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO N.º003/2023

TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO N.º003/2023

O MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA-MA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.997.571/0001-29, com sede na Avenida Rio Parnaíba, nº 820, Centro, Alto Parnaíba - MA, representada pelo Sr. Itamar Nunes Vieira - Prefeito Municipal, através do Instituto de Terras de Alto Parnaíba - ITALPA, órgão da administração pública municipal vinculado diretamente ao Gabinete do Prefeito Municipal, tem por finalidade principal executar a política fundiária, criada pela Lei Municipal nº 12/83, de 05 de dezembro de 1983; Decreto Municipal nº 008/2013 que dispõe sobre a regulamentação da referida Lei Municipal e Lei do Executivo nº 033/2014, bem como a Lei Federal nº 13.465 de 11 de junho de 2017, e Provimento nº 18/2013 da Corregedoria Geral de Justiça, e Decreto Municipal nº 131, de 28 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, sob o nº2171, em data de 03 de setembro de 2019, e Lei Municipal nº 050, de 05 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão sob o nº 2228, em data de 22 de novembro de 2019, que tem como objetivo a regularização fundiária, neste ato denominado **OUTORGANTE TRANSMITENTE**, fundamentado na Lei do Poder Executivo nº 033/2014, considerando o processo administrativo em epígrafe resolve: OUTORGAR a **JOSÉ DOS SANTOS RODRIGUES**, brasileiro, viúvo, aposentado, portador da carteira de identidade nº 012487481999-8 - SSP-MA, inscrito no CPF nº 562.326.833-15, residente e domiciliado na Avenida Capitão Daniel Brito, nº291, bairro São José, nesta cidade de Alto Parnaíba - MA, CEP: 65.810-000, doravante denominado(s) de **OUTORGADO(S) ADQUIRENTE(S)**, do presente **TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO**, conforme cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O OUTORGANTE TRANSMITENTE resolve

por este instrumento constituir a favor do **OUTORGADO(S) ADQUIRENTE(S)** proceder à doação para efeito de Regularização Fundiária de um terreno com a **área de 570,79 m²** (quinhentos e setenta metros e setenta e nove centímetros quadrados), Perímetro (m): 123,88 (cento e vinte e três metros e oitenta e oito centímetros lineares), localizado na Rua Alagoas, s/n, bairro, Santa Lúcia, nesta cidade de Alto Parnaíba - MA, CEP: 65.810-000, com as seguintes descrições: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-1 de coordenadas N 8.991.272,0660m e E 396.972,6310m, situado na área de matrícula 3814, propriedade do Sr. Angelo Marcio Barbosa Rodrigues, com a Rua Alagoas, deste segue confrontando com a Rua Alagoas, representada pela Prefeitura municipal, com o azimute de 189°26'00" e distância 50,86 m, até o vértice M-2; deste, segue confrontando com a área do município de Alto Parnaíba-Ma, também representada pela prefeitura municipal, com o azimute de 282°28'59" e distância 11,61 m, até o vértice M-3; deste, segue confrontando com área de posse do Sr. Otacilio Soares da Silva, com o azimute de 10°11'19" e distância 50,48 m, até o vértice M-4; deste segue confrontando com a área de matrícula 3814, propriedade do Sr. Angelo Marcio Barbosa Rodrigues, com o azimute de 100°38'13" e distância 10,93 m, até o vértice M-1; vértice inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM, Conforme memorial descritivo datado de 10 de abril de 2022 em Alto Parnaíba - MA, assinado pelo Sr. Ivo Domingos Lima - Técnico em Agrimensura - CFT-BR - 25092413387. Cabendo ainda, consignar carreada aos autos o termo de concordância e reconhecimento de limites bem como o Termo de Responsabilidade Técnica - TRT sob o nº CFT2201902541, nos termos da lei federal sob o nº 13.639, de 26 de março de 2018.

PARÁGRAFO ÚNICO: O imóvel de que trata essa cláusula encontra-se incorporado ao patrimônio Municipal por força da matrícula nº 973, Livro nº 2 (Registro Geral) da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício de Alto Parnaíba - MA.

CLÁUSULA SEGUNDA: A transferência do domínio do referido imóvel tem por finalidade regularizar situação de fato que emana da área acima caracterizada, mediante o exercício de posse de forma mansa e pacífica, doravante fazer incluir o conteúdo legal, tudo nos moldes da Lei Municipal nº 033/2014, de 10 de novembro de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA: Para efeitos fiscais fica dispensada o recolhido do imposto de transmissão causa mortis e doação - ITCMD, junto a Secretaria da Fazenda no Maranhão - SEFAZ/MA, nos conformes do art. 13, § 2º, da Lei 13.465/2017, bem como parecer nº111/2018 - CEGAT/COTET-SEFAZ/MA - Processo: 0221404/2018, emitido pela Secretaria de Estado da Fazenda - Cédula de Gestão para Administração Tributária Corpo Técnico para Tributação, datada de 03 de dezembro de 2018, em São Luís - Maranhão, assinada pelos Srs. José Wilson Costa Paiva - MAT. Nº 524.561 - COTET-SEFAZ-MA e Kércia Lanary Brandão Moraes de Barros Bello - Gestora - CEGAT/TRIBUTAÇÃO, com firma reconhecida no 3º Tabelionato de Notas de São Luís - MA, em data de 11/01/2019.

CLÁUSULA QUARTA: Comprovado através de vistoria/declaração de testemunhas para procedimentos de oitivas objetivando a comprovação de posse, que foi cumprido pelo OUTORGADO ADQUIRENTE à obrigação estipulada na CLÁUSULA SEGUNDA, bem como a isenção do ITCMD previsto na CLÁUSULA TERCEIRA, a OUTORGANTE TRANSMITENTE anui neste instrumento, para que fique pertencendo o referido imóvel o OUTORGADO ADQUIRENTE, sem qualquer condição/restrrição.

CLÁUSULA QUINTA: Fica expressamente autorizado o OUTORGADO ADQUIRENTE, por este instrumento a promover seu registro junto ao cartório de imóveis competente conforme § 2º do art. 6 da Lei nº 033/2014, constituir hipoteca de direito real, dando em garantia o imóvel para financiamento junto às instituições financeiras, integrantes do sistema nacional de habitação, ou a qualquer outra que seja ou lhe convier.

CLÁUSULA SEXTA: Art. 36, parágrafo único, da Lei do Executivo nº033/2014, Para a efetivação da referida regularização fundiária, fica o proprietário do imóvel obrigado a responder por qualquer vício e demanda judiciais que por ventura aconteçam.

CLÁUSULA SÉTIMA: O presente imóvel supramencionado fica avaliado em **R\$ 45.663,20** (quarenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e três

reais e vinte centavos), conforme Certidão do Valor Venal do Imóvel Urbano, emitida pela Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba - MA, em data de 17 de janeiro de 2023, Numero/Controle da Certidão: 056F3E31677F276D.

O presente título é firmado, aceitando expressamente o leito o foro desta Comarca de Alto Parnaíba - MA, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Alto Parnaíba, Estado do Maranhão, 17 de janeiro de 2023.

ITAMAR NUNES VIEIRA

MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA/MA
PRESIDENTE DO ITALPA
OUTORGANTE TRANSMITENTE

DANILO BATISTA ALBUQUERQUE

PROCURADORIA GERAL ADJUNTO
OAB/MA nº 17474-A
Portaria Nº 11-A, de 04 de janeiro de 2021.

JOSÉ DOS SANTOS RODRIGUES

OUTORGADO ADQUIRENTE

*Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: 1748ecd6a0d2617559a50e7c5785b566*

TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO N.º004/2023

TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO N.º004/2023

O MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA-MA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.997.571/0001-29, com sede na Avenida Rio Parnaíba, nº 820, Centro, Alto Parnaíba - MA, representada pelo Sr. Itamar Nunes Vieira - Prefeito Municipal, através do Instituto de Terras de Alto Parnaíba - ITALPA, órgão da administração pública municipal vinculado diretamente ao Gabinete do Prefeito Municipal, tem por finalidade principal executar a política fundiária, criada pela Lei Municipal nº 12/83, de 05 de dezembro de 1983; Decreto Municipal nº 008/2013 que dispõe sobre a regulamentação da referida Lei Municipal e Lei do Executivo nº 033/2014, bem como a Lei Federal nº 13.465 de 11 de junho de 2017, e Provimento nº 18/2013 da Corregedoria Geral de Justiça, e Decreto Municipal nº 131, de 28 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, sob o nº2171, em data de 03 de setembro de 2019, e Lei Municipal nº 050, de 05 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão sob o nº 2228, em data de 22 de novembro de 2019, que tem como objetivo a regularização fundiária, neste ato denominado **OUTORGANTE TRANSMITENTE**, fundamentado na Lei do Poder Executivo nº 033/2014, considerando o processo administrativo em epígrafe resolve: OUTORGAR a **JOSÉ DOS SANTOS RODRIGUES**, brasileiro, viúvo, aposentado, portador da carteira de identidade nº 012487481999-8 - SSP-MA, inscrito no CPF nº 562.326.833-15, residente e domiciliado na Avenida Capitão Daniel Brito, nº291, bairro São José, nesta cidade de Alto Parnaíba - MA, CEP: 65.810-000, doravante denominado(s) de **OUTORGADO(S) ADQUIRENTE(S)**, do presente **TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO**, conforme cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O OUTORGANTE TRANSMITENTE resolve por este instrumento constituir a favor do **OUTORGADO(S) ADQUIRENTE(S)** proceder à doação para efeito de Regularização Fundiária de um terreno com a **área de 982,61 m²** (novecentos e oitenta e dois metros e sessenta e um centímetros quadrados), Perímetro (m): 140,78 (cento e quarenta metros e setenta e oito centímetros lineares), localizado na Rua Alagoas, s/n, bairro, Santa Lúcia, nesta cidade de Alto Parnaíba - MA, CEP: 65.810-000, com as seguintes descrições: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-1 de coordenadas N 8.991.270,2220m e E 396.982,4850m, situado na Rua Alagoas com área de posse, da Sra. Gerliene Barbosa Rodrigues,

deste segue confrontando com área de posse da Sra. Gerliene Barbosa Rodrigues, com o azimute de 102°30'58" e distância 19,55 m, até o vértice M-2; deste, segue confrontando com o Beco, com o azimute de 190°14'18" e distância 51,14 m, até o vértice M-3; deste, segue confrontando a área de posse da Sra. Josiane Barbosa Rodrigues, com o azimute de 282°28'59" e distância 18,88 m, até o vértice M-4; deste segue confrontando com a Rua Alagoas, com o azimute de 09°29'26" e distância 51,19 m, até o vértice M-1; vértice inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Conforme memorial descritivo datado de 10 de abril de 2022 em Alto Parnaíba - MA, assinado pelo Sr. Ivo Domingos Lima - Técnico em Agrimensura - CFT-BR - 25092413387. Cabendo ainda, consignar carreada aos autos o termo de concordância e reconhecimento de limites bem como o Termo de Responsabilidade Técnica - TRT sob o nº CFT2201902583, nos termos da lei federal sob o nº 13.639, de 26 de março de 2018.

PARÁGRAFO ÚNICO: O imóvel de que trata essa cláusula encontra - se incorporado ao patrimônio Municipal por força da matrícula nº 973, Livro nº 2 (Registro Geral) da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício de Alto Parnaíba - MA.

CLÁUSULA SEGUNDA: A transferência do domínio do referido imóvel tem por finalidade regularizar situação de fato que emana da área acima caracterizada, mediante o exercício de posse de forma mansa e pacífica, doravante fazer incluir o conteúdo legal, tudo nos moldes da Lei Municipal nº 033/2014, de 10 de novembro de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA: Para efeitos fiscais fica dispensada o recolhido do imposto de transmissão causa mortis e doação - ITCMD, junto a Secretaria da Fazenda no Maranhão - SEFAZ/MA, nos conformes do art. 13, § 2º, da Lei 13.465/2017, bem como parecer nº111/2018 - CEGAT/COTET-SEFAZ/MA - Processo: 0221404/2018, emitido pela Secretaria de Estado da Fazenda - Cédula de Gestão para Administração Tributária Corpo Técnico para Tributação, datada de 03 de dezembro de 2018, em São Luís - Maranhão, assinada pelos Srs. José Wilson Costa Paiva - MAT. Nº 524.561 - COTET-SEFAZ-MA e Kércia Lanary Brandão Moraes de Barros Bello - Gestora - CEGAT/TRIBUTAÇÃO, com firma reconhecida no 3º Tabelionato de Notas de São Luís - MA, em data de 11/01/2019.

CLÁUSULA QUARTA: Comprovado através de vistoria/declaração de testemunhas para procedimentos de oitivas objetivando a comprovação de posse, que foi cumprido pelo OUTORGADO ADQUIRENTE à obrigação estipulada na CLÁUSULA SEGUNDA, bem como a isenção do ITCMD previsto na CLÁUSULA TERCEIRA, a OUTORGANTE TRANSMITENTE anui neste instrumento, para que fique pertencendo o referido imóvel o OUTORGADO ADQUIRENTE, sem qualquer condição/restrrição.

CLÁUSULA QUINTA: Fica expressamente autorizado o OUTORGADO ADQUIRENTE, por este instrumento a promover seu registro junto ao cartório de imóveis competente conforme § 2º do art. 6 da Lei nº 033/2014, constituir hipoteca de direito real, dando em garantia o imóvel para financiamento junto às instituições financeiras, integrantes do sistema nacional de habitação, ou a qualquer outra que seja ou lhe convier.

CLÁUSULA SEXTA: Art. 36, parágrafo único, da Lei do Executivo nº033/2014, Para a efetivação da referida regularização fundiária, fica o proprietário do imóvel obrigado a responder por qualquer vício e demanda judiciais que por ventura aconteçam.

CLÁUSULA SÉTIMA: O presente imóvel supramencionado fica avaliado em **R\$ 78.608,80** (setenta e oito mil, seiscentos e oito reais e oitenta centavos), conforme Certidão do Valor Venal do Imóvel Urbano, emitida pela Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba - MA, em data de 17 de janeiro de 2023, Numero/Controle da Certidão: F12ACE497AA38AF1.

O presente título é firmado, aceitando expressamente o leito o foro desta Comarca de Alto Parnaíba - MA, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Alto Parnaíba, Estado do Maranhão, 17 de janeiro de 2023.

ITAMAR NUNES VIEIRA
MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA/MA
PRESIDENTE DO ITALPA

OUTORGANTE TRANSMITENTE

DANILO BATISTA ALBUQUERQUE

PROCURADORIA GERAL ADJUNTO

OAB/MA nº 17474-A

Portaria Nº 11-A, de 04 de janeiro de 2021.

JOSÉ DOS SANTOS RODRIGUES

OUTORGADO ADQUIRENTE

*Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: 898952b7fd4a218917e47b17c6b0e9d2*

TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO N.º005/2023

TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO N.º005/2023

O MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA-MA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.997.571/0001-29, com sede na Avenida Rio Parnaíba, nº 820, Centro, Alto Parnaíba - MA, representada pelo Sr. Itamar Nunes Vieira - Prefeito Municipal, através do Instituto de Terras de Alto Parnaíba - ITALPA, órgão da administração pública municipal vinculado diretamente ao Gabinete do Prefeito Municipal, tem por finalidade principal executar a política fundiária, criada pela Lei Municipal nº 12/83, de 05 de dezembro de 1983; Decreto Municipal nº 008/2013 que dispõe sobre a regulamentação da referida Lei Municipal e Lei do Executivo nº 033/2014, bem como a Lei Federal nº 13.465 de 11 de junho de 2017, e Provimento nº 18/2013 da Corregedoria Geral de Justiça, e Decreto Municipal nº 131, de 28 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, sob o nº2171, em data de 03 de setembro de 2019, e Lei Municipal nº 050, de 05 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão sob o nº 2228, em data de 22 de novembro de 2019, que tem como objetivo a regularização fundiária, neste ato denominado **OUTORGANTE TRANSMITENTE**, fundamentado na Lei do Poder Executivo nº 033/2014, considerando o processo administrativo em epígrafe resolve: OUTORGAR a **NELSON DA SILVA**, brasileiro, solteiro, trabalhador rural, portador da carteira de identidade nº 845851 - SSP-RO, inscrito no CPF nº 789.604.102-25, residente na chácara Nova Esperança, ET Alto Parnaíba a Lizarda sentido Lavras, zona Rural, desta cidade de Alto Parnaíba - MA, CEP: 65.810-000, doravante denominado(s) de **OUTORGADO(S) ADQUIRENTE(S)**, do presente **TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO**, conforme cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O OUTORGANTE TRANSMITENTE resolve por este instrumento constituir a favor do **OUTORGADO(S) ADQUIRENTE(S)** proceder à doação para efeito de Regularização Fundiária de um terreno com a **área de 3,5293 Ha** (três hectares cinquenta e dois ares e noventa e três centiares), Perímetro (m): 916,54 M (novecentos e dezesseis metros e cinquenta e quatro centímetros lineares), localizado na ET Alto Parnaíba a Lizarda sentido Lavras, zona Rural, desta cidade de Alto Parnaíba - MA, CEP: 65.810-000, com as seguintes descrições: O referido imóvel é delimitado por um polígono irregular, cuja demarcação teve seu ponto de partida na Coordenada L 393482,00 U 8993633,00 de um marco de madeira que ficou encravado na divisa das terras de posse de Antonio Hélio Macêdo da Silva de onde partiu em limite com as terras de posse de Jaime Palharini com o azimute de 271º30'34" com 101,58 mts; deixando de limitar com as terras de posse de Jaime Palharini e passando a limitar com as terras de posse de Deusiano Bezerra da Silva com o azimute de 193º07'25" com 360,57 mts; deixando de limitar com as terras de posse de Deusiano Bezerra da Silva e passando a limitar com as terras de posse de João Batista Florênço com o azimute de 86º15'12" com 103,39 mts; deixando de limitar com as terras de posse de João Batista Florênço e passando a limitar com as terras de posse de Antonio Hélio Macêdo da Silva com o azimute de 13º13'00" com 351,01 mts; Encontrando o ponto de partida e fechando o polígono com 916,54 M (novecentos e dezesseis metros e cinquenta e quatro centímetros lineares) e

abrangendo uma área com 3.5293 Ha. (três hectares, cinquenta e dois ares e noventa e três centiáres), ou Seja 35.293 M² (trinta e cinco mil duzentos e noventa e três metros quadrados). Conforme memorial descritivo datado de 21 de outubro de 2021 em Alto Parnaíba - MA, assinado pelo Sr. José Rodrigues da Silva Filho - Técnico em Agrimensura - CFT-BR - 8910568826-8.

Cabendo ainda, consignar carregada aos autos o termo de concordância e reconhecimento de limites bem como o Termo de Responsabilidade Técnica - TRT sob o nº CFT2202086058, nos termos da lei federal sob o nº 13.639, de 26 de março de 2018.

PARÁGRAFO ÚNICO: O imóvel de que trata essa cláusula encontra - se incorporado ao patrimônio Municipal por força da matrícula nº 973, Livro nº 2 (Registro Geral) da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício de Alto Parnaíba - MA.

CLÁUSULA SEGUNDA: A transferência do domínio do referido imóvel tem por finalidade regularizar situação de fato que emana da área acima caracterizada, mediante o exercício de posse de forma mansa e pacífica, doravante fazer incluir o conteúdo legal, tudo nos moldes da Lei Municipal nº 033/2014, de 10 de novembro de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA: Para efeitos fiscais fica dispensada o recolhido do imposto de transmissão causa mortis e doação - ITCMD, junto a Secretaria da Fazenda do Maranhão - SEFAZ/MA, nos conformes do art. 13, § 2º, da Lei 13.465/2017, bem como parecer nº111/2018 - CEGAT/COTET-SEFAZ/MA - Processo: 0221404/2018, emitido pela Secretaria de Estado da Fazenda - Cédula de Gestão para Administração Tributária Corpo Técnico para Tributação, datada de 03 de dezembro de 2018, em São Luís - Maranhão, assinada pelos Srs. José Wilson Costa Paiva - MAT. Nº 524.561 - COTET-SEFAZ-MA e Kércia Lanary Brandão Moraes de Barros Bello - Gestora - CEGAT/TRIBUTAÇÃO, com firma reconhecida no 3º Tabelionato de Notas de São Luís - MA, em data de 11/01/2019.

CLÁUSULA QUARTA: Comprovado através de vistoria/declaração de testemunhas para procedimentos de oitivas objetivando a comprovação de posse, que foi cumprido pelo OUTORGADO ADQUIRENTE à obrigação estipulada na CLÁUSULA SEGUNDA, bem como a isenção do ITCMD previsto na CLÁUSULA TERCEIRA, a OUTORGANTE TRANSMITENTE anui neste instrumento, para que fique pertencendo o referido imóvel o OUTORGADO ADQUIRENTE, sem qualquer condição/restrrição.

CLÁUSULA QUINTA: Fica expressamente autorizado o OUTORGADO ADQUIRENTE, por este instrumento a promover seu registro junto ao cartório de imóveis competente conforme § 2º do art. 6 da Lei nº 033/2014, constituir hipoteca de direito real, dando em garantia o imóvel para financiamento junto às instituições financeiras, integrantes do sistema nacional de habitação, ou a qualquer outra que seja ou lhe convier.

CLÁUSULA SEXTA: Art. 36, parágrafo único, da Lei do Executivo nº033/2014, Para a efetivação da referida regularização fundiária, fica o proprietário do imóvel obrigado a responder por qualquer vício e demanda judiciais que por ventura aconteçam.

CLÁUSULA SÉTIMA: O presente imóvel supramencionado fica avaliado em **R\$ 14.117,20** (quatorze mil, cento e dezessete reais e vinte centavos), conforme Certidão do Valor Venal do Imóvel Urbano, emitida pela Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba - MA, em data de 09 de janeiro de 2023, Numero/Controle da Certidão: C968AA8B8D7C70AB.

O presente título é firmado, aceitando expressamente o leito o foro desta Comarca de Alto Parnaíba - MA, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Alto Parnaíba, Estado do Maranhão, 17 de janeiro de 2023.

ITAMAR NUNES VIEIRA
MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA/MA
PRESIDENTE DO ITALPA
OUTORGANTE TRANSMITENTE

DANILO BATISTA ALBUQUERQUE
PROCURADORIA GERAL ADJUNTO
OAB/MA nº 17474-A
Portaria Nº 11-A, de 04 de janeiro de 2021.

Nelson da Silva
OUTORGADO ADQUIRENTE

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: 9b66c57e7281fc14bf0b5f1223608396

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 001/2023 - CÂMARA MUNICIPAL DE ANAPURUS

ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 001/2023/CMA
Processo administrativo nº 01.0903/2023

OBJETO: contratação dos serviços técnicos de consultoria e assessoria administrativa em compras públicas, licitações e contratos, de interesse da Câmara Municipal de Anapurus/MA.

O Pregoeiro oficial da Câmara Municipal de Anapurus, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas a legislação municipal vigente e em conformidade com a Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos Lei 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002, após a classificação da proposta vencedora e habilitação da licitante concorrente do **PREGÃO PRESENCIAL 001/2023/CMA**, resolve **ADJUDICAR** o objeto acima especificado para **JODEFRANK SOUSA SILVA**, devidamente registrada sob o CNPJ nº 22.924.855/0001-41.

O valor total adjudicado do presente processo licitatório é de R\$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais). Anapurus/MA, em 30 de janeiro de 2023.

Câmara Municipal de Anapurus
Sr. **PATRICK PAULINO PINHEIRO**
Pregoeiro
Anapurus - MA

Publicado por: CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR
Código identificador: 0443eaf5b6800abb99daed07c2735a12

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 002/2023 - CÂMARA MUNICIPAL DE ANAPURUS

ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 002/2023/CMA
Processo administrativo nº 01.0502/2023

OBJETO: contratação dos serviços em consultoria, auditoria preventiva e monitoramento contínuo de atividades vinculadas ao controle interno.

O Pregoeiro oficial da Câmara Municipal de Anapurus, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas a legislação municipal vigente e em conformidade com a Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos Lei 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002, após a classificação da proposta vencedora e habilitação da licitante concorrente do **PREGÃO PRESENCIAL 002/2023/CMA**, resolve **ADJUDICAR** o objeto acima especificado para **KAIROS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA**, devidamente registrada sob o CNPJ nº 18.555.264/0001-77.

O valor total adjudicado do presente processo licitatório é de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). Anapurus/MA, em 30 de janeiro de 2023.

Câmara Municipal de Anapurus
Sr. **PATRICK PAULINO PINHEIRO**
Pregoeiro

Anapurus - MA

Publicado por: CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR
Código identificador: 296c9238671ec393e668951006290b4c

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 003/2023 -
CÂMARA MUNICIPAL DE ANAPURUS**

ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 003/2023/CMA

Processo administrativo nº 01.0904/2023

OBJETO: contratação dos serviços técnicos de assessoria em coordenação e gerenciamento das atividades administrativas junto ao setor de recursos humanos.

O Pregoeiro oficial da Câmara Municipal de Anapurus, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas a legislação municipal vigente e em conformidade com a Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos Lei 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002, após a classificação da proposta vencedora e habilitação da licitante concorrente do **PREGÃO PRESENCIAL 003/2023/CMA**, resolve **ADJUDICAR** o objeto acima especificado para **MORAIS COMERCIO & SERVICOS LTDA**, devidamente registrada sob o CNPJ nº 27.381.274/0001-24.

O valor total adjudicado do presente processo licitatório é de R\$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais).

Anapurus/MA, em 30 de janeiro de 2023.

Câmara Municipal de Anapurus

Sr. **PATRICK PAULINO PINHEIRO**

Pregoeiro

Anapurus - MA

Publicado por: CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR
Código identificador: afb9ea2664a5fbcbe4b22fd5e1b206156

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

**EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022 -
SRP**

**EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022 -
SRP**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230023. PARTES: O Município de Arame - MA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa DINEPEL DISTRIBUIDORA NORDESTINA DE PEÇAS LIMITADA, CNPJ: 02.446.164/0001-72. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº00000046/2022 - OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças para atender a demanda operacional dos veículos vinculados ao Fundo Municipal de Saúde - FMS do Município de Arame - MA. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 025/2022 SRP e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº006/2017, Decreto Municipal nº 013/2020 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VALOR GLOBAL: R\$ 28.252,41 (vinte e oito mil, duzentos e cinquenta e dois reais e quarenta e um centavos). VIGÊNCIA: 30 de Janeiro de 2023 a 29 de Dezembro de 2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2023 Atividade 1002.103010004.2.416 Administração da Unidade - SEMUS (FED), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R\$ 28.252,41. SIGNATÁRIOS: Sr. LÁZARO RUBEN GARCIA MATIAS - Secretário Municipal de Saúde pela Contratante e Sr. JUAREZ APARECIDO GOMES DE PAIVA, portador do CPF nº ***.***.023-**- Pela Contratada. DATA DA ASSINATURA: 30 de Janeiro de 2023.

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: 8df1156fa3a8f74d05537d8972d4a27f

**EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022 -
SRP**

**EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022 -
SRP**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230024. PARTES: O Município de Arame - MA, através do FUNDEB e a empresa DINEPEL DISTRIBUIDORA NORDESTINA DE PEÇAS LIMITADA, CNPJ: 02.446.164/0001-72. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº00000046/2022 - OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças para atender a demanda operacional dos veículos vinculados ao FUNDEB do Município de Arame - MA. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 027/2022 SRP e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº006/2017, Decreto Municipal nº 013/2020 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 501.629,01 (quinhentos e um mil, seiscentos e vinte e nove reais e um centavo). VIGÊNCIA: 30 de Janeiro de 2023 a 29 de Dezembro de 2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2023 Atividade 0502.123610005.2.026 Gestão do Programa - FED (ED.FUND), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R\$ 106.684,24, Exercício 2023 Atividade 0502.123610004.2.027 Administração da Unidade, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R\$ 394.944,77. SIGNATÁRIOS: Sr. ELIZEU CHAVES ALBUQUERQUE - Secretário Municipal de Educação pela Contratante e Sr. JUAREZ APARECIDO GOMES DE PAIVA, portador do CPF nº ***.***.023-**- Pela Contratada. DATA DA ASSINATURA: 30 de Janeiro de 2023.

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: b8eb2176ac1f4d8774e8c3ea72e6d1f3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA

**- ERRATA CONTRATO Nº 03/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 01/2023 -
PROCESSO 04/2023**

ONDE SE LÊ: inscrita no CNPJ nº 01.612.536/0001-20. **LEIA-SE:** inscrito no CNPJ nº 01.611.394/0001-87. Bacabeira, 27 de janeiro 2023. **LUCAS DE JESUS GOMES LINDOSO** Presidente da Câmara Municipal de Bacabeira/MA

Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO
Código identificador: 8963a99b8bc385f5df5700f34917914d

**ERRATA CONTRATO Nº 01/2023 - DISPENSA Nº 01/2023 -
PROCESSO 02/2023.**

ONDE SE LÊ: inscrita no CNPJ nº 01.612.536/0001-20. **LEIA-SE:** inscrito no CNPJ nº 01.611.394/0001-87. Bacabeira, 27 de janeiro 2023. **LUCAS DE JESUS GOMES LINDOSO** - Presidente da Câmara Municipal de Bacabeira/MA

Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO
Código identificador: 67a0239c5962b507329033ba85046700

**ERRATA CONTRATO Nº 02/2023 DISPENSA Nº 02/2023 -
PROCESSO 03/2023.**



ONDE SE LÊ: inscrita no CNPJ nº 01.612.536/0001-20. **LEIA-SE:** inscrito no CNPJ nº 01.611.394/0001-87. Bacabeira, 27 de janeiro 2023. **LUCAS DE JESUS GOMES LINDOSO** - Presidente da Câmara Municipal de Bacabeira/MA

Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO
Código identificador: 2f81c315514a48d7cb2d9aa0a7c8d08a

PROCESSO 06/2023

ONDE SE LÊ: inscrita no CNPJ nº 01.612.536/0001-20. **LEIA-SE:** inscrito no CNPJ nº 01.611.394/0001-87. Bacabeira, 27 de janeiro 2023; **LUCAS DE JESUS GOMES LINDOSO** Presidente da Câmara Municipal de Bacabeira/MA

Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO
Código identificador: 01e007c6f8f8b7cb45fb274dac21ed4c

**ERRATA CONTRATO Nº 04/2023 - DISPENSA Nº 03/2023 -
PROCESSO 05/2023.**

ONDE SE LÊ: inscrita no CNPJ nº 01.612.536/0001-20. **LEIA-SE:** inscrito no CNPJ nº 01.611.394/0001-87. Bacabeira, 27 de janeiro 2023. **LUCAS DE JESUS GOMES LINDOSO** - Presidente da Câmara Municipal de Bacabeira/MA.

Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO
Código identificador: ef88965f472ce6694d81b4556433308b

**ERRATA CONTRATO Nº 06/2023 CONVITE Nº 01/2023 -
PROCESSO 07/2023.**

ONDE SE LÊ: inscrita no CNPJ nº 01.612.536/0001-20. **LEIA-SE:** inscrito no CNPJ nº 01.611.394/0001-87. Bacabeira, 27 de janeiro 2023. **LUCAS DE JESUS GOMES LINDOSO** - Presidente da Câmara Municipal de Bacabeira

Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO
Código identificador: cd10fa0098a81f9f8b0f8e9ae891b51f

ERRATA CONTRATO Nº 05/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 02/2023 -

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48550/2022**

O MUNICÍPIO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS, com sede na Praça Prof. Joca Rêgo, nº 151, Centro, Balsas - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA, neste ato representada pela Sra. CAMILA FERREIRA COSTA, portadora do CPF nº 002.231.343-50, inscrita na Cédula de Identidade nº 189338020010 SSP/MA, residente neste Município de Balsas-MA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2022, tudo em conformidade com o processo administrativo Nº 48550/2022, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa **ADRIANA PEREIRA MOURA LTDA, CNPJ Nº 37.753.996/0001-16**, estabelecida na Rua/Av. Firmino Gonçalves Pedreiras, Nº 686, Sala B, Bairro Centro, na cidade de Timon - Estado do Piauí, CEP 65.631-040, Fone/Fax (86) 98193-9175, E-mail águaia.dist@outlook.com, neste ato representado pela Sr(a) Adriana Pereira Moura, brasileiro(a), portador do RG1.452.889 SSP/PI e CPF/MF nº 687.103.563-04, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal nº 006/2017 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o **Registro de Preços para Futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de materiais de limpeza e lavanderia hospitalar para atender a grande demanda nos Hospitais, Prontos Socorros e Unidades Básicas de Saúde do Município de Balsas-MA**, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 61/2022, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 61/2022, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico Nº 61/2022 - Sistema de Registro de Preços, conforme o tabela (s) abaixo:

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Registrado R\$	
					Unitário	Total

1	AMACIANTE CONCENTRADO 50l - Produto perfumado biodegradável, para todos os tipos de tecidos. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: Esterquat, coadjuvante e fragrância. FINALIDADE: Promover a operação de amaciamento em lavanderias deixandoas fibras macias, perfumadas e confortáveis ao uso, reduzindo a eletricidade estática dos tecidos. COTA PRINCIPAL 75%	Ricek	GL	1.200	R\$ 169,73	R\$ 203.676,00
2	AMACIANTE CONCENTRADO 50l - Produto perfumado biodegradável, para todos os tipos de tecidos. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: Esterquat, coadjuvante e fragrância. FINALIDADE: Promover a operação de amaciamento em lavanderias deixandoas fibras macias, perfumadas e confortáveis ao uso, reduzindo a eletricidade estática dos tecidos. COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%	Ricek	GL	400	R\$ 169,73	R\$ 67.892,00
3	CORO CONCENTRADO 50 LTS: DESINFETANTE PARA TECIDOS E ROUPAS HOSPITALARES - Produto concentrado a base de hipoclorito de sódio. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: Hipoclorito de sódio 10% p/p, hidróxido de sódio,coadjuvantes, estabilizante e veículo.FINALIDADE: Para desinfecção de roupas hospitalares e assistência à saúde,durante o processo de lavagem em lavanderias. COTA PRINCIPAL 75%	Ricek	GL	1.125	R\$ 199,54	R\$ 224.482,50
4	CORO CONCENTRADO 50 LTS: DESINFETANTE PARA TECIDOS E ROUPAS HOSPITALARES - Produto concentrado a base de hipoclorito de sódio. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: Hipoclorito de sódio 10% p/p, hidróxido de sódio,coadjuvantes, estabilizante e veículo.FINALIDADE: Para desinfecção de roupas hospitalares e assistência à saúde,durante o processo de lavagem em lavanderias. COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%	Ricek	GL	375	R\$ 199,54	R\$ 74.827,50

5	<p>DETERGENTE UMECTANTE CONCENTRADO para lavagem de roupa gl 50l - COMPOSIÇÃO QUÍMICA: Tensoativo aniônico, sequestrante e branqueador óptico.FINALIDADE DO PRODUTO: Produto concentrado a base de tensoativos biodegradáveis de alta performance e agentes complexantes, quefacilitam a remoção e dispersão de sujidades diversas (leve ou pesada) em artigos têxteis, nas etapas de umectação, desagregação, lavagem e pré-lavagem. Age promovendo uma melhora significativa na remoção de diversos tipos de sujidades. COTA PRINCIPAL 75%</p>	Ricek	GL	1.125	R\$ 194,87	R\$ 219.228,75
6	<p>DETERGENTE UMECTANTE CONCENTRADO para lavagem de roupa gl 50l - COMPOSIÇÃO QUÍMICA: Tensoativo aniônico, sequestrante e branqueador óptico.FINALIDADE DO PRODUTO: Produto concentrado a base de tensoativos biodegradáveis de alta performance e agentes complexantes, quefacilitam a remoção e dispersão de sujidades diversas (leve ou pesada) em artigos têxteis, nas etapas de umectação, desagregação, lavagem e pré-lavagem. Age promovendo uma melhora significativa na remoção de diversos tipos de sujidades. COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%</p>	Ricek	GL	375	R\$ 194,87	R\$ 73.076,25
7	<p>NEUTRALIZANTE GALÃO COM 50LTS - produto concentrado indicado para neutralização de altas concentrações de cloro em processos de lavagem pesada, em lavanderias. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: Ativo, coadjuvantes e veículo. FINALIDADE: Neutraliza de forma eficaz, cloro residual alcalinidade nos processosde lavagem em lavanderias. COTA PRINCIPAL 75%</p>	Ricek	GL	1.050	R\$ 214,79	R\$ 225.529,50
8	<p>NEUTRALIZANTE GALÃO COM 50LTS - produto concentrado indicado para neutralização de altas concentrações de cloro em processos de lavagem pesada, em lavanderias. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: Ativo, coadjuvantes e veículo. FINALIDADE: Neutraliza de forma eficaz, cloro residual alcalinidade nos processosde lavagem em lavanderias. COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%</p>	Ricek	GL	350	R\$ 214,79	R\$ 75.176,50

9	SABÃO LÍQUIDO PARA LIMPEZA PESADA 5 LITROS - Detergente neutro, desengordurante, indicado para qualquer superfície lavável. Possui alto poder de formação de espuma que auxilia na retirada de resíduos alimentares e gordurosos de origem animal ou vegetal; também é de fácil enxágue. Contém tensoativos biodegradáveis que não agridem o meio ambiente. COTA PRINCIPAL 75%	Ricek	GL	1.350	R\$ 22,14	R\$ 29.889,00
10	SABÃO LÍQUIDO PARA LIMPEZA PESADA 5 LITROS - Detergente neutro, desengordurante, indicado para qualquer superfície lavável. Possui alto poder de formação de espuma que auxilia na retirada de resíduos alimentares e gordurosos de origem animal ou vegetal; também é de fácil enxágue. Contém tensoativos biodegradáveis que não agridem o meio ambiente. COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%	Ricek	GL	450	R\$ 22,14	R\$ 9.963,00
Hum milhão duzentos e três mil setecentos e quarenta e um reais.						R\$ 1.203.741,00

3.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA

5.1. Os produtos deverão ser entregues, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência - Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os materiais deverão estar em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem devolvidos e exigidos sua substituição.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos referente ao fornecimento dos materiais objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

- 7.7.** Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.8.** Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Balsas/MA para determinado item.
- 7.9.** Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.
- 7.10.** As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1.** O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de Balsas/MA quando:
- 8.1.1.** Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
- 8.1.2.** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 8.1.3.** Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- 8.1.4.** Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;
- 8.1.5.** For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;
- 8.1.6.** For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.
- 8.1.7.** Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 8.2.** A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;
- 8.3.** O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
- 8.4.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 8.4.1.** Por razões de interesse público; ou
- 8.4.2.** A pedido do fornecedor.
- 8.5.** O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:
- 8.5.1.** Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;
- 8.6.** A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.
- 8.7.** O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.
- 8.8.** Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.
- 8.9.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.
- 8.10.** A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

- 9.1.** A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:
- 9.1.1.** Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;
- 9.1.2.** Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;
- 9.1.3.** Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;
- 9.1.4.** Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- 9.1.5.** Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;
- 9.1.6.** Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;
- 9.1.7.** Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;
- 9.1.8.** Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representa-la sempre que for necessário.
- 9.1.9.** Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.
- 9.1.10.** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.
- 9.1.11.** Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

- 10.1.** A Prefeitura compromete-se a:
- 10.1.1.** Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

- 10.1.2.** Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;
- 10.1.3.** Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;
- 10.1.4.** Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;
- 10.1.5.** Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;
- 10.1.6.** Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;
- 10.1.7.** Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;
- 10.1.8.** Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

- 11.1.** A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
- 11.2.** Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.
- 11.3.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 11.4.** O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao **quíntuplo** do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto Municipal nº 006 de 2017);
- 11.5.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **100% (cem por cento)** dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto Municipal nº 006 de 2017);
- 11.6.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 5º, do artigo 22 do Decreto Municipal nº 006 de 2017;
- 11.6.1.** A Prefeitura Municipal de Balsas/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no §5º do artigo 22 do Decreto Municipal nº 006 de 2017, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

- 11.7.** Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 11.8.** Diante do interesse de utilização da ata de registro de preços por órgãos ou entidades não participantes deste pregão, o interessado deverá remeter a solicitação de adesão ao endereço eletrônico **adesaodeataspl@gmail.com**, por meio do qual o Órgão Gerenciador se manifestará quanto ao seu aceite ou recusa acerca da solicitação de adesão. Ressalta que, a referida solicitação de adesão deverá estar acompanhada de expressa anuência da empresa (Órgão Participante/detentora) em fornecer o objeto constante na presente ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1.** Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei N.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1.** As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.
- 13.2.** O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.
- 13.3.** Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº. 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Municipal nº 006/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

- 14.1.** Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Balsas/MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Balsas/MA, 30 de janeiro de 2023.

CAMILA FERREIRA COSTA
Secretária Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária
GERENCIADORA

ADRIANA PEREIRA MOURA LTDA
Adriana Pereira Moura
DETENTORA

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 816d65da8cd7d761f9a05a042e26d35d

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PE Nº 03/2023

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA. PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, do Município de Balsas - MA, avisa aos interessados que realizará na sede da Prefeitura Municipal situada na Praça Professor Joca Rego, 121, Centro, C. E. P.: 65.800-000. Balsas - MA, Licitação Pública na modalidade abaixo discriminada na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019 e Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores, e Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 13:00 horas, bem como no site **www.portaldecompraspublicas.com.br**, onde poderá ser consultado e adquirido gratuitamente, conforme especificações abaixo. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço acima, no portal da transparência site: <https://balsas.ma.gov.br>, pelo telefone (0**99) 3541 2197, ramal 215 ou e-mail: cplbalsas2017@gmail.com.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023	Data/Hora de Abertura 14/02/2023 - 09h00min. Tipo: Menor Preço / item
Objeto: Registro de Preço para Futura e Eventual contratação de empresa para o fornecimento de Carga de Gás Oxigênio Medicinal e Ar Comprimido Medicinal, visando atender às necessidades do Hospital Municipal Dr. Roosevelt Moreira Cury, UPA (Unidade de Pronto Atendimento) e SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência).	

Balsas - MA, 30 de janeiro de 2023. Ana Maria Cabral Bernardes - Pregoeira.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 4115c79df80aaa5a7645e09a275b0afe

CONVOCAÇÃO PE Nº 29/2022

CONVOCAÇÃO

Venho por meio desta, **CONVOCAR** todas as empresas participantes do Pregão Eletrônico Nº 29/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa para a prestação de serviço de transporte escolar dos alunos da zona rural do município de Balsas/MA, conforme as especificações, turnos e quilometragens para que, no **dia 31/01/2023 (terça-feira) às 15h30min (quinze horas e trinta minutos)**, através do site: **www.portaldecompraspublicas.com.br** fazerem-se presentes, para darmos continuidade ao certame.

Balsas - MA, 30 de janeiro de 2023.

Ana Maria Cabral Bernardes
Pregoeira

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: bf5bb59049024701fd9a7966817be076

DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS, NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, INCLUINDO AS AUTÁRQUICAS, A SER OBSERVADO NO ANO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 74, inciso II da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o Calendário de Feriados e de Pontos Facultativos, para ser observado pelos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta e Autárquica do Poder Executivo, no ano de 2023 como segue:

- I - 1º de janeiro, domingo, Confraternização Universal, feriado nacional;
- II - 20 de fevereiro, segunda-feira, Carnaval, ponto facultativo;
- III - 21 de fevereiro, terça-feira, Carnaval, ponto facultativo;
- IV - 22 de fevereiro, quarta-feira de Cinzas, ponto facultativo;
- V - 22 de março, quarta-feira, Aniversário de Balsas, feriado municipal;
- VI - 06 de abril, quinta-feira Santa, ponto facultativo;
- VII - 07 de abril, sexta-feira da Paixão, feriado nacional;
- VIII - 09 de abril, domingo, Páscoa, feriado nacional;
- IX - 21 de abril, sexta-feira, Tiradentes, feriado nacional;
- X - 1º de maio, segunda-feira, Dia Mundial do Trabalho, feriado nacional;
- XI - 08 de junho, quinta-feira, Corpus Christi, ponto facultativo;
- XII - 12 de junho, segunda-feira, Dia do Vaqueiro, feriado municipal;
- XIII - 13 de junho, terça-feira, Santo Antônio Padroeiro de Balsas, feriado municipal;
- XIV - 28 de julho, sexta-feira, Adesão do Maranhão à Independência
- XV - 7 de setembro, quinta-feira, Independência do Brasil, feriado nacional;
- XVI - 12 de outubro, quinta-feira, Nossa Senhora Aparecida, feriado nacional;
- XVII - 28 de outubro, sábado, Comemoração alusiva ao Dia do Servidor Público;
- XVIII - 2 de novembro, quinta-feira, Finados, feriado nacional;
- XIX - 15 de novembro, quarta-feira, Proclamação da República, feriado nacional;
- XX - 24 de dezembro (domingo), véspera de Natal, ponto facultativo;
- XXI - 25 de dezembro, segunda-feira, Natal, feriado nacional;
- XXII - 31 de dezembro, domingo, véspera de Ano Novo, ponto facultativo.

Art. 2º Caberá aos Secretários e Dirigentes dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal, a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos as respectivas áreas de competência.

Parágrafo único. A preservação e o funcionamento dos serviços públicos considerados essenciais deverão ser garantidos pelos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal, por intermédio de escalas de serviços ou plantões definidos por seus Secretários ou Dirigentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 20 DE JANEIRO DE 2023.

ERIK AUGUSTO COSTA E SILVA
Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA
Código identificador: 86bccf85a1db579ba9193a913eff591d

DECRETO Nº 006, DE 20 DE JANEIRO DE 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N°002/2023

A Prefeitura Municipal de Brejo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº10.520/02, Decreto nº10.024/19, Decreto Municipal nº010/2021 e subsidiariamente as disposições da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, do tipo menor preço, por lote, para contratação de empresa especializada na organização e realização de eventos para a prestação dos serviços de planejamento, coordenação e execução, com viabilização de infraestrutura, serviços e fornecimento de apoio logístico

para a realização do evento carnaval de Brejo 2023, que se realizará no dia 10 de fevereiro de 2023, às 09:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://licitar.digital/>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Luís Domingues, 95, Centro, Brejo - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Licitar Digital - Endereço: <https://licitar.digital/>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico e/ou pelo telefone (98) 3472-0019. Brejo - MA, 30 de janeiro de 2023. Nicolas Mendes de Lima - Pregoeiro Municipal.

Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA
Código identificador: f1515f25db40a077ca8237ecfa99dcb

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

CAMARA MUN - RGF JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI/MA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN/2022 A DEZ/2022

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R\$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	93.044,25	110.424,11	110.718,96	107.426,68	97.095,30	110.156,19	122.852,05	108.046,10	108.546,10	110.222,17	114.175,18	159.456,11	1.352.163,20	0,00
Pessoal Ativo	93.044,25	110.424,11	110.718,96	107.426,68	97.095,30	110.156,19	122.852,05	108.046,10	108.546,10	110.222,17	114.175,18	159.456,11	1.352.163,20	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	93.044,25	95.975,88	95.975,88	95.975,88	97.095,30	99.050,81	111.360,40	97.187,88	97.187,88	98.863,95	114.175,18	100.605,30	1.196.498,59	0,00
Obrigações Patronais	0,00	14.448,23	14.743,08	11.450,80	0,00	11.105,38	11.491,65	10.858,22	11.358,22	11.358,22	0,00	58.850,81	155.664,61	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	93.044,25	110.424,11	110.718,96	107.426,68	97.095,30	110.156,19	122.852,05	108.046,10	108.546,10	110.222,17	114.175,18	159.456,11	1.352.163,20	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													129.002.574,98	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)													0,00	

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	129.002.574,98	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.352.163,20	1,05
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	7.740.154,50	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	7.353.146,78	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	6.966.139,05	5,40
Nota:		
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.		
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64		
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal		

Publicado por: FRANCIVANIA SILVA SOUSA DOS ANJOS
Código identificador: 4679dde47469f99fb67fe154ff328ec5

RREO - 5º.BIMESTRE 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

1 of 3 PERÍODO: Janeiro a Outubro 2022/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R\$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A OUT	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	110.576.000,00	112.576.000,00	20.988.986,41	18,64	109.049.898,74	96,87	3.526.101,26
RECEITAS CORRENTES	105.838.794,90	107.838.794,90	19.659.274,67	18,23	106.180.412,99	98,46	1.658.381,91
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.799.444,82	2.799.444,82	511.147,15	18,26	3.174.013,07	113,38	-374.568,25
Impostos	2.789.444,82	2.789.444,82	506.528,77	18,16	3.130.427,74	112,22	-340.982,92
Taxas	10.000,00	10.000,00	4.618,38	46,18	43.585,33	435,85	-33.585,33
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	916.688,27	916.688,27	150.256,83	16,39	916.075,74	99,93	612,53
Contribuições Sociais	847.065,91	847.065,91	99.128,24	11,70	434.943,63	51,35	412.122,28
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	69.622,36	69.622,36	51.128,59	73,44	481.132,11	691,06	-411.509,75
RECEITA PATRIMONIAL	167.138,54	167.138,54	242.148,57	144,88	1.873.886,04	1.121,16	-1.706.747,50
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	90.304,84	90.304,84	171.525,33	189,94	1.004.960,85	1.121,85	-914.656,01
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	76.833,70	76.833,70	70.623,24	91,92	868.925,191	1.130,92	-792.091,49
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	101.955.523,27	103.955.523,27	17.681.213,27	17,01	96.522.798,65	92,85	7.432.724,62
Transferências da União e de suas Entidades	71.546.286,52	73.546.286,52	11.192.990,20	15,22	64.614.796,67	87,86	8.931.489,85
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.366.975,39	3.366.975,39	890.788,47	26,46	3.684.319,26	109,43	-317.343,87
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	27.042.261,36	27.042.261,36	5.597.434,60	20,70	28.223.682,72	104,37	-1.181.421,36
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	1.074.508,85	0,00	3.693.639,49	0,00	-3.693.639,49
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	1.074.508,85	0,00	3.693.639,49	0,00	-3.693.639,49
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE CAPITAL	4.737.205,10	4.737.205,10	1.329.711,74	28,07	2.869.485,75	60,57	1.867.719,35
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.737.205,10	4.737.205,10	1.329.711,74	28,07	2.869.485,75	60,57	1.867.719,35
Transferências da União e de suas Entidades	4.436.968,72	4.436.968,72	1.329.711,74	29,97	2.847.397,97	64,17	1.589.570,75
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	300.236,38	300.236,38	0,00	0,00	22.087,78	7,36	278.148,60
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	110.576.000,00	112.576.000,00	20.988.986,41	18,64	109.049.898,74	96,87	3.526.101,26
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2 of 3

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A OUT	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	110.576.000,00	112.576.000,00	20.988.986,41	18,64	109.049.898,74	96,87	3.526.101,26
DÉFICIT (VI)					4.446.467,64		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	110.576.000,00	112.576.000,00	20.988.986,41	18,64	113.496.366,38	100,82	3.526.101,26
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

3 of 3 PERÍODO: Janeiro a Outubro 2022/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R\$ 1

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ²
			BIMESTRE	JAN A OUT		BIMESTRE	JAN A OUT			
	(d)	(e)	(f)	(g)	(g) = (e-f)	(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VII)	110.576.000,00	133.948.572,64	30.024.082,76	120.395.196,98	13.553.375,66	26.563.919,59	113.496.366,38	20.452.206,26	110.928.319,14	0,00
DESPESAS CORRENTES	90.670.796,73	124.118.352,83	26.919.947,34	112.028.986,96	12.089.365,87	23.459.784,17	105.644.070,40	18.474.282,43	103.088.523,96	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	59.942.540,44	65.793.525,32	12.236.282,43	60.642.102,99	5.151.422,33	12.236.282,43	59.793.307,44	6.000.217,88	57.317.517,04	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	329.868,00	46.994,10	0,00	0,00	46.994,10	0,00	0,00	46.994,10	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.398.388,29	58.277.833,41	14.683.664,91	51.386.883,97	6.890.949,44	11.223.501,74	45.850.762,96	12.427.070,45	45.771.006,92	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	30.398.388,29	58.277.833,41	14.683.664,91	51.386.883,97	6.890.949,44	11.223.501,74	45.850.762,96	12.427.070,45	45.771.006,92	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	19.485.203,27	9.820.219,81	2.908.897,16	8.366.210,02	1.454.009,79	3.104.135,42	7.852.295,98	1.967.923,83	7.839.795,18	0,00
INVESTIMENTOS	18.786.153,27	8.923.388,74	2.908.897,16	7.512.911,81	1.410.476,93	2.908.897,16	6.998.997,77	1.924.390,97	6.986.496,97	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	699.050,00	896.831,07	195.238,26	853.298,21	43.532,86	195.238,26	853.298,21	43.532,86	853.298,21	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	420.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VII + IX)	110.576.000,00	133.948.572,64	30.024.082,76	120.395.196,98	13.553.375,66	26.563.919,59	113.496.366,38	20.452.206,26	110.928.319,14	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	110.576.000,00	133.948.572,64	30.024.082,76	120.395.196,98	13.553.375,66	26.563.919,59	113.496.366,38	20.452.206,26	110.928.319,14	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	110.576.000,00	133.948.572,64	30.024.082,76	120.395.196,98		26.563.919,59	113.496.366,38		110.928.319,14	0,00

RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00				0,00		
-----------------	------	------	--	--	------	--	--	--	------	--	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2022/BIMESTRE Setembro - Outubro
1 of 2

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R\$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTACAO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A OUT	%		BIMESTRE	JAN A OUT	%		

DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	110.576.000,00	133.948.572,64	30.024.082,76	120.395.196,98	100,00	13.553.375,66	26.563.919,59	113.496.366,38	100,00	20.452.206,26	0,00
Legislativa	2.106.177,37	2.106.177,37	313.373,77	1.691.485,45	1,40	414.691,92	313.373,77	1.691.485,45	1,49	414.691,92	0,00
Ação Legislativa	2.106.177,37	2.106.177,37	313.373,77	1.691.485,45	1,40	414.691,92	313.373,77	1.691.485,45	1,49	414.691,92	0,00
Administração	5.753.146,89	18.887.338,58	3.570.302,96	18.352.702,45	15,24	534.636,13	2.801.693,14	16.074.320,61	14,16	2.813.017,97	0,00
Controle Interno	93.069,90	123.069,90	0,00	82.800,00	0,07	40.269,90	0,00	82.800,00	0,07	40.269,90	0,00
Administração Geral	5.660.076,99	18.764.268,68	3.570.302,96	18.269.902,45	15,17	494.366,23	2.801.693,14	15.991.520,61	14,09	2.772.748,07	0,00
Assistência Social	2.518.717,09	3.954.229,57	532.979,18	3.099.492,73	2,57	854.736,84	440.412,61	2.908.238,10	2,56	1.045.991,47	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	145.890,66	105.758,07	6.824,00	39.595,39	0,03	66.162,68	11.826,86	39.595,39	0,03	66.162,68	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	530.355,98	548.673,90	56.327,17	329.223,57	0,27	219.450,33	56.327,17	329.223,57	0,29	219.450,33	0,00
Assistência Comunitária	1.842.470,45	3.299.797,60	469.828,01	2.730.673,77	2,27	569.123,83	372.258,58	2.539.419,14	2,24	760.378,46	0,00
Saúde	16.232.754,24	22.127.895,70	4.497.962,45	20.884.746,41	17,35	1.243.149,29	3.643.414,40	19.148.767,13	16,87	2.979.128,57	0,00
Atenção Básica	14.353.261,02	17.274.499,47	3.706.610,85	16.312.159,65	13,55	962.339,82	2.828.914,80	14.711.221,67	12,96	2.563.277,80	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.603.495,04	4.515.649,28	743.785,96	4.361.848,92	3,62	153.800,36	766.933,96	4.226.807,62	3,72	288.841,66	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	118.522,75	30.960,75	0,00	0,00	0,00	30.960,75	0,00	0,00	0,00	30.960,75	0,00
Vigilância Sanitária	62.989,47	37.066,60	0,00	0,00	0,00	37.066,60	0,00	0,00	0,00	37.066,60	0,00
Vigilância Epidemiológica	94.485,96	269.719,60	47.565,64	210.737,84	0,18	58.981,76	47.565,64	210.737,84	0,19	58.981,76	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	72.784.068,97	78.749.696,13	19.774.737,00	70.244.849,39	58,35	8.504.846,74	18.079.205,65	67.696.041,77	59,65	11.053.654,36	0,00
Ensino Fundamental	64.434.068,97	68.905.249,62	18.340.847,37	62.737.992,82	52,11	6.167.256,80	16.645.316,02	60.189.185,20	53,03	8.716.064,42	0,00
Educação Infantil	7.850.000,00	9.419.938,29	1.384.289,63	7.097.943,15	5,90	2.321.995,14	1.384.289,63	7.097.943,15	6,25	2.321.995,14	0,00
Educação de Jovens e Adultos	500.000,00	424.508,22	49.600,00	408.913,42	0,34	15.594,80	49.600,00	408.913,42	0,36	15.594,80	0,00
Cultura	1.205.952,20	808.498,61	38.200,00	240.576,87	0,20	567.921,74	61.013,00	218.389,67	0,19	590.108,94	0,00
Difusão Cultural	1.205.952,20	808.498,61	38.200,00	240.576,87	0,20	567.921,74	61.013,00	218.389,67	0,19	590.108,94	0,00
Urbanismo	4.095.795,93	3.689.153,18	858.088,40	3.318.946,61	2,76	370.206,57	801.828,40	3.254.725,79	2,87	434.427,39	0,00
Infra-Estrutura Urbana	803.154,33	583.964,51	105.456,00	424.435,83	0,35	159.528,68	49.196,00	368.175,83	0,32	215.788,68	0,00
Serviços Urbanos	3.292.641,60	3.105.188,67	752.632,40	2.894.510,78	2,40	210.677,89	752.632,40	2.886.549,96	2,54	218.638,71	0,00
Habitação	163.202,08	94.741,23	0,00	0,00	0,00	94.741,23	0,00	0,00	0,00	94.741,23	0,00
Habitação Rural	163.202,08	94.741,23	0,00	0,00	0,00	94.741,23	0,00	0,00	0,00	94.741,23	0,00
Saneamento	1.811.059,55	467.139,71	99.476,43	149.538,83	0,12	317.600,88	99.476,43	149.538,83	0,13	317.600,88	0,00
Saneamento Básico Rural	759.844,81	305.397,06	0,00	50.062,40	0,04	255.334,66	0,00	50.062,40	0,04	255.334,66	0,00
Demais Subfunções	1.051.214,74	161.742,65	99.476,43	99.476,43	0,08	62.266,22	99.476,43	99.476,43	0,09	62.266,22	0,00
Gestão Ambiental	434.502,18	327.264,18	25.524,00	123.762,67	0,10	203.501,51	25.524,00	123.762,67	0,11	203.501,51	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	434.502,18	327.264,18	25.524,00	123.762,67	0,10	203.501,51	25.524,00	123.762,67	0,11	203.501,51	0,00
Agricultura	956.853,14	324.315,47	31.548,00	143.679,21	0,12	180.636,26	30.348,00	142.479,21	0,13	181.836,26	0,00
Abastecimento	58.017,89	43.693,89	0,00	0,00	0,00	43.693,89	0,00	0,00	0,00	43.693,89	0,00
Administração Geral	898.835,25	280.621,58	31.548,00	143.679,21	0,12	136.942,37	30.348,00	142.479,21	0,13	138.142,37	0,00
Energia	711.422,36	850.112,48	0,00	774.464,46	0,64	75.648,02	0,00	774.464,46	0,68	75.648,02	0,00
Demais Subfunções	711.422,36	850.112,48	0,00	774.464,46	0,64	75.648,02	0,00	774.464,46	0,68	75.648,02	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.886], PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

2 of 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2022/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R\$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTACAO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A OUT	%		BIMESTRE	JAN A OUT	%		

Encargos Especiais	1.382.348,00	1.552.010,43	281.890,57	1.370.951,90	1,14	181.058,53	267.630,19	1.314.152,69	1,16	237.857,74	0,00
Serviço da Dívida Interna	1.382.348,00	1.552.010,43	281.890,57	1.370.951,90	1,14	181.058,53	267.630,19	1.314.152,69	1,16	237.857,74	0,00
Reserva de Contingência	420.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Demais Subfunções	420.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	110.576.000,00	133.948.572,64	30.024.082,76	120.395.196,98	100,00	13.553.375,66	26.563.919,59	113.496.366,38	100,00	20.452.206,26	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.886], PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOV/2021 A OUT/2022

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R\$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	NOV/2021	DEZ/2021	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	11.601.854,13	14.181.187,57	14.689.125,40	10.029.423,46	8.581.219,17	10.669.917,67	11.555.525,92	12.757.582,00	11.559.212,45	11.087.239,70	11.567.829,50	9.098.572,05	137.378.689,02	114.038.250,46
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	219.829,88	1.183.161,63	39.720,82	242.997,42	369.912,82	354.556,98	350.286,52	578.027,32	187.107,24	540.256,80	384.585,55	126.561,60	4.577.004,58	2.799.444,82
IPTU	5.191,89	1.855,00	0,00	4.691,67	344,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.829,63	5.000,00
ISS	50.903,32	124.920,20	27.441,66	107.652,60	77.611,06	323.939,42	121.560,82	95.993,22	128.139,05	79.259,72	114.344,65	48.892,73	1.300.658,45	1.193.200,78
ITBI	4.755,00	12.161,60	2.079,80	3.345,00	1.500,00	0,00	1.000,00	7.287,67	51.298,89	1.263,17	0,00	1.987,50	86.678,63	1.500,00
IRRF	158.979,67	1.043.276,80	0,00	120.887,54	286.630,22	30.617,56	218.948,55	470.368,15	0,00	453.292,13	270.040,90	71.262,99	3.124.304,51	1.589.744,04
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	948,03	10.199,36	6.420,61	3.826,96	0,00	30,66	4.378,28	7.669,30	6.441,78	200,00	4.418,38	44.533,36	10.000,00
Contribuições de Melhoria	96.477,21	5.826,22	0,00	162.813,74	45.236,10	145.263,07	127.047,10	137.343,34	67.757,59	80.357,97	80.185,79	70.071,04	1.018.379,17	916.688,27
Receita Patrimonial	-1.203.733,91	88.863,97	829.432,01	95.327,10	111.834,12	165.715,04	133.281,09	98.648,65	99.005,91	98.493,55	145.784,92	96.363,65	759.016,10	167.138,54
Rendimentos de Aplicação Financeira	-1.203.733,91	88.863,97	135.922,50	95.327,10	107.019,99	80.568,99	130.632,70	94.658,56	96.997,02	92.308,66	135.814,81	35.710,52	-109.909,09	90.304,84
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	693.509,51	0,00	4.814,13	85.146,05	2.648,39	3.990,09	2.008,89	6.184,89	9.970,11	60.653,13	868.925,19	76.833,70
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	12.489.280,95	12.903.335,75	13.819.972,57	9.528.285,20	8.054.236,13	10.004.382,58	10.294.911,21	11.293.562,69	10.526.211,07	9.728.131,38	9.946.791,06	8.741.549,09	127.330.649,68	110.154.978,83
Cota Parte do FPM	2.198.106,63	3.272.310,98	2.273.217,36	3.173.219,77	1.923.734,57	2.280.306,67	2.536.613,61	2.373.486,09	3.194.562,95	2.321.022,85	2.137.628,36	2.033.881,07	29.718.090,91	29.965.865,47
Cota Parte do ICMS	394.502,37	417.405,71	387.753,81	296.285,21	354.761,91	388.867,66	349.853,52	428.965,38	443.526,91	385.453,19	610.206,89	423.263,53	4.880.846,09	1.036.275,41
Cota Parte do IPVA	5.731,59	8.784,17	28.355,08	28.109,01	45.032,62	234,60	39.671,27	19.518,36	13.681,03	8.307,52	7.641,06	10.907,82	215.974,13	192.293,12
Cota Parte do ITR	811,87	982,17	2.036,64	83,33	27,74	268,26	110,30	23,51	194,69	258,14	1.508,14	30.917,30	37.222,09	13.452,61
Transferências da LC 87/1996	2.875,24	2.875,24	0,00	2.835,16	0,00	2.835,16	2.835,16	2.835,16	2.835,16	2.835,16	2.835,16	0,00	25.596,60	373.693,38
Transferências da LC 61/1989	3.018,88	2.375,96	1.907,20	2.663,81	3.017,82	3.069,21	1.183,74	4.327,68	2.372,97	1.890,14	2.493,50	2.544,84	30.865,75	30.722,91
Transferências do FUNDEB	9.177.054,05	7.809.248,78	10.536.524,85	5.222.061,83	4.750.368,24	6.520.278,94	5.712.718,99	5.963.380,02	5.736.011,65	5.770.412,27	6.272.360,79	5.861.036,46	79.331.456,87	62.644.815,04
Outras Transferências Correntes	707.180,32	1.389.352,74	590.177,63	803.027,08	977.293,23	808.522,08	1.651.924,62	2.501.026,49	1.133.025,71	1.237.952,11	912.117,16	378.998,07	13.090.597,24	15.897.860,89
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	519.830,44	541.749,61	532.393,49	699.539,43	455.704,77	533.801,98	585.064,19	564.398,64	495.858,16	541.346,79	509.514,56	497.612,32	6.476.814,38	6.199.455,56
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	519.830,44	541.749,61	532.393,49	699.539,43	455.704,77	533.801,98	585.064,19	564.398,64	495.858,16	541.346,79	509.514,56	497.612,32	6.476.814,38	6.199.455,56
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	11.082.023,69	13.639.437,96	14.156.731,91	9.329.884,03	8.125.514,40	10.136.115,69	10.970.461,73	12.193.183,36	11.063.354,29	10.545.892,91	11.058.314,94	8.600.959,73	130.901.874,64	107.838.794,90
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	11.082.023,69	13.639.437,96	14.156.731,91	9.329.884,03	8.125.514,40	10.136.115,69	10.970.461,73	12.193.183,36	11.063.354,29	10.545.892,91	11.058.314,94	8.600.959,73	130.901.874,64	107.838.794,90
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	11.082.023,69	13.639.437,96	14.156.731,91	9.329.884,03	8.125.514,40	10.136.115,69	10.970.461,73	12.193.183,36	11.063.354,29	10.545.892,91	11.058.314,94	8.600.959,73	130.901.874,64	107.838.794,90

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERÍODO: Janeiro a Outubro 2022/BIMESTRE Setembro - Outubro

1 of 4

RREO - ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R\$ 1

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE
		(a)	(b)
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)			
RECEITAS CORRENTES (I)		0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados		0,00	0,00
Ativo		0,00	0,00
Inativo		0,00	0,00

Pensionista	0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00			
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.886], PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

2 of 4

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR					0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS					PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR					0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS					APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar					0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos					0,00
Outros Aportes para o RPPS					0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)					SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE
	(a)	(b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.886], PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

3 of 4

RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.886], PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

4 of 4

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOUREIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.886], PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2022/BIMESTRE Setembro - Outubro
Page 1 of 3

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R\$ 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a) Jan a Out/2022
RECEITAS CORRENTES (I)	107.838.794,90	106.180.412,99
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.799.444,82	3.174.013,07
IPTU	5.000,00	13.782,74
ISS	1.193.200,78	1.124.834,93
ITBI	1.500,00	69.762,03
IRRF	1.589.744,04	1.922.048,04
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.000,00	43.585,33
Contribuições	916.688,27	916.075,74
Receita Patrimonial	167.138,54	1.873.886,04
Aplicações Financeiras (II)	90.304,84	1.004.960,85
Outras Receitas Patrimoniais	76.833,70	868.925,19
Transferências Correntes	103.955.523,27	96.522.798,65
Cota Parte do FPM	24.020.958,71	19.671.819,83
Cota Parte do ICMS	829.020,33	3.252.757,34
Cota Parte do IPVA	153.834,50	185.135,68
Cota Parte do ITR	10.762,09	28.550,55
Transferências da LC 87/1996	373.693,38	19.846,12
Transferências da LC 61/1989	24.578,33	25.470,91
Transferências do FUNDEB	62.644.815,04	62.345.154,04
Outras Transferências Correntes	15.897.860,89	10.994.064,18
Demais Receitas Correntes	0,00	3.693.639,49
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	3.693.639,49
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	107.748.490,06	105.175.452,14
RECEITAS DE CAPITAL (V)	4.737.205,10	2.869.485,75
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	4.737.205,10	2.869.485,75
Convênios	2.453.827,42	920.213,14
Outras Transferências de Capital	2.283.377,68	1.949.272,61
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	4.737.205,10	2.869.485,75
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	112.485.695,16	108.044.937,89

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.886], PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

Page 2 of 3

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	124.118.352,83	112.028.986,96	105.644.070,40	103.088.523,96	1.621.009,37	769.895,14	769.895,14
Pessoal e Encargos Sociais	65.793.525,32	60.642.102,99	59.793.307,44	57.317.517,04	1.232.845,61	15.200,00	15.200,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	46.994,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Despesas Correntes	58.277.833,41	51.386.883,97	45.850.762,96	45.771.006,92	388.163,76	754.695,14	754.695,14
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	124.071.358,73	112.028.986,96	105.644.070,40	103.088.523,96	1.621.009,37	769.895,14	769.895,14
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	9.820.219,81	8.366.210,02	7.852.295,98	7.839.795,18	95.888,00	0,00	0,00
Investimentos	8.923.388,74	7.512.911,81	6.998.997,77	6.986.496,97	95.888,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	896.831,07	853.298,21	853.298,21	853.298,21	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	8.923.388,74	7.512.911,81	6.998.997,77	6.986.496,97	95.888,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	133.004.747,47	119.541.898,77	112.643.068,17	110.075.020,93	1.716.897,37	769.895,14	769.895,14
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							-4.516.875,55

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Jan a Out/2022
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	-4.516.875,55
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.886], PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

Page 3 of 3

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2021 (a)	Jan a Out/2022 (b)

DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	19.403.586,60	18.955.161,53
DEDUÇÕES (XXIX)	3.150.954,03	0,00
Disponibilidade de Caixa	3.150.954,03	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.003.897,35	5.414.495,29
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	5.852.943,32	4.112.379,55
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	16.956.772,50
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	16.252.632,57	18.955.161,53
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		-2.702.528,96

AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Out/2022
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	1.740.563,77
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTESS (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	-4.443.092,73
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	-4.443.092,73

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.886], PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Outubro 2022/BIMESTRE Setembro - Outubro

1 of 1

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R\$ 1

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k = (f+g) - (i+j)
	Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2021 (b)				Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2021 (g)					

	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	446.876,86	5.433.099,06	1.716.897,37	23.666,40	4.139.412,15	3.000,00	1.143.048,64	769.895,14	769.895,14	18.907,55	357.245,95	4.496.658,10
02	PODER EXECUTIVO	446.876,86	5.433.099,06	1.716.897,37	23.666,40	4.139.412,15	3.000,00	1.143.048,64	769.895,14	769.895,14	18.907,55	357.245,95	4.496.658,10
0202	GABINETE DO PREFEITO	0,00	60.443,41	0,00	0,00	60.443,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.443,41
0203	SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	28.530,40	259.420,76	208.140,50	0,00	79.810,66	0,00	80.237,98	0,00	0,00	0,00	80.237,98	160.048,64
0205	SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	25.715,25	319.208,94	185.393,82	0,00	159.530,37	0,00	101.995,17	6.215,00	6.215,00	0,00	95.780,17	255.310,54
0206	SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	11.081,09	322.862,61	72.913,14	0,00	261.030,56	0,00	20.944,30	0,00	0,00	0,00	20.944,30	281.974,86
0207	SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	0,00	1.071,12	0,00	0,00	1.071,12	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	4.071,12
0208	SEC. MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSIST. SOCIAL	0,00	47.170,01	14.528,80	0,00	32.641,21	0,00	2.046,00	0,00	0,00	0,00	2.046,00	34.687,21
0209	SEC. MUNICIPAL DE TRANSPORTES, INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS	1.714,34	65.968,54	6.017,50	0,00	61.665,38	0,00	5.700,00	0,00	0,00	0,00	5.700,00	67.365,38
0210	SEC. MUN. DE CULTURA, IGUALDADE RACIAL, ESPORTE E TURISMO	0,00	216,68	0,00	0,00	216,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	216,68
0211	FUNDEB	0,00	3.850.278,10	810.956,51	0,00	3.039.321,59	0,00	890.380,14	748.480,14	748.480,14	0,00	141.900,00	3.181.221,59
0212	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	369.837,30	444.394,34	367.782,10	23.666,40	422.783,14	0,00	26.545,05	0,00	0,00	18.907,55	7.637,50	430.420,64
0213	FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	9.998,48	62.064,55	51.165,00	0,00	20.898,03	0,00	15.200,00	15.200,00	15.200,00	0,00	0,00	20.898,03
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL (III) = (I + II)	446.876,86	5.433.099,06	1.716.897,37	23.666,40	4.139.412,15	3.000,00	1.143.048,64	769.895,14	769.895,14	18.907,55	357.245,95	4.496.658,10

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.886], PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Outubro 2022/BIMESTRE Setembro - Outubro

Page 1 of 5

RREO - Anexo 8 (LDB, Art. 72) R\$ Milhares

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
	(a)	JAN A OUT

1- RECEITA DE IMPOSTOS	2.789.444,82	3.130.427,74
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	5.000,00	13.782,74
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.500,00	69.762,03
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.193.200,78	1.124.834,93
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.589.744,04	1.922.048,04
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	31.238.609,52	28.578.968,64
2.1- Cota-Parte FPM	29.965.865,47	24.247.673,30
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	29.724.533,78	22.879.268,38
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	241.331,69	1.368.404,92
2.2- Cota-Parte ICMS	1.036.275,41	4.068.938,01
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	30.722,91	25.470,91
2.4- Cota-Parte ITR	13.452,61	35.428,05
2.5- Cota-Parte IPVA	192.293,12	201.458,37
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	34.028.054,34	31.709.396,38
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	6.199.455,56	5.415.234,33
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	2.307.558,02	2.485.236,35

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
	(a)	JAN A OUT

6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	62.694.568,29	62.981.660,31
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	26.920.954,01	28.860.188,99
6.1.1 - Principal	26.899.062,57	28.223.682,72
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	21.891,44	636.506,27
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	23.673.614,28	21.391.260,59
6.2.1 - Principal	23.645.752,47	21.391.260,59
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	27.861,81	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	12.100.000,00	12.730.210,73
6.3.1 - Principal	12.100.000,00	12.730.210,73
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	20.699.607,01	22.808.448,39

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	27.760.957,71
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	27.760.957,71

8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	90.742.618,02

Page 2 of 5

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	42.345.224,37	38.259.056,32	38.259.056,32	37.620.644,36	0,00
10.1 - Educação Infantil	4.994.766,64	3.668.072,74	3.668.072,74	3.668.072,74	0,00
10.1.1 - Creche	1.542.889,59	1.320.956,89	1.320.956,89	1.320.956,89	0,00
10.1.2 - Pré - Escola	3.451.877,05	2.347.115,85	2.347.115,85	2.347.115,85	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	37.350.457,73	34.590.983,58	34.590.983,58	33.952.571,62	0,00
11. OUTRAS DESPESAS	30.320.686,30	26.682.546,09	25.713.470,98	25.658.207,34	0,00
11.1 - Educação Infantil	4.425.171,65	3.429.870,41	3.429.870,41	3.429.870,41	0,00
11.1.1 - Creche	4.425.171,65	3.429.870,41	3.429.870,41	3.429.870,41	0,00
11.1.2 - Pré - Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	25.895.514,65	23.252.675,68	22.283.600,57	22.228.336,93	0,00
12. TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	72.665.910,67	64.941.602,41	63.972.527,30	63.278.851,70	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITA DO FUNDEB RECEBIDA NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	38.259.056,32	38.259.056,32	37.620.644,36	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	29.633.534,99	29.475.179,44	29.462.679,44	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	24.662.321,35	23.894.365,43	23.255.953,47	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	10.645.746,07	10.602.982,43	10.560.218,79	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas na Educação Infantil	6.490.633,41	6.490.633,41	6.490.633,41	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capital	959.767,53	959.767,53	959.767,53	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	44.087.162,22	38.259.056,32	38.259.056,32	60,75
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	6.365.105,37	6.490.633,41	6.490.633,41	50,99
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	1.909.531,61	959.767,53	959.767,53	7,54

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMIT. (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	6.298.166,03	-990.866,99	-990.866,99	-1,57

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (q)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (r)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (s)	Valor Aplicado Até o 1º Quadrimestre Que Integrará o Limite Constitucional (t)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (u)	Valor Não Aplicado (v)
23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Page 3 of 5

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24. EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25. ENSINO FUNDAMENTAL	3.936.252,36	3.398.035,26	2.104.697,90	2.104.697,90	0,00
26. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	3.936.252,36	3.398.035,26	2.104.697,90	2.104.697,90	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITAS DE IMPOSTOS) = (L14 (d ou e) + L26 (d ou e) + L23.1 (t))	31.579.877,34
28. (-) RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	22.808.448,39
29. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00

31. (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + 1)	0,00
32. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	8.771.428,95

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33. APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	7.927.349,09	8.771.428,95	27,66

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCIAMENTO DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	4.932.230,78	4.694.550,61	1.581.680,65	0,00	3.350.550,13
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	191.572,54	95.792,37	22.244,00	0,00	169.328,54
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	3.278.501,38	3.278.501,38	242.883,21	0,00	3.035.618,17
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	1.462.156,86	1.320.256,86	1.316.553,44	0,00	145.603,42

Page 4 of 5

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)

35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	2.659.888,79	1.452.373,23
35.1 - Salário Educação	0,00	0,00
35.2 - PDDE	43.512,90	0,00
35.3 - PNAE	1.342.173,99	1.195.196,40
35.4 - PNATE	370.617,54	55.563,74
35.5 - Outras Transferências do FNDE	903.584,36	201.613,09
36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	572.795,15	0,00
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	3.232.683,94	1.452.373,23

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré - Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - Ensino Fundamental	2.147.533,10	1.905.211,72	1.618.816,57	1.618.816,57	0,00
43 - Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - Ensino Profissional Não Integrado ao Ensino Regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	2.147.533,10	1.905.211,72	1.618.816,57	1.618.816,57	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
---------------------------------------	------------------------	-----------------------------------	-----------------------------------	------------------------------	---

47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	78.749.696,13	70.244.849,39	67.696.041,77	67.002.366,17	0,00
47.1 - Despesas Correntes	73.196.321,83	65.288.850,75	63.253.957,17	62.560.281,57	0,00
47.1.1 - Pessoal Ativo	43.020.515,41	38.767.140,17	38.767.140,17	38.116.228,21	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	30.175.806,42	26.521.710,58	24.486.817,00	24.444.053,36	0,00
47.2 - Despesas de Capital	5.553.374,30	4.955.998,64	4.442.084,60	4.442.084,60	0,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	5.553.374,30	4.955.998,64	4.442.084,60	4.442.084,60	0,00

Page 5 of 5

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
---	--------	------------------

48. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	32.501.615,95	1.662.536,82
49. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	62.981.660,31	0,00
50. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	64.825.788,35	0,00
51. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	30.657.487,91	1.662.536,82
52. (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-8.425.276,00	0,00
53. (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	1.842.151,58	0,00
54. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	20.390.060,33	1.662.536,82

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício

imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.”

3) Caput do artigo 212 da CF/1988

4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Outubro 2022/BIMESTRE Setembro - Outubro

Page 1 of 1

RREO - Anexo 9 (LRF, Art. 53, § 1º, inciso I) R\$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A OUT (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	9.820.219,81	8.366.210,02	1.454.009,79
Investimentos	8.923.388,74	7.512.911,81	1.410.476,93
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	896.831,07	853.298,21	43.532,86
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	9.820.219,81	8.366.210,02	1.454.009,79
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	9.820.219,81	8.366.210,02	1.454.009,79
	<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>

Notas:

1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>

2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas

executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.886], PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

PERÍODO: Janeiro a Outubro

Page 1 of 1

RREO - Anexo 11 (LRF, Art. 53, § 1º, inciso III) R\$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO A PAGAR (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
--	------	------	------	------	------	------	------

SALDO FINANCEIRO APLICAR	2021 (h)	2022 (i)=(Ib-(Ile+Ilf))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.886], PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2022/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO - Anexo XII (LC Nº 141/2012, art. 35) R 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.789.444,82	2.789.444,82	3.130.427,74	112,22
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	5.000,00	5.000,00	13.782,74	275,65
IPTU	5.000,00	5.000,00	13.782,74	275,65
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.500,00	1.500,00	69.762,03	4.650,80
ITBI	1.500,00	1.500,00	69.762,03	4.650,80
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.193.200,78	1.193.200,78	1.124.834,93	94,27
ISS	1.193.200,78	1.193.200,78	1.124.834,93	94,27
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.589.744,04	1.589.744,04	1.922.048,04	120,90
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	31.370.971,21	31.370.971,21	27.230.409,84	86,80
Cota-Parte FPM	29.724.533,78	29.724.533,78	22.879.268,38	76,97
Cota-Parte ITR	13.452,61	13.452,61	35.428,05	263,35
Cota-Parte IPVA	192.293,12	192.293,12	201.458,37	104,77
Cota-Parte ICMS	1.036.275,41	1.036.275,41	4.068.938,01	392,65
Cota-Parte IPI-Exportação	30.722,91	30.722,91	25.470,91	82,91
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	373.693,38	373.693,38	19.846,12	5,31
Desoneração ICMS - LC 87/1996	373.693,38	373.693,38	19.846,12	5,31
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	34.160.416,03	34.160.416,03	30.360.837,58	88,88

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	

ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.259.686,46	6.176.916,18	6.000.970,63	97,15	4.966.733,01	80,41	4.890.528,98	79,17	0,00
Despesas Correntes	3.997.771,27	6.122.104,28	5.954.795,46	97,27	4.920.557,84	80,37	4.844.353,81	79,13	0,00
Despesas de Capital	261.915,19	54.811,90	46.175,17	84,24	46.175,17	84,24	46.175,17	84,24	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.113.258,14	4.415.686,25	4.292.455,82	97,21	4.157.414,52	94,15	3.793.034,95	85,90	0,00
Despesas Correntes	1.113.258,14	4.415.686,25	4.292.455,82	97,21	4.157.414,52	94,15	3.793.034,95	85,90	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	118.522,75	30.960,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	118.522,75	30.960,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.491.467,35	10.623.563,18	10.293.426,45	96,89	9.124.147,53	85,89	8.683.563,93	81,74	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
---	-------------------------	-------------------------	--------------------

Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	10.293.426,45	9.124.147,53	8.683.563,93
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	10.293.426,45	9.124.147,53	8.683.563,93
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	4.554.125,64	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	4.570.021,89	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		30,05	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	9.615.916,46	9.615.916,46	7.829.685,82	81,42
Proveniente da União	9.615.916,46	9.615.916,46	7.793.956,77	81,05
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	35.729,05	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	9.615.916,46	9.615.916,46	7.829.685,82	81,42

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	

ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	10.093.574,56	11.097.583,29	10.311.189,02	92,91	9.744.488,66	87,81	9.054.302,79	81,59	0,00
Despesas Correntes	8.464.461,89	10.560.716,07	9.865.454,14	93,42	9.298.753,78	88,05	8.608.567,91	81,52	0,00

Despesas de Capital	1.629.112,67	536.867,22	445.734,88	83,03	445.734,88	83,03	445.734,88	83,03	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	490.236,90	99.963,03	69.393,10	69,42	69.393,10	69,42	69.393,10	69,42	0,00
Despesas Correntes	248.654,49	74.654,49	69.393,10	92,95	69.393,10	92,95	69.393,10	92,95	0,00
Despesas de Capital	241.582,41	25.308,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	62.989,47	37.066,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	62.989,47	37.066,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	94.485,96	269.719,60	210.737,84	78,13	210.737,84	78,13	187.419,62	69,49	0,00
Despesas Correntes	94.485,96	269.719,60	210.737,84	78,13	210.737,84	78,13	187.419,62	69,49	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	10.741.286,89	11.504.332,52	10.591.319,96	92,06	10.024.619,60	87,14	9.311.115,51	80,94	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	

ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	14.353.261,02	17.274.499,47	16.312.159,65	94,43	14.711.221,67	85,16	13.944.831,77	80,72	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.603.495,04	4.515.649,28	4.361.848,92	96,59	4.226.807,62	93,60	3.862.428,05	85,53	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	118.522,75	30.960,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	62.989,47	37.066,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	94.485,96	269.719,60	210.737,84	78,13	210.737,84	78,13	187.419,62	69,49	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	16.232.754,24	22.127.895,70	20.884.746,41	94,38	19.148.767,13	86,54	17.994.679,44	81,32	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	10.741.286,89	11.504.332,52	10.591.319,96	92,06	10.024.619,60	87,14	9.311.115,51	80,94	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	5.491.467,35	10.623.563,18	10.293.426,45	96,89	9.124.147,53	85,89	8.683.563,93	81,74	0,00

- Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
- O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
- O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
- Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
- Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
- No último bimestre, será utilizada a fórmula $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$.
- Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2022/BIMESTRE Setembro - Outubro
Page 1 of 1

RRRO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R\$ 1

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2022		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A OUT (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.886], PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Outubro 2022/BIMESTRE Setembro - Outubro

1 of 2

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R\$ 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	110.576.000,00
Previsão Atualizada	112.576.000,00
Receitas Realizadas	109.049.898,74
Déficit Orçamentário	4.446.467,64
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	
Dotação Inicial	110.576.000,00
Créditos Adicionais	23.372.572,64
Dotação Atualizada	133.948.572,64
Despesas Empenhadas	120.395.196,98
Despesas Liquidadas	113.496.366,38
Despesas Pagas	110.928.319,14
Superávit Orçamentário	0,00

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	120.395.196,98
Despesas Liquidadas	113.496.366,38

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	130.901.874,64
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	130.901.874,64
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	130.901.874,64

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00

Resultado Previdenciário	0,00
--------------------------	------

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	-4.516.875,55	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	-4.516.875,55	0,00

2 of 2

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	5.879.975,92	23.666,40	1.716.897,37	4.139.412,15
Poder Executivo	5.879.975,92	23.666,40	1.716.897,37	4.139.412,15
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.146.048,64	18.907,55	769.895,14	357.245,95
Poder Executivo	1.146.048,64	18.907,55	769.895,14	357.245,95
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.026.024,56	42.573,95	2.486.792,51	4.496.658,10

Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	8.771.428,95	25,00	27,66
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	38.259.056,32	70,00	60,75
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	6.490.633,41	50,00	50,99
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	959.767,53	15,00	7,54

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	8.366.210,02	1.454.009,79

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	9.124.147,53	15,00	30,05

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

Publicado por: FRANCISCO JádSON NASCIMENTO DA SILVA
Código identificador: c9e03100ab47ce5345773381f17d5337

de janeiro de 2023. Representante da Contratante: Ana Cristina Araujo Cardoso, CPF nº 983.516.133-04 Francisco Xavier Aragão, CPF nº 254.754.793-72. Representante da Contratada: Francisco Xavier Aragão, CPF nº 254.754.793-724. Burity (MA), 03 de janeiro de 2023. Publique-se.

Publicado por: JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO
Código identificador: 007e66a16a3e2158cf43dcc830fad083

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº 033/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº 033/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2023 Contratante: O Município de Burity - MA, através da Secretaria de Administração e Finanças, CNPJ: 06.117.071/0001-55. Contratada: J.B.F TRANSPORTE COLETIVO E TURISMO, inscrita no CNPJ sob o nº 07.175.717/0001-13. Objeto: contratação de empresa especializada para prestar os serviços de limpeza pública (coleta de resíduos sólidos), com fornecimento de materiais, equipamentos de apoio, mão de obra, transporte e destinação final de resíduos sólidos domiciliares. Data da Assinatura: 02

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº 034/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº

034/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2023 Contratante: O Município de Buriti - MA, através da Secretaria de Administração e Finanças, CNPJ: 06.117.071/0001-55. Contratada: J.B.F TRANSPORTE COLETIVO E TURISMO, inscrita no CNPJ sob o nº 07.175.717/0001-13. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção corretiva e preventiva da rede de Iluminação Pública da zona rural e urbana do município de Buriti/MA. Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2023. Representante da Contratante: Ana Cristina Araujo Cardoso, CPF nº 983.516.133-04 Francisco Xavier Aragão, CPF nº 254.754.793-72. Representante da Contratada: Francisco Xavier Aragão, CPF nº 254.754.793-724. Buriti (MA)., 03 de janeiro de 2023. Publique-se.

Publicado por: JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO
Código identificador: b48a708f5fc16130923306eb91215b78

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI

ERRATA TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022.

ERRATA

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022, PUBLICADO NO DOM 24 DE JANEIRO DE 2023.

ONDE SE LÊ:

ITEM DA ATA	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	Valor Unitário	Valor Total
1	Curso de informática para alunos da rede pública municipal.	ALUNOS	876	R\$ 145,50	R\$ 127.020,00
VALOR MENSAL					R\$ 127.020,00
VALOR TOTAL (12 MESES)					R\$ 1.524.240,00

LEIA-SE:

ITEM DA ATA	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	Valor Unitário	Valor Total
1	Curso de informática para alunos da rede pública municipal.	ALUNOS	876	R\$ 145,50	R\$ 127.458,00
VALOR MENSAL					R\$ 127.458,00
VALOR TOTAL (12 MESES)					R\$ 1.529.496,00

Cajari (MA), 25 de janeiro de 2023.

Jackson Douglas Rocha
Secretário Municipal de Educação
Decreto Municipal nº 019/2023

Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO
Código identificador: bdca9941c4cc3997a6304b3fe2d3aaa9

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2023 - SECAF

REF.: Processo nº 03/2023 - SECAF. PARTES: Prefeitura Municipal de Cajari, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e a empresa SLA NEGÓCIOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 44.284.474/0001-88. OBJETO: Contratação direta por inexigibilidade para as inscrições dos servidores da Comissão Permanente de Licitação no curso da Aplicabilidade da Nova Lei de Licitações e Contratos, na modalidade presencial, realizado nos dias 25 a 27 de janeiro de 2023. Data da Assinatura: 20 de janeiro de 2023. VALOR GLOBAL de R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais). Dotação Orçamentária: 02 PODER EXECUTIVO, 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.122.0003.2009.0000 - Manutenção e Funcionamento das Unidades Administrativas, NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros

Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. O contrato vigorará até dia 31 de dezembro de 2023, ficando adstrito à vigência do crédito orçamentário. ASSINATURAS: P/CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração e Finanças, representado pela Sra. Nelzira Moraes Frazão - Gestora Executiva CAJARIPREV; P/CONTRATADA LEMA TREINAMENTOS LTDA, representada pelo Sr. Vitor Leitão Rocha, inscrito no CPF nº 011.489.933-98. Cajari (MA), 16 de janeiro de 2023.

Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO
Código identificador: 889f61ec6e82b65ce6efb74de40c333c

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2021

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2021 - SECAF. PARTES: MUNICÍPIO DE CAJARI - MA (SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS) e a Sra. Soleane Pereira Almeida. PRORROGAR POR 12 (doze) meses a vigência do contrato de Locação de imóvel para armazenamento de resíduos sólidos no Município de Cajari - MA, localizado no Povoado Porteiros/Gauribas, com início vigência do dia 31 de dezembro de 2022 ao dia 31 de dezembro de 2023. Cajari (MA), 30 de dezembro de 2022. ASSINATURAS: P/LOCATÁRIA: Jimena Coelho de Souza, Secretária Municipal de Administração e Finanças. P/LOCADORA: Soleane Pereira Almeida, Locadora.

Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO
Código identificador: 1de7b11189b170bcf53c882f6b13e600

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022/CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2022 - SEMAS.

No dia 27 do mês de janeiro de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, conforme relatório da Comissão de Licitação e parecer do Controle Interno, a autoridade competente, **Nelma Helena Coelho Rêgo**, Secretária Municipal de Assistência Social, **HOMOLOGA** a licitação referente ao Processo nº 05/2022 - SEMAS, Tomada de Preços nº 04/2022/CPL.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

FORNECEDOR	VALOR R\$
EMPRESA VENCEDORA. JR AMORIM ENGENHARIA SERVIÇOS E ASSESSORIAS. CNPJ Nº 39.423.408/0001-01.	131.308,99

Nelma Helena Coelho Rêgo
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 03/2023

Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO
Código identificador: edac2c2192444bc2a5ef1694da1d3d55

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO 03/2022 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto do município de Carolina - MA , RETIFICA o Contrato 03/2022 da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2022 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022 publicada no Diário Oficial da Famem publicado na edição do dia 03 de janeiro de 2023, ano XVII Nº 3013. Onde leu - se " 48.673,90 (quarenta e oito mil seiscentos e setenta e

três reais e noventa centavos.

Leia -se : " 48.438,67 (quarenta e oito mil quatrocentos e trinta e oito reais e sessenta e sete centavos)

E

Onde leu-se

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	QUANT.	UND	VALOR UNITARIO(R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
27	Cavadeira	1	UND	154,54	154,54
28	Chave de Grifo Grande	1	UND	412,30	412,30
30	Colar de Ferro 50 mm	4	UND	113,69	454,76
31	Colar de Ferro 100 mm	4	UND	112,10	448,40
32	Colar de Ferro 150 mm	4	UND	206,15	824,60
33	Colar de Ferro 200 mm	4	UND	266,64	1.066,56
34	Colar de tomada 40 mm	15	UND	21,69	325,35
46	Fita Veda rosca 18 mm x 50 m	13	CX	264,10	3.433,30
47	Furadeira de Peito Manual Mandril 1/2	1	UND	472,79	472,79
50	Joelho Sold. 85 mm	5	UND	156,75	783,75
51	Joelho Sold. 110 mm	6	UND	353,71	2.122,26
54	Lixa nº 100	75	UND	1,68	126,00
55	Luva BR 40 mm	15	UND	10,45	156,75
56	Luva BR 50 mm	20	UND	14,09	281,80
57	Luva BR 60 mm	5	UND	20,42	102,10
65	Luva de Correr c/ Anel 110 mm	15	UND	128,89	1.933,35
66	Luva de Correr c/ Anel 160 mm	8	UND	405,65	6.084,75
67	Luva de Correr c/ Anel 200 mm	15	UND	731,19	3.245,20
69	Luva LR 25 mm	900	UND	3,63	3.267,00
73	Luva LR 60 mm	10	UND	70,94	709,40
74	Luva Sold. 20 mm	2500	UND	1,07	2.675,00
81	Luva Sold. 110 mm	15	UND	106,40	1.596,00
82	Luva Sold. 160 mm	8	UND	369,55	2.956,40
83	Luva Sold. 200 mm	5	UND	443,17	2.215,85
85	Registro PVC 20 mm	50	UND	8,93	446,50
86	Registro PVC 25 mm	8	UND	9,88	79,04
87	Registro PVC 32 mm	15	UND	19,16	287,40
88	Registro PVC 40 mm	15	UND	27,86	417,90
89	Registro PVC 50 mm	15	UND	40,69	610,35
90	Registro PVC 60 mm	15	UND	74,26	1.113,90
91	Registro PVC 85 mm	5	UND	436,69	2.183,45
92	Serra de Aço Duas Faces	90	UND	5,78	520,20
104	Tube Sold. PVC 32 mm (barra com 6 M)	45	BARRA	61,91	2.785,95
105	Tube Sold. PVC 40 mm (barra com 6 M)	50	BARRA	87,62	4.381,00
				VALOR TOTAL(R\$)	48.438,67

Leia - se

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	QUANT.	UND	VALOR UNITARIO(R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
27	Cavadeira	1	UND	154,54	154,54
28	Chave de Grifo Grande	1	UND	412,30	412,30
30	Colar de Ferro 50 mm	4	UND	113,69	454,76
31	Colar de Ferro 100 mm	4	UND	112,10	448,40
32	Colar de Ferro 150 mm	4	UND	206,15	824,60
33	Colar de Ferro 200 mm	4	UND	266,64	1.066,56
34	Colar de tomada 40 mm	15	UND	21,69	325,35
46	Fita Veda rosca 18 mm x 50 m	13	CX	264,10	3.433,30
47	Furadeira de Peito Manual Mandril 1/2	1	UND	472,79	472,79
50	Joelho Sold. 85 mm	5	UND	156,75	783,75
51	Joelho Sold. 110 mm	6	UND	353,71	2.122,26
54	Lixa nº 100	75	UND	1,68	126,00
55	Luva BR 40 mm	15	UND	10,45	156,75
56	Luva BR 50 mm	20	UND	14,09	281,80
57	Luva BR 60 mm	5	UND	20,42	102,10
65	Luva de Correr c/ Anel 110 mm	15	UND	128,89	1.933,35
66	Luva de Correr c/ Anel 160 mm	8	UND	405,65	6.084,75
67	Luva de Correr c/ Anel 200 mm	15	UND	731,19	3.245,20
69	Luva LR 25 mm	900	UND	3,63	3.267,00
73	Luva LR 60 mm	10	UND	70,94	709,40
74	Luva Sold. 20 mm	2500	UND	1,07	2.675,00
81	Luva Sold. 110 mm	15	UND	106,40	1.596,00
82	Luva Sold. 160 mm	8	UND	369,55	2.956,40
83	Luva Sold. 200 mm	5	UND	443,17	2.215,85
85	Registro PVC 20 mm	50	UND	8,93	446,50
86	Registro PVC 25 mm	8	UND	9,88	79,04
87	Registro PVC 32 mm	15	UND	19,16	287,40
88	Registro PVC 40 mm	15	UND	27,86	417,90
89	Registro PVC 50 mm	15	UND	40,69	610,35
90	Registro PVC 60 mm	15	UND	74,26	1.113,90
91	Registro PVC 85 mm	5	UND	436,69	2.183,45
92	Serra de Aço Duas Faces	90	UND	5,78	520,20
104	Tube Sold. PVC 32 mm (barra com 6 M)	45	BARRA	61,91	2.785,95
105	Tube Sold. PVC 40 mm (barra com 6 M)	50	BARRA	87,62	4.381,00
				VALOR TOTAL(R\$)	48.438,67

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	QUANT.	UND	VALOR UNITARIO(R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
27	Cavadeira	1	UND	154,54	154,54
28	Chave de Grifo Grande	1	UND	412,30	412,30
30	Colar de Ferro 50 mm	4	UND	113,69	454,76
31	Colar de Ferro 100 mm	4	UND	112,10	448,40
32	Colar de Ferro 150 mm	4	UND	206,15	824,60
33	Colar de Ferro 200 mm	4	UND	266,64	1.066,56
34	Colar de tomada 40 mm	15	UND	21,69	325,35
46	Fita Veda rosca 18 mm x 50 m	13	CX	264,10	3.433,30
47	Furadeira de Peito Manual Mandril 1/2	1	UND	472,79	472,79
50	Joelho Sold. 85 mm	5	UND	156,75	783,75
51	Joelho Sold. 110 mm	6	UND	353,71	2.122,26
54	Lixa nº 100	75	UND	1,68	126,00
55	Luva BR 40 mm	15	UND	10,45	156,75
56	Luva BR 50 mm	20	UND	14,09	281,80
57	Luva BR 60 mm	5	UND	20,42	102,10
65	Luva de Correr c/ Anel 110 mm	15	UND	128,89	1.933,35
66	Luva de Correr c/ Anel 160 mm	8	UND	405,65	6.084,75
67	Luva de Correr c/ Anel 200 mm	15	UND	731,19	3.245,20
69	Luva LR 25 mm	900	UND	3,63	3.267,00
73	Luva LR 60 mm	10	UND	70,94	709,40
74	Luva Sold. 20 mm	2500	UND	1,07	2.675,00
81	Luva Sold. 110 mm	15	UND	106,40	1.596,00
82	Luva Sold. 160 mm	8	UND	369,55	2.956,40
83	Luva Sold. 200 mm	5	UND	443,17	2.215,85
85	Registro PVC 20 mm	50	UND	8,93	446,50
86	Registro PVC 25 mm	8	UND	9,88	79,04
87	Registro PVC 32 mm	15	UND	19,16	287,40
88	Registro PVC 40 mm	15	UND	27,86	417,90
89	Registro PVC 50 mm	15	UND	40,69	610,35
90	Registro PVC 60 mm	15	UND	74,26	1.113,90
91	Registro PVC 85 mm	5	UND	436,69	2.183,45
92	Serra de Aço Duas Faces	90	UND	5,78	520,20
104	Tube Sold. PVC 32 mm (barra com 6 M)	45	BARRA	61,91	2.785,95
105	Tube Sold. PVC 40 mm (barra com 6 M)	50	BARRA	87,62	4.381,00
				VALOR TOTAL(R\$)	48.438,67

Carolina - MA, 30 de janeiro de 2023, James Dean Barbosa Oliveira, Diretor do SAAE.

Publicado por: DELANO DA SILVA CUNHA
Código identificador: f996416cb9723b1929e25b8a0de4aa4a

DECRETO Nº 005 DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

DECRETO Nº 005 de 25 de janeiro de 2023.

“Designa Ordenadores de Despesas das Secretarias Municipais de Desenvolvimento Social, Saúde e Educação no que se refere aos Recursos dos fundos Municipais de Assistência Social, Saúde e FUNDBE respectivamente, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAROLINA, ESTADO DO MARANHÃO, o Senhor Erivelton Teixeira Neves, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a autonomia do Município para dispor sobre organização e funcionamento da administração pública municipal, bem como sobre a gestão de suas rendas, nos termos do disposto no art. 30 e incisos, da Constituição Federal e, ainda, a conveniência técnica da delegação de competências.

DECRETA:

Art. 1º - Fica atribuída competência aos Secretário abaixo discriminados para, na qualidade de ordenadores de despesas, praticar nos termos da legislação vigente, os atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial relacionadas aos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social (CNPJ 15.376.911/0001-95), Saúde (CNPJ 12.157.543/0001-04) e FUNDBE (CNPJ 30.785.198/0001-27) a serem movimentados pelos Secretários Municipais de Desenvolvimento Social, Saúde e Educação respectivamente; observadas as responsabilidades jurídico-contábeis, administrativas, cíveis e penais da ordenadora de despesa; nos atos que praticar no exercício de suas atribuições.

1. Secretária Municipal de Desenvolvimento Social a Senhora Franciane Nunes Coelho, brasileira, portador do RG de nº 765690 e do CPF de nº 015.508.461-59.

1. Secretário Municipal de Saúde o Senhor Leonardo de Sousa Coelho, brasileiro, portador do RG de nº 19923442002-2 SSP/MA e do CPF de nº 016.397.03357;

1. Secretário Municipal de Educação o Senhor José Ézio Oliveira da Silva, brasileiro, portadora do RG de nº 1142901 e do CPF de nº 334.089.203-20;

Art. 2º Compete aos Ordenadores de despesas:

I. Assinar contratos de compras, serviços, obras, contratações temporárias e outros ajustes e seus aditamentos.

I. Autorizar e homologar os processos licitatórios, bem como ratificar os atos de dispensas ou inexigibilidade de licitação, após controle e inspeção dos processos.

I. Fica responsável pela emissão e assinaturas das notas de empenhos, ordens de pagamentos e demais documentos

autorizativos de pagamentos a serem efetuados com recursos de cada Fundo Municipal.

- I. No que se refere à concretização do pagamento das despesas liquidadas, os cheques ou demais ordens bancárias deverão ser assinados, conjunta e solidariamente, pelo devido Secretário Municipal, e pela Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo o Sra. Andreia Moreira Pessoa Antonioli.

Art. 3º A ordenação de despesas, a partir da vigência dos efeitos deste decreto, praticada pelos ordenadores de despesas das Secretarias Municipais de Assistência Social, Saúde e Educação; ou por agentes públicos indicados pelo devido secretário, deverá observar as normas gerais de direito financeiras impostas pela Lei nº 4.320/64, e a Legislação específica municipal.

Art. 4º Os atos decorrentes dos procedimentos estabelecidos neste Decreto e, igualmente, os seus correspondentes registros contábeis deverão constar obrigatoriamente de documentos que comprovem as operações quanto aos aspectos; formal, temporal e material; com plena obediência às normas legais pertinentes, vedado o controle verbal, sob pena de nulidade.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2023.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução do presente Decreto pertencerem, que o cumpram e o façam cumprir, tão indiretamente como nela se contém.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAROLINA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 25 DE JANEIRO DE 2023.

Erivelton Teixeira Neves
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: LUIZ CARLOS FRANÇA
Código identificador: 9e56fbc1db3fa47dead1e77365fd0993

DECRETO Nº 006 DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

DECRETO Nº 006 de 25 de janeiro de 2023.

“Dispõe sobre a Delegação de Competência para ordenar despesas da Prefeitura Municipal de Carolina, Estado do Maranhão, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAROLINA, ESTADO DO MARANHÃO, o Senhor Erivelton Teixeira Neves, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a autonomia do Município para dispor sobre organização e funcionamento da administração pública municipal, bem como sobre a gestão de suas rendas, nos termos do disposto no art. 30 e incisos, da Constituição Federal e, ainda, a conveniência técnica da delegação de competências.

DECRETA:

Art. 1º - Fica delegado aos Secretários abaixo discriminados a **competência para ordenar despesas** da Prefeitura Municipal de Carolina, Estado do Maranhão, nos seguintes termos:

1. Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento

e Urbanismo a Senhora Andreia Moreira Pessoa Antonioli, brasileira, portadora do RG de nº 536988960 SSP/MA e CPF de nº 819.836.383-15;

1. Assessora Técnica de Finanças, a Senhora Jessica Rocha Ferreira, brasileira, portadora do RG de nº 018798782001-5 SSP/MA e do CPF de nº 035.620.113-93;

1. Secretário Municipal de Saúde o Senhor Leonardo de Sousa Coelho, brasileiro, portador do RG de nº 19923442002-2 SSP/MA e do CPF de nº 016.397.03357;

1. Secretário Municipal de Educação o Senhor José Ézio Oliveira da Silva, brasileiro, portadora do RG de nº 1142901 e do CPF de nº 334.089.203-20;

1. Secretária Municipal de Desenvolvimento Social a Senhora Franciane Nunes Coelho, brasileira, portador do RG de nº 765690 e do CPF de nº 015.508.461-59.

Parágrafo Único - Compete aos Ordenadores de despesas isoladamente:

I - Assinar contratos de compras, serviços, obras, contratações temporárias e outros ajustes e seus aditamentos.

II - Autorizar e homologar os processos licitatórios, bem como ratificar os atos de dispensas ou inexigibilidade de licitação, após controle e inspeção dos processos.

Art. 2º Fica delegado a Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo, a competência para os seguintes atos:

I - Ordenar despesas e pagamentos da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo e dos fundos a ela vinculada, no limite dos créditos orçamentários e disponibilidade financeira, em conjunto com Assessora Técnica de Finanças, a Senhora Jessica Rocha Ferreira;

II - Movimentar as contas e fundos vinculadas a área de educação em conjunto e de forma solidária com o Secretário Municipal de Educação;

III - Movimentar as contas e fundos vinculadas a área da saúde em conjunto e de forma solidária com a Secretária Municipal de Saúde;

IV - Movimentar as contas e fundos vinculadas a área de Desenvolvimento Social em conjunto e de forma solidária com a Secretária Municipal de Desenvolvimento Social;

Art. 3º Ficam excluídos da delegação de competência estabelecida neste Decreto os atos de competência exclusiva do Prefeito Municipal:

I - Operações de créditos, empréstimos e financiamentos;

II - Convênios, ajustes ou acordos com a União, o Estado ou Município;

III - Os instrumentos de alienação, cessão ou concessão de bem patrimonial imobiliário ou mobiliário e de cessão de pessoal.

Art. 4º Fica delegado à **Comissão Permanente de Licitação do Município - CPL a competência para adjudicação dos processos licitatórios**, devendo em seguida, encaminhá-los para homologação da autoridade superior competente.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2023.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução do presente Decreto pertencerem, que o cumpram e o façam cumprir, tão indiretamente como nela se contém.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAROLINA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 25 DE JANEIRO DE 2023.

Erivelton Teixeira Neves
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: LUIZ CARLOS FRANÇA
Código identificador: 4b1405e729693610b96441b2e3e1a252

DECRETO Nº. 002, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

DECRETO Nº. 002, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

“Dispõe sobre regras quanto ao atendimento, visitas e acompanhantes no âmbito do Hospital Municipal de Carolina, em decorrência das ações preventivas em virtude da pandemia do Coronavírus (COVID-19)”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAROLINA, ESTADO DO MARANHÃO, Erivelton Teixeira Neves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, VI, da Lei Orgânica Municipal c/c a Lei Federal n. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e,

CONSIDERANDO o Poder de Polícia, que permite a Administração Pública condicionar e restringir o exercício de liberdades individuais e o uso, gozo e disposição da propriedade, com vistas a ajustá-los aos interesses coletivos e ao bem-estar social da comunidade, em especial para garantir o direito à saúde e a redução ao risco de doença e de outras agravos;

CONSIDERANDO que é competência do Chefe do Poder Executivo, dentro do princípio do interesse público, da Lei Orgânica do Município de Carolina, expedir decretos para regulamentar as leis, com vistas a resguardar e promover o bem-estar da coletividade;

CONSIDERANDO o cumprimento dos protocolos e medidas de segurança gerais estabelecidos;

CONSIDERANDO a NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 07/2020 que dispõe das orientações para prevenção e vigilância epidemiológica das infecções por SARS-CoV-2 (COVID-19) dentro dos serviços de saúde;

CONSIDERANDO que a vacinação protege o indivíduo da ocorrência de infecção ou da ocorrência da forma grave da infecção;

CONSIDERANDO que adoção das medidas de prevenção adequadas e necessárias evitam a transmissão do vírus.

DECRETA:

Art. 1º. Fica proibida a entrada no Hospital Municipal de Carolina de visitantes/acompanhantes com sintomas respiratórios ou suspeitos/confirmados para COVID-19.

Art. 2º. É obrigatória a utilização de máscaras de proteção facial em todas as dependências do Hospital Municipal de Carolina.

Art. 3º. A entrada de visitante/acompanhante nas dependências do

Hospital Municipal de Carolina está permitida mediante apresentação do comprovante de todo o esquema completo de vacinação contra a Covid-19, seja a 1ª dose, 2ª dose, 3ª dose e 4ª dose ou dose única, juntamente com documento de indenidade com foto.

Parágrafo Único. Nos casos em que o visitante/acompanhante tiver apenas a 1ª dose e estiver com a vacinação em dia, será permitida a entrada. Serão aceitos como comprovantes válidos:

a) Certificado de vacinação digital, disponível na plataforma do Sistema Único de Saúde - CONECTE SUS (Aplicativo);

b) Comprovante/caderneta/cartão de vacinação impresso, em papel timbrado ou digital, emitido no momento da vacinação pela Secretaria de Saúde, Institutos de Pesquisa Clínica, ou outras Instituições governamentais nacionais ou estrangeiras.

Art. 4º. Este Decreto entra vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as determinações em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAROLINA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 13 DE JANEIRO DE 2023.

Erivelton Teixeira Neves
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: LUIZ CARLOS FRANÇA
Código identificador: 724deef25244ab15bf7013feb1f6d697

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 22.0203.001/2021

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA

Ref. Contrato Nº 22.0203.001/2021. Processo Administrativo nº 2023.0123.001/2023-SEMAFIN. **Objeto:** assessoria e consultoria em contabilidade pública para executar serviços orçamentários e contábeis, elaboração de prestações de contas mensais, que trata sobre a instituição e arrecadação de receitas públicas, classificação de despesas, assessorar os serviços administrativos, sob ordem contábil, defender os interesses do município no Tribunal de Contas do Estado do Maranhão TCE, acompanhar os trabalhos de encerramento de exercício, com elaboração de relatório final e da prestação de contas geral do exercício e acompanhamento do processo junto ao TCE até julgamento final. Prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses. CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO/MA**, inscrito no CNPJ sob o nº **06.137.293/0001-30**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Dom Pedro/MA**. CONTRATADA: **A. F. M NUNES MORAIS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.642.792/0001-14. Data das assinaturas: 01 de fevereiro de 2023. Assinaturas: **SÔNIA LÚCIA LOPES FEITOSA MACHADO** - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, **ANA FLÁVIA MOREIRA NUNES MORAIS**, Representante Legal.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: d05138a91fbc0085efb0821ef0d410

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

LEI MUNICIPAL 194/2023 DISPÕE SOBRE A ESTRUT ADM E O PLANO DE CARG, CARREIRAS E SALÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 194/2023 DUQUE BACELAR - MA 19 DE JANEIRO DE 2023

“DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS - PCCS DOS SERVIDORES DA

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR NO ESTADO DO MARANHÃO (PODER LEGISLATIVO) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Duque Bacelar, Estado do Maranhão, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei: **194/2023**.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Fica instituído a Estrutura Administração e o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da Câmara Municipal de Duque Bacelar, Estado do Maranhão.

Art. 2º - O Regime Jurídico dos Integrantes do Presente Plano de Cargos, Carreiras e Salários é o Estatutário.

Art. 3º - Ao servidor ocupante do cargo de provimento em comissão declarado na Constituição Federal como sendo de livre nomeação e exoneração, aplica-se o Regime Geral de Previdência Social.

DA COMPOSIÇÃO

Art. 4º - O Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da Câmara Municipal de Duque Bacelar, Estado do Maranhão, será integrado pelos cargos de provimento efetivo e de provimento em Comissão considerados essenciais à Administração, cujas respectivas atribuições correspondam ao exercício de trabalhos continuados e indispensáveis ao desenvolvimento do Serviço Público da Câmara Municipal.

Art. 5º - O Plano de Cargos, Carreiras e Salários, quanto à forma de provimento, classifica-se em:

I - Cargos de provimento efetivo, constantes do Anexo I;

II - Cargos de provimento em comissão, constantes do Anexo IV.

§ 1º - Os servidores efetivos e/ou estáveis em exercício na data da publicação da presente lei serão enquadrados na forma dos Anexo I e II, levando em consideração a função que vem sendo desempenhada e a qualificação profissional, com a finalidade de assegurar a continuidade de ação administrativa e a eficiência do serviço público.

§2º - Os Cargos de provimento em comissão se destinam a atender aos encargos de direção, chefia ou assessoramento.

Art. 6º - Os cargos públicos são providos por:

I - nomeação, através de Portaria expedida pelo Presidente da Câmara Municipal, quando se tratar de cargo de provimento efetivo, em virtude de aprovação em concurso público;

II - nomeação para cargo em comissão, através de Portaria expedida pelo Presidente da Câmara Municipal, quando se tratar de cargo que, em virtude da Constituição Federal, assim deva ser provido.

Art. 7º - Os cargos de provimento efetivo que compõem a presente Lei, de acesso exclusivamente por concurso público, estão organizados de acordo com a escolaridade exigida no Anexo I da presente Lei.

Art. 8º - O provimento no cargo efetivo deverá atender os seguintes requisitos para a investidura:

I - Existência de vaga no cargo e especialidade de ingresso;

II - Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos,

III - Registro profissional regular no órgão de classe quando esta Lei o exigir;

IV - Outros requisitos vinculados ao exercício do cargo/função, previstos em legislação e contemplados no edital do concurso público.

Art. 9º - A investidura nos cargos públicos que compõem o presente Plano ocorrerá através da nomeação, nos níveis iniciais correspondentes ao cargo público para o qual foi nomeado, cumprindo a exigência de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos.

Art. 10 - O servidor nomeado para o cargo público, de provimento efetivo, ao entrar em exercício, fica sujeito ao estágio probatório, por prazo ininterrupto de trinta e seis meses.

Art. 11 - São estáveis após três anos de efetivo exercício os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público.

Art. 12 - O servidor público estável só perderá o cargo:

I - em virtude de sentença judicial transitada em julgado;

II - mediante processo administrativo em que lhe seja assegurada ampla defesa;

III - mediante procedimento de avaliação periódica de desempenho, assegurada ampla defesa.

Parágrafo Único - A avaliação de que trata o inciso III deste Artigo deverá ser feita por comissão de Avaliação de Desempenho cuja organização e forma de funcionamento serão estabelecidos através de Portaria emitida pelo Presidente da Câmara Municipal.

DOS VENCIMENTOS

Art. 13 - Os vencimentos iniciais dos cargos efetivos da Câmara Municipal são os constantes do anexo I da presente Lei.

Art. 14 - O enquadramento dos servidores ocupantes de cargos efetivos da Câmara Municipal nos novos cargos criados ocorrerá em conformidade com o disposto no quadro constante do Anexo I desta Lei.

§ 1º - O enquadramento de que trata este artigo leva em consideração as gratificações por tempo de serviço já prestado, desempenho, aperfeiçoamento, perda e defasagem salarial, bem como o melhor aproveitamento dos servidores efetivos já existentes.

§2º - Para o enquadramento dos servidores de que trata este artigo deverá o Presidente da Câmara Municipal, emitir Portaria enquadrando os mesmos em suas novas e respectivas especialidades.

Art. 15 - Os cargos, bem como os respectivos vencimentos dos cargos de provimento em comissão da Câmara Municipal de Coelho Neto, serão os constantes dos Anexos III e IV da presente Lei.

DO DESENVOLVIMENTO NA CARREIRA

Art. 16 - O desenvolvimento do servidor na carreira se dará por progressão dentro do mesmo cargo e poderá ser:

I - por merecimento; e/ou

II - por conhecimento.

DA PROGRESSÃO POR MERECIMENTO

Art. 17 - A progressão por merecimento se dará pelo acréscimo de 03% (três por cento) ao salário base, a cada triênio de efetivo exercício no cargo.

§1º - A progressão de que trata o “caput” deste artigo será concedida ao servidor independentemente de requerimento.

§2º - Perderá o direito à progressão por merecimento o servidor que, no período aquisitivo:

- I - tiver mais do que 05 (cinco) faltas não justificadas no triênio;
- II - receber anotação de penas disciplinares no período, sendo-lhe assegurada ampla defesa.
- III - tenha sido afastado do exercício por período superior a três meses no triênio.

Art. 18 - Não são considerados como afastamento do exercício:

- I - Férias e trânsito;
- II - Casamento até 08 (oito) dias;
- III - Luto por falecimento do cônjuge, filho, pai, mãe ou irmão, até 07 (sete) dias;
- IV - Convocação para o serviço militar;
- V - Júri e outros serviços obrigatórios por Lei;
- VI - Licença para Tratamento de Saúde, até o máximo de 03 (três) meses por triênio;
- VII - Licença por acidente em serviço ou moléstia profissional;
- VIII - Licença para a funcionária gestante;
- IX - Licença Paternidade;
- X - Licença Prêmio;
- XI - Moléstia devidamente comprovada até 15 (quinze) dias por mês;
- XII - Exercício de outro cargo na Esfera Municipal, de provimento em comissão;
- XIII - Desempenho de mandato eletivo;
- XIV - Cessão para outro órgão, com ônus para a origem.

DA PROGRESSÃO POR CONHECIMENTO

Art. 19 - A progressão por conhecimento visa à valorização da qualificação profissional e será concedida através de acréscimos ao salário base, os quais serão incorporados ao mesmo, na seguinte proporção:

§1º - Para os cargos de **Técnico Legislativo e Auxiliar Legislativo:**

- I - Acréscimo de 10% (dez por cento) quando o servidor apresentar certificado de conclusão de curso Técnico, desde que esta escolaridade não seja requisito ao cargo, ou;
- II - Acréscimo de 20% (vinte por cento) quando o servidor apresentar certificado de conclusão de curso superior, desde que esta escolaridade não seja requisito ao cargo, ou;
- III - Acréscimo de 30% (trinta por cento) quando o servidor apresentar certificado de conclusão de curso de pós-graduação ou mestrado, desde que esta escolaridade não seja requisito ao cargo.

§ 2º - Para os cargos **Analista Legislativo:**

- I - Acréscimo de 10% (dez por cento) quando o servidor ocupante do cargo apresentar certificado de conclusão de curso de pós-graduação, ou;
- II - Acréscimo de 20% (vinte por cento) quando o servidor ocupante do cargo apresentar certificado de conclusão de curso de mestrado, ou;
- III - Acréscimo de 30% (trinta por cento) quando o servidor ocupante do cargo apresentar certificado de conclusão de curso de doutorado.

§ 3º - Os acréscimos de que trata o "caput" deste artigo será concedida uma única vez por graduação, sendo vedado o cômputo de mais de um diploma para o mesmo nível de graduação.

§ 4º - O servidor poderá apresentar requerimento de progressão por conhecimento com as informações e certificações pertinentes, ao setor de contabilidade da Câmara Municipal, o qual será responsável pela análise e conferência da autenticidade da documentação apresentada e, constatada alguma irregularidade, pela proposição de sindicância.

§ 5º - Juntamente com o requerimento deverão ser apresentados o original e cópia dos documentos comprobatórios.

§ 6º - Para efeito da concessão da progressão nos casos previstos neste artigo, será observado o seguinte:

- I - serão considerados os cursos técnicos, superiores, de pós-graduação, mestrado e/ou doutorado em qualquer área, realizados ou iniciados antes da entrada em vigência desta Lei;
- II - os cursos técnicos, superiores, de pós-graduação, mestrado e/ou doutorado iniciados a partir da vigência desta Lei serão considerados somente quando correlatos às atividades da Câmara Municipal.

DAS GRATIFICAÇÕES, AUXÍLIOS E VANTAGENS

Art. 20 - Conceder-se-á gratificação, auxílio ou adicional:

- I - de função;
- II - adicional por tempo de serviço;
- III - adicional noturno;
- IV - Décimo Terceiro Salário;

§1º - Estas vantagens são acessórias, não se incorporando ao vencimento.

§2º - As gratificações de que tratam os Incisos I e III deste artigo serão concedidas através de Portaria a ser emitida pelo Presidente da Câmara Municipal.

§3º - As gratificações de que trata o "caput" deste artigo incidirão sob percentual, salvo as estabelecidas nos incisos I e III, conforme segue:

- I - de 1% (um por cento) para o adicional por tempo de serviço, a cada ano de serviço efetivamente prestado;
- II - de 20% (vinte por cento) para o adicional noturno, incidente sobre o vencimento inicial do cargo.

DA GRATIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

Art. 21 - A Função Gratificada não constitui cargo e será considerada como vantagem acessória ao vencimento do servidor que exercer funções de Chefia ou de outra natureza e deverá ser regulamentada por Lei específica.

DO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

Art. 22 - A cada 5 (cinco) ano de efetivo exercício será atribuída uma gratificação adicional de 5% (cinco por cento) do respectivo vencimento até o limite de 35% (trinta e cinco por cento), a título de adicional por tempo de serviço.

§1º - O adicional é devido a partir do mês em que o funcionário completar o tempo de serviço exigido, e será automático.

§2º - O funcionário público estatutário investido em Cargo de provimento em Comissão não fará "jus" à percepção do adicional por tempo de serviço.

DO ADICIONAL NOTURNO

Art. 23 - O serviço noturno é o prestado em horário compreendido entre 22 (vinte e duas) horas de um dia e 05 (cinco) horas do dia seguinte.

DO DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO

Art. 24 - O Décimo Terceiro Salário deve ser pago, anualmente, ao funcionário público ativo ou inativo, independentemente da remuneração a que fizer "jus".

§1º - O Décimo Terceiro Salário corresponderá a 1/12 (um doze avos) da remuneração devida em dezembro, por mês de serviço, do ano correspondente.

§2º - A fração igual ou superior a 15 (quinze) dias de trabalho será tomada como mês integral para efeitos do parágrafo anterior.

§3º - O Décimo Terceiro Salário poderá ser pago em mais de uma parcela, sendo que a parcela final até o dia 20 (vinte) de dezembro de cada ano.

§4º - O pagamento da primeira parcela se fará tomando por base a remuneração do mês em que ocorrer o pagamento.

§5º - A parcela final será calculada com base na remuneração em vigor do mês no dezembro, abatida à importância da primeira parcela, pelo valor pago.

§6º - Caso o funcionário público deixe o serviço público municipal, o Décimo Terceiro Salário ser-lhe-á pago proporcionalmente ao número de meses no ano, com base na remuneração do mês em que ocorrer a exoneração ou demissão.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25 - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria da Câmara Municipal de Vereadores de Duque Bacelar, Estado do Maranhão.

Art. 26 - O enquadramento neste Plano de Cargos, Carreiras e Salários somente ocorrerá caso o percentual de gastos com pessoal da Câmara Municipal esteja dentro do limite legal.

Art. 27 - São integrantes deste Plano de Cargos, Carreiras e Salários:

I - Anexo I - Estrutura de Cargos Efetivos - Quadros de Vagas, Requisitos e vencimentos;

II - Anexo II - Atribuições dos Cargos de Provimentos Efetivos;

III - Anexo III - Relação de Valores e Simbologia dos Cargos em Comissão;

IV - Anexo IV - Estrutura de Cargos em Comissão - Quadro de Vagas, Requisitos e Vencimentos;

V - Anexo V - Atribuições dos Cargos em Comissão;

VI - Anexo VI - Quadro de Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro;

VII - Anexo VII - Declaração de Adequação Orçamentária e financeira.

Art. 27 - As tabelas de vencimentos dos servidores integrantes do presente Plano serão reajustadas sempre no dia 1º de março de cada ano.

Art. 28 - Ato normativo do Presidente da Câmara disporá sobre regras e procedimentos relativos à realização de concurso público para provimento dos cargos efetivos previstos no Anexo I.

Parágrafo único - Para atender as necessidades da Câmara Municipal de Duque Bacelar, Estado do Maranhão, fica o Presidente autorizado a realizar contratações temporárias, regulamentadas por lei específica, até à realização de concurso público para preenchimento dos cargos efetivos previstos no Anexo I.

Art. 29 - Os servidores ocupantes dos cargos de provimento efetivo descritos no Anexo I desta Lei são vinculados ao regime próprio de previdência do Município de Duque Bacelar, Estado do Maranhão.

Art. 30 - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei 001/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR ESTADO DO MARANHÃO AOS 19 DE JANEIRO 2023.

FRANCISCO FLÁVIO LIMA FURTADO
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

ESTRUTURA DE CARGOS EFETIVOS - QUADROS DE VAGAS, REQUISITOS E VENCIMENTOS

CARGO	ESPECIALIDADE	QUANTIDADE	REQUISITO	VALOR	CARGA HORARIA
Auxiliar Legislativo	Motorista	01	Ensino Fundamental I e Carteira de Habilitação Classe B ou Superior	R\$ 1.320,00	30 hs
Auxiliar Legislativo	Vigia	02	Ensino Fundamental I	R\$ 1.320,00	30 hs
Auxiliar Legislativo	Auxiliar de Serviços Gerais	01	Ensino Fundamental I	R\$ 1.320,00	30 hs

CARGO	ESPECIALIDADE	QUANTIDADE	REQUISITO	VALOR	CARGA HORARIA
Técnico legislativo	Auxiliar Administrativo	01	Ensino Médio Completo	R\$ 1.320,00	30 hs
Técnico legislativo	Recepcionista	01	Ensino Médio Completo	R\$ 1.320,00	30 hs
Técnico legislativo	Secretária	01	Ensino Médio Completo	R\$ 1.320,00	30 hs

CARGO	ESPECIALIDADE	QUANTIDADE	REQUISITO	VALOR	CARGA HORARIA
Analista Legislativo	Contador	01	Ensino Superior Completo em Contabilidade com Registro no Conselho da Categoria (CRC)	R\$ 2.750,00	30 hs
Analista Legislativo	Advogado	01	Ensino Superior em Direito, com Registro no Conselho da Categoria (OAB)	R\$ 3.300,00	30 hs
Analista Legislativo	Controlador Interno	01	Ensino superior em direito ou contabilidade ou administração	R\$ 2.750,00	30 hs

ANEXO II
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGO	ESPECIALIDADE	DESCRIÇÃO
AUXILIAR LEGISLATIVO	Serviços Gerais	<ul style="list-style-type: none"> Realizar a limpeza e conservação do prédio da Câmara Municipal; Realizar a limpeza e conservação do Plenário, bem como dos gabinetes dos vereadores quando solicitado; Preparar e servir café e lanche aos vereadores e servidores; Servir café e água aos visitantes, quando solicitado; Manter a cantina higiênica e em boas condições de uso; Executar outras atividades correlatas às acima descritas, a critério do superior imediato.
	Motorista	<ul style="list-style-type: none"> Transportar servidores e vereadores, a serviço e quando devidamente autorizado, dentro ou fora do Município; Fazer a entrega de documentos, correspondências e outros objetos da Câmara, responsabilizando-se pela sua devida destinação; Responsabilizar-se pela limpeza, conservação e reparo do veículo sob sua guarda; Executar outras atividades correlatas às acima descritas, a critério do superior imediato;
	Vigia	<ul style="list-style-type: none"> Zelar pela segurança patrimonial da Câmara Municipal; Vigiar e zelar pelos bens móveis e imóveis; Relatar os fatos ocorridos, durante o período de vigilância, à chefia imediata; Controlar e orientar a entrada e saída de pessoas, veículos e materiais, exigindo a necessária identificação de credenciais visadas pelo órgão competente; Vistoriar rotineiramente a parte externa da Câmara Municipal e o fechamento das dependências internas, responsabilizando-se pelo cumprimento das normas de segurança estabelecidas; Executar outras atividades correlatas às acima descritas, a critério do superior imediato.

CARGO	ESPECIALIDADE	DESCRIÇÃO
-------	---------------	-----------

TÉCNICO LEGISLATIVO	Auxiliar Administrativo	<ul style="list-style-type: none"> • Dar suporte administrativo e técnico nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; • Atender usuários, fornecendo e recebendo informações; • Tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; • Preparar relatórios e planilhas; • Executar serviços relacionados à áreas de escritório; • Duplicar documentos diversos, operando máquina própria, ligando-a e desligando-a, abastecendo-a de papel e tinta, regulando o número de cópias; • Conferir a publicação de atos legislativos no órgão oficial de imprensa do Município; • Elaborar ofícios, comunicados, relatórios, portarias quadros demonstrativos e outros; • Efetuar a triagem de documentos, arquivá-los ou encaminhá-los às unidades competentes; • Executar outras atividades correlatas às acima descritas, a critério do superior imediato.
	Recepcionista	<ul style="list-style-type: none"> • Recepcionar as pessoas que demandem aos serviços prestados pelos gabinetes e pelos departamentos e dar-lhes o devido encaminhamento; • Receber ligações telefônicas e transferi-las aos ramais solicitados; • Efetuar ligações interurbanas solicitadas, e registrá-las em impresso próprio para o devido arquivamento; • Executar outras atividades correlatas às acima descritas, a critério do superior imediato quando necessário.
	Secretária	<ul style="list-style-type: none"> • Auxiliar na digitação de documentos; • Realizar fotocópias; • Auxiliar os trabalhos administrativos em qualquer dos setores da Câmara Municipal, procedendo digitação, arquivamento e demais atividades básicas administrativas; • Auxiliar nos trabalhos das Sessões da Câmara Municipal, podendo proceder a gravação das mesmas, bem como a leitura de documentos e suporte aos vereadores; • Executar outras atividades correlatas às acima descritas, a critério do superior imediato.

CARGO	ESPECIALIDADE	DESCRIÇÃO
-------	---------------	-----------

ANALISTA LEGISLATIVO	Contador	<ul style="list-style-type: none"> • Assina como contador da Câmara, e todos os demonstrativos contábeis, financeiros e patrimoniais; • Acompanha e controla os resultados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial da entidade; elabora e assina balanços, balancetes, demonstrativos e outros documentos contábeis em geral; • Classifica as despesas e verifica sua legalidade para posterior empenho, liquidação e pagamento; • Controla as dotações orçamentárias e providencia alterações orçamentárias, se necessário; • Organiza, dirige, controla, e supervisiona os trabalhos contábeis da Câmara Municipal, analisa e orienta seu processamento, para assegurar o cumprimento do plano de contas adotado pela Administração Municipal e os procedimentos contábeis legais; • Supervisiona, planeja e orienta a execução dos procedimentos para apurar o orçamento e as condições patrimoniais e financeiras da instituição; • Participa da elaboração do orçamento, fornece os dados contábeis para servirem de base à montagem do mesmo, fornece pareceres, contribui para a elaboração de política e instrumentos orçamentários; Responsável pelos materiais, equipamentos, informações e documentos sigilosos da sua área de trabalho; • Cumpre com as agendas de obrigações da Receita Federal e do Tribunal de Contas, promovendo o preenchimento dos sistemas de acompanhamento mensal e outros existentes; • Elabora a folha de pagamento dos servidores e agentes políticos da entidade, inclusive realizando o controle e desconto das consignações; • Manifesta-se nos processos administrativos de ordem financeira; • Assessora os vereadores em matérias orçamentárias, tributárias, financeiras e outras relacionadas à Contabilidade Pública; • Assessora os vereadores sobre matérias do Plano Plurianual de Investimentos, do Orçamento Anual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias; • Acompanha o cumprimento da Lei de responsabilidade Fiscal pelos Poderes Executivo e Legislativo do Município; • Presta informações nos prazos estipulados ao Tribunal de Contas; • Executa outras tarefas correlatas ao cargo.
	Advogado	<ul style="list-style-type: none"> • Presta assessoramento jurídico ao Poder Legislativo, sua Mesa Diretora, às Comissões e seus Vereadores, exercendo o controle interno da legalidade dos atos administrativos, representa a Administração, dentro e fora de seu território, perante juízos ou tribunais, propondo ações, determinando providências judiciais ou extrajudiciais, definindo o pólo ativo e o passivo nas ações a serem propostas pela Câmara Municipal, zela pelo interesse público, emitindo e aprovando pareceres; • Atuar em defesa da observância dos princípios e normas constitucionais, especialmente aos princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, previstos na Constituição Federal da República; • Presta informações de natureza jurídicas nos prazos estipulados ao Tribunal de Contas; • Responsável pelos materiais, equipamentos, informações e documentos sigilosos da sua área de trabalho. • Executa outras atividades correlatas ao cargo.
	Controlador Interno	<ul style="list-style-type: none"> • Responsável pela fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da Câmara Municipal, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas; • Comprovar a legalidade e avaliar os resultados quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, de pessoal e administrativa; • Exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da Câmara Municipal; • Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional; • Executa outras atividades correlatas ao cargo.

**ANEXO III
SIMBOLOGIAS E RELAÇÃO DE VALORES DOS CARGOS EM COMISSÃO**

SIMBOLOGIA	VALOR
CCL-E	RS 2.200,00
CCL-I	R\$ 1.500,00
CCL-II	R\$ 1.320,00

ANEXO IV

ESTRUTURA DE CARGOS EM COMISSÃO - QUADROS DE VAGAS, REQUISITOS E VENCIMENTOS

CARGO	QUANTIDADE	REQUISITO	SIMBOLOGIA	CARGA HORARIA
DIRETOR ADMINISTRATIVO	01	Ensino Superior ou Técnico Completo	CCL-E	30 hs
DIRETOR FINANCEIRO E DE PATRIMÔNIO	01	Ensino Superior ou Técnico Completo	CCL-E	30 hs
CHEFE DE GABINETE	01	Ensino Fundamental I	CCL-I	30 hs
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	01	Ensino Médio Completo	CCL-II	30 hs
ASSESSOR PARLAMENTAR	09	Ensino Fundamental I	CCL-II	30 hs

ANEXO V
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EM COMISSÃO

CARGO	ESPECIALIDADE	DESCRIÇÃO
--------------	----------------------	------------------

<p>CARGOS</p> <p>E</p> <p>M</p> <p>C</p> <p>O</p> <p>M</p> <p>S</p> <p>S</p> <p>A</p> <p>O</p>	<p>Diretor Administrativo</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Executa tarefas relativas à rotina do legislativo, redigindo ou participando de redação da ata das sessões e de correspondências; • Coordenar e gerenciar as atividades administrativas da Câmara; • Receber as correspondências e expedientes diversos, dando-lhes os encaminhamentos necessários; • Assessorar o Presidente na preparação da Pauta das Sessões, dando-lhe a devida divulgação; • Superintender a tramitação das proposições, dando os devidos encaminhamentos; • Encaminhar expediente para assinatura pelo presidente, determinando o seu encaminhamento a quem de direito; • Assistir a Mesa Diretiva durante as Sessões; • Lavrar os Autógrafos de Projetos de Lei e encaminhá-los ao Prefeito para sanção; • Providenciar e acompanhar a publicação de atos oficiais do Poder Legislativo; • Superintender as compras e controle de estoques, preparando e acompanhando os processos licitatórios quando exigidos; • Coordenar as atividades de cerimonial e recepção de autoridades e visitantes; • Zelar pela aplicação de atos normativos da Mesa que tratem de questões administrativas; • Coordenar o quadro de funcionários e fazer cumprir as Portarias e determinações do Presidente que dispuserem sobre o funcionamento da Câmara Municipal; • Acompanhar a avaliação de servidores; • Executar outras tarefas correlatas determinadas pela Presidência;
	<p>Diretor Financeiro e de Patrimônio</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Dirigir, organizar, controlar e executar atividades de natureza contábil, dentro do âmbito da Câmara Municipal, tanto para fins de levantamento de informações, quanto para controle das atividades fiscais; • Responsabilizar-se pelas atividades do Controle Interno; • Organiza a prestação de contas e informações a serem encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado; • Elaborar a proposta orçamentaria para o exercício financeiro subsequente; • Supervisionar a execução orçamentária e financeira; • Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Presidência, referente as atividades desenvolvidas no âmbito de sua competência; • Elaborar pareceres técnicos, quando solicitados, para todos os Projetos de Lei em tramite na Câmara Municipal; • Exercer atividades de coordenação, execução de serviços e materiais; • Controlar, suprir, gerenciar os bens patrimoniais e arquivar todo acervo documental da Câmara Municipal; • Planejar a execução e controle do patrimônio legislativo; • Promover o cadastro dos bens do legislativo, realizando inventários periódicos de acordo com as normas de procedimento; • Executar outras tarefas correlatas determinadas pela Presidência.
	<p>Assessor de Comunicação</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Responsável pela publicidade dos atos da Câmara Municipal de Coelho Neto, Estado do Maranhão; • Coordenar as atividades de comunicação social e institucional; • Assessorar o presidente da Câmara nas atividades relacionadas a sua área de atuação; • Ser responsável pela área de comunicação da Câmara Municipal e pelo relacionamento da referida Câmara com os municípios de Coelho Neto, Estado do Maranhão, jornalistas e o setor privado de comunicação; • Produzir e divulgar informações sobre as atividades desenvolvidas pela Câmara Municipal; • Administrar o site da Câmara inserindo notícias, informativos e comunicados relativos as atividades da Casa Legislativa; • Produzir conteúdo (textos, artigos, notícias, entrevistas, vídeos etc.) para o site da Câmara e outros veículos; • Executar outras atividades correlatas.
	<p>Chefe de Gabinete</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Assistência imediata à Presidência da Câmara; • Organizar a agenda das atividades e programações oficiais do Presidente da Câmara; • Administrar o atendimento as pessoas que procuram o Presidente, encaminhando-as a quem de direito, orientando-as na solução dos assuntos respectivos ou marcando audiência com o Presidente, se for o caso; • Cuidar da correspondência oficial do Presidente; • Recepcionar visitantes e hóspedes oficiais; • Promover o registro das informações relativas as autoridades, repartições federais, estaduais e outras de interesse da administração; • Coordenar as relações da Câmara com o Executivo Municipal. • Digitalizar e formalizar os atos e documentos do Gabinete da Presidência; • Distribuir copias dos atos oficiais aos órgãos e autoridades interessadas; • Manter coletânea de informações das atividades do Gabinete, para fornecer os elementos necessários a elaboração dos relatórios; • Promover a preparação dos expedientes relativos aos servidores lotados no Gabinete; • Promover a remessa a Divisão de Documentação e Informação Legislativa de todos os papeis devidamente ultimados, bem como requisitar aqueles que interessarem ao órgão; • Executar outras tarefas correlatas determinadas pela Presidência.

Assessor Parlamentar	<ul style="list-style-type: none"> • Executa serviços de assessoramento de nível simples nas áreas legislativa e administrativa para o Gabinete Parlamentar, sob a coordenação do Vereador; • Elaborar estudos e pareceres em processos e proposições do Legislativo; • Analisar e propor ações de fiscalização do Executivo; • Estruturar anteprojetos, elaborar textos e coletar informações externas para formulação de proposições; • Auxiliar na digitação de documentos; • Executar outras atividades correlatas.
----------------------	---

**ANEXO VI
QUADRO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**

	VAGAS	2023	2024	2025			
Total do Orçamento Legislativo	X						
Limite de gastos com pessoal (70%)	X						
Total da RCL*	X						
Limite de gastos com pessoal (6% sobre RCL-)	X						
Folha de Pagamento	X	Salário	Patronal	Salário	Patronal	Salário	Patronal
Venc. Servidores Efetivos							
Venc. Servidores Comissionados							
Subsidio Vereadores							
Total							
Total de gastos com pessoal							
Impacto no Orçamento		67,0%	68,0%	69%			

RCL = Receita Corrente Líquida

**ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

DECLARAÇÃO

Declaro, para fins de adequação ao disposto no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, que tenho ciência do impacto orçamentário e financeiro* ocasionado pela implementação do Plano de Cargos, Carreiras e Salários conforme disposto no presente Projeto de Lei.

Declaro ainda que os serviços e despesas têm compatibilidade com a Lei Orçamentária Anual com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual.

Acrescento que as dotações orçamentárias relativas ao custeio do serviço de pessoal são de previsão obrigatória 110 Orçamento do Poder Legislativo, suportando a despesa integralmente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR ESTADO DO MARANHÃO AOS 19 DE JANEIRO 2023.

**FRANCISCO FLÁVIO LIMA FURTADO
PREFEITO MUNICIPAL**

JUSTIFICATIVA

A Constituição Federal de 05 de outubro de 1988 determina, em seu Artigo 39, § 1º, ainda que de forma indireta, a exigência de um plano de cargos, carreira e vencimentos dos servidores públicos, fixado por lei, que observe a natureza, o grau de responsabilidade e a complexidade dos cargos componentes de cada carreira.

Além de ser uma exigência constitucional, a existência e vigência de uma Estrutura Administrativa com plano de cargos, carreira e vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Duque Bacelar, Estado do Maranhão, é medida administrativa necessária, pois traz grandes benefícios tanto à Administração Pública quanto aos seus servidores.

Primeiramente, esta Estrutura Administrativa com plano de carreira enquadra os servidores de acordo com suas funções e escolaridade, fazendo justiça àqueles que sempre se preocuparam com os estudos.

Em segundo lugar, incentiva aqueles que, por qualquer motivo, não tiveram oportunidade de estudar em época própria, possibilitando que com o estudo possam progredir na carreira e receber melhor remuneração.

Em terceiro lugar, ganha também a Administração Pública e toda a população, uma vez que servidores qualificados e com incentivos terão maior produtividade e corresponderão melhor aos anseios dos cidadãos, que são o fim de toda a sua atuação, tendo em vista que é para servir a estes que se dispõe o aparato estatal.

Ademais, cumpre destacar que o Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e demais Estados da Federação consolidaram o entendimento de que a criação de cargos públicos e a fixação da respectiva remuneração somente pode ocorrer através de Lei com sanção do Chefe do Executivo Municipal, ficando vedado sua criação por resolução.

Desta forma, Senhores Vereadores, a Mesa Executiva da Câmara Municipal de Duque Bacelar, MA, convicta do interesse público da proposta e do propósito de Vossas Excelências de melhor qualificar a execução dos serviços públicos, conta com o precioso e necessário trabalho dos doutos

Vereadores na aprovação deste projeto de lei, para o qual solicita, inclusive, a apreciação em regime de urgência, para viabilizar a implantação a partir de fevereiro de 2023.

Outrossim, convicta do interesse público da proposta e do propósito do Chefe do Executivo Municipal de melhor qualificar a execução dos serviços públicos, conta com o precioso e necessário trabalho do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal na sanção deste projeto de lei, na hipótese de aprovação pelos Vereadores.

É a justificativa.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL ESTADO DO MARANHÃO AOS 19 DE JANEIRO 2023.

FRANCISCO FLÁVIO LIMA FURTADO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: ALEXANDRO FURTADO DA COSTA
Código identificador: 8a7c386f81f900921f2d74647c07b8e8

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2023. REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE MISTO (INTERESSE SOCIAL - REURB.

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2023.

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE MISTO (INTERESSE SOCIAL - Reurb-S E INTERESSE ESPECIFICO - Reurb-E)

O Município de Duque Bacelar - MA, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E INFRAESTRUTURA**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.314.439/0001-75, localizada na Avenida Coronel Rosalino, nº 167 - Bairro Centro - Município de Duque Bacelar - MA, neste ato representada pelo Senhor **Secretário ROBERT OTONI FURTADO OLIVEIRA**, vem através deste edital **NOTIFICAR** a todos os titulares de domínios, confinantes e terceiros eventualmente interessado, que o Núcleo Urbano Informal Consolidado denominado - Bairro Mutirão, encontra-se em Processo de Regularização Fundiária, na modalidade Mista (Interesse Social e Interesse Especifico), conforme Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018 e da Lei Municipal nº 165/2021. O Núcleo Urbano denominado - Bairro Mutirão está em fase de Regularização Fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com Georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores da posse dos referidos lotes, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório Extrajudicial de Duque Bacelar - MA, Comarca de Coelho Neto - MA.

Art. 1º. A gleba onde foi edificado os lotes denominados Bairro Mutirão é localizado no Município de Duque Bacelar - MA, com a seguinte descrição: Área: 171.963,35 m² / 17,1963 ha, Perímetro: 2.050,41 m, com Latitude: 4º,9'03,577" S 42º56'44,375" W, Meridiano Central: 45º W.GR (Fuso 23), Convergência Meridiana (y): -0'8',55,333", Declinação Magnética (δ): -21º 8' W.

Art. 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal 13.465/2017, art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018 e do art. 14, § 1º, § 2º da Lei Municipal nº 165/2021.

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento

extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017, do art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018 e do Art. 15, § Parágrafo único da Lei Municipal nº 165/2021.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Robert Otoni Furtado Oliveira
Sec. Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura.
Portaria n.º 83/2021

NOMES DOS LEGITIMADOS

EXCELENTÍSSIMA SENHORA OFICIAL, DE IMÓVEL DO CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL DE DUQUE BACELAR, COMARCA DE COELHO NETO - MA.

A instauração da **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA**, na modalidade Mista (Reurb-S e Reurb-E), na forma do art. 31, inciso I e II e seguintes da Lei Federal nº 13.465/2017 e dos arts. 14 e 15, inciso I e II e seguintes da Lei Municipal nº 165/2021 no Município de Duque Bacelar - MA foi promovida pelo próprio Município, de acordo o que diz o art. 14 da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 10 da Lei Municipal nº 165/2021, pessoa jurídica de direito interno, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Coronel Rosalino, nº 167 - Bairro Centro, inscrita sob o CNPJ sob o nº 06.314.439/0001-75, esclarecendo os seguintes fatos:

1. Nome do Núcleo: Bairro Mutirão.
2. Tamanho da Área: 171.963,35 m² / 17.1963 Hectares.
3. Perímetro: 2.050,41 m.
4. Titularidade: Pública;
5. Número de Ocupantes do Núcleo: 132;
6. Tempo de Ocupação: Na maioria 20 anos;

Diante do exposto, requer-se a regularização do Núcleo Informal Consolidado denominado **Bairro Mutirão**.

Nestes Termos, pede deferimento.

Duque Bacelar - MA, 30 de janeiro de 2023.

Robert Otoni Furtado Oliveira
Sec. Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura.
Portaria n.º 83/2021

RELAÇÃO DOS LEGITIMADOS

1. Eurides Rocha de Almeida;
2. Luís Carlos Teixeira;
3. Ivando de Sousa Magalhães;
4. Maria Viana Bastos;
5. Raimundo Nonato Pereira Carvalho;
6. Raimundo Vitorino do Nascimento;
7. Raimundo Vitorino do Nascimento;
8. João de Deus Vitorino;
9. José Vitorino do Nascimento;
10. Edivan de Sousa Araújo;
11. Zulmira de Araújo Bezerra;
12. Gislayne Maria Mesquita de Araújo e Gilmaria Maria Mesquita de Araújo;
13. Raimunda Nunes Bacelar;
14. Raimundo Nonato Bacelar;
15. José Pereira Dias;
16. Maria Gorete Furtado de Carvalho;
17. Francisca das Chagas Sousa Rodrigues;
18. Maria Helena da Costa Bastos Sousa;
19. Espólio - Maria Nadir Viana Sousa;
20. Iranir Palhares Miranda;
21. Maria dos Reis Ferreira Bastos;
22. Ana Zélia de Castro Barros;
23. Ivonete Ribeiro dos Santos;
24. José Vitorino do Nascimento;
25. Francisca Machado da Silva;
26. Maria das Dores Araújo Santos;
27. Elimar da Silva Rodrigues;
28. Francisco da Silva Bastos;
29. Maria Santana Costa da Silva;
30. Maria da Conceição da Silva;
31. Francisco Joelson da Silva;
32. Maria José Ribeiro Cavalcante;
33. Maria da Conceição Nunes Lima;
34. Raimunda da Costa Miranda;
35. Benedito da Costa Sousa;
36. Cleciane Carvalho Bastos Borges;
37. Antonio Alves de Carvalho;
38. Escola Municipal Vila Esperança;
39. Lourival Machado de Carvalho;
40. Maria Ednalda Pereira da Silva;
41. Maria Thais Santos Costa;
42. Tássio Lima de Jesus;
43. Julimar Viana Sousa;
44. José Herminio da Costa Bastos;
45. Custódio Silva Bastos Neto;
46. Antonio Wellington Ribeiro Miranda;
47. Daiane Roberta de Sousa;
48. Maria Suely Ribeiro Miranda;
49. Francisco de Lucas Correia da Silva;
50. Maria Rosimar Vaz da Costa;
51. José Correia Filho;
52. José Osmar Correia da Costa;
53. Francisca das Chagas Vaz Costa;
54. Iltomar Correia da Costa;
55. Maria Ribeiro da Costa Silva;
56. Raimunda Cardoso da Costa;
57. Florência Lima Costa;
58. Erico Lima Costa;
59. Maria da Conceição Pereira da Costa;
60. Maria de Jesus da Silva Almeida Sousa;
61. Cristiane de Santana dos Reis Correia Aguiar;
62. José Ribamar Carvalho dos Santos;
63. Silvanildo;
64. Francisca Maia da Silva;
65. Nubia Maria Andrade;
66. João de Sousa Lima;
67. Maria Francisca da Silva;
68. Francisca Maria da Silva;
69. Ismerinda Oliveira de Jesus;
70. José Ribeiro de Brito;
71. Silvana Ferreira Marques;
72. Francisca Ferreira Marques;
73. Maria de Fátima Marques da Silva;
74. Maria Marques da Costa;
75. Andreia Harlene Alves Costa;
76. Maria de Fátima Ferreira;
77. Manoel Marques da Silva Júnior;
78. Laura Ingrid Carvalho Castro e Amanda Carvalho Castro;
79. Suzana Nascimento Brito;
80. Alcione Nascimento Brito Almeida;
81. Rosana Marques de Araújo Lopes;
82. Luiza Nunes da Silva;
83. Raimunda Nunes da Silva;
84. Kelcilene Linhares Furtado da Silva;
85. Joseane da Silva Oliveira;
86. Francisco Teles da Conceição;
87. Antonia Alves de Sousa;
88. Joyce Cardoso de Sousa;
89. Marcia Josely Pereira Machado dos Santos;
90. Maia;
91. Antonia Jane Ferreira Andrade;
92. Maria do Perpetuo Socorro Mesquita;
93. Maria dos Milagres Costa Machado Gomes;
94. Lucian Bastos Ribeiro;
95. Lucilene;
96. Arlete Augusta Sousa Santos;
97. Alcione Nascimento Brito Almeida;
98. Euricleia de Sousa e Silva;
99. Maria Cleodeny de Sousa e Silva;
100. Maria José Alves da Costa;
101. Wellington Monteiro dos Santos;
102. Ediana da Silva Cardoso Sousa;
103. Bernardo Lima de Alencar;
104. José Pereira da Costa Filho;
105. Deluita Pereira Araújo;
106. Carlito Ferreira Castro;
107. Erany da Costa Bastos Ribeiro;
108. Maria Francisca Mesquita Chagas;
109. Manoel Almeida de Sousa Lima;
110. Maria da Conceição Mesquita de Araújo;
111. Enestina da Silva Carvalho;
112. Raimundo Marques Bispo;
113. Maria Helena Pereira da Silva;
114. Manoel Rodrigues da Silva Filho;
115. Maria dos Remédios Pereira da Costa;
116. Rosimar Sousa Pinho;
117. José Marques da Costa;
118. Antonio Fernando da Silva;
119. Antonia Vaz da Silva;
120. Francisco da Silva Chagas;
121. Francisca Viana de Matos;
122. Joanita Lopes da Silva;
123. Maria Feitosa de Sousa;
124. Plínio;
125. Deusaniro Araújo Santos;
126. Cícero da Silva Neto;
127. Waldineia da Conceição do Vale;
128. Valeria Cristina Gomes Xavier;
129. Maria Lúcia Gomes de Carvalho;
130. Domingos Gomes de Almeida;
131. Raimundo Jerryldo Figueiredo;
132. Emeline de Fátima Costa.

Publicado por: ALEXANDRO FURTADO DA COSTA
Código identificador: 24cdcb12a35f4a8aa03cb1661ae7e7f6

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 002/2023. REGULARIZAÇÃO

FUNDIÁRIA DE INTERESSE MISTO (INTERESSE SOCIAL - REURB

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 002/2023.

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE MISTO (INTERESSE SOCIAL - Reurb-S E INTERESSE ESPECIFICO - Reurb-E)

O Município de Duque Bacelar - MA, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E INFRAESTRUTURA**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.314.439/0001-75, localizada na Avenida Coronel Rosalino, n.º 167 - Bairro Centro - Município de Duque Bacelar - MA, neste ato representada pelo Senhor **Secretário ROBERT OTONI FURTADO OLIVEIRA**, vem através deste edital **NOTIFICAR** a todos os titulares de domínios, confinantes e terceiros eventualmente interessado, que o Núcleo Urbano Informal Consolidado denominado - Bairro Vargem Redonda, encontra-se em Processo de Regularização Fundiária, na modalidade Mista (Interesse Social e Interesse Específico), conforme Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018 e da Lei Municipal nº 165/2021. O Núcleo Urbano denominado - Bairro Vargem Redonda está em fase de Regularização Fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com Georreferenciamento, subscrito por profissional competente, a fim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores da posse dos referidos lotes, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório Extrajudicial de Duque Bacelar - MA, Comarca de Coelho Neto - MA.

Art. 1º. A gleba onde foi edificado os lotes denominados Bairro vargem Redonda é localizado no Município de Duque Bacelar - MA, com a seguinte descrição: Área: 315.960,13 m² / 31,5960 ha, Perímetro: 2.331,78 m, com Latitude: 4° 9'03,577" S 42°56'44,375" W, Meridiano Central: 45° W.GR (Fuso 23), Convergência Meridiana (y): -0'8',55,333", Declinação Magnética (δ): -21° 8' W.

Art. 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizam sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei federal 13.465/2017, art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018 e do art. 14, § 1º, § 2º da Lei Municipal nº 165/2021.

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017, do art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018 e do Art. 15, § Parágrafo único da Lei Municipal nº 165/2021.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Robert Otoni Furtado Oliveira
Sec. Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura.
Portaria n.º 83/2021

NOMES DOS LEGITIMADOS

EXCELENTÍSSIMA SENHORA OFICIAL, DE IMÓVEL DO CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL DE DUQUE BACELAR, COMARCA DE COELHO NETO - MA.

A instauração da **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA**, na modalidade Mista (Reurb-S e Reurb-E), na forma do art. 31, inciso I e II

e seguintes da Lei Federal nº 13.465/2017 e dos arts. 14 e 15, inciso I e II e seguintes da Lei Municipal n.º 165/2021 no Município de Duque Bacelar - MA foi promovida pelo próprio Município, de acordo o que diz o art. 14 da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 10 da Lei Municipal nº 165/2021, pessoa jurídica de direito interno, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Coronel Rosalino, n.º 167 - Bairro Centro, inscrita sob no CNPJ sob o nº 06.314.439/0001-75, esclarecendo os seguintes fatos:

1. Nome do Núcleo: Bairro Vargem Redonda.
2. Tamanho da Área: 117.896,99 m² / 11.7897 Hectares.
3. Perímetro: 1.952,73 m.
4. Titularidade: Pública;
5. Número de Ocupantes do Núcleo: 363;
6. Tempo de Ocupação: Na maioria 20 anos;

Diante do exposto, requer-se a regularização do Núcleo Informal Consolidado denominado **Bairro Vargem Redonda**.

Nestes Termos, pede deferimento.

Duque Bacelar - MA, 30 de janeiro de 2023.

Robert Otoni Furtado Oliveira
Sec. Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura.
Portaria n.º 83/2021

RELAÇÃO DOS LEGITIMADOS

1. Francisco das Chagas Gonçalves do Nascimento;
2. Município de Duque Bacelar - MA;
3. Francisco Jânio Pereira Cruz;
4. Maria Júlia Lima Carvalho;
5. Francisco das Chagas da Glória;
6. Maria do Rosário Silva da Costa;
7. Sergisnando Cardoso de Lima;
8. Antonia Silva Almeida;
9. Valter Bandeira Januário;
10. Joaquim Antonio de Lima;
11. Maria Francisca Marques Silva;
12. Maria Salete Marques da Conceição;
13. Valter Bandeira Januário;
14. Márcio Araújo Rocha;
15. Francisca das Chagas Bastos dos Santos;
16. Lourival Almeida da Silva;
17. Espólio - Francisca Alves Sousa;
18. João Batista da Silva;
19. Maria do Rosário Barbosa da Silva;
20. Marcos Teixeira;
21. Maria dos Remédios da Silva Rodrigues;
22. Vanda Maria Morais da Silva;
23. Jesus Moreira de Castro;
24. Noeme Rocha de Sousa;
25. Adriano Nascimento Brito;
26. João Batista Carvalho;
27. Dione Carvalho;
28. Raimundo Teixeira da Conceição;
29. Raimundo Nonato Araújo Silva;
30. Josenilson de Oliveira Silva;
31. Raimundo Machado da Silva;
32. Maria Francisca Barros;
33. Domingas Barros de Sousa;
34. Maria Deusa Barros;
35. Maria de Jesus Rocha;
36. Raimundo Marques;
37. Francisco Marques de Araújo;
38. Francisco do Nascimento;
39. Bianca da Silva Parente;

40. Edilene da Costa Lima;
41. Francisca Cardoso de Araújo;
42. Maria da Silva Dias;
43. Maria Madalena da Silva Dias;
44. Espólio - Regina Maria da Silva Vieira;
45. Maria de Fátima Silva;
46. Miguel Michelin Silva Costa;
47. Eliane dos Anjos Almeida e Elizângela dos Anjos Almeida;
48. Diana Rodrigues Sousa;
49. Lúcia Maiza Gonçalves da Silva;
50. Diana Rodrigues Sousa;
51. Claudio Lima Dutra;
52. Cláudia Lima Dutra;
53. José Francisco Beijamin Marques;
54. Antonio Edmilson Vieira Oliveira;
55. Lenira Oliveira;
56. Maria Perpetua Araújo do Nascimento;
57. Fernanda da Silva Passos;
58. Francisco das Chagas Gonçalves do Nascimento;
59. José Ribamar Rocha;
60. Francisco Barbosa da Silva;
61. Maria do Rosário Vieira da Silva;
62. Francisca Maria da Silva Carvalho;
63. Manoel do Nascimento Xavier;
64. Lucinaldo Pereira da Silva;
65. Francisca Cinthia Vieira da Silva;
66. Maria Marques Parente;
67. Lidiana Moraes da Silva;
68. Francisco das Chagas da Silva Dias;
69. Maria da Costa Ramos;
70. Maria José Vasconcelos Bacelar;
71. Luís Alves Bacelar;
72. Maria Dalva da Silva Costa;
73. Francisca Telma Rocha Almeida;
74. Eliane Pereira da Conceição;
75. Maria Silmara Carvalho da Conceição;
76. Maria Cristiane da Silva Xavier Oliveira;
77. Terezinha Ribeiro Furtado;
78. Francisca Florência Sousa do Nascimento;
79. Roseane Alves da Cruz;
80. Maria Lindalva Ribeiro Araújo dos Santos;
81. Município de Duque Bacelar - MA;
82. Ézedo;
83. Francisca da Costa Silva;
84. Francisco Daniel da Costa de Araújo;
85. Francisca Gonçalves Ramos;
86. Roseane Keithy da Silva Vieira;
87. Nelize da Silva Carvalho;
88. Marta Teixeira Moraes;
89. Raimunda da Silva Sena;
90. Raimundo Marques Parente;
91. Maria Domingas Ramos;
92. Angelica Maria da Conceição;
93. Antonio Jademilson da Conceição Serejo;
94. Antonio da Silva e Sousa;
95. Wandson da Conceição Serejo;
96. Francisco Jânio Pereira Cruz;
97. Helena Gomes da Rocha Almeida;
98. Espólio - Maria do Socorro;
99. Deuzimar de Araújo Vieira;
100. Maria Francisca Gonçalves da Silva;
101. Francisco Jânio Pereira Cruz;
102. Francisca das Chagas da Silva;
103. Maria Cristiane da Silva Xavier Oliveira;
104. Everlin Victória Carvalho da Silva;
105. Dayane Barbosa da Silva;
106. Benedito Dias da Silva;
107. Cristina Maria Gonçalves da Silva;
108. Raimunda Laila Gonçalves da Silva;
109. Francisco Roberto Marques;
110. Isael;
111. Emanuel Vitorino Nascimento;
112. José Félix da Conceição;
113. Manoel do Nascimento Xavier;
114. Maria do Socorro Marques da Silva;
115. Escola Municipal Maria Vieira;
116. Município de Duque Bacelar - MA;
117. Município de Duque Bacelar - MA;
118. Raimunda da Silva;
119. Francisco Barbosa Santos;
120. Francisca das Chagas Barbosa dos Santos;
121. Francisco Ronaldo Lima da Costa;
122. Antonia Paulo da Silva;
123. Maria Paula da Silva;
124. Francisca Aline Sousa Gomes;
125. Maria do Socorro Sousa Gomes;
126. Raimunda Ferreira da Silva;
127. Valter Bandeira Januário;
128. Francisca;
129. Eliene Maria da Silva;
130. Castro Combustíveis Ltda;
131. Ronivon Amorim de Oliveira;
132. Antonia Vaz de Sousa Lima;
133. Miriel de Sousa Lima;
134. Maria do Amparo do Nascimento Silva;
135. Aldemir Paulo da Silva;
136. Antonia Soares Silva;
137. José;
138. Francisca Pereira do Nascimento;
139. José Jovino da Silva;
140. Maria Francisca Alves de Sousa;
141. Rita Maria Araújo Silva;
142. Antonia da Costa Santos;
143. Maria de Fátima Marques Parente;
144. José Ferreira da Rocha;
145. Marlene de Araújo Silva;
146. Maria do Amparo Silva Araújo;
147. Domingos da Silva Araújo;
148. Templo da Assembleia de Deus;
149. Raimunda Araújo da Silva;
150. José Adalto;
151. Raimunda Araújo da Silva;
152. Francisca Kelene dos Santos Borges;
153. Antonio Feitosa de Araújo Neto;
154. Raimundo Nonato da Silva;
155. Maria do Rosário Silva da Costa;
156. Francisco Bruno de Pinho Oliveira;
157. Solange da Conceição;
158. Maria de Fátima Carvalho Costa;
159. Concita;
160. Albertina de Sousa Lima;
161. José de Deus Alves Saraiva;
162. Sandra Marcia de Sousa;
163. Francisca das Chagas Sousa e Sousa;
164. Espólio - Maria Otacília da Costa;
165. Maria Hilda da Conceição;
166. José da Costa;
167. Maria Raimunda Alves Oliveira;
168. Edilson da Costa Vasconcelos;
169. Luís Costa e Silva;
170. Raimundo Dias Parente;
171. Raimunda Cortez Almeida;
172. Janete Marques de Araújo;
173. Werbeth Marques Soares e Silva;
174. Raimundo Ferreira;
175. Maria Onete da Silva;
176. Tatiany Ribeiro Cavalcante;
177. Antonia Sandra Rocha da Silva;
178. Rosilayne Rocha da Silva;
179. Antonio da Silva;

180. Maria Domingas da Conceição;
181. Maria de Jesus Marques de Oliveira;
182. Carmelinda Maria da Cruz O. Costa;
183. Antonio Francisco de Sousa;
184. Francisca Iara da Silva Carvalho;
185. Maria das Dores Silva Araújo;
186. Maria de Fátima da Conceição Pereira;
187. Maria Bastos dos Santos Magalhães;
188. Marinalva Campelo da Costa;
189. Cleison da Costa Vaz;
190. Benedita da Conceição da Silva Teixeira;
191. Gilvan Santos Botelho;
192. Maria das Graças Gomes dos Reis Silva;
193. Fábio Junior Pereira da Conceição;
194. Maria Januária da Conceição;
195. Francisca Marlene Almeida da Silva;
196. Maria Euza do Nascimento Costa;
197. Maria de Nazaré da Conceição;
198. Francisca das Chagas da Conceição;
199. Francisco das Chagas Conceição;
200. Jenidalto Pereira da Conceição;
201. Maria de Jesus Alves Saraiva;
202. Raimundo da Conceição Teixeira;
203. Maria Katia Barbosa da Silva;
204. Espólio - Maria Pereira Nunes;
205. Antonia Rodrigues;
206. Maria de Fátima Rodrigues da Silva;
207. Templo Religioso Capela Mãe Salvador;
208. Ana Maria Clarindo Alcântara;
209. Antonio José Fernandes de Oliveira;
210. Marina Barros da Costa;
211. Maria Rosene Barbosa Santos;
212. Maria Lanes Barbosa dos Santos;
213. Maria Francisca Mendes Parente;
214. Francisco dos Santos Silva;
215. Pedro Pereira de Oliveira;
216. Raimundo Nonato Parente Oliveira;
217. Maria Odete de Sousa Barros;
218. Gonzaga;
219. Antonia Joelene Rocha de Almeida;
220. Sebastião Rocha de Almeida;
221. Francinete Lopes da Silva;
222. Maria Oliveira Parente;
223. Conceição de Maria Oliveira Sousa;
224. Luzia Lima Sousa;
225. Corina Ribeiro Mendes;
226. Ronaldo Marques de Araújo;
227. Eliza Silva de Sousa;
228. Raimundo Dias Parente;
229. Maria das Graças Marques de Oliveira;
230. Maria de Fátima da Silva Rocha;
231. Ari Nunes Passos;
232. Maria Raimunda Macedo da Silva;
233. Ari Nunes Passos;
234. Maria Paixão Gomes da Conceição;
235. Maria Hilda da Conceição;
236. Francisca das Chagas da Conceição;
237. Auridéia Silva Ferreira;
238. Francisco das Chagas Rocha de Almeida;
239. Francisco Daniel Gomes de Araújo;
240. Cecília Vitória da Silva Brito;
241. Ana Paula Sousa Mesquita;
242. Francisco das Chagas Rocha de Almeida;
243. Marta Teixeira Moraes;
244. Raimundo Francisco Cunha;
245. Francisco das Chagas Marques Oliveira;
246. Ana Márcia de Sousa Campos;
247. Francisco das Chagas Abreu Parente;
248. Maria Zenaide Cunha;
249. Ellen Jasmym Alves dos Reis;
250. José Iris Oliveira;
251. Janailton de Oliveira Silveira;
252. Dagmar Cristina Teixeira dos Santos e Heitor Caetano Teixeira dos Santos;
253. José Adelmo de Sousa Lima;
254. Regina Célia dos Santos;
255. Valter Bandeira Januário;
256. Município de Duque Bacelar - MA;
257. Francisco do Nascimento;
258. Raimundo Mendes da Silva;
259. Antonia Paulo da Silva;
260. Associação dos Produtores da Vargem Redonda;
261. Antonia Vaz de Sousa Lima;
262. Francisco Barbosa Santos;
263. Francisca das Chagas Barbosa dos Santos;
264. Maria Regiane Barbosa dos Santos;
265. Maria Lanes Barbosa dos Santos;
266. Maria Neusa Barbosa dos Santos;
267. Maria Odete Barbosa dos Santos;
268. Maria Regiane Barbosa dos Santos;
269. Francisca Maria Barbosa dos Santos;
270. Diana Rodrigues Sousa;
271. José Ocian Oliveira;
272. Maria do Rosário Silva da Costa;
273. José Ocian Oliveira;
274. Laura Vitória Ribeiro Furtado;
275. Valdemir Marques de Sousa;
276. Manoel Sousa Lima;
277. Antonia Edilene Ribeiro da Silva;
278. Luis Costa e Silva;
279. Antonio da Costa Ramos;
280. Leide Gomes da Silva;
281. Valcirane Viana Barros Oliveira;
282. Manoel Otoni da Rocha Batista;
283. Maria Santana da Silva;
284. Maria de Jesus Santos Novais;
285. Regina;
286. José Teixeira da Silveira;
287. Mirilan Mikaelly Gomes da Costa;
288. Irlana da Silva Rocha;
289. Maria da Glória Oliveira;
290. Moacy Vieira da Costa;
291. Maria Arcanja Teixeira;
292. Maria de Fátima da Silva Pereira;
293. Francisco Reginaldo da Silva;
294. José Ocian Oliveira;
295. Francisca das Chagas Santos Novais Oliveira;
296. Maria do Rosário Silva da Costa;
297. Moacy Vieira da Costa;
298. Carlos Cauan Novais de Oliveira;
299. Isabel Sousa Silva;
300. Domingos Luís Gomes;
301. Carolina Barros de Sousa;
302. Raimundo Oliveira;
303. Francisca das Chagas Viana Oliveira;
304. Antonio Francisco Viana Oliveira;
305. Valdilan Viana da Costa;
306. Márcio Viana Oliveira;
307. Aldi Filho;
308. Joana Lopes da Silva;
309. Paulo Henrique dos Santos Sousa;
310. Miguel Ferreira da Costa;
311. Maria do Carmo Marques Bastos;
312. Nadja;
313. Francisca das Chagas Silva Oliveira;
314. Raimunda Solange Oliveira;
315. Floripes Oliveira dos Santos;
316. Maria Auzema de Oliveira;
317. Antonio José Fernandes de Oliveira;
318. José Ribamar de Oliveira Filho;

319. Carlos Alberto de Oliveira;
320. Valdinaldo Reinaldo da Cruz Silva;
321. Antonio de Paulo da Silva;
322. Francisca das Chagas Nascimento;
323. Maria Lindalva Pereira da Silva;
324. Antonio;
325. Franciano Carvalho Maia Santos;
326. Raimundo Ribeiro Gonçalves;
327. Posseiro Ignorado;
328. Antonio Araújo da Conceição;
329. Francisco Marques Cunha Bastos;
330. Antonia Maria Gomes da Conceição;
331. Francisco Ellison;
332. João de Deus Gonçalves da Silva;
333. Marilene da Silva Carvalho;
334. Xisleane Sousa do Nascimento;
335. Willame Kaio Almeida Aguiar;
336. José Soares Silva;
337. José Alves de Sena;
338. Francinaldo Barbosa da Silva;
339. Município de Duque Bacelar - MA;
340. Paulo Sérgio Ribeiro Parente;
341. Francisco Bruno de Pinho Oliveira;
342. Antonio Ivaldo Pereira Gonçalves;
343. Deusadete Lopes Nascimento;
344. Fabiano da Silva dos Santos;
345. Januária Ferreira de França;
346. João Batista da Silva Rocha;
347. Maria da Silva Dias;
348. Gabriel Cruz Silva;
349. João Marques de Araújo;
350. João Batista Carvalho;
351. Gilvan;
352. Raimunda Santos de Lima Cardoso;
353. José Soares Silva;
354. Francisco Otávio;
355. Domingos Santos;
356. Abedias Cardoso de Miranda;
357. Ricardo da Conceição Sousa;
358. Joaquim Sebastião de Sousa Filho;
359. Maria Joana da Conceição;
360. Francisca Maria Barbosa dos Santos;
361. Valdinaldo Reinaldo da Cruz;
362. Gerson Oliveira;
363. Município de Duque Bacelar - MA.

Publicado por: ALEXANDRO FURTADO DA COSTA
Código identificador: f857333f4e4dda16ad05b8cecb3fbb81

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1801.1/2023/PE017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1801.1/2023/PE017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2022. PARTES: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar - MA, através da SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E INFRAESTRUTURA e a empresa GRÁFICA GIORDANIA E EDITORA EIRELI - EPP inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 04.455.651/0001-27; **OBJETO:** Contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços de material gráfico, destinado a secretaria municipal de Administração. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico Nº PE-017/2022-SRP, Ata de Registro de Preço nº 025/2022 e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 01/2021 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VALOR GLOBAL: R\$ 12.707,80 (Doze mil, setecentos e sete reais e oitenta centavos). **VIGÊNCIA:** 18/01/2023 a 31/12/2023. DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA: **02 02 03 - Sec. mun. de Administração, Finanças e Infra - Estrutura** 04.122.0003.2017.0000 - Manutenção e Funcionamento da Unidade Administrativa 04 122 0003 2141 0000 MANUTENÇÃO e FUNCIONAMENTO DO GAB. DO(a) PREFEITO(a) 04 124 0004 2013 0000 MANUT. e FUNC. DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM 04 124 0004 2138 0000 MANUT. e FUNCIONAMENTO DAS ASSESSORIAS 04 124 0004 2142 0000 MANUT. e FUNC. DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM 04 121 0004 GESTÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLE INTERNO 04 121 0004 2021 0000 Planejamento, Acompanhamento das Ações do Governo 04 122 0003 SUPORTE ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL 04 122 0003 2017 0000 Manutenção e Funcionamento da Unidade Administrativa 04 122 0003 2018 0000 Contratação de Serviços de Assessoria e Consult. Tributaria 04 122 0003 2168 0000 Manutenção e Apoio ao Setor Tributário 04 122 0004 GESTÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLE INTERNO 04 122 0004 2140 0000 MANUTENÇÃO DOS FUNDOS ESPECIAIS **Elemento de despesa:** 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; ; SIGNATÁRIOS: Sr.ª Sonia Maria Vieira Guimaraes, CPF nº 964.267.563-34 , pela contratada e Sr. Robert Otoni Furtado Oliveira, CPF nº 088.961.273-00, Secretário Municipal de Administração pela contratante. Duque Bacelar/MA, 18 de janeiro de 2023. Adv. Sandra Maria da Costa OAB/PI 4650 Assessor Jurídico

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES
Código identificador: 236f53426dea43f45c8b5ee1878373cf

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2501/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2501/2023

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 01/2023. Processo Administrativo nº 04.2023; **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura; **CONTRATADO:** R. F. DINIZ COMERCIO SERVIÇOS E SERVIÇOS - EIRELI CNPJ: 12.347.287/0001-00; **OBJETO:** Contratação de empresa para Prestação de serviços de publicação de matérias, em jornal de grande circulação destinados à Secretaria Municipal de Administração de Duque Bacelar- MA destinados à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura de Duque Bacelar- MA; **VALOR TOTAL:** R\$ 17.550,00 (dezesete mil quinhentos e cinquenta reais).. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 02 03 - Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura; 04 122 0003 2017 000 - Manutenção e Funcionamento da Unidade Administrativa; Elemento de Despesa - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **VIGÊNCIA:** 25/01/2023 a 25/01/2024; **SIGNATÁRIOS:** Sr. Reinaldo Fonseca Diniz, portador do(a) CPF nº 062.924.533-91, pela contratada e Sr. Robert Otoni Furtado Oliveira, CPF nº 088.961.273-00 pela contratante. Adv. Sandra Maria da Costa OAB/PI 4650 Assessor Jurídico

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES
Código identificador: 8abc4eeb3ba33e171a199143aa09252d

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº 01/2023

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº 01/2023

Processo Administrativo nº 08/2023; ORGAO: Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura/PMDB; OBJETO: serviços de capacitação de pessoal com a temática: aspectos relevantes da nova lei de licitações nº 14.133/2021; AMPARO LEGAL: Art. 25, inc. II, combinado com o art. 13, inc. VI, da Lei nº 8.666/1993; VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais); DOTAÇÃO; 02 02 03 - Sec. mun. de Administração, Finanças e Infra - Estrutura; 04.122.0003.2017.0000 - Manutenção e Funcionamento da Unidade Administrativa; Elemento de Despesa: 3.3.90.39: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; PRAZO: 15

dias; EMPRESA: SLA NEGOCIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.284.474/0001-88; CONTRATANTE: Secretária Municipal de Administração de Duque Bacelar/Ma. Em 26 de janeiro de 2023. Adv .Sandra Maria da Costa OAB/PI 4650 Assessoria Jurídica.

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES
Código identificador: 0b1d5051947acefb381a1d7a99dea705

LEI MUNICIPAL 195/2023 DISPÕE QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PELO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 195/2023 DUQUE BACELAR - MA, 19 DE JANEIRO DE 2023

“AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO INCISO IX DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A Câmara Municipal de Duque Bacelar, Estado do Maranhão, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei: **195/2023**

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a promover contratações de pessoal necessárias ao normal andamento dos serviços da Câmara Municipal, com base no permissivo Constitucional do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, nas condições e nos prazos previstos nesta Lei.

§1º - As contratações a que se refere este artigo somente serão possíveis se ficar comprovada a impossibilidade de suprir as necessidades da Câmara Municipal com pessoal efetivo próprio do quadro e desde que inexistam candidatos aprovados em concurso público aguardando nomeação.

§2º - As contratações a que se refere o “caput” deste artigo se limitam aos cargos, números de vagas, bem como observa os requisitos previstos nos Anexos I e II da presente Lei.

Art. 2º - Para os efeitos desta Lei, caracterizam-se como de necessidade temporária de excepcional interesse público as seguintes hipóteses:

- I - número de servidores efetivos insuficiente para a continuidade dos serviços públicos da Câmara Municipal;
- II - carência de pessoal em decorrência de afastamento ou licença de servidores ocupantes de cargos efetivos, quando o serviço público não puder ser desempenhado a contento com o quadro remanescente;
- III - carência de pessoal para o desempenho de atividades sazonais ou emergenciais que não justifiquem a criação ou o provimento de cargos;
- IV - realização de grandes eventos.

Art. 3º - As contratações de que trata esta Lei serão efetivadas mediante contrato administrativo.

Art. 4º - As contratações de que trata esta Lei serão feitas por tempo determinado, até o prazo de 12 (doze meses), admitida a prorrogação dos contratos por igual período.

Art. 5º - O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se a qualquer tempo sem direito a indenizações:

- I - pelo término do prazo contratual;
- II - por iniciativa do contratado;
- III - por conveniência da Administração Pública contratante;
- IV - pelo cometimento de infração contratual ou legal por parte do contratado;
- V - no caso de ser ultimado, com nomeação de candidatos, o concurso

público com vistas ao provimento de vagas correspondentes às funções desempenhadas pelos servidores contratados com base nesta Lei.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria da Câmara Municipal de Vereadores de Duque Bacelar, Estado do Maranhão.

Art. 7º - As contratações previstas nesta Lei somente podem ser realizadas caso o percentual de gastos com pessoal da Câmara Municipal de Duque Bacelar, Estado do Maranhão, esteja dentro do limite legal.

Art. 8º - As contratações temporárias em vigor serão regidas pelas disposições desta Lei.

Art. 9º - Os servidores contratados temporariamente para preenchimento das vagas descritos no Anexo I desta Lei são vinculados ao Regime Geral de Previdência Social.

Art. 10 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR ESTADO DO MARANHÃO AOS 19 DE JANEIRO 2023.

FRANCISCO FLÁVIO LIMA FURTADO
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I
QUANTIDADE DE VAGAS, REQUISITOS E VENCIMENTOS DOS CARGOS A SEREM PREENCHIDOS MEDIANTE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

CARGO	ESPECIALIDADE	QUANTIDADE	REQUISITO	VALOR	CARGA HORARIA
Auxiliar Legislativo	Motorista	01	Ensino Fundamental I e Carteira de Habilitação Classe B ou Superior	R\$ 1.320,00	30 hs
Auxiliar Legislativo	Vigia	02	Ensino Fundamental I	R\$ 1.320,00	30 hs
Auxiliar Legislativo	Auxiliar de Serviços Gerais	01	Ensino Fundamental I	R\$ 1.320,00	30 hs

CARGO	ESPECIALIDADE	QUANTIDADE	REQUISITO	VALOR	CARGA HORARIA
Técnico Legislativo	Auxiliar Administrativo	01	Ensino Médio Completo	R\$ 1.320,00	30 hs
Técnico Legislativo	Receptionista	01	Ensino Médio Completo	R\$ 1.320,00	30 hs
Técnico Legislativo	Secretária	01	Ensino Médio Completo	R\$ 1.320,00	30 hs

CARGO	ESPECIALIDADE	QUANTIDADE	REQUISITO	VALOR	CARGA HORARIA
Analista Legislativo	Contador	01	Ensino Superior Completo em Contabilidade com Registro no Conselho da Categoria (CRC)	R\$ 2.750,00	30 hs
Analista Legislativo	Advogado	01	Ensino Superior em Direito, com Registro no Conselho da Categoria (OAB)	R\$ 3.300,00	30 hs
Analista Legislativo	Controlador Interno	01	Ensino superior em direito ou contabilidade ou administração	R\$ 2.750,00	30 hs

ANEXO II
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO	ESPECIALIDADE	DESCRIÇÃO

AUXILIAR LEGISLATIVO	Serviços Gerais	<ul style="list-style-type: none"> Realizar a limpeza e conservação do prédio da Câmara Municipal; Realizar a limpeza e conservação do Plenário, bem como dos gabinetes dos vereadores quando solicitado; Preparar e servir café e lanche aos vereadores e servidores; Servir café e água aos visitantes, quando solicitado; Manter a cantina higiênica e em boas condições de uso; Executar outras atividades correlatas às acima descritas, a critério do superior imediato.
	Motorista	<ul style="list-style-type: none"> Transportar servidores e vereadores, a serviço e quando devidamente autorizado, dentro ou fora do Município; Fazer a entrega de documentos, correspondências e outros objetos da Câmara, responsabilizando-se pela sua devida destinação; Responsabilizar-se pela limpeza, conservação e reparo do veículo sob sua guarda; Executar outras atividades correlatas às acima descritas, a critério do superior imediato;
	Vigia	<ul style="list-style-type: none"> Zelar pela segurança patrimonial da Câmara Municipal; Vigiar e zelar pelos bens móveis e imóveis; Relatar os fatos ocorridos, durante o período de vigilância, à chefia imediata; Controlar e orientar a entrada e saída de pessoas, veículos e materiais, exigindo a necessária identificação de credenciais visadas pelo órgão competente; Vistoriar rotineiramente a parte externa da Câmara Municipal e o fechamento das dependências internas, responsabilizando-se pelo cumprimento das normas de segurança estabelecidas; Executar outras atividades correlatas às acima descritas, a critério do superior imediato.

CARGO	ESPECIALIDADE	DESCRIÇÃO
TÉCNICO LEGISLATIVO	Auxiliar Administrativo	<ul style="list-style-type: none"> Dar suporte administrativo e técnico nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; Atender usuários, fornecendo e recebendo informações; Tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; Preparar relatórios e planilhas; Executar serviços relacionados à áreas de escritório; Duplicar documentos diversos, operando máquina própria, ligando-a e desligando-a, abastecendo-a de papel e tinta, regulando o número de cópias; Conferir a publicação de atos legislativos no órgão oficial de imprensa do Município; Elaborar ofícios, comunicados, relatórios, portarias quadros demonstrativos e outros; Efetuar a triagem de documentos, arquivá-los ou encaminhá-los às unidades competentes; Executar outras atividades correlatas às acima descritas, a critério do superior imediato.
	Recepcionista	<ul style="list-style-type: none"> Recepcionar as pessoas que demandem aos serviços prestados pelos gabinetes e pelos departamentos e dar-lhes o devido encaminhamento; Receber ligações telefônicas e transferi-las aos ramais solicitados; Efetuar ligações interurbanas solicitadas, e registrá-las em impresso próprio para o devido arquivamento; Executar outras atividades correlatas às acima descritas, a critério do superior imediato quando necessário.
	Secretária	<ul style="list-style-type: none"> Auxiliar na digitação de documentos; Realizar fotocópias; Auxiliar os trabalhos administrativos em qualquer dos setores da Câmara Municipal, procedendo digitação, arquivamento e demais atividades básicas administrativas; Auxiliar nos trabalhos das Sessões da Câmara Municipal, podendo proceder a gravação das mesmas, bem como a leitura de documentos e suporte aos vereadores; Executar outras atividades correlatas às acima descritas, a critério do superior imediato.

CARGO	ESPECIALIDADE	DESCRIÇÃO
-------	---------------	-----------

ANALISTA LEGISLATIVO	Contador	<ul style="list-style-type: none"> Assina como contador da Câmara, e todos os demonstrativos contábeis, financeiros e patrimoniais; Acompanha e controla os resultados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial da entidade; elabora e assina balanços, balancetes, demonstrativos e outros documentos contábeis em geral; Classifica as despesas e verifica sua legalidade para posterior empenho, liquidação e pagamento; Controla as dotações orçamentárias e providencia alterações orçamentárias, se necessário; Organiza, dirige, controla, e supervisiona os trabalhos contábeis da Câmara Municipal, analisa e orienta seu processamento, para assegurar o cumprimento do plano de contas adotado pela Administração Municipal e os procedimentos contábeis legais; Supervisiona, planeja e orienta a execução dos procedimentos para apurar o orçamento e as condições patrimoniais e financeiras da instituição; Participa da elaboração do orçamento, fornece os dados contábeis para servirem de base à montagem do mesmo, fornece pareceres, contribui para a elaboração de política e instrumentos orçamentários; Responsável pelos materiais, equipamentos, informações e documentos sigilosos da sua área de trabalho; Cumprir com as agendas de obrigações da Receita Federal e do Tribunal de Contas, promovendo o preenchimento dos sistemas de acompanhamento mensal e outros existentes; Elabora a folha de pagamento dos servidores e agentes políticos da entidade, inclusive realizando o controle e desconto das consignações; Manifesta-se nos processos administrativos de ordem financeira; Assessora os vereadores em matérias orçamentárias, tributárias, financeiras e outras relacionadas à Contabilidade Pública; Assessora os vereadores sobre matérias do Plano Plurianual de Investimentos, do Orçamento Anual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias; Acompanha o cumprimento da Lei de responsabilidade Fiscal pelos Poderes Executivo e Legislativo do Município; Presta informações nos prazos estipulados ao Tribunal de Contas; Executa outras tarefas correlatas ao cargo.
	Advogado	<ul style="list-style-type: none"> Presta assessoramento jurídico ao Poder Legislativo, sua Mesa Diretora, às Comissões e seus Vereadores, exercendo o controle interno da legalidade dos atos administrativos, representa a Administração, dentro e fora de seu território, perante juízos ou tribunais, propondo ações, determinando providências judiciais ou extrajudiciais, definindo o pólo ativo e o passivo nas ações a serem propostas pela Câmara Municipal, zela pelo interesse público, emitindo e aprovando pareceres; Atuar em defesa da observância dos princípios e normas constitucionais, especialmente aos princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, previstos na Constituição Federal da República; Presta informações de natureza jurídicas nos prazos estipulados ao Tribunal de Contas; Responsável pelos materiais, equipamentos, informações e documentos sigilosos da sua área de trabalho. Executa outras atividades correlatas ao cargo.
	Controlador Interno	<ul style="list-style-type: none"> Responsável pela fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da Câmara Municipal, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas; Comprovar a legalidade e avaliar os resultados quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, de pessoal e administrativa; Exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da Câmara Municipal; Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional; Executa outras atividades correlatas ao cargo.

JUSTIFICATIVA

É de conhecimento amplo que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, nos termos do inciso II do artigo 37 da Constituição Federal.

Excetua a Lei Maior, todavia, no seu inciso IX do artigo 37 que: *"a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público"*. Assim, há autorização para contratação, dispensada de concurso público, em casos excepcionais devidamente justificados.

Também é de conhecimento de todos que inexistem servidores efetivos nos quadros da Câmara Municipal de Vereadores de Duque Bacelar, Estado do Maranhão.

Noutros termos, resta inequívoco a insuficiência de servidores efetivos/estáveis nos quadros da Câmara Municipal de Duque Bacelar, Estado do Maranhão.

Com efeito, a excepcionalidade, que justifica as contratações temporárias previstas no presente projeto estão bem delineadas e de acordo com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

Desta forma, Senhores Vereadores, a Mesa Executiva da Câmara Municipal de Duque Bacelar, MA, convicta do interesse público da proposta e do propósito de Vossas Excelências e de garantir a continuidade dos serviços públicos da Câmara Municipal, conta com o precioso e necessário trabalho dos doutos Vereadores na aprovação deste projeto de lei, para o qual solicita, inclusive, a apreciação em regime de urgência, para viabilizar a implantação a partir de fevereiro de 2023.

Outrossim, convicta do interesse público da proposta e do propósito do Chefe do Executivo Municipal de garantir a continuidade dos serviços públicos da Câmara Municipal,, conta com o precioso e necessário trabalho do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal na sanção deste projeto de lei, na hipótese de aprovação pelos Vereadores.

É a justificativa.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
ESTADO DO MARANHÃO AOS 19 DE JANEIRO 2023.**

**FRANCISCO FLÁVIO LIMA FURTADO
PREFEITO MUNICIPAL**

*Publicado por: ALEXANDRO FURTADO DA COSTA
Código identificador: af921559f38916734e425094dde1dbec*

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2021

2º TERMO ADITIVO. REF. AO CONTRATO DE Nº. **056/2021**. OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES PARA A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR, PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ESTREITO/MA**, NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 57, DA LEI Nº 8.666, DE 1993. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SENHOR **PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA**, SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GESTÃO. CONTRATADO: **F. E. V. LIMA EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES**, CNPJ: 34.480.581/0001-28, com sede na Rua Mangueiras, nº 06, Casa B, Vila São Isabel, CEP 65.975-000, no Município de Estreito/MA, neste ato representada pela Sra. FRANCISCA ELAYNNE VIANA LIMA, portadora da Cédula de Identidade nº 000116990599-1 SSP/MA e CPF nº 964.236.413-15. O PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº **056/2021**, FICA PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 31/12/2022, DATA DO TÉRMINO DO PRAZO ANTERIORMENTE ACORDADO.

*Publicado por: THYAGO PAZ DA SILVA
Código identificador: 964a4eaaa384bcc3a60e5ca5d0d27efb*

PORTARIA Nº 067/2023 - GAB LC

PORTARIA Nº 067/2023 - GAB LC

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Lei Municipal nº 087, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 (Lei de Estrutura Administrativa do Município),

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, A Senhora **GLEICIANE BESERRA SOUSA**, portadora do CPF nº 058.656.483-73, para exercer o cargo em comissão de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO, Lotada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária e Rural, do Município de Estreito - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 02 DE JANEIRO DE 2023.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA

Prefeito Municipal

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: a77ab535e3e4418ee3f1089d9ea328d0*

PORTARIA Nº 115/2023 - GAB LC

PORTARIA Nº 115/2023 - GAB LC

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE DIRETORA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DA QUALIDADE AMBIENTAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Lei Municipal nº 087, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 (Lei de Estrutura Administrativa do Município),

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, a Senhora **ANA GABRIELA BORGES PARREIRA**, portadora do CPF nº 049.447.931-03, para exercer o cargo em comissão de DIRETORA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DA QUALIDADE AMBIENTAL, Lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, do Município de Estreito - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 02 DE JANEIRO DE 2023.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA

Prefeito Municipal

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: 4353203ca2d237839326e4fa6292ad91*

PORTARIA Nº 116/2023 - GAB LC

PORTARIA Nº 116/2023 - GAB LC

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE DIRETORA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICENÇAS AMBIENTAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Lei Municipal nº 087, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 (Lei de Estrutura Administrativa do Município),

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, a Senhora **UELBA RAIMUNDA CIRQUEIRA DOS SANTOS LEITE**, portadora do CPF nº 015.583.813-09, para exercer o cargo em comissão de DIRETORA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICENÇAS AMBIENTAIS, Lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, do Município de Estreito - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 02 DE JANEIRO DE 2023.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA

Prefeito Municipal

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: bcf9ae253f4486f0e8c52e559c35bbb0*

PORTARIA Nº 117/2023 - GAB LC

PORTARIA Nº 117/2023 - GAB LC

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE ASSESSOR JURIDICO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Lei Municipal nº 087, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 (Lei de Estrutura Administrativa do Município),

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, o Senhor **GILSON PEREIRA COUTINHO**, portador do CPF nº 049.448.643-02, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR JURIDICO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, Lotado na Procuradoria Geral, do Município de Estreito - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 02 DE JANEIRO DE 2023.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA

Prefeito Municipal

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: be8dc1f4ba5daad7be721328c0db850e*

PORTARIA Nº 123/2023 GAB-LC

PORTARIA Nº 123/2023 GAB-LC

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE COORDENADORA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ESTREITO - MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o artigo 90 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear por tempo indeterminado A Sra. **CECÍLIA ALVES BEZERRA**, portadora do CPF nº 705.028.543-91, para exercer o cargo de COORDENADORA DA U. I. RUY CARVALHO, do Município de Estreito-MA.

Art. 2º. Com a edição do presente ato, passa o Cargo de COORDENADORA DA U. I. RUY CARVALHO, NOMEADA, a fazer parte do quadro de funcionários de CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO e prestará seus serviços em conformidade com as normas federais, estaduais e municipal, em especial a Lei de Estrutura Administrativa nos limites da secretaria respectiva.

Art. 3º. Ao setor de Departamento de Pessoal que tome as providencias necessárias para cumprimento do presente ato.

Art.4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no

mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou do Diário Oficial do Estado do Maranhão, revogando-se as disposições em contrário, **retroagindo seus efeitos ao dia 09 de janeiro de 2023.**

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 30 DE JANEIRO DE 2023.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA

Prefeito Municipal

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: 5fdcf7d8cd9fa401c4bca5ecb22e47e2*

PORTARIA Nº 124/2023 GAB-LC

PORTARIA Nº 124/2023 GAB-LC

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE COORDENADORA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ESTREITO - MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o artigo 90 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear por tempo indeterminado A Sra. **ANA PAULA BARROS FREITAS**, portadora do CPF nº 966.388.183-68, para exercer o cargo de COORDENADORA DA U. E. 12 DE MAIO, do Município de Estreito-MA.

Art. 2º. Com a edição do presente ato, passa o Cargo de COORDENADORA DA U. E. 12 DE MAIO, NOMEADA, a fazer parte do quadro de funcionários de CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO e prestará seus serviços em conformidade com as normas federais, estaduais e municipal, em especial a Lei de Estrutura Administrativa nos limites da secretaria respectiva.

Art. 3º. Ao setor de Departamento de Pessoal que tome as providencias necessárias para cumprimento do presente ato.

Art.4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou do Diário Oficial do Estado do Maranhão, revogando-se as disposições em contrário, **retroagindo seus efeitos ao dia 09 de janeiro de 2023.**

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 30 DE JANEIRO DE 2023.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA

Prefeito Municipal

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: 57827bda5e9d98266814219e0695aba1*

PORTARIA Nº 125/2023 GAB-LC

PORTARIA Nº 125/2023 GAB-LC

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE COORDENADORA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ESTREITO - MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o artigo 90 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear por tempo indeterminado A Sra. **SIRLENE PEREIRA DA SILVA AGUIAR**, portadora do CPF nº 917.447.173-20, para exercer o cargo de COORDENADORA DA U. E. LEANDRO NUNES, do Município de Estreito-MA.

Art. 2º. Com a edição do presente ato, passa o Cargo de

COORDENADORA DA U. E. LEANDRO NUNES, NOMEADA, a fazer parte do quadro de funcionários de CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO e prestará seus serviços em conformidade com as normas federais, estaduais e municipal, em especial a Lei de Estrutura Administrativa nos limites da secretaria respectiva.

Art. 3º. Ao setor de Departamento de Pessoal que tome as providencias necessárias para cumprimento do presente ato.

Art.4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou do Diário Oficial do Estado do Maranhão, revogando-se as disposições em contrário, **retroagindo seus efeitos ao dia 09 de janeiro de 2023.**

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 30 DE JANEIRO DE 2023.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA

Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: 54370c8bc8761fb41d0b233d572a141d

PORTARIA Nº 126/2023 GAB-LC

PORTARIA Nº 126/2023 GAB-LC

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE COORDENADORA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ESTREITO - MA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o artigo 90 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear por tempo indeterminado A Sra. **ILDENIR SANTOS DE MATOS**, portadora do CPF nº 649.708.683-87, para exercer o cargo de COORDENADORA DA U. E. 08 DE MARÇO, do Município de Estreito-MA.

Art. 2º. Com a edição do presente ato, passa o Cargo de COORDENADORA DA U. E. 08 DE MARÇO, NOMEADA, a fazer parte do quadro de funcionários de CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO e prestará seus serviços em conformidade com as normas federais, estaduais e municipal, em especial a Lei de Estrutura Administrativa nos limites da secretaria respectiva.

Art. 3º. Ao setor de Departamento de Pessoal que tome as providencias necessárias para cumprimento do presente ato.

Art.4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou do Diário Oficial do Estado do Maranhão, revogando-se as disposições em contrário, **retroagindo seus efeitos ao dia 09 de janeiro de 2023.**

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 30 DE JANEIRO DE 2023.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA

Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: a05e9133fce1bf62ddb62eba1c4d2399

PORTARIA Nº 127/2023 GAB-LC

PORTARIA Nº 127/2023 GAB-LC

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE COORDENADORA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ESTREITO - MA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, PREFEITO MUNICIPAL DE

ESTREITO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o artigo 90 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear por tempo indeterminado A Sra. **AMAZILENE DA SILVA AGUIAR FONSECA**, portadora do CPF nº 918.105.073-91, para exercer o cargo de COORDENADORA DA E. M. JOANA D´ARC, do Município de Estreito-MA.

Art. 2º. Com a edição do presente ato, passa o Cargo de COORDENADORA DA E. M. JOANA D´ARC, NOMEADA, a fazer parte do quadro de funcionários de CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO e prestará seus serviços em conformidade com as normas federais, estaduais e municipal, em especial a Lei de Estrutura Administrativa nos limites da secretaria respectiva.

Art. 3º. Ao setor de Departamento de Pessoal que tome as providencias necessárias para cumprimento do presente ato.

Art.4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou do Diário Oficial do Estado do Maranhão, revogando-se as disposições em contrário, **retroagindo seus efeitos ao dia 09 de janeiro de 2023.**

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 30 DE JANEIRO DE 2023.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA

Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: 6188817d841407b23975b474dc03fc51

PORTARIA Nº 128/2023 GAB-LC

PORTARIA Nº 128/2023 GAB-LC

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE COORDENADORA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ESTREITO - MA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o artigo 90 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear por tempo indeterminado A Sra. **DEYSICHELE SOARES REIS**, portadora do CPF nº 034.192.803-86, para exercer o cargo de COORDENADORA DA E. M. SÃO FRANCISCO DE ASSIS, do Município de Estreito-MA.

Art. 2º. Com a edição do presente ato, passa o Cargo de COORDENADORA DA E. M. SÃO FRANCISCO DE ASSIS, NOMEADA, a fazer parte do quadro de funcionários de CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO e prestará seus serviços em conformidade com as normas federais, estaduais e municipal, em especial a Lei de Estrutura Administrativa nos limites da secretaria respectiva.

Art. 3º. Ao setor de Departamento de Pessoal que tome as providencias necessárias para cumprimento do presente ato.

Art.4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou do Diário Oficial do Estado do Maranhão, revogando-se as disposições em contrário, **retroagindo seus efeitos ao dia 09 de janeiro de 2023.**

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 30 DE JANEIRO DE 2023.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA

Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA

Código identificador: 7515fbec8a271bb7b8fbb7c0b9546dc9

PORTARIA Nº 1290/2023 GAB-LC

PORTARIA Nº 129/2023 GAB-LC

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE COORDENADORA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ESTREITO - MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o artigo 90 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear por tempo indeterminado A Sra. **ELAINE NEVES DA SILVA MIRANDA**, portadora do CPF nº 021.748.493-05, para exercer o cargo de COORDENADORA DA E. M. LÍRIO DOS VALES, do Município de Estreito-MA.

Art. 2º. Com a edição do presente ato, passa o Cargo de COORDENADORA DA E. M. LÍRIO DOS VALES, NOMEADA, a fazer parte do quadro de funcionários de CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO e prestará seus serviços em conformidade com as normas federais, estaduais e municipal, em especial a Lei de Estrutura Administrativa nos limites da secretaria respectiva.

Art. 3º. Ao setor de Departamento de Pessoal que tome as providências necessárias para cumprimento do presente ato.

Art.4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou do Diário Oficial do Estado do Maranhão, revogando-se as disposições em contrário, **retroagindo seus efeitos ao dia 09 de janeiro de 2023.**

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 30 DE JANEIRO DE 2023.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA

Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: 46ae759806c992440d68afd3df183208

PORTARIA Nº 130/2023 GAB-LC

PORTARIA Nº 130/2023 GAB-LC

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE COORDENADORA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ESTREITO - MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o artigo 90 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear por tempo indeterminado A Sra. **ALINE NEVES DA SILVA ARAUJO**, portadora do CPF nº 007.939.013-75, para exercer o cargo de COORDENADORA DA U. I. VIRGÍLIO FRANCO, do Município de Estreito-MA.

Art. 2º. Com a edição do presente ato, passa o Cargo de COORDENADORA DA U. I. VIRGÍLIO FRANCO, NOMEADA, a fazer parte do quadro de funcionários de CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO e prestará seus serviços em conformidade com as normas federais, estaduais e municipal, em especial a Lei de Estrutura Administrativa nos limites da secretaria respectiva.

Art. 3º. Ao setor de Departamento de Pessoal que tome as providências necessárias para cumprimento do presente ato.

Art.4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou do Diário Oficial do

Estado do Maranhão, revogando-se as disposições em contrário, **retroagindo seus efeitos ao dia 09 de janeiro de 2023.**

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 30 DE JANEIRO DE 2023.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA

Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: 7730ecb9c822daf6ee0415953f461fd2

PORTARIA Nº 131/2023 GAB-LC

PORTARIA Nº 131/2023 GAB-LC

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE COORDENADORA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ESTREITO - MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o artigo 90 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear por tempo indeterminado A Sra. **MARCIA APARECIDA ALVES ARAUJO**, portadora do CPF nº 804.533.333-20, para exercer o cargo de COORDENADORA DO COLEGIO TRANSAMAZÔNICO, do Município de Estreito-MA.

Art. 2º. Com a edição do presente ato, passa o Cargo de COORDENADORA DO COLEGIO TRANSAMAZÔNICO, NOMEADA, a fazer parte do quadro de funcionários de CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO e prestará seus serviços em conformidade com as normas federais, estaduais e municipal, em especial a Lei de Estrutura Administrativa nos limites da secretaria respectiva.

Art. 3º. Ao setor de Departamento de Pessoal que tome as providências necessárias para cumprimento do presente ato.

Art.4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou do Diário Oficial do Estado do Maranhão, revogando-se as disposições em contrário, **retroagindo seus efeitos ao dia 09 de janeiro de 2023.**

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 30 DE JANEIRO DE 2023.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA

Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: 95456b391dfe6f6ada345e3faefe2481

PORTARIA Nº 132/2023 GAB-LC

PORTARIA Nº 132/2023 GAB-LC

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE COORDENADORA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ESTREITO - MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o artigo 90 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear por tempo indeterminado A Sra. **ELIZANGELA PINHEIRO VALADÃO**, portadora do CPF nº 401.419.693-34, para exercer o cargo de COORDENADORA DA E. P. A. GREEN SIMONTON, do Município de Estreito-MA.

Art. 2º. Com a edição do presente ato, passa o Cargo de COORDENADORA DA E. P. A. GREEN SIMONTON, NOMEADA, a fazer

parte do quadro de funcionários de CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO e prestará seus serviços em conformidade com as normas federais, estaduais e municipal, em especial a Lei de Estrutura Administrativa nos limites da secretaria respectiva.

Art. 3º. Ao setor de Departamento de Pessoal que tome as providencias necessárias para cumprimento do presente ato.

Art.4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou do Diário Oficial do Estado do Maranhão, revogando-se as disposições em contrário, **retroagindo seus efeitos ao dia 09 de janeiro de 2023.**

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 30 DE JANEIRO DE 2023.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA

Prefeito Municipal

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: 91940c49ce4a91a52335f0f465824ded*

PORTARIA Nº 133/2023 GAB-LC

PORTARIA Nº 133/2023 GAB-LC

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE COORDENADORA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ESTREITO - MA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o artigo 90 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear por tempo indeterminado A Sra. **DICLEIA DA SILVA COUTINHO**, portadora do CPF nº 005.251.771-32, para exercer o cargo de COORDENADORA DA U. E. PRIMEIRO PASSO, do Município de Estreito-MA.

Art. 2º. Com a edição do presente ato, passa o Cargo de COORDENADORA DA U. E. PRIMEIRO PASSO, NOMEADA, a fazer parte do quadro de funcionários de CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO e prestará seus serviços em conformidade com as normas federais, estaduais e municipal, em especial a Lei de Estrutura Administrativa nos limites da secretaria respectiva.

Art. 3º. Ao setor de Departamento de Pessoal que tome as providencias necessárias para cumprimento do presente ato.

Art.4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou do Diário Oficial do Estado do Maranhão, revogando-se as disposições em contrário, **retroagindo seus efeitos ao dia 09 de janeiro de 2023.**

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 30 DE JANEIRO DE 2023.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA

Prefeito Municipal

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: 2874a86091dcba9ca5931d8854128a15*

PORTARIA Nº 134/2023 GAB-LC

PORTARIA Nº 134/2023 GAB-LC

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE COORDENADORA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ESTREITO - MA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, PREFEITO MUNICIPAL DE

ESTREITO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o artigo 90 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear por tempo indeterminado A Sra. **MARILEIDE CUNHA DE ABREU**, portadora do CPF nº 881.194.833-91, para exercer o cargo de COORDENADORA DA U. I. JOÃO CASTELO, do Município de Estreito-MA.

Art. 2º. Com a edição do presente ato, passa o Cargo de COORDENADORA DA U. I. JOÃO CASTELO, NOMEADA, a fazer parte do quadro de funcionários de CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO e prestará seus serviços em conformidade com as normas federais, estaduais e municipal, em especial a Lei de Estrutura Administrativa nos limites da secretaria respectiva.

Art. 3º. Ao setor de Departamento de Pessoal que tome as providencias necessárias para cumprimento do presente ato.

Art.4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou do Diário Oficial do Estado do Maranhão, revogando-se as disposições em contrário, **retroagindo seus efeitos ao dia 09 de janeiro de 2023.**

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 30 DE JANEIRO DE 2023.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA

Prefeito Municipal

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: bcda94039ac3a4671a01ab49b3e0b330*

PORTARIA Nº 135/2023 GAB-LC

PORTARIA Nº 135/2023 GAB-LC

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE COORDENADORA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ESTREITO - MA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o artigo 90 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear por tempo indeterminado A Sra. **MARCIA DACY VARGAS MARINHO**, portadora do CPF nº 904.208.291-72, para exercer o cargo de COORDENADORA DA U. I. LUIS DE OLIVEIRA, do Município de Estreito-MA.

Art. 2º. Com a edição do presente ato, passa o Cargo de COORDENADORA DA U. I. LUIS DE OLIVEIRA, NOMEADA, a fazer parte do quadro de funcionários de CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO e prestará seus serviços em conformidade com as normas federais, estaduais e municipal, em especial a Lei de Estrutura Administrativa nos limites da secretaria respectiva.

Art. 3º. Ao setor de Departamento de Pessoal que tome as providencias necessárias para cumprimento do presente ato.

Art.4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou do Diário Oficial do Estado do Maranhão, revogando-se as disposições em contrário, **retroagindo seus efeitos ao dia 09 de janeiro de 2023.**

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 30 DE JANEIRO DE 2023.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA

Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA

Código identificador: e699905fdb6b43dcd7b496d6f79ce53e

PORTARIA Nº 136/2023 GAB-LC

PORTARIA Nº 136/2023 GAB-LC

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE COORDENADORA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ESTREITO - MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o artigo 90 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear por tempo indeterminado A Sra. **NATÁCIA BUENO REIS DE SÁ**, portadora do CPF nº 035.601.163-17, para exercer o cargo de COORDENADORA DA CHECHE MUNICIPAL MARIA HELENA, do Município de Estreito-MA.

Art. 2º. Com a edição do presente ato, passa o Cargo de COORDENADORA DA CHECHE MUNICIPAL MARIA HELENA, NOMEADA, a fazer parte do quadro de funcionários de CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO e prestará seus serviços em conformidade com as normas federais, estaduais e municipal, em especial a Lei de Estrutura Administrativa nos limites da secretaria respectiva.

Art. 3º. Ao setor de Departamento de Pessoal que tome as providências necessárias para cumprimento do presente ato.

Art.4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou do Diário Oficial do Estado do Maranhão, revogando-se as disposições em contrário, **retroagindo seus efeitos ao dia 09 de janeiro de 2023.**

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 30 DE JANEIRO DE 2023.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA

Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA

Código identificador: c229aefa5e26daad19c0d518f325da1c

PORTARIA Nº 138/2023 - GAB LC

PORTARIA Nº 138/2023 - GAB LC

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE E PROGRAMAS ESPECIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Lei Municipal nº 087, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 (Lei de Estrutura Administrativa do Município),

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, A Senhora **DAYANNE MARINHO BANDEIRA**, portadora do CPF nº 045.857.903-30, para exercer o cargo em comissão de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE E PROGRAMAS ESPECIAIS, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Estreito - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 02 DE JANEIRO DE 2023.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA

Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA

Código identificador: bd7c130238656979c8a5831a6e86f914

PORTARIA Nº 139/2023 - GAB LC

PORTARIA Nº 139/2023 - GAB LC

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE QUALIDADE DE VIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Lei Municipal nº 087, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 (Lei de Estrutura Administrativa do Município),

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, A Senhora **LIDIANE VELOSO COSTA**, portadora do CPF nº 023.743.883-60, para exercer o cargo em comissão de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE QUALIDADE DE VIDA, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Estreito - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 02 DE JANEIRO DE 2023.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA

Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA

Código identificador: e8195279a7d9ba2c357404d13d5d8e79

PORTARIA Nº 140/2023 - GAB LC

PORTARIA Nº 140/2023 - GAB LC

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Lei Municipal nº 087, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 (Lei de Estrutura Administrativa do Município),

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, A Senhora **CLEISSON ALVES DO NASCIMENTO SILVA**, portador do CPF nº 029.613.833-90, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Estreito - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 02 DE JANEIRO DE 2023.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: 94bce47321fc62793d7ba09792dad00a

PORTARIA Nº 141/2023 - GAB LC

PORTARIA Nº 141/2023 - GAB LC

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA E CONTROLE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Lei Municipal nº 087, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 (Lei de Estrutura Administrativa do Município),

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, O Senhor **CAIQUE PINHEIRO COELHO**, portador do CPF nº 615.101.923-79, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA E CONTROLE, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Estreito - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 02 DE JANEIRO DE 2023.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: 37327de8d3847a4940a309ea6394e2d7

PORTARIA Nº 142/2023 - GAB LC

PORTARIA Nº 142/2023 - GAB LC

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Lei Municipal nº 087, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 (Lei de Estrutura Administrativa do Município),

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, A Senhora **ROSANGELA MARIA CAMPELO GONÇALVES**, portadora do CPF nº 244.553.423-20, para exercer o cargo em comissão de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Estreito - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos

termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 02 DE JANEIRO DE 2023.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: 3d39e06be77b6991990899097b0bb144

PORTARIA Nº 143/2023 - GAB LC

PORTARIA Nº 143/2023 - GAB LC

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE COORDENADORA DA ATENÇÃO BÁSICA - PSF E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Lei Municipal nº 087, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 (Lei de Estrutura Administrativa do Município),

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, A Senhora **ROSSANA PERES LEITE PASSOS**, portadora do CPF nº 010.407.181-83, para exercer o cargo em comissão de COORDENADORA DA ATENÇÃO BÁSICA - PSF, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Estreito - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 02 DE JANEIRO DE 2023.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: bc8af7880e45f635b30f7b2f5f60107e

PORTARIA Nº 144/2023 - GAB LC

PORTARIA Nº 144/2023 - GAB LC

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE COORDENADOR DO PROGRAMA TABAGISMO E OUTRAS DROGAS - CAPS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Lei Municipal nº 087, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 (Lei de Estrutura Administrativa do Município),

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, O Senhor **ALESSANDRO REGIS SANTOS FERNANDES**, portador do CPF nº , para exercer o cargo em comissão de COORDENADOR DO PROGRAMA TABAGISMO E OUTRAS DROGAS - CAPS, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Estreito - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 02 DE JANEIRO DE 2023.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: ff04e5cb6a1005bef71c714c87b95165

PORTARIA Nº 145/2023 - GAB LC

PORTARIA Nº 145/2023 - GAB LC

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE COORDENADORA DO PROGRAMA INTEGRAL DA SAÚDE DA MULHER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Lei Municipal nº 087, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 (Lei de Estrutura Administrativa do Município),

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, A Senhora **CARDECHA SANTANA CAMPOS**, portadora do CPF nº 475.189.793-49, para exercer o cargo em comissão de COORDENADORA DO PROGRAMA INTEGRAL DA SAÚDE DA MULHER, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Estreito - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 02 DE JANEIRO DE 2023.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: 5cd861c2b492f3d60dad134ac730a54b

PORTARIA Nº 146/2023 - GAB LC

PORTARIA Nº 146/2023 - GAB LC

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE COORDENADOR DO PROGRAMA INTEGRAL DA SAÚDE DO IDOSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Lei Municipal nº 087, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 (Lei de Estrutura Administrativa do Município),

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, O Senhor **DORIVAN MARTINS DE ARAÚJO**

JÚNIOR, portador do CPF nº 010.205.503-33, para exercer o cargo em comissão de COORDENADOR DO PROGRAMA INTEGRAL DA SAÚDE DO IDOSO, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Estreito - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 02 DE JANEIRO DE 2023.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: 8722f9aaeccea7f42f4d58528ae4e8e1

PORTARIA Nº118/2023 - GAB LC

PORTARIA Nº118/2023 - GAB LC

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DE PROTOCOLO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Lei Municipal nº 087, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 (Lei de Estrutura Administrativa do Município),

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, a Senhora **INGRID LOHANY DOS SANTOS SOUSA** portadora do CPF nº 611.686.133-45, para exercer o cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE PROTOCOLO da Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO do Município de Estreito - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 02 DE JANEIRO DE 2023.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: aa7c85cb70915765177e131cbe7fff1a

PORTARIA Nº119/2023 - GAB LC

PORTARIA Nº119/2023 - GAB LC

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE JUVENTUDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Lei Municipal nº 087, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 (Lei de Estrutura Administrativa do Município),

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, o Senhor **DANILO SILVA COSTA**, portador do CPF nº 047.715.461-18, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE JUVENTUDE, da Secretaria Municipal de CULTURA E JUVENTUDE do Município de Estreito - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 02 DE JANEIRO DE 2023.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: 41eaf986f98d3639512dc7ae8f09e2b5

PORTARIA Nº120/2023 - GAB LC

PORTARIA Nº120/2023 - GAB LC

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE ASSESSOR CONTÁBIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Lei Municipal nº 087, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 (Lei de Estrutura Administrativa do Município),

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, o Senhor **CAETANO MACIEL BORGES JUNIOR**, portador do CPF nº 008.248.163-66, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR CONTÁBIL da Secretaria Municipal de FINANÇAS do Município de Estreito - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 02 DE JANEIRO DE 2023.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: 96d00456e2b51475ab5ae65790ea19f1

PORTARIA Nº121/2023 - GAB LC

PORTARIA Nº121/2023 - GAB LC

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE ASSESSOR TÉCNICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Lei Municipal nº 087, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 (Lei de Estrutura Administrativa do Município),

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, o Senhor **IGOR ANTONIO CARVALHO RUAS** portador do CPF nº 040.582.043-70, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO DE LEVANTAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS PUBLICOS E URBANISMO da Secretaria Municipal de INFRAESTRUTURA do Município de Estreito - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 02 DE JANEIRO DE 2023.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: fefdf3f593dd5a8bf63a20006f4ec01e

PORTARIA Nº122/2023 - GAB LC

PORTARIA Nº122/2023 - GAB LC

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE ASSESSOR TÉCNICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Lei Municipal nº 087, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 (Lei de Estrutura Administrativa do Município),

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, o Senhor **KAIK EDUARDO SILVA VILAR** portador do CPF nº 049.242.293-18, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO DE AVALIAÇÃO E PLANEJAMENTO DE OBRAS da Secretaria Municipal de INFRAESTRUTURA do Município de Estreito - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 02 DE JANEIRO DE 2023.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: 5dec5b39e4fd7117d4b8f0261d3d8e76

PORTARIA Nº137/2023 - GAB LC

PORTARIA Nº137/2023 - GAB LC

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DOS BENS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Lei Municipal nº 087, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 (Lei de Estrutura Administrativa do Município),

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, a Senhora **KARINA NATALIA RIGO** portadora do CPF nº 607.230.363-30, para exercer o cargo em comissão de DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DOS BENS PÚBLICOS da Secretaria Municipal de INFRAESTRUTURA do Município de Estreito - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 02 DE JANEIRO DE 2023.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA

Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: 6d4111e8cfb4027ca01ae2bd4ddffbb3

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 - SRP**

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 - SRP. O Município de Feira Nova do Maranhão - MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que, com base na Lei n.º 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 004/2021, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar às **08h00(oito horas) do dia 15 de fevereiro de 2023**, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, tendo por OBJETO: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento parcelado de uniformes, fardamentos, camisetas e roupas hospitalares, para atender todas as unidades da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão-MA, conforme Termo de Referência. O presente Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, no portal www.comprasfeiranovama.com.br. OBTENÇÃO DO EDITAL: no site da Prefeitura Municipal: <https://feiranovadomaranhao.ma.gov.br> e no Portal de compras, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Informações adicionais no endereço acima ou e-mail: cpl.feiranovama@gmail.com. Feira Nova do Maranhão - MA, 30 de janeiro de 2023.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: 5581c489ca6c8da27194698e3937a0b7

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 - SRP

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 - SRP. O Município de Feira Nova do Maranhão - MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que, com base na Lei n.º 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 004/2021, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar às **14h30 (catorze horas e trinta minutos) do dia 15 de fevereiro de 2023**, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, tendo por OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reserva, emissão, cancelamento, remarcação de bilhetes de passagens rodoviárias para o Município de Feira Nova do Maranhão - MA, conforme Termo de Referência. O presente Pregão Eletrônico será

realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, no portal www.comprasfeiranovama.com.br. OBTENÇÃO DO EDITAL: no site da Prefeitura Municipal: <https://feiranovadomaranhao.ma.gov.br> e no Portal de compras, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Informações adicionais no endereço acima ou e-mail: cpl.feiranovama@gmail.com. Feira Nova do Maranhão - MA, 30 de janeiro de 2023.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: 4122fec19337033db5b1ec7df2582958

EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2023

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022-SRP; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2022. PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70 e a Secretaria Municipal de Saúde de Feira Nova do Maranhão - MA. Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 004/2021. OBJETO: CONTRATO PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES NA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NA MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NA MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.FONTE DE RECURSO: 02.14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.122.0052.2086.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; 02.05 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.302.1004.2021 - MANUT. DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO - O valor estimado do presente Termo de Contrato é de R\$ 167.490,50 (cento e sessenta e sete mil, quatrocentos e noventa reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do Contrato será contada de sua assinatura em 09/01/2023, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Sr.ª Luiza Coutinho Macedo - Prefeita Municipal; CONTRATADA: JO DA SILVA SANTOS - ME, inscrita no CNPJ nº 19.488.960/0001-70, neste ato representada pelo Sr.º Jô da Silva Santos, inscrito no CPF nº 673.158.283-20- Representante Legal.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: d5adbf9053e5fc69733979ac4b45db6f

EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2023

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022-SRP; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2022. PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70 e a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer de Feira Nova do Maranhão - MA. Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 004/2021. OBJETO: CONTRATO PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES NA MANUTENÇÃO DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.FONTE DE RECURSO: 02.12 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER; 12.122.0052.2025.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO - O valor estimado do presente Termo de Contrato é de R\$ 88.882,80 (oitenta e oito mil, oitocentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do Contrato será contada de sua assinatura em 09/01/2023, quando serão

reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Sr.ª Luiza Coutinho Macedo - Prefeita Municipal; CONTRATADA: JO DA SILVA SANTOS - ME, inscrita no CNPJ nº 19.488.960/0001-70, neste ato representada pelo Sr.º Jô da Silva Santos, inscrito no CPF nº 673.158.283-20- Representante Legal.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: 6c18c47be50a45447e288bfae1ce9aa1

EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2023

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022-SRP; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2022. PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70 e a pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos de Feira Nova do Maranhão - MA. Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 004/2021. OBJETO: CONTRATO PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES NA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. FONTE DE RECURSO: 02.04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS; 04.122.0052.2108.0000 - Manutenção da Secretaria de Administração e Recursos Humanos; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO - O valor estimado do presente Termo de Contrato é de R\$ 128.893,50 (cento e vinte e oito mil, oitocentos e noventa e três reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do Contrato será contada de sua assinatura em 09/01/2023, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Sr.ª Luiza Coutinho Macedo - Prefeita Municipal; CONTRATADA: JO DA SILVA SANTOS - ME, inscrita no CNPJ nº 19.488.960/0001-70, neste ato representada pelo Sr.º Jô da Silva Santos, inscrito no CPF nº 673.158.283-20- Representante Legal.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: a5be7df0e5c7c4dc56f65542a3699d76

EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2023

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022-SRP; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2022. PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70 e a Secretaria Municipal de Assistência Social de Feira Nova do Maranhão - MA. Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 004/2021. OBJETO: CONTRATO PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES NA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. FONTE DE RECURSO: 02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; 08.122.0052.2085.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO - O valor estimado do presente Termo de Contrato é de **R\$ 88.364,00 (oitenta e oito mil, trezentos e sessenta e quatro reais)**. VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do Contrato será contada de sua assinatura em 09/01/2023, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Sr.ª Luiza Coutinho Macedo - Prefeita Municipal; CONTRATADA: JO DA SILVA SANTOS - ME, inscrita no CNPJ nº 19.488.960/0001-70, neste ato representada pelo Sr.º Jô da

Silva Santos, inscrito no CPF nº 673.158.283-20- Representante Legal.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: cb3dffaea518159f9e3debe41896b0ef

EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2023

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022-SRP; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2022. PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70 e a Secretaria Municipal de Saúde de Feira Nova do Maranhão - MA. Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 004/2021. OBJETO: CONTRATO PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES NA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NA MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NA MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.FONTE DE RECURSO: 02.14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.122.0052.2086.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; 02.05 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.302.1004.2021 - MANUT. DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO - O valor estimado do presente Termo de Contrato é de R\$ 140.861,00 (cento e quarenta mil, oitocentos e sessenta e um reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do Contrato será contada de sua assinatura em 09/01/2023, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Sr.ª Luiza Coutinho Macedo - Prefeita Municipal; CONTRATADA: L. BARROS DE AGUIAR - COMERCIO - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.652.954/0001-28, neste ato representada pelo Sr. Luiz Barros de Aguiar, portador da Carteira de Identidade nº 032150982006-4 SSP-MA, e CPF nº 136.417.941-53 - Representante Legal.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: b49b89bb4800b4121b7c4de590b536d1

EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2023

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022-SRP; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2022. PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70 e a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer de Feira Nova do Maranhão - MA. Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 004/2021. OBJETO: CONTRATO PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES NA MANUTENÇÃO DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.FONTE DE RECURSO: 02.12 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER; 12.122.0052.2025.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO - O valor estimado do presente Termo de Contrato é de R\$ 74.162,50 (setenta e quatro mil, cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do Contrato será contada de sua assinatura em 09/01/2023, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Sr.ª Luiza Coutinho Macedo - Prefeita Municipal; CONTRATADA: L. BARROS DE AGUIAR - COMERCIO - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.652.954/0001-28, neste ato representada pelo Sr. Luiz Barros de Aguiar, portador da Carteira de

Identidade nº 032150982006-4 SSP-MA, e CPF nº 136.417.941-53 - -
Representante Legal.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: da19291a4752bf9efa831d2fc54dcd61

EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2023

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022-SRP; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2022. PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70 e a pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos de Feira Nova do Maranhão - MA. Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 004/2021. OBJETO: CONTRATO PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES NA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. FONTE DE RECURSO: 02.04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS; 04.122.0052.2108.0000 - Manutenção da Secretaria de Administração e Recursos Humanos; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO - O valor estimado do presente Termo de Contrato é de R\$ 118.742,40 (cento e dezoito mil, setecentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do Contrato será contada de sua assinatura em 09/01/2023, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Sr.ª Luiza Coutinho Macedo - Prefeita Municipal; CONTRATADA: L. BARROS DE AGUIAR - COMERCIO - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.652.954/0001-28, neste ato representada pelo Sr. Luiz Barros de Aguiar, portador da Carteira de Identidade nº 032150982006-4 SSP-MA, e CPF nº 136.417.941-53 - - Representante Legal.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: 52214568178d3399b4586acbb7f10f4

EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2023

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022-SRP; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2022. PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70 e a Secretaria Municipal de Assistência Social de Feira Nova do Maranhão - MA. Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 004/2021. OBJETO: CONTRATO PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES NA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. FONTE DE RECURSO: 02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; 08.122.0052.2085.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO - O valor estimado do presente Termo de Contrato é de R\$ 61.195,00 (sessenta e um mil, cento e noventa e cinco reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do Contrato será contada de sua assinatura em 09/01/2023, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Sr.ª Luiza Coutinho Macedo - Prefeita Municipal; CONTRATADA: L. BARROS DE AGUIAR - COMERCIO - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.652.954/0001-28, neste ato representada pelo Sr. Luiz Barros de Aguiar, portador da Carteira de Identidade nº 032150982006-4 SSP-MA, e CPF nº 136.417.941-53 - - Representante

Legal.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: f74e6a1d921854546395d6be6c75fa0b

EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2023

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022-SRP; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2022. PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70 e a Secretaria Municipal de Saúde de Feira Nova do Maranhão - MA. Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 004/2021. OBJETO: CONTRATO PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES NA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NA MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NA MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.FONTE DE RECURSO: 02.14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.122.0052.2086.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; 02.05 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.302.1004.2021 - MANUT. DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO - O valor estimado do presente Termo de Contrato é de R\$ 103.153,00 (cento e três mil, cento e cinquenta e três reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do Contrato será contada de sua assinatura em 09/01/2023, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Sr.ª Luiza Coutinho Macedo - Prefeita Municipal; CONTRATADA: : JOÃO B. DE SÁ COELHO JÚNIOR - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.348.147/0001-51, neste ato representada pelo Sr. João Bosco de Sá Coelho, portador da Carteira de Identidade nº 1295967 SSP-TO, e CPF nº 032.841.323-25 - Representante Legal.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: e9c503f6bc16bd7a715ec5ee85344bbb

EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2023

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022-SRP; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2022. PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70 e a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer de Feira Nova do Maranhão - MA. Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 004/2021. OBJETO: CONTRATO PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES NA MANUTENÇÃO DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.FONTE DE RECURSO: 02.12 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER; 12.122.0052.2025.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO - O valor estimado do presente Termo de Contrato é de R\$ 20.044,00 (vinte mil, quarenta e quatro reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do Contrato será contada de sua assinatura em 09/01/2023, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Sr.ª Luiza Coutinho Macedo - Prefeita Municipal; CONTRATADA: JOÃO B. DE SÁ COELHO JÚNIOR - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.348.147/0001-51, neste ato representada pelo Sr. João Bosco de Sá Coelho, portador da Carteira de Identidade nº 1295967 SSP-TO, e CPF

nº 032.841.323-25 – Representante Legal.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: ab8b23bafa1171f950be07b7fd51aa6dPublicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: c35c6457ae3983030688a3a530c6a7d7**EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2023**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2023

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022-SRP; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2022. PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70 e a pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos de Feira Nova do Maranhão - MA. Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 004/2021. OBJETO: CONTRATO PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES NA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.FONTE DE RECURSO: 02.04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS; 04.122.0052.2108.0000 - Manutenção da Secretaria de Administração e Recursos Humanos; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO - O valor estimado do presente Termo de Contrato é de R\$ 53.441,00 (cinquenta e três mil, quatrocentos e quarenta e um reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do Contrato será contada de sua assinatura em 09/01/2023, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Sr.ª Luiza Coutinho Macedo - Prefeita Municipal; CONTRATADA: JOÃO B. DE SÁ COELHO JÚNIOR - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.348.147/0001-51, neste ato representada pelo Sr. João Bosco de Sá Coelho, portador da Carteira de Identidade nº 1295967 SSP-TO, e CPF nº 032.841.323-25 - Representante Legal.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: 9c186874f17250e7b917f3a850dfd92d**EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2023**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2023

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022-SRP; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2022. PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70 e a Secretaria Municipal de Assistência Social de Feira Nova do Maranhão - MA. Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 004/2021. OBJETO: CONTRATO PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES NA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.FONTE DE RECURSO: 02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; 08.122.0052.2085.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO - O valor estimado do presente Termo de Contrato é de R\$ 20.689,00 (vinte mil, seiscentos e oitenta e nove reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do Contrato será contada de sua assinatura em 09/01/2023, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Sr.ª Luiza Coutinho Macedo - Prefeita Municipal; CONTRATADA: JOÃO B. DE SÁ COELHO JÚNIOR - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.348.147/0001-51, neste ato representada pelo Sr. João Bosco de Sá Coelho, portador da Carteira de Identidade nº 1295967 SSP-TO, e CPF nº 032.841.323-25 - Representante Legal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS**CONVOCAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2022****CONVOCAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2022**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151211/2022**As**
Empresas

- BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 05.791.171/0001-08
- E C L CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS, CNPJ Nº 26.825.253/0001-98
- V S VIEIRA LTDA VM CONSTRUÇOES E SERVIÇOS CNPJ Nº 28.206.165/0001-33
- A.M. DE MELO TEIXEIRA LTDA CNPJ Nº 27.810.823/0001-39
- F O S EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 11.453.310/0001-88
- CONSTRUTORA TAURUS EIRELI CNPJ Nº 42.092.474/0001-50
- S C CONSTRUÇOES LTDA CNPJ Nº 10.676.296/0001-19
- CCA CONTRUTORA LTDA CNPJ Nº 42.995.383/0001-07
- PATAMAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ Nº 29.786.317/0001-87
- J. A. C. SÁ EIRELI CNPJ Nº 17.257.344/0001-83
- AR CONSTRUIR CONSTRÇÕES E SERVIÇOS CNPJ Nº 20.000.230/0001-68
- ETECH CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ Nº 23.672.082/0001-16
- JRD ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 37.933.489/0001-64

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, CONVOCA as empresas acima identificadas, para a reabertura da sessão para julgamento das propostas das empresas habilitadas referente a **TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2022** aberta através do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151211/2022**, objetivando a contratação de empresa para a prestação dos serviços de reforma e adequação de espaço para criação de um centro de inclusão Gonçalves Dias - MA, que será realizada a partir das 14:00 horas da próxima quinta-feira, dia 01 de fevereiro de 2023, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal situada na Praça João Afonso Cardoso nº 404, Gonçalves Dias - MA, lembramos que é facultada a todos os interessados a oportunidade de, caso não desejem comparecer à sessão, quando convocados, no dia e horário marcados, as propostas serão escaneadas e colocada no portal da transparência do Município e será aberto prazo recursal.

Gonçalves Dias - MA, 30 de janeiro 2023.

Regilane do Nascimento Nunes Silva
Presidente da CPLPublicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: ac9b84c341fb53f53ef287666908dc87**CONVOCAÇÃO ABERTURA DE PROPOSTA TOMADA DE PREÇOS**
N.º 007/2022**CONVOCAÇÃO**
TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151210/2022**As**
Empresas

- BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 05.791.171/0001-08
- E C L CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS, CNPJ Nº 26.825.253/0001-98
- J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA F & F CONTRUÇÕES CNPJ Nº 4.795.690/0001-27
- V S VIEIRA LTDA VM CONSTRUÇOES E SERVIÇOS CNPJ Nº 28.206.165/0001-33
- O. S EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ Nº 19.541.608/0001-51
- F O S EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 11.453.310/0001-88
- CONSTRUTORA TAURUS EIRELI CNPJ Nº 42.092.474/0001-50
- S C CONSTRUÇOES LTDA CNPJ Nº 10.676.296/0001-19
- CCA CONTRUTORA LTDA CNPJ Nº 42.995.383/0001-07
- PATAMAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ Nº 29.786.317/0001-87
- JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇOES E LOCAÇÕES LTDA CNPJ Nº 43.722.532/0001-45
- J. A. C. SÁ EIRELI CNPJ Nº 17.257.344/0001-83
- JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA CNPJ Nº 08.866.317/0001-17
- AR CONSTRUIR CONSTRÇÕES E SERVIÇOS CNPJ Nº 20.000.230/0001-68
- ETECH CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ Nº 23.672.082/0001-16
- JRD ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 37.933.489/0001-64

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, CONVOCA as empresas acima identificadas, para a reabertura da sessão para julgamento das propostas das empresas habilitadas referente a **TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2022** aberta através do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151210/2022**, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços de conclusão da obra de construção da creche pré-escolar avenida Francisco Dias no Município de Gonçalves Dias - MA, que será realizada a partir das as 09:00 horas da próxima quinta-feira, dia 01 de fevereiro de 2023, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal situada na Praça João Afonso Cardoso nº 404, Gonçalves Dias - MA, lembramos que é facultada a todos os interessados a oportunidade de, caso não desejem comparecer à sessão, quando convocados, no dia e horário marcados, as propostas serão escaneadas e colocada no portal da transparência do Município e será aberto prazo recursal.

Gonçalves Dias - MA, 30 de janeiro 2023.

Regilane do Nascimento Nunes Silva
Presidente da CPL

Publicado por: **VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO**
Código identificador: f28a69786fd02c4fe084d6ff95dd0e0a

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA/MA

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA/MA AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 0008/2023, RATIFICO e HOMOLOGO a Dispensa de Licitação nº 001/2023, reconhecida pela Assessoria Jurídica da Câmara, para contratar a Empresa POSTO ALIANÇA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.673.213/0001-45, objetivando a Aquisição de combustível automotivo para atender as necessidades da câmara Municipal de Governador Luiz Rocha - MA. Essa Termo se fundamenta no inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, no decreto 9.412/18, que atualizou os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da lei 8.666/93. O valor global é de R\$ 15.120,00 (Quinze mil cento e vinte reais), que será pago com recursos próprios: PODER: 01. Poder Legislativo; ÓRGÃO: 01 01. Câmara Municipal; PROJETO/ATIVIDADE: 01 031 0001 2001 0000 - Manutenção e Funcionamento da Câmara; CATEGORIA: 3.3.90.30.00- Material de Consumo; FONTE DE RECURSO: 1.500.00.0-001 001. Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. Governador Luiz Rocha/MA, 25 de Janeiro de 2023. Marcio Pinto Nascimento - Presidente da Câmara Municipal de Governador Luiz Rocha

Publicado por: **EDEVAL SILVA BATISTA**
Código identificador: 09f46632f70a64852e4870a0b16bd368

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 07.016/2022

Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 056/2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):

OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada para Execução de reforma e manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva dos prédios públicos do município de Itinga do Maranhão - MA.

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 5.989.244,59 (cinco milhões, novecentos e oitenta e nove mil, duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos)

VIGÊNCIA INICIAL: 24 de Janeiro de 2023

VIGÊNCIA FINAL: 24 de Janeiro de 2024

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

NOME: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes CNPJ: 01.614.537/0001-04

LOGRADOURO: Avenida Paula Rejane de Carvalho Santos, 300 BAIRRO: Coqueiral

CIDADE: Itinga do Maranhão ESTADO: Maranhão

REPRESENTANTE: Luciano Ferreira Santos CPF: 767.939.073-87

DADOS DO BENEFICIÁRIO

RAZÃO SOCIAL: MSETE SERVICOS EIRELI CPF/CNPJ: 10.515.079/0001-47
 ENDEREÇO: AVENIDA MARIO ANDREAZZA, 3 BAIRRO: TURU
 CIDADE: São Luís ESTADO: Maranhão
 CONTATO: (98) 98400-5979 E-MAIL: msete.adm@gmail.com
 REPRESENTANTE: Maria da Conceição de Jesus CPF: 148.605.033-68

DOS ITENS REGISTRADOS
ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP
LIMPEZA, DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1.1	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018	-	M2	5.000,00	R\$ 0,95	R\$ 4.750,00
1.2	LIMPEZA DE JANELA DE VIDRO COM CAIXILHO EM AÇO/ALUMÍNIO/PVC. AF_04/2019	-	M2	400,00	R\$ 1,46	R\$ 584,00
1.3	LIMPEZA DE PORTA DE MADEIRA. AF_04/2019	-	M2	300,00	R\$ 0,79	R\$ 237,00
1.4	LIMPEZA DE PORTA EM AÇO/ALUMÍNIO. AF_04/2019	-	M2	300,00	R\$ 1,23	R\$ 369,00
1.5	LIMPEZA DE FORRO REMOVÍVEL COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	-	M2	5.000,00	R\$ 0,47	R\$ 2.350,00
1.6	LIMPEZA DE MÁRMORE/GRANITO EM PAREDE UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	-	M2	500,00	R\$ 0,71	R\$ 355,00
1.7	LIMPEZA DE TANQUE OU LAVATÓRIO DE LOUÇA ISOLADO, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_04/2019	-	UN	200,00	R\$ 3,59	R\$ 718,00
1.8	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	-	M2	5.000,00	R\$ 0,58	R\$ 2.900,00
1.9	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	-	M2	5.000,00	R\$ 1,64	R\$ 8.200,00
1.10	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	-	M3	600,00	R\$ 14,12	R\$ 8.472,00
1.11	LIMPEZA DE RESERVATÓRIO	-	M3	200,00	R\$ 14,23	R\$ 2.846,00
1.12	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	-	M3	500,00	R\$ 25,63	R\$ 12.815,00
1.13	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	-	M3	50,00	R\$ 191,97	R\$ 9.598,50
1.14	DEMOLIÇÃO DE DIVISÓRIAS TIPO NAVAL	-	M2	200,00	R\$ 7,13	R\$ 1.426,00
1.15	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	-	M3	50,00	R\$ 225,56	R\$ 11.278,00
1.16	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	-	M3	80,00	R\$ 220,20	R\$ 17.616,00
1.17	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	-	M3	80,00	R\$ 28,11	R\$ 2.248,80
1.18	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	-	M3	5.000,00	R\$ 28,11	R\$ 140.550,00
1.19	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	-	M2	5.000,00	R\$ 12,93	R\$ 64.650,00
1.20	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	-	M2	5.000,00	R\$ 3,76	R\$ 18.800,00
1.21	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	-	M2	5.000,00	R\$ 1,33	R\$ 6.650,00
1.22	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	-	M2	500,00	R\$ 7,31	R\$ 3.655,00
1.23	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	-	M2	500,00	R\$ 9,83	R\$ 4.915,00
1.24	REMOÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT	-	UN	80,00	R\$ 60,88	R\$ 4.870,40
1.25	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	-	M2	5.000,00	R\$ 1,34	R\$ 6.700,00
1.26	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	-	M2	5.000,00	R\$ 4,41	R\$ 22.050,00
1.27	REMOÇÃO DE TESOURAS DE MADEIRA, COM VÃO MENOR QUE 8M, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	-	UN	250,00	R\$ 51,64	R\$ 12.910,00
1.28	REMOÇÃO DE TESOURAS DE MADEIRA, COM VÃO MAIOR OU IGUAL A 8M, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	-	UN	250,00	R\$ 50,29	R\$ 12.572,50
1.29	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	-	UN	1.500,00	R\$ 0,51	R\$ 765,00
1.30	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	-	M	25.000,00	R\$ 0,25	R\$ 6.250,00
1.31	REMOÇÃO DE TUBULAÇÕES (TUBOS E CONEXÕES) DE ÁGUA FRIA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	-	M	3.000,00	R\$ 0,37	R\$ 1.110,00
1.32	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	-	UN	500,00	R\$ 9,65	R\$ 4.825,00
1.33	REMOÇÃO DE ACESSÓRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	-	UN	500,00	R\$ 1,19	R\$ 595,00
1.34	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	-	UN	500,00	R\$ 1,00	R\$ 500,00
1.35	REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	-	UN	500,00	R\$ 7,02	R\$ 3.510,00

1.36	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M ³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M ³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	2.500,00	R\$ 3,70	R\$ 9.250,00
1.37	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	6.250,00	R\$ 1,79	R\$ 11.187,50
Valor Total do Lote				R\$ 423.078,70	

ESTRUTURAS DE CONCRETO

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	-	M3	500,00	R\$ 17,34	R\$ 8.670,00
2.2	REATERRO MANUAL APOIADO COM SOQUETE. AF_10/2017	-	M3	500,00	R\$ 17,18	R\$ 8.590,00
2.3	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	-	M2	1.500,00	R\$ 19,74	R\$ 29.610,00
2.4	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	-	M2	150,00	R\$ 64,03	R\$ 9.604,50
2.5	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	-	M2	150,00	R\$ 81,78	R\$ 12.267,00
2.6	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	-	KG	2.000,00	R\$ 8,21	R\$ 16.420,00
2.7	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	-	KG	200,00	R\$ 10,13	R\$ 2.026,00
2.8	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	-	KG	2.500,00	R\$ 9,26	R\$ 23.150,00
2.9	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	-	KG	2.500,00	R\$ 5,95	R\$ 14.875,00
2.10	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	-	KG	1.500,00	R\$ 6,43	R\$ 9.645,00
2.11	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	-	KG	1.000,00	R\$ 6,19	R\$ 6.190,00
2.12	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	-	M3	200,00	R\$ 541,46	R\$ 108.292,00
2.13	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	-	M3	200,00	R\$ 545,80	R\$ 109.160,00
2.14	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	-	M3	400,00	R\$ 80,98	R\$ 32.392,00
Valor Total do Lote				R\$ 390.891,50		

ALVENARIAS E DIVISÓRIAS

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3.1	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CONCRETO, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	-	M3	150,00	R\$ 439,92	R\$ 65.988,00
3.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X29 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	-	M2	4.000,00	R\$ 46,77	R\$ 187.080,00
3.3	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	-	M	200,00	R\$ 33,52	R\$ 6.704,00
3.4	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	-	M	200,00	R\$ 57,40	R\$ 11.480,00
3.5	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	-	M	200,00	R\$ 46,19	R\$ 9.238,00
3.6	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	-	M	200,00	R\$ 45,11	R\$ 9.022,00
3.7	RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA PARA TUBOS DE SPLIT PAREDE DE 9000 A 24000 BTUS/H. AF_11/2021	-	UN	50,00	R\$ 10,39	R\$ 519,50
3.8	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	-	M	200,00	R\$ 2,15	R\$ 430,00
3.9	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_05/2015	-	M	200,00	R\$ 9,90	R\$ 1.980,00
3.10	RASGO EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	-	M	200,00	R\$ 21,57	R\$ 4.314,00
3.11	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS, SEM VÃOS. AF_06/2017	-	M2	200,00	R\$ 184,19	R\$ 36.838,00
Valor Total do Lote				R\$ 333.593,50		

COBERTURA

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
4.1	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 10 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	-	UN	15,00	R\$ 2.177,43	R\$ 32.661,45

4.2	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	-	M2	1.500,00	R\$ 63,53	R\$ 95.295,00
4.3	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	-	M2	2.000,00	R\$ 36,11	R\$ 72.220,00
4.4	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	-	M	700,00	R\$ 21,60	R\$ 15.120,00
4.5	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	-	M2	1.500,00	R\$ 22,13	R\$ 33.195,00
4.6	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_PS	-	M2	2.500,00	R\$ 29,84	R\$ 74.600,00
4.7	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_PS	-	M2	1.500,00	R\$ 65,09	R\$ 97.635,00
4.8	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	-	M	700,00	R\$ 84,96	R\$ 59.472,00
4.9	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, COM MAIS DE DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	-	M2	2.500,00	R\$ 14,75	R\$ 36.875,00
4.10	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE RIPA EM TELHADOS DE MAIS DE 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	-	M2	2.500,00	R\$ 16,66	R\$ 41.650,00
4.11	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	-	M2	500,00	R\$ 75,88	R\$ 37.940,00
4.12	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	-	M2	500,00	R\$ 49,83	R\$ 24.915,00

Valor Total do Lote
R\$ 621.578,45
ESQUADRIAS

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
5.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	-	UN	100,00	R\$ 734,06	R\$ 73.406,00
5.2	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	-	UN	100,00	R\$ 740,14	R\$ 74.014,00
5.3	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	-	UN	100,00	R\$ 725,61	R\$ 72.561,00
5.4	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	-	UN	100,00	R\$ 781,10	R\$ 78.110,00
5.5	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF_12/2019	-	M2	50,00	R\$ 484,20	R\$ 24.210,00
5.6	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	-	M2	50,00	R\$ 745,67	R\$ 37.283,50
5.7	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	-	UN	200,00	R\$ 109,16	R\$ 21.832,00
5.8	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	-	UN	200,00	R\$ 110,11	R\$ 22.022,00
5.9	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	-	UN	200,00	R\$ 75,33	R\$ 15.066,00
5.10	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	-	M2	100,00	R\$ 564,16	R\$ 56.416,00
5.11	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	-	M2	100,00	R\$ 311,10	R\$ 31.110,00
5.12	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO FUME, E = 4 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_PS	-	M2	50,00	R\$ 443,23	R\$ 22.161,50
5.13	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	-	M	150,00	R\$ 136,78	R\$ 20.517,00
5.14	PORTÃO DE ABRIR / GIRO, EM GRADIL DE METALON REDONDO DE 3/4" VERTICAL, COM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL - COMPLETO	-	M2	84,00	R\$ 543,56	R\$ 45.659,04

Valor Total do Lote
R\$ 594.368,04
IMPERMEABILIZAÇÕES

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
------	-----------	-------	---------	--------	-------------	-------------

6.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE FLOREIRA OU VIGA BALDRAME COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2 CM. AF_06/2018	-	M2	1.200,00	R\$ 29,97	R\$ 35.964,00
6.2	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	-	M2	1.200,00	R\$ 46,04	R\$ 55.248,00
6.3	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, DUAS CAMADAS, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM E E=4MM. AF_06/2018	-	M2	1.200,00	R\$ 166,19	R\$ 199.428,00
6.4	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM VEDAPREN PAREDE OU SIMILAR, 3 DEMÃOS. AF_06/2018	-	M2	1.200,00	R\$ 54,48	R\$ 65.376,00
Valor Total do Lote					R\$ 356.016,00	

REVESTIMENTOS

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
7.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	-	M2	8.000,00	R\$ 3,72	R\$ 29.760,00
7.2	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	-	M2	8.000,00	R\$ 30,35	R\$ 242.800,00
7.3	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	-	M2	1.000,00	R\$ 29,83	R\$ 29.830,00
7.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	-	M2	1.000,00	R\$ 55,33	R\$ 55.330,00
Valor Total do Lote					R\$ 357.720,00	

PAVIMENTAÇÃO INTERNA

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
8.1	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	-	M2	5.000,00	R\$ 35,69	R\$ 178.450,00
8.2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	-	M2	5.000,00	R\$ 55,84	R\$ 279.200,00
8.3	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_06/2014	-	M	2.500,00	R\$ 7,34	R\$ 18.350,00
Valor Total do Lote					R\$ 476.000,00	

PAVIMENTAÇÃO EXTERNA

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
9.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	-	M2	1.500,00	R\$ 66,22	R\$ 99.330,00
Valor Total do Lote					R\$ 99.330,00	

PINTURA

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
10.1	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	-	M2	10.000,00	R\$ 2,14	R\$ 21.400,00
10.2	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	-	M2	10.000,00	R\$ 21,45	R\$ 214.500,00
10.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	-	M2	10.000,00	R\$ 9,10	R\$ 91.000,00
10.4	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	-	M2	6.000,00	R\$ 9,47	R\$ 56.820,00
10.5	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	-	M2	6.000,00	R\$ 10,77	R\$ 64.620,00
10.6	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_09/2016	-	M2	6.000,00	R\$ 9,08	R\$ 54.480,00
10.7	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021	-	M2	1.600,00	R\$ 1,51	R\$ 2.416,00
10.8	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) A ÓLEO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	-	M2	1.600,00	R\$ 14,48	R\$ 23.168,00
10.9	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	-	M2	1.600,00	R\$ 7,32	R\$ 11.712,00
10.10	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	-	M2	2.000,00	R\$ 24,63	R\$ 49.260,00
10.11	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	-	M2	6.000,00	R\$ 15,71	R\$ 94.260,00
10.12	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	-	M	10.000,00	R\$ 0,81	R\$ 8.100,00
Valor Total do Lote					R\$ 691.736,00	

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
------	-----------	-------	---------	--------	-------------	-------------

11.1	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	-	UN	500,00	R\$ 93,86	R\$ 46.930,00
11.2	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	-	UN	500,00	R\$ 112,08	R\$ 56.040,00
11.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	-	M	10.000,00	R\$ 2,44	R\$ 24.400,00
11.4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	-	M	10.000,00	R\$ 2,09	R\$ 20.900,00
11.5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	-	M	4.000,00	R\$ 5,57	R\$ 22.280,00
11.6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	-	M	2.500,00	R\$ 6,94	R\$ 17.350,00
11.7	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	-	M	2.500,00	R\$ 13,42	R\$ 33.550,00
11.8	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	-	M	1.000,00	R\$ 16,05	R\$ 16.050,00
11.9	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	-	UN	500,00	R\$ 41,35	R\$ 20.675,00
11.10	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	-	UN	500,00	R\$ 46,11	R\$ 23.055,00
11.11	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	-	UN	500,00	R\$ 49,93	R\$ 24.965,00
11.12	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	-	UN	500,00	R\$ 46,11	R\$ 23.055,00
11.13	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	-	UN	500,00	R\$ 70,66	R\$ 35.330,00
11.14	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	-	M	1.500,00	R\$ 8,17	R\$ 12.255,00
11.15	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	-	M	1.500,00	R\$ 9,72	R\$ 14.580,00
11.16	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	-	M	500,00	R\$ 7,67	R\$ 3.835,00
11.17	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	-	UN	300,00	R\$ 32,21	R\$ 9.663,00
11.18	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, COM GRADE, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	-	UN	300,00	R\$ 113,84	R\$ 34.152,00
11.19	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	-	UN	150,00	R\$ 633,13	R\$ 94.969,50
11.20	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	-	UN	1.000,00	R\$ 16,28	R\$ 16.280,00
11.21	LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE DE 15 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	-	UN	1.000,00	R\$ 19,06	R\$ 19.060,00
11.22	LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE DE 20 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	-	UN	1.000,00	R\$ 20,67	R\$ 20.670,00
11.23	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 18 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	-	UN	600,00	R\$ 105,51	R\$ 63.306,00
Valor Total do Lote					R\$ 653.350,50	

INSTALAÇÕES SANITÁRIAS

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
12.1	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	-	UN	50,00	R\$ 9,06	R\$ 453,00
12.2	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO - SANITÁRIO. AF_08/2022	-	UN	50,00	R\$ 39,03	R\$ 1.951,50
12.3	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO - SANITÁRIO. AF_08/2022	-	UN	50,00	R\$ 27,81	R\$ 1.390,50
12.4	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	-	UN	50,00	R\$ 7,36	R\$ 368,00
12.5	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO - SANITÁRIO. AF_08/2022	-	UN	50,00	R\$ 14,74	R\$ 737,00

12.6	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO - SANITÁRIO. AF_08/2022	-	UN	50,00	R\$ 26,56	R\$ 1.328,00
12.7	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO - SANITÁRIO. AF_08/2022	-	UN	50,00	R\$ 13,75	R\$ 687,50
12.8	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	-	UN	50,00	R\$ 10,31	R\$ 515,50
12.9	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	-	UN	50,00	R\$ 48,72	R\$ 2.436,00
12.10	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	-	M	2.000,00	R\$ 16,16	R\$ 32.320,00
12.11	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	-	M	1.500,00	R\$ 20,88	R\$ 31.320,00
12.12	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	-	M	500,00	R\$ 36,13	R\$ 18.065,00
12.13	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	-	UN	100,00	R\$ 45,55	R\$ 4.555,00
12.14	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,5 M. AF_12/2020	-	UN	100,00	R\$ 418,17	R\$ 41.817,00
12.15	CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M. AF_12/2020	-	UN	100,00	R\$ 415,30	R\$ 41.530,00
12.16	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,2 X 2,4 X H=1,6 M, VOLUME ÚTIL: 3456 L (PARA 13 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	-	UN	20,00	R\$ 2.505,44	R\$ 50.108,80
12.17	FILTRO ANAERÓBIO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,2 X 1,8 X H=1,67 M, VOLUME ÚTIL: 2592 L (PARA 13 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	-	UN	20,00	R\$ 3.076,98	R\$ 61.539,60
Valor Total do Lote					R\$ 291.122,40	

INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
13.1	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	-	UN	100,00	R\$ 82,57	R\$ 8.257,00
13.2	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	-	UN	100,00	R\$ 88,70	R\$ 8.870,00
13.3	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	-	UN	100,00	R\$ 26,16	R\$ 2.616,00
13.4	HIDRÔMETRO DN 20 (½"), 1,5 M³/H ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	-	UN	150,00	R\$ 79,21	R\$ 11.881,50
13.5	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	-	UN	100,00	R\$ 28,45	R\$ 2.845,00
13.6	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	-	UN	100,00	R\$ 43,82	R\$ 4.382,00
13.7	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4 , INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	-	UN	100,00	R\$ 5,22	R\$ 522,00
13.8	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	-	UN	100,00	R\$ 7,08	R\$ 708,00
13.9	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	-	UN	100,00	R\$ 10,62	R\$ 1.062,00
13.10	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	-	UN	1.000,00	R\$ 5,87	R\$ 5.870,00
13.11	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	-	UN	100,00	R\$ 8,57	R\$ 857,00
13.12	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	-	UN	100,00	R\$ 10,87	R\$ 1.087,00
13.13	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	-	UN	100,00	R\$ 17,03	R\$ 1.703,00
13.14	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	-	UN	100,00	R\$ 19,00	R\$ 1.900,00
13.15	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	-	UN	100,00	R\$ 16,65	R\$ 1.665,00
13.16	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	-	UN	100,00	R\$ 17,76	R\$ 1.776,00
13.17	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	-	M	3.000,00	R\$ 20,13	R\$ 60.390,00

13.18	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	-	M	1.500,00	R\$ 27,82	R\$ 41.730,00
13.19	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	-	UN	10,00	R\$ 521,48	R\$ 5.214,80
Valor Total do Lote					R\$ 163.336,30	

LOUÇAS E METAIS

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
14.1	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	-	UN	200,00	R\$ 496,44	R\$ 99.288,00
14.2	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	-	UN	50,00	R\$ 599,72	R\$ 29.986,00
14.3	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA ? PADRÃO MÉDIO ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	-	UN	70,00	R\$ 542,06	R\$ 37.944,20
14.4	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	-	UN	200,00	R\$ 34,26	R\$ 6.852,00
14.5	BANCADA EM GRANITO VERDE UBATUBA, E = 2CM	-	UN	50,00	R\$ 925,85	R\$ 46.292,50
14.6	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	-	UN	100,00	R\$ 208,19	R\$ 20.819,00
14.7	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	-	M2	140,00	R\$ 435,92	R\$ 61.028,80
14.8	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	-	UN	50,00	R\$ 287,02	R\$ 14.351,00
14.9	PORTA TOALHA ROSTO EM METAL CROMADO, TIPO ARGOLA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	-	UN	100,00	R\$ 54,51	R\$ 5.451,00
14.10	PORTA TOALHA BANHO EM METAL CROMADO, TIPO BARRA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	-	UN	50,00	R\$ 76,68	R\$ 3.834,00
14.11	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	-	UN	100,00	R\$ 65,12	R\$ 6.512,00
14.12	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	-	UN	100,00	R\$ 67,10	R\$ 6.710,00
14.13	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	-	UN	100,00	R\$ 216,43	R\$ 21.643,00
14.14	PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	-	UN	100,00	R\$ 216,71	R\$ 21.671,00
14.15	BANCO ARTICULADO, EM ACO INOX, PARA PCD, FIXADO NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	-	UN	50,00	R\$ 622,12	R\$ 31.106,00
14.16	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	-	UN	100,00	R\$ 224,63	R\$ 22.463,00
14.17	SUPORTE MÃO FRANCESA EM ACO, ABAS IGUAIS 40 CM, CAPACIDADE MINIMA 70 KG, BRANCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	-	UN	200,00	R\$ 38,61	R\$ 7.722,00
14.18	TORNEIRA PLÁSTICA 3/4? PARA TANQUE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	-	UN	100,00	R\$ 19,37	R\$ 1.937,00
14.19	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2? OU 3/4?, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	-	UN	200,00	R\$ 70,35	R\$ 14.070,00
14.20	TORNEIRA CROMADA 1/2? OU 3/4? PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	-	UN	200,00	R\$ 67,21	R\$ 13.442,00
14.21	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2? X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	-	UN	100,00	R\$ 11,64	R\$ 1.164,00
14.22	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	-	UN	100,00	R\$ 9,78	R\$ 978,00
Valor Total do Lote					R\$ 475.264,50	

DIVERSOS

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
15.1	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_P	-	UN	50,00	R\$ 249,73	R\$ 12.486,50
15.2	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	-	UN	250,00	R\$ 22,14	R\$ 5.535,00
15.3	GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM. AF_04/2019	-	M2	180,00	R\$ 243,54	R\$ 43.837,20
Valor Total do Lote					R\$ 61.858,70	

Valor Total
R\$ 5.989.244,59

Itinga do Maranhão - MA, 24 de Janeiro de 2023

ASSINATURAS


PELA GERENCIADORA

PELA BENEFICIÁRIA

Francisco Leonardo Franco de Carvalho
Pregoeiro MunicipalMaria da Conceição de Jesus
148.605.033-68Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 51c637ba46c84e5112d81fda7276d431

EXTRATO DE CONTRATO Nº 44/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 44/2023, assinado em 02/01/2023. Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para fornecimento de gás de cozinha GLP 13 KG para atender as necessidades da Administração Municipal.. Processo Administrativo nº 04.001/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 008/2022. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão, CNPJ nº 18.596.212/0001-49, CONTRATADO: DOM ELISEU COMERCIO VAREJISTA DE GAS EIRELI, CNPJ nº 42.722.591/0004-01. Valor Global: R\$ 9.133,50 (nove mil, cento e trinta e três reais e cinquenta centavos). Vigência Inicial: 2 de Janeiro de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Arly Brenda Lima Franco Jardim. Itinga do Maranhão - MA, 2 de Janeiro de 2023.

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: c0a6b2e3f976005689f355ae061b8ba5

EXTRATO DE CONTRATO Nº 46/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 46/2023, assinado em 02/01/2023. Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para fornecimento de gás de cozinha GLP 13 KG para atender as necessidades da Administração Municipal.. Processo Administrativo nº 04.001/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 008/2022. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 13.863.418/0001-74, CONTRATADO: DOM ELISEU COMERCIO VAREJISTA DE GAS EIRELI, CNPJ nº 42.722.591/0004-01. Valor Global: R\$ 70.147,50 (setenta mil, cento e quarenta e sete reais e cinquenta centavos). Vigência Inicial: 2 de Janeiro de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Adriana da Silva Gomes. Itinga do Maranhão - MA, 2 de Janeiro de 2023.

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 655ae335b726d56c3b6968c111b277d5

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062.0211/2022

O Sr. Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jatobá-MA, designado pela Portaria nº 002/2023, de 02 de janeiro de 2023, em cumprimento ao inciso XI do art. 38 da Lei nº 8.666/1993, faz publicar o resultado final do julgamento da licitação, a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa através de Sistema de Registro de Preços - SRP, para eventual aquisição de material de consumo para atender as necessidades da Prefeitura de Jatobá (Secretarias diversas) FUNDEB e os Fundos municipais FMS e FMAS, conforme termo de referência.

EMPRESAS VENCEDORAS:

- o A.G.M. LUSTOSA EIRELI, CNPJ Nº 11.107.729/0001-88

ITENS	DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS	MARCA	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Arquivo de mesa, em acrílico, p/fichas c/divisórias, na cor fumê, dim. aproximadas: 30x25x18cm	WALEU	Unid	250	R\$ 40,83	R\$ 10.207,50
3	Almofada p/carimbo nº 02, tintada, na cor preta, estojo em material plástico, com tampa metálica	RADEX	Unid.	250	R\$ 4,15	R\$ 1.037,50
5	Calculadora com 8 dígitos, à pilha	MASTERPRINT	Unid.	400	R\$ 9,98	R\$ 3.992,00
10	Clips nº 3/0 - material metal, niquelado, cx c/50 unidades.	BACCHI	Cx	2000	R\$ 3,35	R\$ 6.700,00
17	Elástico circular, super resistente, de borracha natural, pct 100g	MERCUR	Pct	500	R\$ 3,90	R\$ 1.950,00
18	Envelope branco tipo ofício 26x36cm, caixa com 500 unidades	FORONI	Cx	250	R\$ 89,49	R\$ 22.372,50
19	Envelope pardo A4 240 x 340 caixa com 500 unidades	FORONI	Cx	250	R\$ 99,90	R\$ 24.975,00
20	Envelope pardo grande 310 x 410 caixa com 500 unidades	FORONI	Cx	250	R\$ 114,35	R\$ 28.587,50

23	Espeto para papel em metal, com suporte de plástico.	ACC	Unid	200	R\$ 4,95	R\$ 990,00
24	Etiqueta auto-adesiva, dimensões 23,4x72mm, cor branca	PIMACO	Cx.	250	R\$ 9,98	R\$ 2.495,00
25	Extrator de grampo, tipo alavanca em aço cromado ou niquelado, comprimento mínimo 12cm,	BACCHI	Unid	250	R\$ 2,47	R\$ 617,50
27	Grampeador grande com capacidade p/grampear até 100folhas.	JOCAR OFFICE	Unid	150	R\$ 64,90	R\$ 9.735,00
29	Grampo niquelado 26/6 para grampeador. Embalagem em cx c/5000 unidades.	ACC	Cx	500	R\$ 4,45	R\$ 2.225,00
31	Livro de matrícula com 100 fls.	TILIBRA	Unid	250	R\$ 14,90	R\$ 3.725,00
32	Livro de ponto, com 200 folhas.	TILIBRA	Unid	400	R\$ 15,90	R\$ 6.360,00
33	Livro protocolo para correspondência, capa dura plastificada, com 100folhas, com 05 registros por pagina, encadernado, colado e costurado.	TILIBRA	Unid	250	R\$ 22,80	R\$ 5.700,00
34	Marca texto, material plástico, tipo ponta macia chanfrada, não recarregável, cores fluorescentes variadas, boa resistência a luz. Composição: resina termoplástica, tinta a base de glicol, corante e água. Embalagem em caixa com 12 unidades.	BIC	Cx	250	R\$ 17,70	R\$ 4.425,00
36	Organizador de mesa em acrílico com 2 divisórias	WALEU	Unid	100	R\$ 27,80	R\$ 2.780,00
37	Organizador de mesa em acrílico com 3 divisórias	WALEU	Unid	100	R\$ 49,90	R\$ 4.990,00
44	Pasta AZ, lombo estreito, em material plástico, tamanho officio. Nas cores: preta, azul, vermelha, amarela e verde, caixa com 20 unidades. COTA PRINCIPAL.	FRAMA	Cx	800	R\$ 159,00	R\$127.200,00
45	Pasta AZ, lombo estreito, em material plástico, tamanho officio. Nas cores: preta, azul, vermelha, amarela e verde, caixa com 20 unidades. COTA RESERVADA	FRAMA	Cx	200	R\$ 159,00	R\$ 31.800,00
46	Pasta AZ, lombo largo, em material plástico, tamanho officio. Nas cores: preta, azul, vermelha, amarela e verde, caixa com 20 unidades. COTA PRINCIPAL.	FRAMA	Cx	800	R\$ 169,45	R\$135.560,00
47	Pasta AZ, lombo largo, em material plástico, tamanho officio. Nas cores: preta, azul, vermelha, amarela e verde, caixa com 20 unidades. COTA RESERVADA	FRAMA	Cx	200	R\$ 169,45	R\$ 33.890,00
48	Pasta catálogo, com capa plástica preta reforçada, contendo porta etiqueta e 50 envelopes plásticos reforçados. Dimensões aproximadas: 24x33cm.	ACP	Unid	2500	R\$ 15,00	R\$ 37.500,00
49	Pasta documento, bicolor com aba, elástico e lombo medindo 3cm, tamanho officio em plástico. Cores variadas.	DELLO	Unid	1500	R\$ 3,10	R\$ 4.650,00
50	Pasta documento, com canaleta, tamanho A4, sem aba. Cores variadas.	DELLO	Unid	3500	R\$ 1,90	R\$ 6.650,00
53	Pasta documento, material em polipropileno transparente, tamanho officio, sem aba e com grampo trilho plástico. Cores variadas.	DELLO	Unid	500	R\$ 1,49	R\$ 745,00
54	Pasta em L, tamanho A4 em polipropileno transparente. Cores variadas.	DELLO	Unid	2000	R\$ 4,10	R\$ 8.200,00
55	Pasta sanfonada, bicolor, tamanho officio 2 com 12 divisórias	DAC	Und	2000	R\$ 19,50	R\$ 39.000,00
56	Pasta sanfonada, tamanho officio com 31 divisórias	DAC	Unid	1000	R\$ 37,90	R\$ 37.900,00
60	Perfurador grande, com 02 furos. Com capacidade para perfurar até 100folhas.	JOCAR OFFICE	Unid	200	R\$ 114,80	R\$ 22.960,00
61	Perfurador médio, com 02 furos. Com capacidade para perfurar até 25folhas.	KAZ	Unid	1000	R\$ 19,95	R\$ 19.950,00
64	Pincel marcador permanente com ponta de feltro, recarregável, caixa com 12 unidades (azul, vermelho e preto).	BIC	Cx	250	R\$ 28,00	R\$ 7.000,00
65	Porta caneta, clips e papel, em material acrílico, na cor fumê e transparente	DELLO	Unid	250	R\$ 14,50	R\$ 3.625,00
66	Porta carimbo com capacidade para 12 carimbos	WALEU	Unid	200	R\$ 18,90	R\$ 3.780,00

68	Prancheta em acrílico tamanho ofício transparente com prendedor de metal	WALEU	Unid	250	R\$ 15,60	R\$ 3.900,00
69	Quadro branco com moldura de alumínio, medindo: 1,50x1, 20	SOUZA	Unid	200	R\$ 132,90	R\$ 26.580,00
70	Quadro de aviso cortiça, medindo 100x70	SOUZA	und	120	R\$ 81,70	R\$ 9.804,00
71	Quadro de aviso simples 50x100 alumínio	SOUZA	Unid.	200	R\$ 65,70	R\$ 13.140,00
72	Reabastecedor de marcador permanente. Caixa com 12 unidades. Cores variadas	RADEX	Cx	250	R\$ 25,50	R\$ 6.375,00
73	Reabastecedor para almofada de carimbo. Caixa com 12 unidades.	RADEX	Cx	250	R\$ 28,83	R\$ 7.207,50
74	Régua cristal 30 cm, pacote com 25 unidades	WALEU	Pct	1000	R\$ 8,50	R\$ 8.500,00
75	Régua transparente 60 cm, pacote com 10 unidades	WALEU	Pct	500	R\$ 14,97	R\$ 7.485,00
76	Tesoura cabo em polipropileno, formato anatômico, lâmina em aço inoxidável, sem ponta, comprimento 13 cm.	TRIS	Unid	400	R\$ 2,28	R\$ 912,00
77	Tesoura, cabo em polipropileno, formato anatômico, lâmina em aço inoxidável, com ponta, comprimento 21 cm.	MASTERPRINT	Unid	350	R\$ 4,90	R\$ 1.715,00
78	Tinta p/ almofada 40ml (azul e preta)	RADEX	Unid.	500	R\$ 1,49	R\$ 745,00
79	Trena de 50m	RSA	Unid	100	R\$ 6,95	R\$ 695,00
80	Álcool 1000ml, caixa c/ 12 unidades.	SOL	Cx.	500	R\$ 59,50	R\$ 29.750,00
82	Alfinete para mapa com cabeça colorida. Caixa com 50 unidades.	BACCHI	Cx	250	R\$ 5,20	R\$ 1.300,00
83	Apagador p/quadro branco, em plástico, com depósito contendo 02 pinceis marcadores, cores variadas.	TILIBRA	Unid	1200	R\$ 8,25	R\$ 9.900,00
84	Apontador de lápis com depósito c/02 furos, cores sortidas, cx c/12 unidades	MOLIN	Unid	1000	R\$ 9,10	R\$ 9.100,00
85	Apontador de lápis de 01 furo, com depósito, caixa com 24 unidades	MOLIN	Cx	500	R\$ 13,87	R\$ 6.935,00
87	Balão 6,5 com 50 unidades ART látex diversas cores	SÃO ROQUE	Pct.	1200	R\$ 4,95	R\$ 5.940,00
88	Balão perolizado nº 7 material latex pacote com 50 und cores variadas	SÃO ROQUE	Pct	600	R\$ 6,45	R\$ 3.870,00
89	Bandeja para papel, dupla, em acrílico, estrutura fixa, cores diversas, dimensões 260x350cm	WALEU	Unid.	500	R\$ 29,70	R\$ 14.850,00
90	Barbante de nylon, rolo com 500 metros.	SINSAL	Rolo	500	R\$ 9,99	R\$ 4.995,00
91	Bloco auto-adesivo p/recordo, c/100fls, Dim.aprox.76x102mm	TILIBRA	Bloco	1000	R\$ 3,50	R\$ 3.500,00
92	Bloco para anotação, branco c/100fls, medindo 15x21cm	TILIBRA	Bloco	800	R\$ 6,66	R\$ 5.328,00
94	Borracha branca com capa, nº 40. Caixa com 24 unidades	MERCUR	Cx	250	R\$ 16,43	R\$ 4.107,50
96	Caderno Brochura 96 folhas, capa dura. Nas cores: azul, verde, vermelho e amarelo, pacote com 10 unidades. COTA PRINCIPAL.	JANDAIA	Pct	1200	R\$ 44,99	R\$ 53.988,00
97	Caderno Brochura 96 folhas, capa dura. Nas cores: azul, verde, vermelho e amarelo, pacote com 10 unidades. COTA RESERVADA.	JANDAIA	Pct	300	R\$ 44,99	R\$ 13.497,00
99	Caderno de desenho em espectral 48 folhas	JANDAIA	Unid.	2500	R\$ 2,95	R\$ 7.375,00
101	Caderno de desenho pequeno, brochura 40 folhas	JANDAIA	Unid.	2500	R\$ 3,70	R\$ 9.250,00
102	Cartolina 150g, folha medindo 50x66, nas cores: amarela, verde, azul, rosa e branca, pacote com 10 unidade (comum)	JANDAIA	Pct	1000	R\$ 8,00	R\$ 8.000,00
103	Cartolina guache medindo 50x66, cores variadas, pacote com 20 unidade	NOVAPRINT	Pct	1000	R\$ 9,95	R\$ 9.950,00
105	Cola branca líquida atóxica, solúvel em água e com secagem rápida, tubo com 40g. Embalagem em caixa com 12 unidades.	MAXI COLAR	Cx	250	R\$ 6,08	R\$ 1.520,00
107	Cola quente bastão fino.	RENDICOLLA	Unid	800	R\$ 0,70	R\$ 560,00
108	Cola quente bastão grosso.	RENDICOLLA	Unid	800	R\$ 1,94	R\$ 1.552,00
111	Compasso escolar	TRIS	Cj.	800	R\$ 4,80	R\$ 3.840,00
112	Conjunto de figuras geométricas	WALEU	Unid.	1200	R\$ 13,90	R\$ 16.680,00
113	E. V. A. A2 42x60, pacote com 10 folhas	LEONORA	Pct.	1000	R\$ 13,40	R\$ 13.400,00
114	Espiral de 12mm pct c/100	MARES	Pct	250	R\$ 18,00	R\$ 4.500,00

115	Espiral de 14mm pct c/100	MARES	Pct	250	R\$ 29,70	R\$ 7.425,00
120	Fita adesiva celulose (adesiva mágica), medindo: 12x33. Que fique invisível no reparo de documentos e que aceite escrita de caneta e lápis.	SCOTCH	Unid	1000	R\$ 3,20	R\$ 3.200,00
121	Fita adesiva, material crepe, tipo gomada, 50X50, cor marrom.	ADELBRAS	Unid	400	R\$ 9,30	R\$ 3.720,00
122	Fita adesiva, material polipropileno transparente, tipo monoface, medindo: 19X50, aplicação multiuso. (durex)	ADELBRAS	Unid	400	R\$ 3,01	R\$ 1.204,00
123	Fita adesiva, material polipropileno transparente, tipo monoface, medindo: 45x45 aplicação multiuso.	ADELBRAS	Unid	450	R\$ 3,10	R\$ 1.395,00
125	Fita dupla face 18mm x 50m	ADELBRAS	Unid	350	R\$ 5,50	R\$ 1.925,00
127	Giz de cera, caixa com 12 cores	KOALA	Cx.	1500	R\$ 3,50	R\$ 5.250,00
129	Gizão de cera 12x1 cores variadas	ACRILEX	Cx.	1500	R\$ 4,60	R\$ 6.900,00
131	Hidrocor fino 12 cores	TRIS	Estj.	850	R\$ 3,67	R\$ 3.119,50
133	Hidrocor fino 6 cores	COMPACTOR	Estj.	400	R\$ 2,33	R\$ 932,00
134	Hidrocor grosso 12 cores	COMPACTOR	Estj.	400	R\$ 2,80	R\$ 1.120,00
135	Hidrocor grosso 6 cores	COMPACTOR	Estj.	260	R\$ 3,65	R\$ 949,00
136	Hidrocor jumbo 6 cores	COMPACTOR	Estj.	260	R\$ 8,00	R\$ 2.080,00
137	Isopor Placa 15mm	ISOESTE	Unid.	2000	R\$ 4,54	R\$ 9.080,00
138	Isopor placa 20mm	ISOESTE	Unid.	2000	R\$ 7,95	R\$ 15.900,00
139	Isopor placa 25mm	ISOESTE	Unid.	2000	R\$ 7,98	R\$ 15.960,00
140	Lápis de cor grande 12 cores	CRONUS	Cx.	500	R\$ 3,23	R\$ 1.615,00
141	Lápis de cor grande 24 cores	FAMIX	Cx.	500	R\$ 9,70	R\$ 4.850,00
142	Lápis de cor grande 36 cores	FAMIX	Cx.	500	R\$ 20,40	R\$ 10.200,00
143	Lápis de cor pequeno 12 cores	LEO&LEO	Cx.	500	R\$ 2,80	R\$ 1.400,00
144	Lápis, corpo em madeira, na cor preta envernizada, formato redondo, matéria da carga grafite, nº 2B, apontado. Caixa com 144 unidades.	FAMIX	Cx	200	R\$ 38,90	R\$ 7.780,00
146	Lapiseira grafite 0,9 mm, corpo em metal cx c/12.	CIS	Cx	250	R\$ 44,92	R\$ 11.230,00
149	Papel 40 kg, medindo: 66x96, embalagem com 100 unidades.	JANDAIA	Pct	200	R\$ 83,40	R\$ 16.680,00
152	Papel carbono, tipo monoface, cor preta, caixa com 100folhas.	CIS	Cx	400	R\$ 54,96	R\$ 21.984,00
153	Papel cartão vergê gramatura 180g tamanho A4, pacote c/50fls.	MASTERPRINT	Pct	400	R\$ 34,90	R\$ 13.960,00
154	Papel casca de ovo A\$, 180g, com 50 folhas	MASTERPRINT	Pct.	350	R\$ 19,20	R\$ 6.720,00
156	Papel couchê, 60g, 215x315, alcalino resma com 125 folhas	OFF PAPER	Pct.	350	R\$ 95,50	R\$ 33.425,00
159	Papel jornal, resma com 500fls	ARBOPEL	Resma	250	R\$ 24,30	R\$ 6.075,00
160	Papel Kraft ouro medindo: 66cmx96m, embalagem com 250 unidades (Papel Pardo)	JANDAIA	Pct	200	R\$ 182,35	R\$ 36.470,00
163	Papel vegetal, formato A4, gramatura de no mínimo 90/95 c/ 100 folhas	CANSON	Pct.	250	R\$ 47,31	R\$ 11.827,50
164	Percevejo em aço niquelado nº 02 cx c/100	BACCHI	Cx	200	R\$ 3,87	R\$ 774,00
165	Pincel para retroprojeter, caixa com 12 unidades	FABER-CASTELL	Caixa	200	R\$ 41,98	R\$ 8.396,00
166	Purpurinam diversas cores 1kg	LANTECOR	Pct.	250	R\$ 46,17	R\$ 11.542,50
167	Reabastecedor de marcador para quadro branco. Caixa com 12 unidades. Cores variadas.	RADEX	Cx	250	R\$ 21,89	R\$ 5.472,50
168	Reabastecedor de marcador permanente. Caixa com 12 unidades. Cores variadas	RADEX	Cx	300	R\$ 37,29	R\$ 11.187,00
169	Tabuada estudantil	ARTE BAHIA	Unid.	3500	R\$ 1,94	R\$ 6.790,00
170	Tesoura escolar sem ponta, diversas cores inox	TRIS	Unid.	1000	R\$ 5,49	R\$ 5.490,00
171	Tinta guache lavável 6 cores	KOALA	Estj.	1500	R\$ 4,50	R\$ 6.750,00
173	Ácido Muriático c/12	START	Cx	200	R\$ 63,78	R\$ 12.756,00
174	Álcool comum c/12	SOL	Cx	300	R\$ 69,96	R\$ 20.988,00
175	Álcool gel 500ml	START	Und	800	R\$ 6,80	R\$ 5.440,00
176	Amaciante c/06 2.000ml	TUFF	Cx	300	R\$ 33,79	R\$ 10.137,00
178	Avental plástico	JANATEX	Und	500	R\$ 8,24	R\$ 4.120,00
179	Bacia plástica média	ARCA PLAST	Und	300	R\$ 8,99	R\$ 2.697,00
180	Balde de 12 litros	LUMAR	Und	300	R\$ 6,99	R\$ 2.097,00
184	Caixa de fósforo c/ 40 palitos	PARANA	Pct	500	R\$ 1,50	R\$ 750,00

189	Colher de alumínio grande	DOBOM	Unid	600	R\$ 8,26	R\$ 4.956,00
190	Colher descartável branca Pct c/50 unid.	PASFESTA	Pct	2500	R\$ 2,70	R\$ 6.750,00
191	Criulina líquida	CRUZWALDINA	Cx	100	R\$ 33,49	R\$ 3.349,00
192	Desinfetante c/24	DULAGO	Cx	250	R\$ 51,14	R\$ 12.785,00
194	Detergente c/24	OI	Cx	250	R\$ 31,50	R\$ 7.875,00
195	Espanador tira pó	SANTA MARIA	Und	250	R\$ 29,93	R\$ 7.482,50
196	Esponja de aço pct com 8 unid	ASSOLAN	Fd	250	R\$ 6,78	R\$ 1.695,00
197	Esponja para limpar c/60	3M	Cx	300	R\$ 34,00	R\$ 10.200,00
198	Esponja de lavar louça dupla face	3M	Unid	2500	R\$ 4,80	R\$ 12.000,00
199	Escova sanitária com suporte	CONDOR	Unid	750	R\$ 13,86	R\$ 10.395,00
203	Garrafa Térmica p/ café de 2L	TERMOLAR	Und	200	R\$ 47,56	R\$ 9.512,00
205	Limpa Piso c/12	AZULIM	Cx	300	R\$ 49,93	R\$ 14.979,00
210	Palha de aço c/14	ASSOLAN	Pct	600	R\$ 17,81	R\$ 10.686,00
212	Pano de chão c/100	JANATEX	Pct	150	R\$ 158,98	R\$ 23.847,00
213	Pano de chão c/3	JANATEX	Und	1500	R\$ 5,98	R\$ 8.970,00
214	Papel higiênico c/48	FAMILIAR	Fd	800	R\$ 60,10	R\$ 48.080,00
216	Pilha AA	PANASONIC	Und	300	R\$ 1,90	R\$ 570,00
218	Prato descartável fundo 12cm	ULTRACOPOS	Pct	2500	R\$ 1,99	R\$ 4.975,00
219	Prato descartável raso 15cm	COPOBRAS	Pct	2500	R\$ 1,49	R\$ 3.725,00
221	Prendedor de Varal c/12	DOBRASIL	Cx	300	R\$ 5,95	R\$ 1.785,00
222	Rodo de madeira	SANTA MARIA	Und	400	R\$ 9,70	R\$ 3.880,00
223	Sabão em barra c/10	GUARANI	Cx	260	R\$ 61,10	R\$ 15.886,00
224	Sabão em pó c/24	ABSOLUTO	Cx	260	R\$ 45,40	R\$ 11.804,00
225	Sabão líquido c/ 24	OLA	Cx	200	R\$ 107,90	R\$ 21.580,00
226	Sabonete c/12	LUX	Cx	300	R\$ 7,99	R\$ 2.397,00
228	Saco p/ lixo 50ltsc/10	FLIK	Pct	750	R\$ 3,30	R\$ 2.475,00
229	Saco p/lixo 100lts c/10	FLIK	Pct	1500	R\$ 3,30	R\$ 4.950,00
230	Saco p/lixo 30lts c/10	ULTRALIXO	Pct	750	R\$ 2,69	R\$ 2.017,50
231	Spray contra insetos 200 ml	BAYGON	Unid	500	R\$ 9,60	R\$ 4.800,00
232	Soda cáustica c/24	SODABONA	Cx	120	R\$ 51,90	R\$ 6.228,00
233	Tábua de cortar carne de polipropileno média branca	PLASVALE	Unid	250	R\$ 12,90	R\$ 3.225,00
234	Toalha de papel	SNACK	RI	500	R\$ 3,50	R\$ 1.750,00
237	Vassoura de pelo	CONDOR	Und	400	R\$ 6,10	R\$ 2.440,00
239	Vassourão de palha c/50	ARTESANAL	Fd	250	R\$ 67,10	R\$ 16.775,00
	TOTAL				R\$	1.679.607,50

○ **DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA, CNPJ Nº 40.223.106/0001-79**

ITENS	DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS	MARCA	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
202	Flanela de algodão diversas cores	DHL	Unid	2500	R\$ 1,11	R\$ 2.775,00
211	Pano de Prato 60x40cm	DHL	Unid.	1500	R\$ 3,90	R\$ 5.850,50
235	Toalha de mão 33x45	DHL	Unid.	500	R\$ 7,99	R\$ 3.995,00
236	Toalha de rosto Felpuda 33x50	DHL	Unid.	450	R\$ 8,49	R\$ 3.820,00
	TOTAL				R\$	16.440,50

○ **MENEZES & SANTOS LTDA, CNPJ Nº 29.707.931/0001-06**

ITENS	DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS	MARCA	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
2	Almofada p/carimbo nº 02, tintada, na cor azul, estojo em material plástico, com tampa metálica	RADEX	Unid.	250	R\$ 3,48	R\$ 870,00
4	Calculadora com 12 dígitos, à pilha	CLASSE	Unid.	400	R\$ 11,98	R\$ 4.792,00
7	Caneta esferográfica, material plástico transparente, corpo sextavado, ponta com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa, cores azul e preta, cx c/50 unidades.	COMPACTOR ECONOMIC	Cx	1500	R\$ 11,98	R\$ 28.470,00
9	Clips nº 2/0 - material metal, niquelado, cx c/100 unidades.	ACC	Cx	2000	R\$ 3,69	R\$ 7.380,00
14	Colchete latinado, cabeça redonda nº 14 cx c/72 unidades.	ACC	Cx	1000	R\$ 7,99	R\$ 7.990,00
15	Colchete latinado, cabeça redonda nº 8 cx c/72 unidades.	ACC	Cx	1000	R\$ 6,68	R\$ 6.680,00
21	Envelope pardo médio 200 x 280 caixa com 500 unidades	CELUCAT	Cx	250	R\$ 87,85	R\$ 21.962,50
22	Envelope pardo pequeno 185 x 250 caixa com 500 unidades	CELUCAT	Cx	250	R\$ 82,95	R\$ 20.737,50
26	Grampeador de mesa metálico. Tamanho médio com capacidade para grampear até 25 folhas de papel.	JOCAR OFFICE	Unid	250	R\$ 12,16	R\$ 3.040,00

28	Grampo niquelado 23/10 p/ grampeador - cx c/1000	ACC	Cx	500	R\$ 7,58	R\$ 3.790,00
30	Livro ata, capa preta dura telada, folhas pautadas e numeradas, encadernado, colado e costurado. Com 100folhas	SÃO DOMINGOS	Unid	500	R\$ 9,73	R\$ 4.865,00
38	Papel A4 (210x297mm, 75g/m2), resma com 500fls. Na cor branca, caixa com 10 unidades.COTA PRINCIPAL	CHAMEX	Cx	800	R\$ 127,10	R\$ 101.680,00
39	Papel A4 (210x297mm, 75g/m2), resma com 500fls. Na cor branca, caixa com 10 unidades.COTA RESERVADA	CHAMEX	Cx	200	R\$ 127,10	R\$ 25.420,00
40	Papel A4(210x297mm, 75g/m2), resma com 500 fls. Nas cores: amarelo, azul, verde e rosa, caixa com 10 unidades. COTA PRINCIPAL	COPIMAX	Cx	800	R\$ 123,80	R\$ 99.040,00
41	Papel A4(210x297mm, 75g/m2), resma com 500 fls. Nas cores: amarelo, azul, verde e rosa, caixa com 10 unidades.COTA RESERVADA	COPIMAX	Cx	200	R\$ 123,80	R\$ 24.760,00
42	Papel officio II, resma com 500 folhas. Na cor branca, caixa com 10 unidades	CHAMEX	Cx	250	R\$ 129,45	R\$ 32.362,50
57	Pasta Suspensa marmorizada, caixa com 50 unid.COTA PRINCIPAL	DELLO	Cx	400	R\$ 124,98	R\$ 49.992,00
58	Pasta Suspensa marmorizada, caixa com 50 unid. COTA RESERVADA	DELLO	Cx	100	R\$ 124,98	R\$ 12.498,00
59	Percevejo em aço niquelado nº 02 cx c/100	ACC	Cx	250	R\$ 3,24	R\$ 810,00
62	Perfurador metálico com capacidade para perfurar no míniom 400 folhas de papel 75g/m²	JOCAR OFFICE	Unid.	100	R\$ 224,98	R\$ 22.498,00
67	Porta durex pequeno	GENMES	Unid	200	R\$ 7,98	R\$ 1.596,00
81	Álcool 500ml, caixa com 24 unidades.	COOPERALCOOL	Cx.	250	R\$ 78,68	R\$ 19.670,00
86	Avental de nylon, adulto, com viés de polipropileno	DANIER	Unid.	800	R\$ 14,12	R\$ 11.296,00
93	Borracha bicolor c/2 cores, sendo vermelha e azul. Caixa c/40 unidades	MERCUR	Cx	400	R\$ 18,30	R\$ 7.320,00
95	Caderno Brochura 48 folhas, capa dura. Nas cores: azul, verde, vermelho e amarelo, pacote com 10 unidades	FORONI	Pct.	1500	R\$ 27,36	R\$ 41.040,00
98	Caderno de caligrafia 40 folhas, capa dura. Nas cores: azul, verde, vermelho e amarelo, pacote com 10 unidades	FORONI	Pct.	1500	R\$ 28,99	R\$ 43.485,00
104	Cola branca 1000 ml.	LEO&LEO	Tubeo	400	R\$ 12,78	R\$ 5.112,00
106	Cola branca líquida atóxica, solúvel em água e com secagem rápida, tubo com 90g. Embalagem em caixa com 12 unidades.	NEW MAGIC	Cx	250	R\$ 8,83	R\$ 2.207,50
109	Colchete latonado, cabeça redonda nº 14 cx c/72 unidades.	ACC	Cx	200	R\$ 11,77	R\$ 2.354,00
110	Colchete latonado, cabeça redonda nº 8 cx c/72 unidades.	ACC	Cx	220	R\$ 6,68	R\$ 1.469,60
116	Espiral de 20mmpct c/80	POLIPLAST	Pct	250	R\$ 22,71	R\$ 5.677,50
117	Espiral de 25mmpct c/48	POLIPLAST	Pct	250	R\$ 22,23	R\$ 5.557,50
118	Estilete com lâmina de largura 9 mm, cx com 12 unidades	JOCAR OFFICE	Cx	150	R\$ 11,75	R\$ 1.762,50
119	Etiqueta adesiva 50,8mm x 101,6mm, caixa com 100 folhas.	TILIBRA	Cx	100	R\$ 42,63	R\$ 4.263,00
124	Fita crepe, transparente, 45mmx45cm, pct com 5 unidades	ADELBRAS	Pct.	350	R\$ 11,28	R\$ 3.948,00
126	Fita gomada, 38mmx10cm, pct com 5 unidades.	ADELBRAS	Pct.	350	R\$ 18,67	R\$ 6.534,50
128	Giz escolar branco cx com 64 unid.	LEO&LEO	Cx.	1500	R\$ 2,77	R\$ 4.155,00
130	Grampo trilho plástico, injetado em polietileno, cor branca. Embalagem em pct c/50 unidades.	DELLO	Pct	250	R\$ 9,38	R\$ 2.345,00
145	Lapiseira grafite 0,7 mm, corpo em metal cx c/12.	FABER CASTELL	Cx	250	R\$ 29,80	R\$ 7.450,00
147	Mina para grafite nº 0,7mm cx c/12 estojos de 12 pontas	FABER CASTELL	Cx	200	R\$ 39,80	R\$ 7.960,00
148	Mina para grafite nº 0,9mm cx c/12 estojos de 12 pontas	FABER CASTELL	Cx	100	R\$ 39,10	R\$ 3.910,00
150	Papel almaço com pauta. Cx com 8 Resmas com 400 folhas.	JANDAIA	Cx	200	R\$ 157,00	R\$ 31.400,00

151	Papel camurça, cores variadas, dimensões aproximadas: 40x60. Embalagem em pacote com 25unds.	JANDAIA	Pct	200	R\$ 19,20	R\$ 3.840,00
155	Papel celofane, diversas cores com 50 folhas	OFF PAPER	Pct.	350	R\$ 59,50	R\$ 20.825,00
157	Papel crepon 48x2mts, pct com 10 folhas	JANDAIA	Pct.	500	R\$ 6,49	R\$ 3.245,00
158	Papel de seda pct com 100 folhas	FORONI	Pct.	250	R\$ 29,99	R\$ 7.497,50
161	Papel para foto gramatura 180g tamanho A4, pacote c/50fls.	MATER	Pct	250	R\$ 9,90	R\$ 2.475,00
162	Papel telado a\$ 210x297 180gr diversas cores	SPIRAL	Cx.	250	R\$ 13,98	R\$ 3.495,00
172	Água sanitária frasco plástico 1000ml	NUTRILAR	Cx	350	R\$ 22,50	R\$ 7.875,00
177	Aromatizante Spray	BOM AR	Unid.	300	R\$ 8,95	R\$ 2.685,00
181	Balde de 20litros	PLASNEW	Unid.	300	R\$ 9,55	R\$ 2.865,00
182	Barbante plástico	SISAL	Pct.	300	R\$ 15,60	R\$ 4.680,00
183	Brilho alumínio c/24	NUTRILAR	Cx	220	R\$ 28,70	R\$ 6.314,00
185	Cera líquida c/12	START POLPYLAR	Cx	250	R\$ 29,10	R\$ 7.275,00
186	Cesto p/ lixo cores variadas	PLASNEW	Und	500	R\$ 8,00	R\$ 4.000,00
187	Copo descartável p/ água c/ 50	COPOBRAS	Cx	350	R\$ 120,00	R\$ 42.000,00
188	Copo descartável p/ café c/ 50	COPOBRAS	Cx	300	R\$ 119,40	R\$ 35.820,00
193	Desodorizador de ar c/12	BOM AR	Cx	250	R\$ 115,00	28.750,00
200	Faca de cozinha grande cabo de madeira inox	TRAMONTINA	Unid.	500	R\$ 19,80	R\$ 9.900,00
201	Filtro p/ água 3 velas	SANTO ANDRÉ	Unid.	100	R\$ 99,63	R\$ 9.963,00
204	Guardanapo de papel 23x22cm pct c 50	KITCHEN	Pct	2000	R\$ 1,60	R\$ 3.200,00
206	Lustra móveis c/12	YPÊ	Cx	300	R\$ 37,40	R\$ 11.220,00
207	Luva de borracha g	SANRO STANDARD	Pr	750	R\$ 4,85	R\$ 3.637,50
208	Luva de borracha m	SANRO STANDARD	Pr	750	R\$ 4,85	R\$ 3.637,50
209	Pá p/ lixo de plástico	POLARES	Unid.	750	R\$ 4,85	R\$ 3.637,50
215	Pilha A	RAYOVAC	Unid.	300	R\$ 4,98	R\$ 1.494,00
217	Pilha AAA	RAYOVAC	Unid.	300	R\$ 1,70	R\$ 510,00
220	Prato descartável fundo 21cm	MARATA	Pct	2500	R\$ 1,99	R\$ 4.975,00
227	Sabonete líquido c/12	LUX	Cx	260	R\$ 33,95	R\$ 8.827,00
238	Vassoura de piaçaba	POLARES	Unid.	400	R\$ 10,95	R\$ 4.380,00
	TOTAL				R\$	949.185,00

○ **A. O. N. QUEIROZ EIRELI, CNPJ Nº 07.104.723/0001-80**

ITENS	DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS	MARCA	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
06	Caneta corretivo, Caixa c/12 Unidades	TRIS	Unid.	250	R\$ 59,00	R\$ 14.750,00
08	Caneta permanente para CD/DVD. Tinta a base de álcool. Embalagem em caixa com 12 Unidades (Cores variadas)	BIC	Unid.	300	R\$ 20,00	R\$ 6.000,00
11	Clips nº 4/0 - material metal, niquelado, cx c/50 unidades.	BACCHI	Cx	2000	R\$ 2,90	R\$ 5.800,00
12	Clips nº 6/0 - material metal, niquelado, cx c/50 unidades.	BACCHI	Cx	2000	R\$ 2,99	R\$ 5.980,00
13	Clips nº 8/0 - material metal, niquelado, cx c/25 unidades.	BACCHI	Cx	1000	R\$ 3,05	R\$ 3.050,00
16	Corretivo liquido, material a base d'água, secagem rápida, aplicação papel comum frasco com 18ml, caixa com 12 unidades.	BIC	Cx	250	R\$ 16,40	R\$ 4.100,00
35	Molha dedos para manuseio de papel que não mancha. Embalagem com aproximadamente 12g.	RADEX	Unid.	1000	R\$ 4,10	R\$ 4.100,00
43	Pasta arquivo morto polionda.	DELLO	Unid.	5000	R\$ 4,39	R\$ 21.950,00
51	Pasta documento, material de cartão triplex, tamanho officio, com aba e com elástico. Cores variadas.	DELLO	Unid	1500	R\$ 1,34	R\$ 2.010,00
52	Pasta documento, material em polipropileno transparente, tamanho officio, com aba e com elástico.	DELLO	Unid	1500	R\$ 1,98	R\$ 2.970,00
63	Pincel marcador para quadro branco removível, tamanho mínimo de 11 cm, material ponta feltro, tipo recarregável, caixa com 12 unidades (azul, preto e vermelho).	BIC	Cx	250	R\$ 24,00	R\$ 6.000,00
100	Caderno de desenho em espiral 96 folhas	JANDAIA	Unid.	2500	R\$ 4,00	R\$ 10.000,00
132	Hidrocor fino 24 cores	TRIS	Estojo	400	R\$ 6,70	R\$ 2.680,00
	TOTAL				R\$	89.390,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações posteriores, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal nº 347/2011.

O presente resultado final do julgamento da licitação (extrato) foi devidamente afixado no Mural da Prefeitura Municipal de Jatobá, na data de 30/01/2023 na forma Lei Municipal nº 149/2013 de 22 de janeiro de 2013 e será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão em conformidade com a Lei municipal nº 183/2016/GAB.

Jatobá-MA, 30 de janeiro de 2023

Adriano Pereira dos Santos de Castro

Pregoeiro

*Publicado por: ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS DE CASTRO
Código identificador: af7af838488bb7cc0dab987aec837e6b*

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023.

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023. O MUNICÍPIO DE LORETO - MA, através da Prefeitura Municipal de Loreto, localizada na Praça Jose do Egito Coelho, 104, Centro, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 012/2017, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes, fará realizar no dia **16 de fevereiro de 2023, às 08:30hs (oito horas e trinta minutos)**, horário de Brasília, no site: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023**, para registro de preços, do tipo menor preço, objetivando a **Eventual e Futura Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de gás liquefeito de petróleo - GLP, de interesse desta Administração Pública, conforme descrito neste Edital e anexos**. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas) e no sítio oficial deste poder executivo - loreto.ma.gov.br, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (0**99) 3544 - 0175, e-mail: cplprefeitura.loreto@gmail.com, Loreto - MA, 27 de janeiro de 2023. Pollyanna Martins Coelho - Secretária Municipal de Administração.

*Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: 60cbc757c29412390cfafe86b8653aa6*

DECISÃO - PEDIDO DE NULIDADE DO EDITAL Nº 001/2023 E DO DECRETO Nº 17/2022.

Pedido de nulidade do Edital nº 001/2023 e do Decreto nº 17/2022.
Requerente: Sindicato Intermunicipal dos Servidores Públicos Municipais de São Domingos do Azeitão, Loreto e Benedito Leite.

DECISÃO

Trata-se de pedido de nulidade das disposições contidas no Edital nº 001/2023 e Decreto nº 17/2022 requerido pelo Sindicato Intermunicipal dos Servidores Públicos Municipais de São Domingos do Azeitão, Loreto e Benedito Leite.

Afirma, resumidamente, que o município de Loreto/MA fez publicação do Edital nº 001/2023, que dispõe sobre o processo de seleção simplificada interna para cargos de gestão escolar do município, com oferta de 20 vagas.

Discorre que o edital foi lançado a partir das disposições contidas no

Decreto Municipal nº 17/2022, que visa regulamentar a gestão do ensino público municipal, dispondo sobre os critérios de escolha de candidatos ao provimento do cargo de gestor escolar.

Atesta que o edital e o decreto estão em confronto com as disposições da Lei Municipal nº 023/2010, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras, Vencimentos e Salários dos Profissionais da Educação Básica da Rede Pública Municipal de Loreto.

Diante disso, requereu a anulação do Edital nº 001/2023, bem como do processo seletivo dele decorrente, com a adequação das disposições contidas no Decreto nº 17/2022 ao disposto no art. 9º, incisos III e IV da Lei Municipal nº 023/2010, com a consequente republicação do edital para a escolha dos gestores escolares, com observância da norma de regência do magistério público municipal.

É o sucinto relatório.

Passo a decidir.

O requerente impugna o Edital nº 001/2023 e o Decreto nº 17/2022, afirmando que os referidos textos contrariam a Lei Municipal nº 023/2010, a qual dispõe que o professor, quando em atividade de administração, planejamento, coordenação, supervisão e orientação educacional para educação básica será exigida graduação em pedagogia ou pós graduação, garantida nesta formação, ficando garantida aos professores do quadro permanente a nomeação de no mínimo 60% para os cargos ou funções previstas no art. 9º, inciso III, do Plano de Cargos, Carreiras, Vencimentos e Salários.

Analisando detidamente o Decreto nº 17/2022 e o Edital nº 001/2023, não verifico nenhuma irregularidade capaz de ensejar o cancelamento do processo seletivo realizado para a escolha de candidatos ao provimento de cargos de gestor escolar.

Verifica-se que o Decreto Municipal regulamentou a escolha de candidatos para provimento do cargo de gestores das Escolas Municipais de Loreto, estabelecendo que esta dar-se-á por avaliação de critérios técnicos, curriculares, de mérito e desempenho e demais atributos necessários ao exercício do cargo.

Tal regulamentação decorre das condicionalidades mencionadas na Lei nº 14.113/2020, que visa melhorar os indicadores de resultados de aprendizagem, atendimento e equidade, a partir do provimento do cargo ou função de gestor escolar, de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho.

No tocante aos requisitos previstos no Decreto nº 17/2022, observa-se que a possibilidade de participação do processo de seleção de profissionais da educação, preferencialmente efetivos, com no mínimo 2 (dois) anos de experiência profissional na educação e habilitação em nível superior, licenciatura, pós-graduação ou curso de qualificação/formação em gestão escolar em nenhum momento contraria o disposto no Plano de Cargos, Carreiras, Vencimentos e Salários.

Veja-se, que o rol dos requisitos estabelecidos na Lei nº 023/2010 não foi suprimido pelo Decreto nº 17/2022.

Isso porque, o Decreto Municipal prevê que a escolha dos candidatos é preferencial àqueles candidatos efetivos, sendo previsto que na hipótese de não haver candidatos efetivos que preencham toda a demanda, poderá a Secretaria Municipal de Educação abrir vagas para os servidores temporários, desde que atendam os mesmos requisitos e

realizem o mesmo seletivo.

Nesse contexto, tem-se que o art. 9º, inciso IV, da Lei nº 023/2010 não foi violado em momento algum, pois, como dito, o provimento dos cargos de gestores escolares é preferencial aos servidores efetivos.

Do mesmo modo, o art. 9º, inciso III, do referido Diploma Legal também não foi desrespeitado pelo Decreto Municipal, vez que todos os servidores efetivos do município de Loreto contam com mais de 2 (dois) anos de experiência profissional na Educação, visto que o último concurso realizado no município de Loreto foi no ano de 2009.

A possibilidade de participação de profissionais da educação com habilitação em nível superior, licenciatura, pós-graduação ou curso/qualificação em gestão escolar também não contraria o art. 9º, inciso III, da Lei nº 023/2010, já que o rol contido no Decreto Municipal é ampliativo, não excluindo a participação dos profissionais com graduação em pedagogia ou pós-graduação nesta formação.

Logo, os profissionais efetivos com graduação em pedagogia ou pós-graduação nesta formação em momento algum foram impedidos de concorrer ao cargo/função de gestor escolar no município de Loreto, não havendo razões para a anulação do edital e do processo seletivo dele decorrente.

Diante do exposto, tendo em vista que inexistente contrariedade à Lei nº 023/2010, sendo garantido aos profissionais efetivos com graduação em pedagogia ou pós-graduação nesta formação a participação no processo seletivo para concorrer ao cargo/função de gestor escolar, **INDEFIRO o pedido de anulação do Edital nº 001/2023 e do Decreto nº 17/2022** formulado pelo Sindicato Intermunicipal dos Servidores Públicos Municipais de São Domingos do Azeitão, Loreto e Benedito Leite.

Publique-se. Intime-se. Ao arquivo.
Loreto/MA, 27 de janeiro de 2023.

GERMANO MARTINS COELHO
Prefeito Municipal

*Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: 9dac22f987015b9dd59ce4520997e566*

GABINETE DO PREFEITO. DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO. TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023.

GABINETE DO PREFEITO. DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO. TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023. Com base nas informações constantes nos autos do Processo, referente a Tomada de Preço nº 001/2023, e considerando que fora observado o prazo recursal, nos termos do artigo 109, alíneas "a", "b", e art. 43 da Lei Federal n.º 8.666/93. **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, em consequência, FICA CONVOCADA a licitante vencedora: **WAS CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.140.885/0001-03**, com endereço na Rua Belira, nº 40, Bairro Sol Maioba, Paço do Lumiar (MA), para a assinatura do contrato nos termos da Lei Federal nº 8.666/93. Valor total homologado é de **R\$ 1.599.878,62 (um milhão quinhentos noventa e nove mil oitocentos setenta e oito reais e sessenta e dois centavos)**. Publique-se. Loreto (MA), 30 de janeiro de 2023. **GERMANO MARTINS COELHO** Prefeito Municipal.

*Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: 4b7fbb41370b99ef1c6bd953f6fc9d7a*

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES - MA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REPACTUAÇÃO DE VALORES

AO **CONTRATO Nº 20/2023**. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 210.660.189/2021 OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para aquisição de material de limpeza e utensílios para a Secretaria Municipal de Educação. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Matões-MA/ Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADA: CF ARAUJO COMERCIO-ME. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Repactuação dos preços tendo em vista o aumento dos materiais de limpeza e utensílios. Passa-se a vigor de 02/01/2023 até 31/12/2023. BASE LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ: 06.114.631/0001-18, e pela contratada, EMPRESA CF ARAUJO COMERCIO-ME CNPJ Nº 07.191.969/0001-36. Matões- MA, 02 de Janeiro de 2023. José Vander Oliveira Guimarães - Secretário Municipal de Educação.

*Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: c53a9b65382190d90e01e06f2a789655*

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 21/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES - MA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REPACTUAÇÃO DE VALORES AO **CONTRATO Nº 21/2023**. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 210.660.189/2021 OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para aquisição de material de expediente e consumo para a Secretaria Municipal de Educação. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Matões-MA/ Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADA: E P MOURA LIMA. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Repactuação dos preços tendo em vista o aumento dos materiais de expediente vem tendo. Passa-se a vigor de 02/01/2023 até 31/12/2023. BASE LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ: 06.114.631/0001-18, e pela contratada, EMPRESA E P MOURA LIMA CNPJ Nº 36.145.634/0001-80. Matões- MA, 02 de Janeiro de 2023. José Vander Oliveira Guimarães - Secretário Municipal de Educação.

*Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 5123040149c513934cba06dbf4e1e0ea*

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 22/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES - MA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REPACTUAÇÃO DE VALORES AO **CONTRATO Nº 22/2023**. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 210.660.001/2022. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para aquisição de material de limpeza para a Secretaria Municipal de Educação. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Matões-MA/ Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADA: E P MOURA LIMA. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Repactuação dos preços tendo em vista o aumento dos materiais de limpeza e utensílios vem tendo. Passa-se a vigor de 02/01/2023 até 31/12/2023. BASE LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ: 06.114.631/0001-18, e pela contratada, EMPRESA E P MOURA LIMA CNPJ Nº 36.145.634/0001-80. Matões- MA, 02 de Janeiro de 2023. José Vander Oliveira Guimarães - Secretário Municipal de Educação.

*Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 6f161f05f53bd652c833c48636b9db1f*

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 57/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES - MA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REPACTUAÇÃO DE VALORES AO **CONTRATO Nº 57/2023**. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 210.660.001/2022. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para aquisição de material de limpeza para a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Matões-MA/ Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. CONTRATADA: CF ARAUJO COMERCIO-ME. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Repactuação dos preços tendo em vista o aumento dos materiais de limpeza e utensílios vem tendo. Passa-se a vigor de 02/01/2023 até 31/12/2023. BASE LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, CNPJ: 12.671.254/0001-10, e pela contratada, EMPRESA CF ARAUJO COMERCIO-ME Nº 07.191.969/0001-36. Matões- MA, 02 de Janeiro de 2023. Daniel Marques Cardoso - Secretário Municipal de Saúde e Saneamento.

*Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 4fe67be9f6e01c4378d15cb42ff455d2*

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 58/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES - MA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REPACTUAÇÃO DE VALORES AO **CONTRATO Nº 58/2023**. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 210.660.189/2021. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para aquisição de material de expediente para a Secretaria Municipal de Educação. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Matões-MA/ Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADA: E P MOURA LIMA. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Repactuação dos preços tendo em vista o aumento dos materiais de expediente vem tendo. Passa-se a vigor de 02/01/2023 até 31/12/2023. BASE LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ: 06.114.631/0001-18, e pela contratada, EMPRESA E P MOURA LIMA CNPJ Nº 36.145.634/0001-80. Matões- MA, 02 de Janeiro de 2023. José Vander Oliveira Guimarães - Secretário Municipal de Educação.

*Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 38895410913f075a9e0d544cfcbb479d*

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 17/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REPACTUAÇÃO DE VALORES AO **CONTRATO Nº 17/2023**. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 210.660.189/2021 - OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para aquisição de material de expediente e consumo para a Secretaria Municipal de Educação. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Matões-MA/ Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADA: CF ARAUJO COMERCIO-ME. OBJETO DO TERMO ADITIVO: A repactuação dos preços tendo em vista aumento que os materiais de expediente vem tendo. Passa-se a vigor de 02/01/2023 até 31/12/2023. BASE LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ: 06.114.631/0001-18, e pela contratada, EMPRESA CF ARAUJO COMERCIO-ME CNPJ Nº 12.741.800/0001-42. Matões- MA, 02 de Janeiro de 2023. José Vander Oliveira Guimarães - Secretário Municipal de Educação.

*Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 29d8ebd6fa3a8a736dd0d437946d3160*

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

100/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES - MA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE PRAZO E VALOR AO **CONTRATO Nº100/2021**. PREGÃO PRESENCIAL Nº: 112/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 210.660.145/2021 - OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada em locação de veículos destinados a manutenção de transportes diversos para a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Matões-MA/ Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. CONTRATADA: IRM CONSTRUTORA LTDA - ME. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação por mais 03 meses do prazo da vigência no contrato. Passa-se a vigor a partir do dia 02/01/2023 até 31/03/2023. BASE LEGAL: Art. 57, §1º, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, CNPJ: 12.671.254/0001-10, e pela contratada, IRM CONSTRUTORA LTDA - ME CNPJ Nº. 15.073.053/0001-00. Matões- MA, 30 de dezembro de 2022. Daniel Marques Cardoso - Secretário Municipal de Saúde e Saneamento.

*Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: d28866d0e34c704db6ea3c3eaf56771a*

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 101/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES - MA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE PRAZO E VALOR AO **CONTRATO Nº101/2021**. PREGÃO PRESENCIAL Nº: 112/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 210.660.145/2021 - OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada em locação de veículos destinados a manutenção de transportes diversos para a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Matões-MA/ Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. CONTRATADA: IRM CONSTRUTORA LTDA - ME. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação por mais 03 meses do prazo da vigência no contrato. Passa-se a vigor a partir do dia 02/01/2023 até 31/03/2023. BASE LEGAL: Art. 57, §1º, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, CNPJ: 12.671.254/0001-10, e pela contratada, IRM CONSTRUTORA LTDA - ME CNPJ Nº. 15.073.053/0001-00. Matões- MA, 30 de dezembro de 2022. Daniel Marques Cardoso - Secretário Municipal de Saúde e Saneamento.

*Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 48e77d94de534175102270e63a2920ff*

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 135/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES - MA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE PRAZO E VALOR AO **CONTRATO Nº135/2021**. PREGÃO PRESENCIAL Nº: 112/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 210.660.145/2021 - OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada em locação de veículos destinados a manutenção de transportes diversos para a Secretaria Municipal de Governo. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Matões-MA/ Secretaria Municipal de Governo. CONTRATADA: IRM CONSTRUTORA LTDA - ME. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação por mais 03 meses do prazo da vigência no contrato. Passa-se a vigor a partir do dia 02/01/2023 até 31/03/2023. BASE LEGAL: Art. 57, §1º, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Governo, CNPJ: 06.114.631/0001-18, e pela contratada, IRM CONSTRUTORA LTDA - ME CNPJ Nº. 15.073.053/0001-00. Matões- MA, 30 de dezembro de 2022. Raimundo Nonato Medeiros Carvalho - Secretário Municipal de Governo.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 70de8e293488d9ad568fbb66fed4bbc4

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 98/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES - MA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE PRAZO E VALOR AO **CONTRATO Nº98/2021**. PREGÃO PRESENCIAL Nº: 112/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 210.660.145/2021 - OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada em locação de veículos destinados a manutenção de transportes diversos para a Secretaria Municipal de Governo. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Matões-MA/ Secretaria Municipal de Governo. CONTRATADA: IRM CONSTRUTORA LTDA - ME. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação por mais 03 meses do prazo da vigência no contrato. Passa-se a vigor a partir do dia 02/01/2023 até 31/03/2023. BASE LEGAL: Art. 57, §1º, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Governo, CNPJ: 06.114.631/0001-18, e pela contratada, IRM CONSTRUTORA LTDA - ME CNPJ Nº. 15.073.053/0001-00. Matões- MA, 30 de dezembro de 2022. Raimundo Nonato Medeiros Carvalho - Secretário Municipal de Governo.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 9b7290d36a03a5b0703f3a3886b72eed

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 99/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES - MA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE PRAZO E VALOR AO **CONTRATO Nº99/2021**. PREGÃO PRESENCIAL Nº: 112/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 210.660.145/2021 - OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada em locação de veículos destinados a manutenção de transportes diversos para a Secretaria Municipal de Educação. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Matões-MA/ Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADA: IRM

CONSTRUTORA LTDA - ME. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação por mais 03 meses do prazo da vigência no contrato. Passa-se a vigor a partir do dia 02/01/2023 até 31/03/2023. BASE LEGAL: Art. 57, §1º, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ: 06.114.631/0001-18, e pela contratada, IRM CONSTRUTORA LTDA - ME CNPJ Nº. 15.073.053/0001-00. Matões- MA, 30 de dezembro de 2022. José Vander Oliveira Guimarães - Secretário Municipal de Educação.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 274e2031041fcd56c9af663975d97b74

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 97/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE PRAZO E VALOR AO **CONTRATO Nº97/2021**. PREGÃO PRESENCIAL Nº: 112/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 210.660.145/2021 - OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada em locação de veículos destinados a manutenção de transportes diversos para a Secretaria de Assistência Social. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Matões-MA/ Secretaria Municipal de Assistência Social. CONTRATADA: IRM CONSTRUTORA LTDA - ME. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação por mais 03 meses do prazo da vigência no contrato. Passa-se a vigor a partir do dia 02/01/2023 até 31/03/2023. BASE LEGAL: Art. 57, §1º, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ: 20.120.271/0001-98, e pela contratada, IRM CONSTRUTORA LTDA - ME CNPJ Nº. 15.073.053/0001-00. Matões- MA, 30 de dezembro de 2022. Ana Paula Vieira Silva - Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: e71f1a8f4e8d53e7fd06b38cc1a1e233

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO-AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023

AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

A Câmara Municipal de Mirador/MA, através de seu representante legal, o senhor Maciel Marcos FeitosaFerreira, Presidente da Câmara Municipal de Mirador/MA, comunica que a Publicação Realizada noDiário Oficial dos Municípios (FAMEM) SÃO LUÍS, SEXTA * 27 DE JANEIRO DE 2023 * ANO XVII * Nº3031 ISSN 2763-860X - PÁGINAS: 110 que se refere a:

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023. Fica declarado SEM EFEITO(CANCELADA), MOTIVO: Por Decisão administrativa, foi publicado erroneamente, devendo, então, serabsolutamente desconsiderado para todos os efeitos legais. Mirador/MA, 26 de janeiro de 2023. MacielMarcos Feitosa Ferreira Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 19f3b8b64448064bfb1c631d7672409d

AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO-AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/202

AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

A Câmara Municipal de Mirador/MA, através de seu representante legal, o senhor Maciel Marcos Feitosa Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Mirador/MA, comunica que a Publicação Realizada no Diário Oficial dos Municípios (FAMEM) SÃO LUÍS, SEXTA * 27 DE JANEIRO DE 2023 * ANO XVII * Nº 3031 ISSN 2763-860X - PÁGINAS: 110 que se refere a:

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023. Fica declarado SEM EFEITO(CANCELADA), MOTIVO: Por Decisão administrativa, foi publicado erroneamente, devendo, então, serabsolutamente desconsiderado para todos os efeitos legais. Mirador/MA, 26 de janeiro de 2023. Maciel Marcos Feitosa Ferreira Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 76498cf1b936c29d69ab6e9346a71872

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOR/MA através da Comissão de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará no dia 16 de fevereiro de 2023, às 10h00min, Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023, tipo menor preço global, objetivando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria contábil, junto à Câmara Municipal de Mirador/MA. O Edital e seus Anexos poderão ser consultados e retirados gratuitamente pelo site oficial www.cmmirador.ma.gov.br e encontram-se a disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Rua Maurítônio Meira, 22, centro, CEP: 65.850-000 - Mirador/MA, no horário das 08h00min às 12h00min. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou através do e-mail cpl@camarademirador.com.br.

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 011c4660f25cebce7d7d1a3758814310

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100101/2023

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO. Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 100101/2023, RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 009/2023 reconhecida pela Assessoria Jurídica da Câmara Municipal, para contratar a empresa: JUNIOR ALVES TEIXEIRA 01781461376, CNPJ: 45.159.187/0001-09, objetivando a Contratação de empresa especializada para confecção e instalação de móveis planejados sob medidas para compor o plenário da Câmara Municipal de Mirador/MA. Esse Termo se fundamenta no inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93. O valor global do contrato é de R\$ 12.250,00 (doze mil e duzentos e cinquenta reais). Que será pago com recursos do Programa de Trabalho: UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01 00 - Poder legislativo. PROJETO DE ATIVIDADE: 01 031 0101 2002 0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CAMARA MUNICIPAL. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros pessoa Jurídica. Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. Mirador/MA, 30 de janeiro de 2023. Maciel Marcos Feitosa Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Mirador/MA.

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 711804ba15838d3eb776a26b880231ba

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2023 - PA Nº 527/2022. PE Nº 04/2023-CPL/PMM.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2023 - PA nº 527/2022. PE nº 04/2023-CPL/PMM. PARTES: Município de Mirador e a empresa A DE A RIBEIRO COMERCIO - ME, CNPJ: 11.430.463/0001-00. OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de brinquedos para serem distribuídos as crianças do município de Mirador/MA. VALOR: R\$ 187.068,00. DATA DA ASSINATURA: 28/01/2023. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. PRAZO: 12 meses. ASSINATURAS: p/ Prefeitura: Kesalla Crystina Cabral Carvalho Secretária Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar. p/beneficiário: Alessandra de Almeida Ribeiro/Representante Legal. Mirador - MA, 27 de janeiro de 2023.

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 9fb9c3093e9a713d9fdc39c74253ce17

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030104/202

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030104/2023. PARTES: Câmara Municipal de Mirador/MA e a Empresa 3JM COMERCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ: 15.064.712/0001-41, OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação dos Serviços de controle de vetores e pragas urbanas, compreendendo dedetização, desratização, descupinização e esgotamento das fossas sépticas, com o fornecimento de mão de obra, todos os insumos, materiais, equipamentos necessários a serem executados no prédio da Câmara Municipal de Mirador/MA. VIGENCIA: data da assinatura a 31 de dezembro de 2023, VALOR DO CONTRATO: R\$ 17.050,00 (dezesete mil e cinquenta reais). Dispensa de Licitação nº 004/2023, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, II da Lei 8.666/93, RECURSOS: Próprios. Mirador/MA, 26 de janeiro de 2023. MACIEL MARCOS FEITOSA FERREIRA. Presidente da Câmara Municipal de Mirador/MA.

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 15d0c2b8a0973096e9f225fc0f05a887

DECRETO 001/2023

DECRETO Nº 001 /2023

Reajusta em 14,95% os vencimentos base dos profissionais da educação do município de Mirador-MA.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MIRADOR**, estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e, conforme a lei.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado o reajuste salarial de 14,95% sobre os vencimentos base dos profissionais do magistério do município de Mirador-MA, a partir de 01 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada às disposições em contrário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MIRADOR - MA, EM 30 DE JANEIRO DE 2023.

Maria Domingas Gomes Cabral Santana
Prefeita Municipal

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: aa3236f81e7639f806e9e0adb8e04b82

PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023 - SRP

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto 10.024/2019, MP 1.047/2021, Decreto Municipal nº 05/2021 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item cujo objeto é o Registro de Preços para Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios (Merenda Escolar) para todos os programas da Secretaria Municipal de Educação deste Município, no dia 10 de Fevereiro de 2023, às 09h:00 (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Rui Fernandes Costa, s/n, Centro, Nina Rodrigues/MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico do Portal de Compras Públicas em <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico, das 08h:00 as 12h:00.

Nina Rodrigues/MA, 30 de Janeiro de 2023.

Raimundo Nonato Silva Junior
Pregoeiro

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: d79c4fe8e64ffb0c59ee312e433cd0f

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023 - SRP

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto 10.024/2019, MP 1.047/2021, Decreto Municipal nº 05/2021 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por lote único cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gestão, análise e de assessoramento para retificação, recuperação e ressarcimento de taxas de concessão pública em Telecom e ERBs (estações de rádio base), no dia 10 de Fevereiro de 2023, às 11h:00 (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Rui Fernandes Costa, s/n, Centro, Nina Rodrigues/MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico do Portal de Compras Públicas em <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico, das 08h:00 as 12h:00.

Nina Rodrigues/MA, 30 de Janeiro de 2023.

Raimundo Nonato Silva Junior
Pregoeiro

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: 55d95e96d0c8edf5c2223ea51daca948

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023 - SRP

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto 10.024/2019, MP 1.047/2021, Decreto Municipal nº 05/2021 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, cujo objeto é o Registro de Preços para a Contratação de empresa na locação de veículos para o Transporte Escolar de interesse da Secretaria Municipal de Educação deste Município, no dia 10 de Fevereiro de 2022, às 15h:00 (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Rui Fernandes Costa, s/n, Centro, Nina Rodrigues/MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico do Portal de Compras Públicas em <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico, das 08h:00 as 12h:00.

Nina Rodrigues/MA, 30 de Janeiro de 2023.

Raimundo Nonato Silva Junior
Pregoeiro

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: f35938fc57441808d46d551314ba3141

PORTARIA Nº 010/2023

DISPOE SOBRE A CONCESSAO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS A SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL, NO AMBITO DO MUNICIPIO DE NINA RODRIGUES/MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nina Rodrigues, Estado do Maranhão, RAIMUNDO AGUIAR RODRIGUES NETO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Constituição Federal de 1988 e demais legislações aplicada a espécie:

RESOLVE:

Art. 1º - Considerando o requerimento interposto pelo Servidor Publico Municipal FLAVIO GOULART COSTA, portador do RG nº 033195692007-7 SSP/MA e do CPF nº 431.663.503-49, ora vinculado a Secretaria Municipal de Administração, no Cargo Fiscal de Tributos, onde requer a CONCESSAO DE LICENÇA SEM OS VENCIMENTOS PECUNIARIOS, assim DEFIRO O PEDIDO PLEITEADO para que supra seus efeitos legais, conforme preceitua o Ordenamento Jurídico Pátrio, começando sua vigência no dia 31 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta DECISAO, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nina Rodrigues, Estado do Maranhão, em 31 de janeiro de 2023.

Raimundo Aguiar Rodrigues Neto
Prefeito Municipal

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: 78b943a21b772248fd5580fb2b25a9c3

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS

DECRETO Nº 076, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

DECRETO nº 076, de 27 de janeiro de 2023.

“Dispõe sobre atualização monetária para o exercício de 2023 e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o disposto no inciso VI e X, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica determinado, para o exercício de 2023, a atualização monetária no índice de correção de 1,06% (um inteiro e seis décimos por cento) dos valores vinculados aos tributos municipais, sendo este o número oficial do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), acumulado no período do primeiro exercício de vigência da Lei Complementar n.º 008/2021, ao presente exercício anual.

Parágrafo único. Fica instituído o valor de R\$ 1,06 (um real e seis centavos) a partir de 1º de janeiro de 2023, conforme o determina o Código Tributário Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se, inclusive no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Olho d'Água das Cunhãs – MA, 27 de janeiro de 2023.

GLAUBER CARDOSO AZEVEDO

Prefeito Municipal

WESLY ALVES DE SÁ

Secretário Municipal de Administração e Gestão

ALISSON FERNANDO NOGUEIRA DE MORAES

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

LEONARDO LUIZ PEREIRA COLÁCIO

Procurador-Geral do Município

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: f277993cde400205632b3ac8436c5889

DECRETO Nº 077, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

DECRETO nº 077, de 27 de janeiro de 2023.

“Regulamenta o art. 517, da Lei Complementar nº 008/2021, estipulando regras, condições e datas de vencimentos para pagamento da Taxa de Fiscalização de Localização, de Instalação e de Funcionamento, para o exercício de 2023 e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o disposto no inciso VI e X, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, **DECRETA**:

Art. 1º. Nenhuma pessoa física ou jurídica que opere no ramo da produção, industrialização, comercialização ou prestação de serviços, poderá, sem prévia licença desta Prefeitura, exercer suas atividades neste Município, sejam elas permanentes, intermitentes ou por período determinado.

Art. 2º. As taxas de licença independem de lançamento e serão pagas por antecipação até 31/03/2023.

§1º. A taxa será lançada com base nos dados fornecidos pelo contribuinte, constatados no local e/ou existentes no cadastro.

§2º. A taxa será lançada a cada licença requerida e concedida ou na constatação de funcionamento de atividade a ela sujeita.

Art. 3º. A obrigação da prévia licença independe de estabelecimento fixo e é exigida ainda quando a atividade for prestada em recinto ocupado por outro estabelecimento ou no interior de residência.

Art. 4º. A taxa será devida e emitido o respectivo Alvará de Licença, por ocasião do licenciamento inicial, pela verificação fiscal do exercício de atividade em cada período anual subsequente e toda vez que se verificar mudanças no ramo de atividade, transferência de local ou quaisquer outras alterações, mesmo quando ocorrerem dentro de um mesmo exercício, sendo, neste caso, a taxa cobrada proporcionalmente aos meses restantes do exercício, na base de duodécimos.

Art. 5º. As atividades múltiplas num mesmo estabelecimento, sem delimitação de espaço, por mais de um contribuinte, são sujeitas ao

licenciamento e à taxa, isoladamente, nos termos do art. 3º.

Art. 6º. A taxa é representada pela soma de duas atividades administrativas indivisíveis quanto à sua cobrança:

a) Uma, no início da atividade, pelas diligências para verificar as condições para localização do estabelecimento face às normas urbanísticas e de polícia administrativa;

b) Outra, enquanto perdurar o exercício da atividade no estabelecimento, para efeito de fiscalização das normas de que trata a alínea anterior e das posturas e regulamentos municipais.

Art. 7º. No caso de atividades intermitentes ou período determinado a taxa poderá ser calculada proporcionalmente aos meses de sua validade, quando devidamente comprovado, em processo administrativo.

Art. 8º. As licenças de que trata este Decreto terão validade no exercício em que forem concedidas.

Art. 9º. A taxa será recolhida, através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, pela rede bancária ou Agente de Arrecadação devidamente autorizado pela Prefeitura.

Art. 10º. São isentos do pagamento da taxa de licença:

I - Em relação à licença para localização e funcionamento, os estabelecimentos:

a) pertencentes aos órgãos da União, Estados e Municípios, quando destinados ao uso destes;

b) utilizados como templos religiosos de qualquer culto;

c) destinados ao desenvolvimento de atividades econômicas por Microempreendedor Individual - MEI, optante pelo Simples Nacional, na forma da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e Lei Complementar Federal nº 147, de agosto de 2014, durante o primeiro ano de suas atividades.

II - Para o exercício de comércio eventual ou ambulante e de ocupação de terrenos, vias e logradouros públicos, desde que regularmente autorizados para tanto:

a) os cegos, mutilados, excepcionais e inválidos que exerçam pequeno comércio;

b) os vendedores ambulantes de livros, jornais e revistas;

c) os engraxates ambulantes;

d) o vendedor de artigos de artesanato doméstico e arte popular de sua própria fabricação, sem auxílio de empregados;

e) os vendedores eventuais e ambulantes localizados em estabelecimentos municipais especialmente reservados para suas atividades.

III - Para execução de obras:

a) a limpeza ou pintura externa e interna de prédios, muros ou grades;

b) a construção de passeio/calçada quando do tipo aprovado pelo órgão competente;

c) a construção de barracões destinados à guarda de materiais para obra já devidamente licenciada;

d) a construção de muro de arrimo ou de muralha de sustentação, quando no alinhamento da via pública.

IV - De veiculação de publicidade:

a) utilizados exclusivamente para a veiculação de propaganda e publicidade da União, dos estados, dos municípios e de entidades filantrópicas, sem fins lucrativos, consideradas de utilidade pública por Lei Municipal;

b) utilizados exclusivamente como indicativos de vias e logradouros públicos e os que contenham os caracteres numerais destinados a identificar as edificações;

c) utilizados exclusivamente à sinalização de trânsito de veículos e de pedestres;

d) fixados ou afixados nas fachadas e antessalas das casas de diversões públicas, com a finalidade de divulgar peças e atrações musicais e teatrais ou filmes;

e) exigidos pela legislação específica e afixados nos canteiros de obras públicas e da construção civil;

f) indicativos de nomes de edifícios ou prédios, sejam residenciais ou comerciais;

g) nome, símbolos, entalhes, relevos ou logotipos, incorporados a fachadas onde a atividade é exercida, por meio de aberturas gravadas nas

paredes integrantes de projeto aprovado das edificações;

h) de mobiliário urbano devidamente autorizado pelo Poder Público Municipal, que veicule anúncios ou informações de utilidade ou interesse público municipal.

§1º. A isenção da taxa não dispensa o prévio requerimento para a concessão de licença para localização e funcionamento de estabelecimentos.

§2º. A isenção de que trata o artigo anterior não é extensiva às taxas de expediente e serviços diversos, devidas para o licenciamento e não exclui a obrigação acessória prevista neste Código, bem como da inscrição e renovação de dados ao cadastro respectivo.

Art. 11º. O contribuinte ou responsável que deixar de efetuar o pagamento da taxa, conforme prazo previsto no caput do art. 2º, ficará sujeito aos seguintes acréscimos legais, na forma da legislação tributária municipal:

I - Atualização monetária;

II - Multa por infração;

III - Multa de mora;

IV - Juros de mora.

Art. 12º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se, inclusive no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, 27 de janeiro de 2023.

GLAUBER CARDOSO AZEVEDO

Prefeito Municipal

WESLY ALVES DE SÁ

Secretário Municipal de Administração e Gestão

ALISSON FERNANDO NOGUEIRA DE MORAES

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

LEONARDO LUIZ PEREIRA COLÁCIO

Procurador-Geral do Município

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 4aaaa10b6b5dd6f8893663a5a223cf84

DECRETO Nº 078, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

DECRETO nº 078, de 27 de janeiro de 2023.

“Regulamenta o art. 355, da Lei Complementar nº 008/2021, estipulando regras, condições e datas de vencimentos para pagamento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, para o exercício de 2023 e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o disposto no inciso VI e X, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, **DECRETA**:

Art. 1º. O IPTU, do exercício de 2023, poderá ser lançado, conforme o caso, da seguinte forma:

I - Em quota única;

II - Parcelado em até 05 (cinco) vezes, em valores iguais e consecutivos.

III - Em até 12 parcelas com juros de 1% (um por cento) ao mês.

Art. 2º. Para fins de regulamentação do art. 355, da Lei Complementar nº 008/2021, os prazos para pagamento do IPTU, do exercício de 2023, serão:

I - No dia 30 (trinta) de março de 2023, para quota única, com redução de 30% (trinta por cento) ou 1ª (primeira) parcela;

II - No quinto dia útil dos meses subsequentes, para as demais parcelas.

Art. 3º. São isentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, o proprietário de um só imóvel, que nele resida, cujo valor venal seja igual ou inferior a R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais); a viúva de servidor público municipal ou filho (a) menor; o portador (a) de

necessidades especiais, desde que preencham os seguintes requisitos:

I – Seja proprietário de um único imóvel;

II – Possua rendimento familiar não superior a três salários-mínimos mensais;

III – Resida no imóvel;

IV – Que o imóvel não esteja locado, cedido a qualquer título oneroso no todo ou em parte;

V – Mantenha o imóvel com calçada, sempre roçado, limpo e preservado, sob pena de, não o fazendo, perder o direito à isenção.

Parágrafo único. A concessão da isenção de que trata o artigo 354, da Lei Complementar nº 008/2021, deve ser fundamentada através de processo administrativo específico.

Art. 4º. A condição de proprietário de apenas um único imóvel, a que se referem o artigo anterior, será verificada por meio de pesquisa junto ao cadastro imobiliário municipal.

Art. 5º. Em caso de existência de homônimos na pesquisa citada no artigo anterior, o contribuinte deverá apresentar:

I – Declaração por escrito atestando, sob as penas da Lei, que é possuidor de um único imóvel, de uso residencial, constando duas testemunhas com CPF e RG, na forma do Anexo I; e

II – Certidão de busca nos cartórios de registro de imóveis deste Município de que não existem outros imóveis em seu nome e CPF.

Art. 6º. Sempre que entender necessária, a autoridade fazendária poderá determinar a realização de vistoria “*in loco*” no imóvel declarado pelo contribuinte, conforme o artigo anterior, para atestar a propriedade e a sua destinação.

Art. 7º. A concessão das isenções de que trata o art. 3º, tem caráter pessoal, não gera direito adquirido e será anulada no caso de restar evidenciado que o contribuinte beneficiado não preenche os requisitos legalmente exigidos.

Art. 8º. Para fins do disposto no inciso II, do art. 3º, deste Decreto, o contribuinte deverá apresentar comprovantes de renda de todos os membros do núcleo familiar que residem no imóvel ou, na falta destes, atestado de rendimento ou declaração de inatividade.

Parágrafo único. O processo que tiver por objeto o pedido de isenção previsto no inciso II, do art. 3º, deste Decreto, será remetido para a Secretaria Municipal de Assistência Social para que seja reconhecida a condição da renda familiar por meio de laudo de assistente social que compõe o quadro de pessoal do Município.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se, inclusive no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Olho d’Água das Cunhãs – MA, 27 de janeiro de 2023.

GLAUBER CARDOSO AZEVEDO

Prefeito Municipal

WESLY ALVES DE SÁ

Secretário Municipal de Administração e Gestão

ALISSON FERNANDO NOGUEIRA DE MORAES

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

LEONARDO LUIZ PEREIRA COLÁCIO

Procurador-Geral do Município

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: b99a5c97f5391551c958e20023578b1b

EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 138/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D’ÁGUA DAS CUNHÃS - MA.

EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 138/2022 SEMAD
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004697/2022 Prefeitura Municipal de Olho d’Água das Cunhãs – MA e a Pessoa Jurídica R R CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.395.883/0001-50. OBJETO: prestação de serviços em manutenção de estradas vicinais

para suprir a demanda da Administração Municipal de Olho d’Água das Cunhãs – MA. OBJETO DO ADITIVO: prorrogação da vigência do contrato por mais 74 (setenta e quatro) dias, fundamentação legal: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, ficando de 30/12/2022 a 15/03/2023. DATA DA ASSINATURA: 17 de outubro de 2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 0205 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo; Unidade: 26.782.0003.1.004 – construção, ampliação, e recuperação de estradas pontes e bueiros da malha viária; 3.90.39.00 – outros serviços de terceiros pessoa jurídica. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. ARQUIVAMENTO: Pasta Aditivos 2023 FORO: Fica eleito o Foro de Olho

d'Água das Cunhãs - MA. 30/12/2022. WESLY ALVES DE SÁ, Secretário Municipal de Administração e Gestão.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 538209e9edf42c6dd675fed24a758706

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 138/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 138/2022, DO PROCESSO ADM 004697/2022 - ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2021 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021 - SRP. DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MELHORAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA E, DO OUTRO, COMO CONTRATADA A EMPRESA R R CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 09.395.883/0001-50. NA FORMA ABAIXO. CLÁUSULA PRIMEIRA - INSTRUMENTO VINCULANTE: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2021 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021 - SRP. CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO: prestação de serviços de melhoramento de estradas vicinais para suprir a demanda da Administração Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA. CLÁUSULA TERCEIRA - FUNDAMENTAÇÃO: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento, cujo objetivo é a alteração do Disposto na Cláusula 4ª - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente. 02 05. - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO; UNIDADE: 26.782.0003.1.004 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS PONTES E BUEIROS DA MALHA VIÁRIA MUNICIPAL; 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas constantes no contrato 138/2022, permanecem inalterados. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do Contrato acima mencionado. WESLY ALVES DE SÁ, Secretário Municipal de Administração e Gestão. Olho d'Água das Cunhas - MA, 20/01/2023.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: b4febdc69f5337bb92d805a9811b4a7a

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2023 - CMPB - REF.: DISPENSA Nº 016/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2023 - CMPB - REF.: DISPENSA nº 016/2023 - PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA, por meio da sua Secretaria Municipal de Administração, e a empresa DINÂMICA TELECOM EIRELI, inscrita no CNPJ de Nº 14.500.063/0001-11 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROVIMENTO DE INTERNET POR MEIO DE FIBRA ÓTICA, ACOMPANHADA DE ASSISTÊNCIA E SUPORTE TÉCNICO PARA USO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS - MA - VALOR GLOBAL: R\$ 21.540,00 (vinte e um mil quinhentos e quarenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 04.122.0020 - GESTÃO DE POLÍTICA ADMINISTRATIVA - 04.122.0020.2005.0000 - MANUT FUNC DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 3.3.90.40.00 - Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica - PRAZO DE VIGÊNCIA: 16/01/2023 até 16/01/2024 - BASE LEGAL: Art. 75, II, Lei nº 14.133/21 - DATA DA ASSINATURA: 16 de janeiro de 2023. SIGNATÁRIOS: Prefeitura Municipal de Pastos Bons, por meio do Secretário Municipal de Administração, neste ato representado pelo Secretário, o Sr. Paulo Emílio Alves Ribeiro e a Sra. Benta Francisca Siqueira Almeida, CPF:003.968.733-32, pela CONTRATANTE. PAULO

EMÍLIO ALVES RIBEIRO, Secretário Municipal de Administração de Pastos Bons/MA.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: cebafda469f169de31ab4f9bfafd4d1b

EXTRATO DO CONTRATO Nº 087/2023 - CMPB - REF.: DISPENSA Nº 017/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 087/2023 - CMPB - REF.: DISPENSA nº 017/2023 - PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA, por meio da sua Secretaria Municipal de Educação, e a empresa DINÂMICA TELECOM EIRELI, inscrita no CNPJ de Nº 14.500.063/0001-11 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROVIMENTO DE INTERNET POR MEIO DE FIBRA ÓTICA, ACOMPANHADA DE ASSISTÊNCIA E SUPORTE TÉCNICO PARA USO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS - MA - VALOR GLOBAL: R\$21.540,00 (vinte e um mil e quinhentos e quarenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 12.361.0064 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 12.361.0064.1049.0000 - MANUT E FUNC ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30 % - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/01/2023 até 10/01/2024 - BASE LEGAL: Art. 75, II, Lei nº 14.133/21 - DATA DA ASSINATURA: 16 de janeiro de 2023. SIGNATÁRIOS: Prefeitura Municipal de Pastos Bons, por meio do Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada pela Secretária, a Sra. Claudiana Câmara Guimarães Costa e a Sra. Benta Francisca Siqueira Almeida, CPF:003.968.733-32, pela CONTRATANTE. CLAUDIANA CÂMARA GUIMARÃES COSTA, Secretária Municipal de Educação de Pastos Bons/MA.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 35c1cc695285948f47d6ebbc558fd869

EXTRATO DO CONTRATO Nº 088/2023 - CMPB - REF.: DISPENSA Nº 018/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 088/2023 - CMPB - REF.: DISPENSA nº 018/2023 - PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA, por meio da sua Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa DINÂMICA TELECOM EIRELI, inscrita no CNPJ de Nº 14.500.063/0001-11 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROVIMENTO DE INTERNET POR MEIO DE FIBRA ÓTICA, ACOMPANHADA DE ASSISTÊNCIA E SUPORTE TÉCNICO PARA USO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS - MA - VALOR GLOBAL: R\$21.540,00 (vinte e um mil quinhentos e quarenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 10.122.0090 - GESTÃO DE POLÍTICA DE SAÚDE - 10.122.0090.2028.0000 - MANUT E FUNC DO FMS - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - PRAZO DE VIGÊNCIA: 16/01/2023 até 16/01/2024 - BASE LEGAL: Art. 75, II, Lei nº 14.133/21 - DATA DA ASSINATURA: 16 de janeiro de 2023. SIGNATÁRIOS: Prefeitura Municipal de Pastos Bons, por meio do Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada pela Secretária, a Sra. Vera Lúcia Ferreira Costa Mota e a Sra. Benta Francisca Siqueira Almeida, CPF:003.968.733-32, pela CONTRATANTE. VERA LÚCIA FERREIRA COSTA MOTA, Secretária Municipal de Saúde de Pastos Bons/MA.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 13814dd902b70a750697668f0ae0e49f

EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2023 - CMPB - REF.: DISPENSA Nº 019/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2023 - CMPB - REF.: DISPENSA nº 019/2023 - PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA, por meio da sua Secretaria Municipal de Assistência Social, e a empresa

DINÂMICA TELECOM EIRELI, inscrita no CNPJ de Nº 14.500.063/0001-11 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROVIMENTO DE INTERNET POR MEIO DE FIBRA ÓTICA, ACOMPANHADA DE ASSISTÊNCIA E SUPORTE TÉCNICO PARA USO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS - MA - VALOR GLOBAL: R\$21.540,00 (vinte e um mil e quinhentos e quarenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 08.122.0050 - GESTÃO PPLÍTICA ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08.122.0050.2047.0000 - MANUT DO FMAS - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - PRAZO DE VIGÊNCIA: 16/01/2023 até 16/01/2024 - BASE LEGAL: Art. 75, II, Lei nº 14.133/21 - DATA DA ASSINATURA: 16 de janeiro de 2023. SIGNATÁRIOS: Prefeitura Municipal de Pastos Bons, por meio do Secretaria Municipal de Assistência Social, neste ato representada pela Secretária, a Sra. Márcia Barbalho Teixeira Rego e a Sra. Benta Francisca Siqueira Almeida, CPF:003.968.733-32, pela CONTRATANTE. MÁRCIA BARBALHO TEIXEIRA REGO, Secretária Municipal de Assistência Social de Pastos Bons/MA.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: b303c0bc382504832ad7bc987c38e7e6

EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2023 - REF.: DISPENSA Nº 020/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2023 - REF.: DISPENSA Nº 020/2023 - PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA, por meio da sua Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa VALDEJANE PERES COELHO, inscrita no CNPJ de Nº 35.183.961/0001-63 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE GABINETES ODONTOLÓGICOS DAS UBS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS - MA - VALOR GLOBAL: R\$49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais), divididos em 12 (doze) parcelas de R\$4.100,00 (quatro mil e cem reais) mensais. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 10.122.0090.0028- MANUT E FUNC DO FMS. 10.301.0028.1043.0000 - MANUT E FUNC DO PSB - SAÚDE BUCAL - 3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - PRAZO DE VIGÊNCIA: até 16/01/2024 - BASE LEGAL: Art. 75, II, Lei nº 14.133/21 - DATA DA ASSINATURA: 16 de janeiro de 2023. SIGNATÁRIOS: Prefeitura Municipal de Pastos Bons, por meio do Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada pela Secretária, a sra. Vera Lúcia Ferreira Costa Mota e o Sr. VALDEJANE PERES COELHO, CNPJ: 35.183.961/0001-63, pela CONTRATANTE. VERA LÚCIA FERREIRA COSTA MOTA, Secretária Municipal de Saúde de Pastos Bons/MA.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 893af6836844b970176e22b62dca139a

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO DA CARTA CONVITE Nº 01/2023

**AVISO DE CLASSIFICAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 01/2023**

Processo n.º 02/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de CONSTRUÇÃO DE MURO DE ESCOLA MUNICIPAL DE 12 SALAS, NO BAIRRO DA PORTELA - PEDRO DO ROSÁRIO-MA.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pedro do Rosário/MA, torna público que a empresa vencedora da licitação, Convite nº 01/2023, foi: J S JANSEN MENDES (CNPJ nº 17.922.614/0001-23) que apresentou o menor valor na ordem de R\$ 306.270,35 (trezentos e seis mil e duzentos e setenta reais e trinta e cinco centavos).

CLASSIFICAÇÃO	LICITANTE	VALOR PROPOSTO (R\$)
1º	J S JANSEN MENDES	R\$ 306.270,35
2º	A PEREIRA NASCIMENTO FILHO EPP	R\$ 308.158,40
3º	B V COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	R\$ 309.440,22

Pedro do Rosário/MA, 16 de janeiro de 2023.

José Leandro Silva Rabelo

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: 8144a62872a9a44005af74b64315c303

ERRATA DA RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 217/2022

ERRATA DA RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 217/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA TERRA FERTIL EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 14.915.807./0001-69. ONDE SE LÊ: "OBJETO: Acrescer o valor de R\$ 138.996,00 (cento e trinta e oito mil, novecentos e noventa e seis reais) ao Contrato nº 217/2022 objetivando a execução de serviços de PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS, EM CBUQ COM ÁREA DE 32602,440 m² (5433,74 m), INCLUINDO OS SERVIÇOS: SERVIÇOS PRELIMINARES; TERRAPLANAGEM; BASE; REVESTIMENTO ASFÁLTICO E DRENAGEM

SUPERFICIAL, no Município de Pedro do Rosário, representando um acréscimo de 3,32% do contrato". LEIA-SE: "OBJETO: Acrescer o valor de R\$ 116.067,85 (cento e dezesseis mil, sessenta e sete reais e oitenta e cinco) ao Contrato nº 217/2022 objetivando a execução de serviços de PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS, EM CBUQ COM ÁREA DE 32602,440 m² (5433,74 m), INCLUINDO OS SERVIÇOS: SERVIÇOS PRELIMINARES; TERRAPLANAGEM; BASE; REVESTIMENTO ASFÁLTICO E DRENAGEM SUPERFICIAL, no Município de Pedro do Rosário, representando um acréscimo de 2,77% do contrato". PEDRO DO ROSÁRIO-MA, 13 DE JANEIRO DE 2023. ASSINATURA: JAILSON DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS, Secretário Municipal de Administração.

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: b7e9d2de20239d37934253635e802bbd

RESENHA DO CONTRATO Nº 19/2023

RESENHA.CONTRATO Nº 19/2023.PARTES: CONTRATO DE PRETAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA J S JANSEN MENDES (CNPJ nº 17.922.614/0001-23). OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de CONSTRUÇÃO DE MURO DE ESCOLA MUNICIPAL DE 12 SALAS NO BAIRRO DA PORTELA - PEDRO DO ROSÁRIO-MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93.VALOR GLOBAL: R\$ 306.270,35 (trezentos e seis mil e duzentos e setenta reais e trinta e cinco centavos). VIGÊNCIA: 03 (três) meses, com início a partir da assinatura do contrato. PEDRO DO ROSARIO-MA, 25 de JANEIRO DE 2023. ASSINATURA: SUELI DE JESUS LOBATO, Secretário Municipal de Educação de Pedro do Rosário-MA; JAÍZA SILVA JANSEN MENDES - Representante Legal.

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: c63e3f79d3429c24889e9036718a1caf

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA CARTA CONVITE Nº 01/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

REFERENTE: Processo nº 02/2023 / Carta Convite nº 01/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de CONSTRUÇÃO DE MURO DE ESCOLA MUNICIPAL DE 12 SALAS, NO BAIRRO DA PORTELA - PEDRO DO ROSÁRIO-MA.

EMPRESA: J S JANSEN MENDES (CNPJ nº 17.922.614/0001-23)

VALOR GLOBAL: R\$ 306.270,35 (trezentos e seis mil e duzentos e setenta reais e trinta e cinco centavos).

"Homologo o julgamento referente ao objeto em epigrafe, conforme Adjudicação da Comissão Permanente de Licitação e autorizo a despesa."

Pedro do Rosário/MA, 25 de janeiro de 2023.

Sueli de Jesus Lobato
Secretária Municipal de Educação

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: ce3f29cfb71b46aef2217fb5314385b8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

NOTA DE EMPENHO Nº 113001 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 001/2023-SEMAD

Espécie: Extrato. **Processo Administrativo:** 001/2023-SEMAD. **Inexigibilidade de Licitação:** 001/2023. **Partes:** Prefeitura Municipal de Penalva/MA (CNPJ nº 06.179.402/0001-81) e Imprensa Nacional. (CNPJ nº 04.196.645/0001-00). **Objeto:** Contratação dos serviços de publicação de matérias no Diário Oficial da União - DOU. **Fundamento Legal:** Art. 25 caput, da Lei Federal nº 8.666/1993. **Valor:** R\$ 25.000,00 **Dotação Orçamentária:** 02.03 03.00 04.122.0003.2093.000 3.3.90.39.99. **Data de Emissão:** 13/01/2023. **Assinaturas:** Geovania Machado Aires, Secretária Municipal de Administração e Ronildo Campos Silva, Prefeito Municipal.

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES
Código identificador: b040a930ac46f72388b216d9c8aee60a

NOTA DE EMPENHO Nº 125001 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 005/2023-SEMAD

Espécie: Extrato. **Processo Administrativo:** 005/2023-SEMAD. **Inexigibilidade de Licitação:** 003/2023. **Partes:** Prefeitura Municipal de Penalva/MA (CNPJ nº 06.179.402/0001-81) e NP Capacitação e Soluções Tecnológicas Ltda. (CNPJ nº 07.797.967/0001-95). **Objeto:** Contratação da ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela Administração Pública, chamada BANCO DE PREÇOS. **Fundamento Legal:** Art. 25, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993. **Valor:** R\$ 10.865,00 **Dotação Orçamentária:** 02.03 03.00 04.122.0003.2093.000 3.3.90.39.99. **Data de Emissão:** 25/01/2023. **Assinaturas:** Geovania Machado Aires, Secretária Municipal de Administração e Ronildo Campos Silva, Prefeito Municipal.

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES
Código identificador: 1eff05becafd85536d7d3f7bd801cac6

PORTARIA Nº 020/2023

Portaria nº 020/2023 Penalva - MA, 13 de janeiro de 2023. O Prefeito Municipal de Penalva, Estado do Maranhão, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Artigo 88 da Lei Orgânica do Município e no artigo 37 da Constituição Federal.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Srª, MARIA DO ESPIRITO SANTO PEREIRA RIBEIRO portadora do CPF nº 812.769.233-68, do cargo em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO (CCS-07)**.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Publique-se. E Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Penalva - MA, em 13 de janeiro de 2023.

Ronildo Campos Silva
Prefeito Municipal de Penalva

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES
Código identificador: 73f08434ab1ee6171f829885ba1e576b

PORTARIA Nº006/2023

Portaria Nº006/2023 Penalva - MA, 03 de janeiro de 2023.

Dispõe sobre a concessão para Licença Prêmio.

O Prefeito Municipal de Penalva, Estado do Maranhão, no uso das suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 102º, da Lei nº 005/98, Regimento Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença prêmio a partir de 01 de janeiro de 2023, a 01 de abril de 2023, o Servidor VALMIR LIMA BARBOSA, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE matrícula 5929-1, CPF 781.501.593-04.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Publique-se. E Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Penalva - MA, em 03 de janeiro de 2023.

Ronildo Campos Silva
Prefeito Municipal de Penalva

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES
Código identificador: 747fa3f9a73d7aac28f334deecc86760

PORTARIA Nº007/2023

Portaria Nº007/2023 Penalva - MA, 03 de janeiro de 2023
Dispõe sobre a concessão para Licença Prêmio.

O Prefeito Municipal de Penalva, Estado do Maranhão, no uso das suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 102º, da Lei nº 005/98, Regimento Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença prêmio a partir de 01 de janeiro de 2023, a 01 de abril de 2023, a Servidora KATIA COSTA SIQUEIRA MORAES, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE matricula 5929-1, CPF 781.501.593-04.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Publique-se. E Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Penalva - MA, em 03 de janeiro de 2023.

Ronildo Campos Silva

Prefeito Municipal de Penalva

*Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES
Código identificador: 0afa0ea4ddf44e6fa8374a7940db18cb*

PORTARIA Nº011/2023

Portaria Nº011/2023 Penalva - MA, 05 de janeiro de 2023.

Dispõe sobre a concessão para Licença Prêmio.

O Prefeito Municipal de Penalva, Estado do Maranhão, no uso das suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 102º, da Lei nº 005/98, Regimento Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença prêmio a partir de 05 de janeiro de 2023, a 05 de abril de 2023, a Servidora DENISE PADILHA NASCIMENTO, PROFESSORA, matricula 598-1, CPF 807.910.933-87.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Publique-se. E Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Penalva - MA, em 05 de janeiro de 2023.

Ronildo Campos Silva

Prefeito Municipal de Penalva

*Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES
Código identificador: 9e926298491af8412a8ad9f8420229b1*

PORTARIA Nº 013/2023

Portaria nº 013/2023 Penalva - MA, 13 de janeiro de 2023.

O Prefeito Municipal de Penalva, Estado do Maranhão, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Artigo 88 da Lei Orgânica do Município e no artigo 37 da Constituição Federal.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar os funcionários abaixo escritos dos seus devidos cargos.

1-ANA LUCIA PEREIRA DA SILVA RODRIGUES, portadora do CPF: nº 960.653.383-20 do cargo de DIRETORA GERAL.

2-CLEIDIONICE MENDONÇA BEZERRA, portadora do CPF: nº 091.641.317-93 do cargo de DIRETORA GERAL.

3-CLEOMAR LOBATO ROMEU, portador do CPF: nº 824.401.743-00 do cargo de DIRETOR GERAL.

4-CONCEIÇÃO DE MARIA VIEIRA MARTINS, portadora do CPF: nº 816.861.373-20 do cargo de DIRETORA GERAL.

5-FLAVIA MARIA MOREIRA JANSEN ATAN DOS SANTOS, portadora do CPF: nº 005.724.833-84 do cargo de DIRETORA GERAL.

6-FERNANDO CARLOS COSTA SILVA, portador do CPF: nº 936.689.103-91 do cargo de DIRETOR GERAL.

7-IZANIA NUNES FONSECA, portadora do CPF: nº 557.050.493-15 do cargo de DIRETORA GERAL.

8-JAQUEANE COSTA MENDONÇA, portadora do CPF: nº 031.254.263-16 do cargo de DIRETORA GERAL.

9-JOELMA CORREA ALVES, portadora do CPF: nº 817.069.873-15 do cargo de DIRETORA GERAL.

10-JOSÉ SILVINHO COSTA BOGÉA, portador do CPF: nº 355.116.053-87 do cargo de DIRETOR GERAL.

11-KEILIANE OLIVEIRA MUNIZ NASCIMENTO, portadora do CPF: nº 964.737.543-34 do cargo de DIRETORA GERAL.

12-MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA DA SILVA, portadora do CPF: nº 923.022.383-20 do cargo de DIRETORA GERAL.

13-MARIA RAIMUNDA MARINHO GONÇALVES, portadora do CPF: nº 959.642.743-15 do cargo de DIRETORA GERAL.

14-NAILDE MENDONÇA FURTADO ESTRELA, portadora do CPF: nº 288.347.983.68 do cargo de DIRETORA GERAL.

15-RITA DE FÁTIMA PEREIRA COQUEIRO, portadora do CPF: nº 148.779.293-04 do cargo de DIRETORA GERAL.

16-ROSANIA MOURA DOS SANTOS, portadora do CPF: nº 732.090.233-87 do cargo de DIRETORA GERAL.

17-ROSANILDE ALVES PINHEIRO, portadora do CPF: nº 967.750.413-49 do cargo de DIRETORA GERAL.

18-ROSA LOURDES MENDONÇA DOS SANTOS FRASÃO, portadora do CPF: nº 499.239.193-15 do cargo de DIRETORA GERAL.

19-SILVERLANDIA SILVA BELFORT FERREIRA, portadora do CPF: nº 958.284.273-34 do cargo de DIRETORA GERAL.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Publique-se. E Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Penalva - MA, em 13 de janeiro de 2023.

Ronildo Campos Silva

Prefeito Municipal de Penalva

*Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES
Código identificador: 16069e2b0928fcd3dbefab8f28a5c0a7*

PORTARIA Nº 014/2023

Portaria nº 014/2023 Penalva - MA, 13 de janeiro de 2023.

O Prefeito Municipal de Penalva, Estado do Maranhão, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Artigo 88 da Lei Orgânica do Município e no artigo 37 da Constituição Federal.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar os funcionários abaixo escritos dos seus devidos cargos.

1-ENUZE FERRAZ FARIAS, portadora do CPF: nº 921.705.873-49 do cargo de DIRETORA ADJUNTA.

2-JOSILENE NUNES BARBOSA SILVA, portadora do CPF: nº 657.450.863-00 do cargo de DIRETORA ADJUNTA.

3-JORGE LUIS VIEIRA SOARES, portador do CPF: nº 004.913.743-30 do cargo de DIRETOR ADJUNTO.

4-LUCIANA SILVA FERREIRA, portadora do CPF: nº 958.893.053-23 do cargo de DIRETORA ADJUNTA.

5-MARILEA CUTRIM SOUSA, portadora do CPF: nº 416.492.491-87 do cargo de DIRETORA ADJUNTA.

6-MARIA DO ESPIRITO SANTO PEREIRA RIBEIRO, portadora do CPF: nº 812.769.233-68 do cargo de DIRETORA ADJUNTA.

7-ROSA MARIA OLIVEIRA SOUSA, portador do CPF: nº 802.162.183-49 do cargo de DIRETORA ADJUNTA.

8-TIAGO MORAIS MOREIRA, portadora do CPF: nº 011.203.553-11 do cargo de DIRETOR ADJUNTO.

9-VALDENIR LEITE MELONIO NUNES, portadora do CPF: nº 728.566.533-91 do cargo de DIRETORA ADJUNTA.

10-ZENILDE DA CONCEIÇÃO COSTA, portadora do CPF: nº 808.492.963-15 do cargo de DIRETORA ADJUNTA.

A rt. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Publique-se. E Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Penalva - MA, em 13 de janeiro de 2023.

Ronildo Campos Silva

Prefeito Municipal de Penalva

*Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES
Código identificador: 31055feb4fe38d24f58b2ae23058cbf6*

PORTARIA Nº 015/2023

Portaria nº 015/2023 Penalva - MA, 13 de janeiro de 2023.

O Prefeito Municipal de Penalva, Estado do Maranhão, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Artigo 88 da Lei Orgânica do Município e no artigo 37 da Constituição Federal.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar os funcionários abaixo escritos dos seus devidos cargos.

1-GILMARA CAMPOS SILVA, portadora do CPF: nº 007.147.593-17 do cargo de COORDENADORA PEDAGÓGICA.

2-LAENE DE CASSIA CAMPELO COSTA, portadora do CPF: nº 963.953.033-68 do cargo de COORDENADORA PEDAGÓGICA.

3-LUCIENE DE JESUS NUNES CUTRIM, portadora do CPF: nº 744.453.913-87 do cargo de COORDENADORA PEDAGÓGICA.

4-MARY ZANANDREA CARVALHO RAMOS, portadora do CPF: nº 006.442.413-81 do cargo de COORDENADORA PEDAGÓGICA.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Publique-se. E Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Penalva - MA, em 13 de janeiro de 2023.

Ronildo Campos Silva

Prefeito Municipal de Penalva

*Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES
Código identificador: daa03f9d75086dfbdc313346a555ec7f*

PORTARIA Nº 016/2023

Portaria nº 016/2023 Penalva - MA, 13 de janeiro de 2023.

O Prefeito Municipal de Penalva, Estado do Maranhão, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Artigo 88 da Lei Orgânica do Município e no artigo 37 da Constituição Federal.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar os funcionários abaixo escritos dos seus devidos cargos.

1-JOSÉ RIBAMAR MORAES NUNES, portador do CPF: nº 250.777.753-20 do cargo de DIRETOR DE POLO ESCOLAR.

2-PAULO JOSÉ PINHEIRO MORAES, portador do CPF: nº 841.096.023-00 do cargo de DIRETOR DE POLO ESCOLAR.

3-RAIMUNDA NONATA MENDONÇA, portadora do CPF: nº 013.420.693-23 do cargo de DIRETOR DE POLO ESCOLAR.

A rt. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Publique-se. E Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Penalva - MA, em 13 de janeiro de 2023.

Ronildo Campos Silva

Prefeito Municipal de Penalva

*Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES
Código identificador: dcaecc696453870bad1c0ac38dc7ee79*

PORTARIA Nº 017/2023

Portaria nº 017/2023 Penalva - MA, 13 de janeiro de 2023.

O Prefeito Municipal de Penalva, Estado do Maranhão, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Artigo 88 da Lei Orgânica do Município e no artigo 37 da Constituição Federal.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os funcionários abaixo discriminados, para exercer o cargo em DIRETOR GERAL.

1- ANA LUCIA PEREIRA DA SILVA CPF: 960.653.383-20

2- CLEIDIONICE MENDONÇA BEZERRA CPF: 091.641.317-93

3- CLEOMAR LOBATO ROMEU CPF: 824.401.743-00

4- CONCEIÇÃO DE MARIA VIEIRA MARTINS CPF: 816.861.373-20

5- FLAVIA MARIA MOREIRA ATAN DOS SANTOS CPF: 005.724.833-84

6- FERNANDO CARLOS COSTA SILVA CPF: 936.689.103-91

7- IZANIA NUNES FONSECA CPF: 557.050.493-15

8- JOELMA CORREA ALVES CPF: 817.069.873-15

9- JOSÉ SILVINHO COSTA BOGÉA CPF: 355.116.053-87

10- KEILIANE OLIVEIRA MUNIZ NASCIMENTO CPF: 964.737.543-34

11- LAENE DE CASSIA CAMPELO COSTA CPF: 963.953.033-68

12- GERLISSON PEREIRA MEIRELES CPF: 602.494.313-00

13- JANAINA DE SOUSA BERGÊ CPF: 026.648.153-18

14- MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA DA SILVA CPF: 923.022.383-20

15- MARIA RAIMUNDA MARINHO GONÇALVES CPF: 959.642.743-15

16- NAILDE MENDONÇA FURTADO ESTRELA CPF: 288.347.983-68

17- PAULO JOSÉ PINHEIRO MORAES CPF: 841.096.023-00

18- RITA DE FÁTIMA PEREIRA COQUEIRO CPF: 148.779.293-04

19- ROSANIA MOURA DOS SANTOS CPF: 732.090.233-87

20- ROSANILDE ALVES PINHEIRO CPF: 967.750.413-49

21- SILVERLANDIA SILVA BELFORT FERREIRA CPF: 958.284.273-34

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Publique-se. E Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Penalva - MA, em 13 de janeiro de 2023.

Ronildo Campos Silva

Prefeito Municipal de Penalva

*Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES
Código identificador: 4544d27fb97fccbc32c68882de6955f7*

PORTARIA Nº 018/2023

Portaria nº 018/2023 Penalva - MA, 13 de janeiro de 2023.

O Prefeito Municipal de Penalva, Estado do Maranhão, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Artigo 88 da Lei Orgânica do Município e no artigo 37 da Constituição Federal.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os funcionários abaixo discriminados, para exercer o cargo em DIRETOR (A) ADJUNTO (A).

1- DENISE DOURADO GONZAGA CPF: 376.909.303-87

2- ENUZE FERRAZ FARIAS CPF: 921.705.873-49

3- GILMARA CAMPOS SILVA CPF: 007.147.593-17

4- JORGE LUIS VIEIRA SOARES CPF: 004.913.743-30

5- LUCIANA SILVA FERREIRA CPF: 958.893.053-23

6- LUCIENE DE JESUS NUNES CUTRIM CPF: 744.453.913-87

7- MARLEANE COQUEIRO NUNES DE SOUSA CPF: 965.159.373-34

8- MARILEA CUTRIM SOUSA CPF: 416.492.491-87

9- MARY ZANANDREA CARVALHO RAMOS CPF: 006.442.413-81

10- ROSA LOURDES MENDONÇA DOS SANTOS FRASÃO CPF: 499.239.193-15

11- ROSA MARIA OLIVEIRA SOUSA CPF: 802.162.183-49

12- TIAGO MORAES MOREIRA CPF: 011.203.553-11

13- VALDENIR LEITE MELONIO NUNES CPF: 728.566.533-91
14- ZENILDE DA CONCEIÇÃO COSTA CPF: 808.492.963-15
Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Dê-se Ciência, Publique-se. E Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Penalva - MA, em 13 de janeiro de 2023.
Ronildo Campos Silva
Prefeito Municipal de Penalva

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES
Código identificador: f82beb7ed86c441c9ded43f8eb403c60

PORTARIA Nº 019/2023

Portaria nº 019/2023 Penalva - MA, 13 de janeiro de 2023.
O Prefeito Municipal de Penalva, Estado do Maranhão, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Artigo 88 da Lei Orgânica do Município e no artigo 37 da Constituição Federal.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os funcionários abaixo discriminados, para exercer o cargo em COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO (A).

1- JAQUEANE COSTA MENDONÇA CPF: 031.254.263-16

2- JOSÉ RIBAMAR MORAES NUNES CPF: 250.777.753-20

3- JOSILENE NUNES BARBOSA SILVA CPF: 650.450.863-00

4- RAIMUNDA NONATA MENDONÇA CPF: 013.420.693-23

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Publique-se. E Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Penalva - MA, em 01 de janeiro de 2023.

Ronildo Campos Silva

Prefeito Municipal de Penalva

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES
Código identificador: d602a61eff99dd7e47a134457a7a01de

PORTARIA Nº 022/2023

Portaria nº 022/2023 Penalva - MA, 27 de janeiro de 2023.
O Prefeito Municipal de Penalva, Estado do Maranhão, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Artigo 88 da Lei Orgânica do Município e no artigo 37 da Constituição Federal.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a Sr.ª, MARIA DE LOURDES RAMOS CORREA, portadora do RG nº 014237302000-5 SSP/MA e CPF nº 270.756.303-00, do cargo efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, com fundamento nos artigos 35 e 36 do Regimento Jurídico dos servidores Públicos Municipais.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Publique-se. E Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Penalva - MA, em 27 de janeiro de 2023.

Ronildo Campos Silva

Prefeito Municipal de Penalva

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES
Código identificador: 785c0258275411ba41a7e9981d932918

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2023

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal e nas demais leis que regem a espécie e considerando a Homologação do Resultado do Concurso Público para provimento de cargos pertencentes ao quadro de pessoal do Município objeto do Decreto Municipal nº. 25/2022 de 21 de outubro de 2022, **TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO**, em segunda chamada, dos candidatos habilitados e aprovados conforme relação constante no Anexo I deste Edital, com vistas à nomeação e posse nos respectivos cargos efetivos, para comparecerem no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Riachão/MA, sito à Praça Nossa Senhora de Nazaré, nº 742, Centro, Riachão/MA, CEP 65.990-000, no horário das 08:00 às 14:00 horas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste, observadas as seguintes condições:

1. Os candidatos convocados relacionados no Anexo I que optem por não tomar posse, poderão requerer sua "final de lista/reclassificação" para o último lugar dos classificados, conforme subitem 6.5 do Edital nº. 01/2020.

1.2. O candidato apresentará no ato da posse a documentação elencada no subitem 6.3 e suas respectivas cópias, e ainda, comprovar o preenchimento dos requisitos do item 5, ambos do Edital nº. 01/2020.

1.3. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento acarretará o não cumprimento da exigência do subitem 6.3. da Lei do Concurso.

1.4. O não comparecimento nos termos do item 1 implicará a renúncia tácita do convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

2. Os candidatos apresentarão no ato da posse, os seguintes documentos pessoais e suas respectivas cópias: RG; CPF; Título de Eleitor; 2 (duas) fotos 3x4; PIS/PASEP; comprovante de residência; certidão negativa de cargo público (Municipal, Estadual e Federal); declaração de bens atualizada; comprovante de titularidade de conta bancária; certidão de casamento; certidão de filhos menores de 18 anos juntamente com CPF, exames médicos pré-admissionais, inclusive, atestado de sanidade e capacidade física validado pela Junta Médico-Pericial do Município; registro no conselho competente e certificado/diploma com respectivo histórico, de acordo com a exigência do cargo, tudo conforme o subitem 6.3 do Edital, sendo que, ausentes os documentos exigidos, o Município de Riachão/MA irá convocar os classificados e aprovados no referido concurso público em sua substituição, obedecendo à ordem legal.

2.1. Eventuais candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste Edital, além de atender ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado (prazo máximo de 30 dias).

3. O candidato que não tomar posse no prazo legal estabelecido no subitem 6.4 do Edital nº. 01/2020 terá seu ato de provimento tornado sem efeito.

3.1. Mostrando-se necessário, a Municipalidade poderá solicitar documentos complementares conforme sua melhor conveniência.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 30 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2023

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS Cargo F101 - ABATEDOR - RIACHÃO

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0041330	OZIAS ARAUJO DO NASCIMENTO	2º Excedente

0096810	DOMINGOS HELIO DIAS DE CASTRO	3º Excedente
---------	-------------------------------------	--------------

F102 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - RIACHÃO

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0040960	ROSINALDO SOUSA SANTOS	15º Excedente
0019970	DARIA MARIA MARTINS GALVÃO	16º Excedente
0017840	ALINE SANTOS DE MELO	17º Excedente
0048600	POLIANE SANTOS LIMA	18º Excedente
0047240	ELIAS CAVALCANTE DE SOUSA	19º Excedente
0032860	RAIANE DOS SANTOS MARTINS	20º Excedente
0040270	DAYANE GALVÃO SOUSA	21º Excedente
0098450	RAFAEL GOMES SILVA	22º Excedente
0091470	JOANA KÁSSIA SANTANA FERREIRA	23º Excedente
0010150	BRENDA MIRANDA DE ASSIS CARVALHO	24º Excedente
0008710	EVANUSIA DE SOUSA HENRIQUE	25º Excedente
0003030	JUSSICLEIA DA SILVA SOUSA	26º Excedente
0035050	MARCELA NOLETO CASTRO	27º Excedente
0094650	RITONILDO DE CÁSSIO MATOS COELHO	28º Excedente
0027080	WALKIRIA BOTELHO DA SILVA	29º Excedente

F104 - MOTORISTA CATEGORIA D - ZONA RURAL - RIACHÃO

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0103460	JOAO PAULO DE SOUSA MUNDURIL	6º Excedente
0046300	JOSÉ DOS SANTOS OLIVEIRA	7º Excedente

F107 - VIGIA - RIACHÃO

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0027690	ANTÔNIO CARLOS DOS REIS LIMA	10º Excedente

0043410	DANIEL DA SILVA FEITOSA	11º Excedente
---------	-------------------------------	---------------

0031410	THIAGO NOLETO TAVEIRA	12º Excedente
---------	-----------------------------	---------------

M202 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO - RIACHÃO

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0054640	NEUTINA CARDOSO BRANDAO DE MORAES	5º Excedente
0012680	GIULIANA COELHO MENDES	6º Excedente
0112190	JHENIFFER NUNES PASSOS	7º Excedente
0075950	TALIA PEREIRA SILVA	8º Excedente
0063490	GABRIEL DOS SANTOS CRUZ	9º Excedente

M204 - FISCAL DE MEIO AMBIENTE - RIACHÃO

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0096250	RAIANARA ANDRADE DOS SANTOS	1º Aprovado

M206 - FISCAL DE TRIBUTOS - RIACHÃO

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0106100	ALEXSANDRO PEREIRA LIMA	2º Excedente

M208 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - RIACHÃO

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0023510	DINALVA PRAZERES DA COSTA RODRIGUES	4º Aprovado
0027460	RELLMA DALYLA LIMA SANTOS	5º Aprovado

S307 - ENFERMEIRO - RIACHÃO

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0041260	JAILCICLEIA DOS SANTOS CONCEIÇÃO OLIVEIRA	4º Excedente

S308 - ENGENHEIRO AMBIENTAL - RIACHÃO

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0105760	ALESSANDRA SANTOS DE SOUSA	1º Excedente

S309 - ENGENHEIRO CIVIL - RIACHÃO

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0038790	CARLOS ZOEL DE CASTRO ANDRADE JÚNIOR	1º Excedente

S310 - FARMACÊUTICO - RIACHÃO

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
-----------	------	---------------

0007720	PEDRO VICTOR TELES COSTA	1º Aprovado
---------	--------------------------	-------------

S315 - NUTRICIONISTA - RIACHÃO

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0106720	ALLINE MACIEL REIS	1º Aprovado

S319 - PROFESSOR - RIACHÃO

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0040720	SAMARA MARIA SILVA MIRANDA	49º Excedente
0023600	FRANCISCA RODRIGUES DE SOUSA	50º Excedente
0051590	TEREZA MARIA DE SA	51º Excedente
0101310	IONEIDE ROCHA FERNANDES DA SILVA	52º Excedente
0037190	FIDELINA DE SOUSA GUEDES	53º Excedente
0103220	CELMA DA SILVA SOUSA	54º Excedente
0034640	MARILENE MENDONCA DE SOUZA	55º Excedente
0035800	LUCIMÁRIA MENÉZES COUTINHO	56º Excedente
0034110	JANAÍNA GUILHERME DA SILVA	57º Excedente
0017830	MARIA DAS MERCÊS CIQUEIRA GUEDES	58º Excedente
0033060	MIRIAN GOMES DE SOUSA COSTA	59º Excedente

S320 - PROFESSOR - RIACHÃO

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0041580	VERA LUCIA SILVA ROCHA	29º Excedente
0054570	HELIA MARIA SANTOS DE JESUS	30º Excedente
0014380	ARIODENES RIBEIRO DOS SANTOS	31º Excedente
0036150	ANA CÁSSIA GOMES FIGUEREDO	32º Excedente
0047640	BRUNO COUTINHO DA MOTA	33º Excedente

0043030	MAÍRA DE ARAÚJO RIBEIRO	34º Excedente
0040120	SARA ALVES MACIEL	35º Excedente
0044500	ALINE SUDRÉ DOS SANTOS LOPES	36º Excedente
0050630	UELTON SILVA CANUTO	37º Excedente
0101920	JOANA D ARC REGO DA SILVA	38º Excedente
0048470	TICIANE FÉLIX DA SILVA BRANDÃO	39º Excedente
0108870	MARIA RAIMUNDA RIBEIRO DE AGUIAR.	40º Excedente
0084930	FRANCISCA DA CONCEIÇÃO SILVA	41º Excedente
0053740	NEUCIANE MONTEIRO ROMÃO DE MORAIS	42º Excedente
0105990	FLAVIO ANDRE LAVRA MOCHEL	43º Excedente
0024170	HELANNE ALVES SANTOS	44º Excedente
0099480	ANDERSON PEREIRA BEZERRA	45º Excedente
0051030	JOANA SE SALES LEITE	46º Excedente
0014800	MARIA DA PENHA LIMA DE ARAUJO	47º Excedente

S322 - PSICÓLOGO - RIACHÃO

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0030660	KLEYDE DOS SANTOS COELHO ASSIS	3º Excedente

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 30 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2023

**RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado por: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA
Código identificador: 4cdf16d4a943fa0ab3d7932154878482

EXTRATO CONTRATO 031.2023

Extrato de Contrato Nº 031/2023. REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO

- nº 015/2022-CPL/PMR, Ata de Registro de Preços 021/2022 e Processo Administrativo nº 066.02.05/2022. Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO-MA** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 11.982.875/0001-52, sediada na Praça Nossa Senhora de Nazaré, nº 742, Centro, CEP: 65.990-000 - Riachão/MA, e a empresa: **DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA-EPP** inscrita no CNPJ sob o nº 11.187.037/0001-97, sediada na Rua Anacleto Paulino da Silva, LT 14, S/N, Poral do sol, Augustinópolis-TO, CEP: 77960-000. **OBJETO:** A **Aquisição de medicamentos psicotrópicos**, para atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Saúde** da Prefeitura de Riachão/MA. **FONTE DE RECURSO:** Órgão: 04 - RIACHÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS. Unidade: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS. **Ação:** 10.302.0210.2-056 - **Manutenção do atendimento básico de saúde.** 3.3.90.30.00.00 - 500 - Material de Consumo. 3.3.90.30.00.00 - 600 - Material de Consumo. Órgão: 04 - RIACHÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS. NIDADE: 13-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **Ação:** 10.302.0210.2-055 - **Manutenção do atendimento de média e alta complexidade MAC.** 3.3.90.30.00.00 - 500 - Material de Consumo. 3.3.90.30.00.00 - 600 - Material de Consumo. **VALOR GLOBAL: R\$ 93.792,92 (noventa e três mil, setecentos e noventa e dois reais e noventa e dois centavos).** **PRAZO DE VIGENCIA:** até 31/12/2023. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO-SRP. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** Secretária Municipal de Saúde **ELISANGELA DA SILVA HARRES**, RG nº 1033728982 - SSP/MA, CPF nº 871.927.133-68. Contratante e a empresa: **DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA-EPP**, representada pelo Senhor CIRO SARAFIM DE SANTANA, RG Nº: 0667767020184 SESP/MA, inscrito no CPF nº 335.993.431-87- Contratada. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de janeiro de 2023 RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS** - Prefeito Municipal.

Publicado por: SAULO REGO LIMA

Código identificador: 0bc63301cb7abe65871324afa892a911

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 229/2021.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO. O Município de Riachão - MA celebra o Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 229/2021 do Pregão Eletrônico nº 025/2021- Processo Administrativo nº 061.26.05/2021, em Adesão a sua Ata de Registro de Preços nº 033/2021 - Processo Administrativo nº PR2021.03/CLHO.00904 - Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Riachão - MA, pessoa jurídica de direito público, sito a Praça Nossa Senhora de Nazaré, nº 742, Centro, Riachão/MA, CEP nº 65.990-000, inscrita no CNPJ/MF nº 05.282.801/0001-00. **Contratada: LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 11.054.901/0001-82, com sede na Avenida Rodoviária, Nº 82, Centro, São Raimundo das Mangabeiras - MA, CEP: 65.840-000, neste ato representada pelo senhor RODRIGO BOTELHO MELO COELHO, RG nº 1337265 - SSP/PI, CPF nº 747.144.653 - 68. **Objeto da Licitação: Prestação de serviços de locação de veículos, visando atender demandas da Prefeitura Municipal de Riachão/MA. Objeto do Aditivo: PRORROGAR** o prazo da vigência do contrato nº 229/2021, por 4 (quatro) meses, contemplando-se, nesta ocasião, a contar de 20 de janeiro de 2023 a 19 de maio de 2023. **Do valor:** Acresce-se o valor de R\$ 203.000,00 (duzentos e três mil reais) ao aditivo, que totaliza a importância de R\$ 1.080.500,00 (um milhão oitenta mil e quinhentos reais). **Dotação Orçamentária: ÓRGÃO 01 - PREFEITURA DE RIACHÃO UNIDADE 06: SECRETARIA MUNIC. INFRAESTRUTURA. AÇÃO: 26.782.1012.2- 017- MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE. 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. FONTE DE RECURSOS: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos. Data da assinatura:** 19 de janeiro de 2023. **Base Legal:** Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei

Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016; Decreto Federal nº 10.024/2019; Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes a espécie. **Assinam Pelo Município de Riachão - MA:** Ruggero Felipe Menezes dos Santos - Prefeito Municipal. **Pela Empresa LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI:** Rodrigo Botelho Melo Coelho. Riachão - MA, 19 de janeiro de 2023. **Ruggero Felipe Menezes dos Santos - Prefeito Municipal.**

Publicado por: SAULO REGO LIMA

Código identificador: f1f73441f2d445da7f6220faf9aa5001

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 230/2021.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO. O Município de Riachão - MA celebra o Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 230/2021 do Pregão Eletrônico nº 025/2021- Processo Administrativo nº 061.26.05/2021, em Adesão a sua Ata de Registro de Preços nº 033/2021 - Processo Administrativo nº PR2021.03/CLHO.00904 - Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Riachão - MA, pessoa jurídica de direito público, sito a Praça Nossa Senhora de Nazaré, nº 742, Centro, Riachão/MA, CEP nº 65.990-000, inscrita no CNPJ/MF nº 05.282.801/0001-00. **Contratada: LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 11.054.901/0001-82, com sede na Avenida Rodoviária, Nº 82, Centro, São Raimundo das Mangabeiras - MA, CEP: 65.840-000, neste ato representada pelo senhor RODRIGO BOTELHO MELO COELHO, RG nº 1337265 - SSP/PI, CPF nº 747.144.653 - 68. **Objeto da Licitação: Prestação de serviços de locação de veículos, visando atender demandas da Prefeitura Municipal de Riachão/MA. Objeto do Aditivo:** O objeto do presente instrumento é: **PRORROGAR** o prazo da vigência do contrato nº 230/2021, por 4 (quatro) meses, contemplando-se, nesta ocasião, a contar de 20 de janeiro de 2023 a 19 de maio de 2023. **Do valor:** Acresce-se o valor de R\$ 18.750,00 (dezoito mil setecentos e cinquenta reais) ao aditivo, que totaliza a importância de R\$ 103.125,00 (cento e três mil cento e vinte e cinco reais). **Dotação Orçamentária: ÓRGÃO 01 - PREFEITURA DE RIACHÃO UNIDADE: 03- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. ÓRGÃO 01 - PREFEITURA DE RIACHÃO UNIDADE: 03- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. AÇÃO 04.122.0052.0052.2 - 003 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. FONTE DE RECURSOS: 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. Data da assinatura:** 19 de janeiro de 2023. **Base Legal:** Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016; Decreto Federal nº 10.024/2019; Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes a espécie. **Assinam Pelo Município de Riachão - MA:** Ruggero Felipe Menezes dos Santos - Prefeito Municipal. **Pela Empresa LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI:** Rodrigo Botelho Melo Coelho. Riachão - MA, 19 de janeiro de 2023. **Ruggero Felipe Menezes dos Santos - Prefeito Municipal.**

Publicado por: SAULO REGO LIMA

Código identificador: 71539082f2a96c95a2f78b5e425cfcb1

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 231/2021.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO. O Município de Riachão - MA celebra o Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 231/2021 do Pregão Eletrônico nº 025/2021- Processo Administrativo nº 061.26.05/2021, em Adesão a sua Ata de Registro de Preços nº 033/2021 - Processo Administrativo nº PR2021.03/CLHO.00904 -

Prefeitura Municipal de Coelho Neto – MA. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Riachão – MA, pessoa jurídica de direito público, sito a Praça Nossa Senhora de Nazaré, nº 742, Centro, Riachão/MA, CEP nº 65.990-000, inscrita no CNPJ/MF nº 05.282.801/0001-00. **Contratada: LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 11.054.901/0001-82, com sede na Avenida Rodoviária, Nº 82, Centro, São Raimundo das Mangabeiras - MA, CEP: 65.840-000, neste ato representada pelo senhor RODRIGO BOTELHO MELO COELHO, RG nº 1337265 - SSP/PI, CPF nº 747.144.653 - 68. **Objeto da Licitação: Prestação de serviços de locação de veículos, visando atender demandas da Prefeitura Municipal de Riachão/MA. Objeto do Aditivo: PRORROGAR** o prazo da vigência do contrato nº 231/2021, por 4 (quatro) meses, contemplando-se, nesta ocasião, a contar de 20 de janeiro de 2023 a 19 de maio de 2023. **Do valor:** Acresce-se o valor de R\$ 121.500,00 (cento e vinte e um mil e quinhentos reais) ao aditivo, que totaliza a importância de R\$ 668.250,00 (seiscentos e sessenta e oito mil duzentos e cinquenta reais). **Dotação Orçamentária: ORGÃO:04 - RIACHÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS. UNIDADE: 13- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS.AÇÃO: 10.301.0210.2- 050 - MANUTENÇÃO DA ESTRATEGIA DA SAUDE DA FAMILIA- ESF.NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.FONTE DE RECURSOS:600- TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE. 500- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. Data da assinatura:** 19 de janeiro de 2023. **Base Legal:** Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016; Decreto Federal nº 10.024/2019; Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes a espécie. **Assinam Pelo Município de Riachão - MA:** Ruggero Felipe Menezes dos Santos – Prefeito Municipal. **Pela Empresa LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI:** Rodrigo Botelho Melo Coelho. Riachão - MA, 19 de janeiro de 2023. **Ruggero Felipe Menezes dos Santos - Prefeito Municipal.**

Publicado por: SAULO REGO LIMA
Código identificador: 31ce2ca755c6fa44e4b13ad7a7a89c4c

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 233/2021.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO. O Município de Riachão - MA celebra o Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 233/2021 do Pregão Eletrônico nº 025/2021- Processo Administrativo nº 061.26.05/2021, em Adesão a sua Ata de Registro de Preços nº 033/2021 - Processo Administrativo nº PR2021.03/CLHO.00904 - Prefeitura Municipal de Coelho Neto – MA. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Riachão – MA, pessoa jurídica de direito público, sito a Praça Nossa Senhora de Nazaré, nº 742, Centro, Riachão/MA, CEP nº 65.990-000, inscrita no CNPJ/MF nº 05.282.801/0001-00. **Contratada: LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 11.054.901/0001-82, com sede na Avenida Rodoviária, Nº 82, Centro, São Raimundo das Mangabeiras - MA, CEP: 65.840-000, neste ato representada pelo senhor RODRIGO BOTELHO MELO COELHO, RG nº 1337265 - SSP/PI, CPF nº 747.144.653 - 68. **Objeto da Licitação: Prestação de serviços de locação de veículos, visando atender demandas da Prefeitura Municipal de Riachão/MA. Objeto do Aditivo: PRORROGAR** o prazo da vigência do contrato nº 233/2021, por 4 (quatro) meses, contemplando-se, nesta ocasião, a contar de 20 de janeiro de 2023 a 19 de maio de 2023. **Do valor:** Acresce-se o valor de R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais) ao aditivo, que totaliza a importância de R\$ 206.250,00 (duzentos e seis mil duzentos e cinquenta reais). **ORGÃO: 05- RIACHÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS. UNIDADE: 15 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.AÇÃO: 08.244.0124.2- 064- GESTÃO DO BOLSA FAMILIA IGD-BF/ IGD-SUAS.NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00-**

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA.FONTE DE RECURSOS: 500- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS600- TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- FNAS.ORGÃO: 05- RIACHÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS. UNIDADE: 15 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.AÇÃO: 08.244.0124.2- 062- MANUTENÇÃO DO CRAS E PROGRAMAS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA. FONTE DE RECURSOS:500- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 600- TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- FNAS. Data da assinatura: 19 de janeiro de 2023. **Base Legal:** Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016; Decreto Federal nº 10.024/2019; Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes a espécie. **Assinam Pelo Município de Riachão - MA:** Ruggero Felipe Menezes dos Santos – Prefeito Municipal. **Pela Empresa LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI:** Rodrigo Botelho Melo Coelho. Riachão - MA, 19 de janeiro de 2023. **Ruggero Felipe Menezes dos Santos - Prefeito Municipal.**

Publicado por: SAULO REGO LIMA
Código identificador: 748a3722b70e4711eaa52bcf121de446

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 234/2021.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO. O Município de Riachão - MA celebra o Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 234/2021 do Pregão Eletrônico nº 025/2021- Processo Administrativo nº 061.26.05/2021, em Adesão a sua Ata de Registro de Preços nº 033/2021 - Processo Administrativo nº PR2021.03/CLHO.00904 - Prefeitura Municipal de Coelho Neto – MA. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Riachão – MA, pessoa jurídica de direito público, sito a Praça Nossa Senhora de Nazaré, nº 742, Centro, Riachão/MA, CEP nº 65.990-000, inscrita no CNPJ/MF nº 05.282.801/0001-00. **Contratada: LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 11.054.901/0001-82, com sede na Avenida Rodoviária, Nº 82, Centro, São Raimundo das Mangabeiras - MA, CEP: 65.840-000, neste ato representada pelo senhor RODRIGO BOTELHO MELO COELHO, RG nº 1337265 - SSP/PI, CPF nº 747.144.653 - 68. **Objeto da Licitação: Prestação de serviços de locação de veículos, visando atender demandas da Prefeitura Municipal de Riachão/MA. Objeto do Aditivo: PRORROGAR** o prazo da vigência do contrato nº 234/2021, por 4 (quatro) meses, contemplando-se, nesta ocasião, a contar de 20 de janeiro de 2023 a 19 de maio de 2023. **Do valor:** Acresce-se o valor de R\$ 141.720,00 (cento e quarenta e um mil setecentos e vinte reais) ao aditivo, que totaliza a importância de R\$ 779.460,00 (setecentos e setenta e nove mil quatrocentos e sessenta reais). **Dotação Orçamentária: ORGÃO:06- RIACHÃO - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE. UNIDADE: 10 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER. AÇÃO: 12.361.0403.2-034- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA. FONTE DE RECURSOS: 500- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. ORGÃO:06- RIACHÃO - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE. UNIDADE: 11- MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA ENSINO. AÇÃO: 12.361.0403.2-040- MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA. FONTE DE RECURSOS: 500- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 550- TRANSFERENCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO. Data da assinatura:** 19 de janeiro de 2023. **Base Legal:** Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006,

alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016; Decreto Federal nº 10.024/2019; Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes a espécie. **Assinam Pelo Município de Riachão - MA:** Ruggero Felipe Menezes dos Santos - Prefeito Municipal. **Pela Empresa LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI:** Rodrigo Botelho Melo Coelho. Riachão - MA, 19 de janeiro de 2023. **Ruggero Felipe Menezes dos Santos - Prefeito Municipal.**

Publicado por: SAULO REGO LIMA
Código identificador: bd6b1b3434dd5e62ece985768364858b

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 235/2021.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO. O Município de Riachão - MA celebra o Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 235/2021 do Pregão Eletrônico nº 025/2021- Processo Administrativo nº 061.26.05/2021, em Adesão a sua Ata de Registro de Preços nº 033/2021 - Processo Administrativo nº PR2021.03/CLHO.00904 - Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Riachão - MA, pessoa jurídica de direito público, sito a Praça Nossa Senhora de Nazaré, nº 742, Centro, Riachão/MA, CEP nº 65.990-000, inscrita no CNPJ/MF nº 05.282.801/0001-00. **Contratada:** LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 11.054.901/0001-82, com sede na Avenida Rodoviária, Nº 82, Centro, São Raimundo das Mangabeiras - MA, CEP: 65.840-000, neste ato representada pelo senhor RODRIGO BOTELHO MELO COELHO, RG nº 1337265 - SSP/PI, CPF nº 747.144.653 - 68. **Objeto da Licitação:** Prestação de serviços de locação de veículos, visando atender demandas da Prefeitura Municipal de Riachão/MA. **Objeto do Aditivo:** PRORROGAR o prazo da vigência do contrato nº 235/2021, por 4 (quatro) meses, contemplando-se, nesta ocasião, a contar de 20 de janeiro de 2023 a 19 de maio de 2023. **Do valor:** Acresce-se o valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) ao aditivo, que totaliza a importância de R\$ 231.000,00 (duzentos e trinta e um mil reais). **Dotação Orçamentária:** ÓRGÃO 01 - PREFEITURA DE RIACHÃO UNIDADE: 02- GABINETE DO PREFEITO. AÇÃO: 04.122.0052.2-002- MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA. FONTE DE RECURSOS: 500- RECURSOS. **Data da assinatura:** 19 de janeiro de 2023. **Base Legal:** Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016; Decreto Federal nº 10.024/2019; Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes a espécie. **Assinam Pelo Município de Riachão - MA:** Ruggero Felipe Menezes dos Santos - Prefeito Municipal. **Pela Empresa LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI:** Rodrigo Botelho Melo Coelho. Riachão - MA, 19 de janeiro de 2023. **Ruggero Felipe Menezes dos Santos - Prefeito Municipal.**

Publicado por: SAULO REGO LIMA
Código identificador: 012b7aa7d3cbf78a09f9406cce879de1

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 232/2021.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO. O Município de Riachão - MA celebra o Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 232/2021 do Pregão Eletrônico nº 025/2021- Processo Administrativo nº 061.26.05/2021, em Adesão a sua Ata de Registro de Preços nº 033/2021 - Processo Administrativo nº PR2021.03/CLHO.00904 - Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Riachão - MA, pessoa jurídica de direito público, sito a

Praça Nossa Senhora de Nazaré, nº 742, Centro, Riachão/MA, CEP nº 65.990-000, inscrita no CNPJ/MF nº 05.282.801/0001-00. **Contratada:** LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 11.054.901/0001-82, com sede na Avenida Rodoviária, Nº 82, Centro, São Raimundo das Mangabeiras - MA, CEP: 65.840-000, neste ato representada pelo senhor RODRIGO BOTELHO MELO COELHO, RG nº 1337265 - SSP/PI, CPF nº 747.144.653 - 68. **Objeto da Licitação:** Prestação de serviços de locação de veículos, visando atender demandas da Prefeitura Municipal de Riachão/MA. **Objeto do Aditivo:** O objeto do presente instrumento é: PRORROGAR o prazo da vigência do contrato nº 232/2021, por 4 (quatro) meses, contemplando-se, nesta ocasião, a contar de 20 de janeiro de 2023 a 19 de maio de 2023. **Do valor:** Acresce-se o valor de R\$ 29.000,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais) ao aditivo, que totaliza a importância de R\$ 159.500,00 (cento e cinquenta e nove mil e quinhentos reais). **Dotação Orçamentária:** ÓRGÃO 01 - PREFEITURA DE RIACHÃO UNIDADE: 07- SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA. AÇÃO: 04.122.0052.2-019 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. FONTE DE RECURSOS: 500- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. **Data da assinatura:** 19 de janeiro de 2023. **Base Legal:** Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016; Decreto Federal nº 10.024/2019; Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes a espécie. **Assinam Pelo Município de Riachão - MA:** Ruggero Felipe Menezes dos Santos - Prefeito Municipal. **Pela Empresa LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI:** Rodrigo Botelho Melo Coelho. Riachão - MA, 19 de janeiro de 2023. **Ruggero Felipe Menezes dos Santos - Prefeito Municipal.**

Publicado por: SAULO REGO LIMA
Código identificador: c50bd9662aa6ae77f4397c79dc7ea272

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE

1º TERMO DE ADITIVO; CONTRATO Nº 119/2022; PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022

1º TERMO DE ADITIVO; CONTRATO Nº 119/2022; Pregão Presencial nº 012/2022, Processo Administrativo nº 035/2022; CONTRATANTE: O Município de Ribamar Fiquene/MA, inscrita no CNPJ 01.598.547/0001-01; **NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI**, com sede na Av. Wademar Mota e Silva, 378, Bairro Deus Quer, de Senador La Rocque - MA; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETES, MEIO FIO, CALÇADAS E TUBOS DE CONCRETO NO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE - MA; DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: **Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE; **Unidade:** SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA; **Ação;** **Natureza da Despesa;** 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações; **Função:** 15; **Sbfunção:** 451; **Programa:** 0032; **Projeto/Atividade/Oper. Especial:** 1-026; 15.451.0032.1-026 - Obras de Pavimentação de Ruas e Avenidas; **Fonte de Recursos;** 500 Recursos não Vinculados de Impostos; 700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União; presente a prorroga a vigência do instrumento contratual até 16 de abril de 2023; Pela contratante: Sr. **COCIFLAN SILVA DO AMARANTE**, portador da Cédula de Identidade nº 0442331520120 SESP e do CPF nº 230.056.023-20, e pelo contratado: Sr.(a). Sr. VICTOR HUGO NASCIMENTO SILVA, portador do CPF nº 038.112.813-05; TRANSCRIÇÃO: Jessica Ferreira dos Santos - Presidente da CPL; EXTRATO PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL EM 30/12/2022

Publicado por: JESSICA COSTA FERREIRA
Código identificador: 04b973c9c65925cc760785619cdbc079

EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2023 - SEMUS; PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2023 - SEMUS; **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021** - Processo Administrativo nº 050.2021; CONTRATANTE: O Município de Ribamar Fiquene/MA, inscrita no CNPJ 01.598.547/0001-01; CONTRATADO **ODONTOTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 34.626.067/0001-58**, sediada na Rua Padre Cicero, 417, Santa Rita, Imperatriz - MA; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CADEIRAS ODONTOLÓGICAS, ATENDENDO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Órgão: PM RIBAMAR FIQUENE - FUNDO DE SAÚDE; unidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS; Ação; Função: 10 Sbfunção: 301, Programa: 0057, Projeto/Atividade/Oper.Especial: 2-042, 10.301.0057.2-042 - Manutenção e Func. Das Unidades Básicas de Saúde; 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde; VALOR TOTAL: R\$ 184.430,00 (cento e oitenta e quatro mil e quatrocentos e trinta reais); VIGENCIA: até 31 de dezembro de 2023; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993; SIGNATÁRIOS: Pela contratante: Sr. Emerson da Silva Junior, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade Nº 116658599-6, CPF Nº 021.670.293-30, e pelo contratado: Paulo Gutemberg Aguiar Vieira, CPF Nº 043.178.463, RG Nº 0302147420055; TRANSCRIÇÃO: Jessica Costa Ferreira - Presidente da CPL; EXTRATO PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL EM 17/01/2023

Publicado por: JESSICA COSTA FERREIRA
Código identificador: d11b3d71046231a66129e98c13456eae

PORTARIA Nº 219/2023 - GAB - EXONERAÇÃO DURVALINA ASSESSORA

PORTARIA Nº 219/2023 - GAB
"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE, Estado do Maranhão, o Exmo. Sr. **Cociflan Silva do Amarante**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;
R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **Durvalina Ferraz Marinho Neta**, do cargo de Assessora Especial, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ribamar Fiquene - MA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE, Estado do Maranhão, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês 01 (janeiro) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

COCIFLAN SILVA DO AMARANTE

Prefeito Municipal

Publicado por: VALDINES LIMA OLIVEIRA
Código identificador: bcffb7e879a76ed17b45795a681d4e50

PORTARIA Nº 220/2023 - GAB - DURVALINA COORDENADORA DE ATENÇÃO BÁSICA

PORTARIA Nº 220/2023 - GAB

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE, Estado do Maranhão, o Exmo. Sr. **Cociflan Silva do Amarante**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Sra. **Durvalina Ferraz Marinho Neta**, para o cargo de Diretora de Departamento de Atenção Básica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ribamar Fiquene - MA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE, Estado do Maranhão, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês 01 (janeiro) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

COCIFLAN SILVA DO AMARANTE

Prefeito Municipal

Publicado por: VALDINES LIMA OLIVEIRA
Código identificador: 29af4bf6a9bd0aed428b76fb8719a117

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO

ERRATA DE EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 064/2021-PMR. PROCESSO Nº 013/2023

ERRATA DE EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 064/2021-PMR. PROCESSO Nº 013/2023. Na Publicação do Extrato de Segundo Termo Aditivo de Prazo Ao Contrato Nº 064/2021-PMR, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão-FAMEM de 17/01/2023, (terça-feira), pag. 107. **Onde se lê:** com início na data de 14/01/2023 e encerramento em 14/03/2023. **Leia-se:** com início na data de 14/01/2023 e encerramento em 14/05/2023. As demais informações constantes no Extrato em epígrafe permanecem sem alterações. Rosário/MA, 18 de janeiro de 2023. Déborah Mendes Calvet. Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA
Código identificador: 148cf14bb66e92c4e324f3f32bf9449e

ERRATA DE EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 065/2021-PMR. PROCESSO Nº 011/2023

ERRATA DE EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 065/2021-PMR. PROCESSO Nº 011/2023. Na Publicação do Extrato de Segundo Termo Aditivo de Prazo Ao Contrato Nº 065/2021-PMR, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão-FAMEM de 17/01/2023, (terça-feira), pag.107. **Onde se lê:** com início na data de 14/01/2023 e encerramento em 14/03/2023. **Leia-se:** com início

na data de 14/01/2023 e encerramento em 14/05/2023. As demais informações constantes no Extrato em epígrafe permanecem sem alterações. Rosário/MA, 18 de janeiro de 2023. Vanilze Rezzo Costa. Secretária Municipal Adjunta de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA
Código identificador: a7293865be84a2a8755bc38e0c37547a

ERRATA DE EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 066/2021-PMR. PROCESSO Nº 014/2023.

ERRATA DE EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 066/2021-PMR. PROCESSO Nº 014/2023. Na Publicação do Extrato de Segundo Termo Aditivo de Prazo Ao Contrato Nº 066/2021-PMR, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão-FAMEM de 17/01/2023, (terça-feira), pag.107 e 108. **Onde se lê:** com início na data de 14/01/2023 e encerramento em 14/03/2023. **Leia-se:** com início na data de 14/01/2023 e encerramento em 14/05/2023. As demais informações constantes no Extrato em epígrafe permanecem sem alterações. Rosário/MA, 18 de janeiro de 2023. Francisca Daniele Rocha Matos. Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA
Código identificador: cd50147e568f0067d9ba87a0212b49a6

ERRATA DE EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 067/2021-PMR. PROCESSO Nº 012/2023

ERRATA DE EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 067/2021-PMR. PROCESSO Nº 012/2023. Na Publicação do Extrato de Segundo Termo Aditivo de Prazo Ao Contrato Nº 067/2021-PMR, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão-FAMEM de 17/01/2023, (terça-feira), pag. 108. **Onde se lê:** com início na data de 14/01/2023 e encerramento em 14/03/2023. **Leia-se:** com início na data de 14/01/2023 e encerramento em 14/05/2023. As demais informações constantes no Extrato em epígrafe permanecem sem alterações. Rosário/MA, 18 de janeiro de 2023. Lícia Rosário Carvalho Calvet. Secretária Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia.

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA
Código identificador: 1846e67d7e8fcfe68fd023744f5618c5

EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2023. Espécie: Termo de Contrato nº 08/2023- PARTES: O MUNICÍPIO DE ROSÁRIO, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, com sede na Rua Urbano Santos, nº 970, Centro, na cidade de Rosário/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.479.569/0001-69, neste ato representada pela Secretária Adjunta Municipal de Administração e Recursos Humanos, Sr.ª **Valnize Rezzo Costa**, portadora do CPF nº 645.946.537-15, doravante denominada CONTRATANTE, e a **D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 38.477.053/0001-70 com sede na AVENIDA ALEXANDRE COSTA, 2375 - VILA LOBÃO, CAXIAS - MA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. **DEUSILENE ASSUNÇÃO DA SILVA**, brasileira, portador do CPF de nº 778.661.853-87, e da Cédula de Identidade de nº 0614068120179 SSP/MA. **OBJETO:** Aquisição de Recarga de Gás tipo doméstico (GLP - gás liquefeito de petróleo) e botijão de gás vazio com capacidade de 13k, para atender as demandas da Prefeitura e Secretarias do Município de Rosário-MA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 18.520,95 (dezoito mil, quinhentos e vinte reais e noventa e cinco centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 PODER EXECUTIVO, 02 05 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, 02 05 00 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, 04 Administração, 04 122 Administração Geral, 04 122 3009 GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ADM E RECURSOS HUMANOS, 04 122 3009 2119 0000 MANUT. DA SEC. MUN. DE ADM E RECURSOS HUMANOS, 3.3.90.30.00 Material de Consumo 3.3.90.30.04 Gás e Outros Materiais Engarrafados **VIGÊNCIA:** de 09/01/2023 a 31/12/2023. **SUPORTE LEGAL:** Processo Administrativo nº 101/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, e do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013. Pela Contratante assina a Sra. **Valnize Rezzo Costa**, portadora do CPF nº 645.946.537-15. Pela Contratada assina a Sra. **DEUSILENE ASSUNÇÃO DA SILVA**, brasileira, portador do CPF de nº 778.661.853-87. Rosário-MA, **09/01/2023.**

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA
Código identificador: 639e3d0047c87f0110b3151bcd7c1f12

EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2023. Espécie: Termo de Contrato nº 09/2023- PARTES O MUNICÍPIO DE ROSÁRIO/MA por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na RUA DR. JOSÉ DOMINGUES, Nº 125 - CENTRO - ROSÁRIO/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.830.560/0001-90, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde - Ordenadora de Despesas, Sra. **DÉBORAH MENDES CALVET**, portadora da Carteira de Identidade nº 013597382000-4, expedida pelo SSP/MA, e CPF nº 048.503.843-90, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa **D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 38.477.053/0001-70 com sede na AVENIDA ALEXANDRE COSTA, 2375 - VILA LOBÃO, CAXIAS - MA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. **DEUSILENE ASSUNÇÃO DA SILVA**, brasileira, portador do CPF de nº 778.661.853-87, e da Cédula de Identidade de nº 0614068120179 SSP/MA. **OBJETO:** Aquisição de Recarga de Gás tipo doméstico (GLP- gás liquefeito de petróleo) e botijão de gás vazio com capacidade de 13k para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Rosário/MA. **VALOR GLOBAL:** R\$ R\$ **59.745,00 (cinquenta e nove mil, setecentos e quarenta e cinco reais).** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 PODER EXECUTIVO 02 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 13 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial 10 302 3024 GESTÃO DAS POL. DE SAÚDE DA AT. ESPEC DE MÉDIA COMPLEXIDADE 10 302 3024 2064 0000 MANUT. DO ATEND. HOSPITALAR, AMBUL. E EMERGENCIAL 3.3.90.30.00 Material de Consumo 3.3.90.30.04 Gás e Outros Materiais Engarrafados. **VIGÊNCIA 09/01/2023 a 31/12/2023.** **SUPORTE LEGAL:** Processo Administrativo nº 101/2022 e em observância às disposições

da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, e do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013. Pela Contratante assina a Sra. **DEBORAH MENDES CALVET**, inscrita no CPF nº. 048.503.843-90. Pela Contratada assina a Sra. **DEUSILENE ASSUNÇÃO DA SILVA**, brasileira, portadora do CPF de nº 778.661.853-87. Rosário-MA, **09/01/2023**.

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA
Código identificador: e7a8a7bd66c82971350bc20e3e390286

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2023. Espécie: Termo de Contrato nº 10/2023- PARTES: O MUNICÍPIO DE ROSÁRIO/MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, com sede na Avenida Tiradentes, s/nº, Complexo Ferroviário, Centro, Rosário - MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.996.436/0001-43, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia, Sra. Lícia Rosário Carvalho Calvet, portadora do Cédula de Identidade nº 68978996-3 e do CPF nº 887.951.103-30, doravante denominada CONTRATANTE, e a D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 38.477.053/0001-70 com sede na AVENIDA ALEXANDRE COSTA, 2375 - VILA LOBÃO, CAXIAS - MA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. DEUSILENE ASSUNÇÃO DA SILVA, brasileira, portador do CPF de nº 778.661.853-87, e da Cédula de Identidade de nº 0614068120179 SSP/MA. **OBJETO:** Aquisição de Recarga de Gás tipo doméstico (GLP- gás liquefeito de petróleo) e botijão de gás vazio com capacidade de 13k, para atender as demandas da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA de Rosário-MA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 161.311,50 (cento e sessenta e um mil, trezentos e onze reais e cinquenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 PODER EXECUTIVO 02 16 FUNDO DE MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB 02 16 00 FUNDO DE MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB 12 Educação, 12 361 Ensino Fundamental, 12 361 3030 EXPANSÃO E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL, 12 361 3030 2088 0000 MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%, 3.3.90.30.00 Material de Consumo, 3.3.90.30.04 Gás e Outros Materiais Engarrafados. **VIGÊNCIA:** de 09/01/2023 a 31/12/2023. **SUPORTE LEGAL:** Processo Administrativo nº 101/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, e do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013. Pela Contratante assina a Sra. Lícia Rosário Carvalho Calvet, inscrita no CPF nº. 887.951.103-30. Pela Contratada assina a Sra. DEUSILENE ASSUNÇÃO DA SILVA, brasileira, portador do CPF de nº 778.661.853-87. Rosário-MA, 09/01/2023.

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA
Código identificador: 09df726e627229b43b043acdb992c851

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2023. Processo Administrativo nº 033/2022. CONTRATANTE: Município de Sambaíba, CNPJ nº 06.229.397/0001-74. CONTRATADA: A.O ALVES SERVIÇOS E COMUNICAÇÃO, CNPJ nº 40.289.323/0001-61 OBJETO: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, PRODUÇÃO DE MÍDIAS DIGITAIS, TRANSMISSÃO EM REDES SOCIAIS PARA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/MA, decorrente do Pregão Presencial nº 013/2021, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Sambaíba. VALOR: R\$ 37.300,00 (TRINTA E SETE MIL, TREZENTOS REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0052.2-089- MANUT. E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTOS; 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: 04/01/2023. SIGNATÁRIOS: ADRIANA DOS SANTOS SILVA - Secretária de Administração e Finanças, CPF nº 031.272.203-67 e ALESSANDRO OLIVEIRA ALVES, CPF nº 083.877.413-02; Representante Legal da A.O ALVES SERVIÇOS E COMUNICAÇÃO, Sambaíba, 04 de janeiro de 2023.

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS
Código identificador: ac354aa84753d3f88301d118d907d6e2

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2023. Processo Administrativo nº

033/2022. CONTRATANTE: Município de Sambaíba, por meio da Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 30.709.706/0001-98. CONTRATADA: A.O ALVES SERVIÇOS E COMUNICAÇÃO, CNPJ nº 40.289.323/0001-61 OBJETO: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, PRODUÇÃO DE MÍDIAS DIGITAIS, TRANSMISSÃO EM REDES SOCIAIS PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/MA, decorrente do Pregão Presencial nº 013/2021, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Sambaíba. VALOR: R\$ 16.250,00 (DEZESSEIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0052.2-040 - MANUT. DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA EDUCAÇÃO; 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: 04/01/2023. SIGNATÁRIOS: ADRIANA DOS SANTOS SILVA - Secretária de Administração e Finanças, CPF nº 031.272.203-67 e GLAUCIA LOPES MIRANDA - Secretária de Educação, CPF nº 613.337.603-10; e ALESSANDRO OLIVEIRA ALVES, CPF nº 083.877.413-02; Representante Legal da A.O ALVES SERVIÇOS E COMUNICAÇÃO, Sambaíba, 04 de janeiro de 2023.

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS
Código identificador: 33a6746b0b246a5a067f023d58c80f83

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2023. Processo Administrativo nº 033/2022. CONTRATANTE: Município de Sambaíba, por meio do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.866.700/0001-80. CONTRATADA: A.O ALVES SERVIÇOS E COMUNICAÇÃO, CNPJ nº 40.289.323/0001-61 OBJETO: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, PRODUÇÃO DE MÍDIAS DIGITAIS,

TRANSMISSÃO EM REDES SOCIAIS PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/MA, decorrente do Pregão Presencial nº **013/2021**, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Sambaíba. VALOR: **R\$ 21.050,00 (VINTE E HUM MIL, CINQUENTA REAIS)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **10.301.0052.2-024 - MANUT. E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE; 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**. PRAZO DE VIGÊNCIA: **31/12/2023**. FUNDAMENTO LEGAL: **Lei Federal nº 8.666/1993** e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: **04/01/2023**. SIGNATÁRIOS: **ADRIANA DOS SANTOS SILVA** - Secretária de Administração e Finanças, CPF nº **031.272.203-67** e **AMANDA DE JESUS MIRANDA BARROS**, Secretária de saúde, CPF nº **025.652.243-03**; **ALESSANDRO OLIVEIRA ALVES**, CPF nº **083.877.413-02**; Representante Legal da **A.O ALVES SERVIÇOS E COMUNICAÇÃO**, Sambaíba, 04 de janeiro de 2023.

Publicado por: **EDSON DA SILVA SANTOS**
Código identificador: **42414d950bc7b14f38941ce8441c430f**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº **005/2023**. Processo Administrativo nº **033/2022**. CONTRATANTE: **Município de Sambaíba, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social**, CNPJ nº **17.234.266/0001-00**. CONTRATADA: **A.O ALVES SERVIÇOS E COMUNICAÇÃO**, CNPJ nº **40.289.323/0001-61** OBJETO: **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, PRODUÇÃO DE MÍDIAS DIGITAIS, TRANSMISSÃO EM REDES SOCIAIS PARA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/MA**, decorrente do Pregão Presencial nº **013/2021**, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Sambaíba. VALOR: **R\$ 10.630,00 (DEZ MIL, SEISCENTOS E TRINTA REAIS)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **08.122.0052.2-032 - GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO M. DE ASSIST. SOCIAL; 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**. PRAZO DE VIGÊNCIA: **31/12/2023**. FUNDAMENTO LEGAL: **Lei Federal nº 8.666/1993** e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: **04/01/2023**. SIGNATÁRIOS: **ADRIANA DOS SANTOS SILVA** - Secretária de Administração e Finanças, CPF nº **031.272.203-67** e **MARIA HELENA DE SOUSA PEREIRA**, Secretária de Assistência Social, CPF nº **452.413.663-91**; e **ALESSANDRO OLIVEIRA ALVES**, CPF nº **083.877.413-02**; Representante Legal da **A.O ALVES SERVIÇOS E COMUNICAÇÃO**, Sambaíba, 04 de janeiro de 2023.

Publicado por: **EDSON DA SILVA SANTOS**
Código identificador: **3a2820c8a4b36256cee1f21d863bf316**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO

PORTARIAS 003 A 005 DE FÉRIAS DE SERVIDORES PÚBLICOS - MES DE FEVEREIRO - 2023

PORTARIA Nº 003/2023- GAB DE 30 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre Concessão de Férias a Servidor Público Municipal e dá Outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, o Exmº Senhor **SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA**, uso de suas atribuições previstas do art. 80, VI da Lei Orgânica do Município de Santa Filomena do Maranhão, e

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº. 023/2010 - Dispõe sobre a reestruturação do Estatuto dos Servidores Públicos do município de Santa Filomena do Maranhão, e dá outras providências correlatas. Seção I - Das Férias **Art. 90. O servidor terá direito ao gozo de 30 (trinta) dias consecutivos de férias por ano.**

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido 30 (trinta) dias de férias a Servidora Pública Municipal **DENIZE COSTA SILVA**, CPF: **012227533-08**, exerce a função de **GARI**, lotada na Secretária Municipal de Obras, com portaria de nomeação 059/2012.

Art. 2º A concessão de férias terá início em 01/02/2023 e término no dia 02/03/2023.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AO TRIGÉSIMO DIA DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA

Prefeito Municipal de Santa Filomena do Maranhão -MA

PORTARIA Nº 004/2023- GAB DE 30 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre Concessão de Férias a Servidor Público Municipal e dá Outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, o Exmº Senhor **SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA**, uso de suas atribuições previstas do art. 80, VI da Lei Orgânica do Município de Santa Filomena do Maranhão, e

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº. 023/2010 - Dispõe sobre a reestruturação do Estatuto dos Servidores Públicos do município de Santa Filomena do Maranhão, e dá outras providências correlatas. Seção I - Das Férias **Art. 90. O servidor terá direito ao gozo de 30 (trinta) dias consecutivos de férias por ano.**

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido 30 (trinta) dias de férias a Servidora Pública Municipal **NADIA ROMENIA DA COSTA FERREIRA GASPAS**, CPF: **666521203-30** exerce a função de **TÉCNICO EM CONTABILIDADE**, lotada na Secretária Municipal de Administração, com portaria de nomeação 068/2012.

Art. 2º A concessão de férias terá início em 01/02/2023 e término no dia 02/03/2023.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AO TRIGÉSIMO DIA DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA

Prefeito Municipal de Santa Filomena do Maranhão -MA

PORTARIA Nº 005/2023- GAB DE 30 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre Concessão de Férias a Servidor Público Municipal e dá Outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, o Exmº Senhor **SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA**, uso de suas atribuições previstas do art. 80, VI da Lei Orgânica do Município de Santa Filomena do Maranhão, e

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº. 023/2010 - Dispõe sobre a reestruturação do Estatuto dos Servidores Públicos do município de Santa Filomena do Maranhão, e dá outras providências correlatas. Seção I - Das Férias **Art. 90. O servidor terá direito ao gozo de 30 (trinta) dias consecutivos de férias por ano.**

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido 30 (trinta) dias de férias ao Servidor Público Municipal **ANTONIO BERNARDO DE OLIVEIRA**, CPF: **280738433-15**, exerce a função de **GUARDA MUNICIPAL**, lotado na Secretária

Municipal de Administração e Finanças, com portaria de nomeação 024/2008

Art. 2º A concessão de férias terá início em 01/02/2023 e término no dia 02/03/2023.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AO TRIGÉSIMO DIA DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA

Prefeito Municipal

*Publicado por: JOSÉ BRUNO DE SOUSA GOMES
Código identificador: c110c65ae9608d2806d0dc2be04164b6*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2022 - SEMPAF - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 096/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2022

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2022 -
SEMPAF (OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM
BLOQUETE DE CONCRETO DE RUAS DO POVOADO TRÊS IRMÃOS
NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA), QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO
PARUÁ E A EMPRESA L A MEIRELES GOMES EMPREENDIMENTOS
E CONSTRUCOES.**

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 12.511.093/0001-06, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, neste ato representado pelo Secretário, o Sr. Flávio José Padilha de Almeida, Portaria nº 003/2021, doravante denominada CONTRATANTE, de outro lado a empresa **L A MEIRELES GOMES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.679.517/0001-54, neste ato representado pelo Sr. Luiz Antônio Meireles Gomes, portador(a) do R.G. nº 021337922002-3 e do CPF nº 280.050.663-68, doravante denominada CONTRATADA, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO ADITIVO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual e do prazo de execução.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

2.1. A vigência contratual e do prazo de execução passará a vigorar por mais 240 (duzentos e quarenta) dias, o qual passará a findar em 25/09/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA

3.1 Pela necessidade da extensão do prazo de execução para possibilitar a conclusão do objeto que está sendo executado pela contratada, visto que a mesma já realizou entregas parciais de etapas da obra as quais estiveram em processo de medição e fiscalização o que causou diminuição do ritmo de trabalho.

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 O aditivo fundamenta-se nos termos da clausula 8ª do contrato e no Art. 57, § 1º, Inciso III da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

5.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Santa Luzia do Paruá-MA, ___ de janeiro de 2023.

FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 003/2021

CONTRATANTE

L A MEIRELES GOMES

EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES

CNPJ/MF sob o nº 23.679.517/0001-54

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____

CPF: _____

2) _____

CPF: _____

*Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 602d2f36989be030f3489bd45f9fd9ec*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2023

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Ref.: Processo de Dispensa de Licitação de nº 004/2023.

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de organização e decoração do evento de lançamento das festividades do carnaval 2023.

Vencedor: GOIACI JOSEFE NASCIMENTO DE CASTRO -ME

CNPJ: 13.721.025/0001-26

Valor: R\$ 55.800 (cinquenta e cinco mil e oitocentos reais).

Período/Vigência: 30 (trinta) dias

Afigurando-me que o procedimento de contratação em epígrafe encontra-se regularmente desenvolvido e, estando ainda presente o interesse da Administração na contratação direta que deu ensejo à instauração do presente processo.

De acordo com o parecer jurídico e fundamentos constantes do presente nos autos, **AUTORIZO** com fulcro no art. 72, VIII da Lei

14.133/2021, o presente processo de dispensa de licitação.

Formalize-se o termo de contrato, empenhe-se e publique-se.

São Domingos do Azeitão - MA, 30 de janeiro de 2023.

LOURIVAL LEANDRO DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: 72acc73215cb0cf67f9031830501fad4

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Ref.: Processo de Dispensa de Licitação de nº 003/2023.

Objeto: Contratação de empresa para realização de exames de Análises Clínicas Laboratoriais destinado ao interesse Secretaria Municipal de Saúde de São Domingos do Azeitão/MA.

Vencedor: BIOMED - LABORATORIO E CLINICA MEDICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 40.452.920/0001-65

Valor: R\$ 49.840,00 (quarenta e nove mil oitocentos e quarenta reais).

Período: 12 (doze) meses.

Afigurando-me que o procedimento de contratação em epígrafe encontra-se regularmente desenvolvido e, estando ainda presente o interesse da Administração na contratação direta que deu ensejo à instauração do presente processo.

De acordo com os fundamentos constantes do presente nos autos, **AUTORIZO** com fulcro no art. 72, VIII da Lei 14.133/2021, o presente processo de dispensa de licitação.

Formalize-se o termo de contrato, empenhe-se e publique-se.

São Domingos do Azeitão-MA, 27 de janeiro de 2023.

LOURIVAL LEANDRO DOS SANTOS JUNIOR

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: 30f55e39057cdb23cd999ddceb8e6d69

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2023

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 027/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO - MA

CONTRATADA: GOIACI JOSEFE NASCIMENTO DE CASTRO -ME
CNPJ: 13.721.025/0001-26

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de organização e decoração do evento de lançamento das festividades do carnaval 2023.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 004/2023

BASE LEGAL: art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 55.800 (cinquenta e cinco mil e oitocentos reais)

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 30 (trinta) dias

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes para a obtenção do objeto deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

02.09.13.392.06.2.039 Promocao de Eventos Culturais em Datas Comemorativas
3390.39.00 Outros Serv.Terc.- Pessoa Juridica.

DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2023.

ASSINAM: LOURIVAL LEANDRO DOS SANTOS JUNIOR (CONTRATANTE) E GOIACI JOSEFE NASCIMENTO DE CASTRO (CONTRATADA).

Hugo Ribeiro Cardoso
Presidente da CPL

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: cdea17a0a8392f72b9ac7ebc1784896c

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 026/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO - MA

CONTRATADA: BIOMED - LABORATORIO E CLINICA MEDICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 40.452.920/0001-65

OBJETO: Contratação de empresa especializada em realização de exames de Análises Clínicas Laboratoriais, destinado a Secretaria Municipal de Saúde de São Domingos do Azeitão/MA.

LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023

BASE LEGAL: art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 49.840,00 (quarenta e nove mil oitocentos e quarenta reais).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes para a obtenção do objeto deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

03.10.10.302.05.2.054 Manut.Ativ.Hosp.Ambulatoriais
Ficha 401 3390.39.00 Outros Serv.Terc.-Pessoa Juridica

03.10.10.301.05.2.092 Manut.das Unidades Basicas de Saude
Ficha 368 3390.39.00 Outros Serv.Terc.-Pessoa Juridica

DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2023.

ASSINAM: CARLOS ALBERTO SILVA RIBEIRO (CONTRATANTE) E WMAVYAN PEREIRA EVANGELISTA DE SOUSA (CONTRATADA)

Hugo Ribeiro Cardoso
Presidente da CPL

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: c20e312ca595d78b1a6ffe503aece41b

TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE DA SRA. LÉIA BARBOSA DA SILVA PARA OCARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO-MA.

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte um, perante Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Sr. **Lourival Leandro dos Santos Junior**, no Gabinete do Prefeito, compareceu o Sra. **Leia Barbosa da Silva**, brasileira, casada, residente e domiciliado neste Município, a fim de tomar posse no cargo em Comissão de Secretária Municipal de Educação, para o qual foi indicado pelo Prefeito Municipal. Tomou posse e entrou em exercício assumindo o seguinte compromisso:

“Por minha honra e pela minha Pátria, juro cumprir com exatidão e escrupulo os deveres inerentes ao cargo em que sou investido, enviando todo esforço e tudo quanto em mim couber a bem no Município e dos meus concidadãos.”

Do que para constar, foi lavrado o presente termo de posse que vai assinado pelo senhor Prefeito Municipal e pelo empossado.

São Domingos do Azeitão - MA, 01 de janeiro de 2021.

LOURIVAL LEANDRO DOS SANTOS JUNIOR Prefeito Municipal

LEIA BARBOSA DA SILVA
Empossada

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: e62e3db38d30705090426b1fd5301530

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	111/2022
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	002/2023
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
OBJETO:	Registro de Preço para eventual Contratação de empresa comercial para o fornecimento de Artigos Esportivos, para atender as necessidades de diversas secretarias da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA.
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 40.745,00 (quarenta mil e setecentos e quarenta e cinco reais)
VIGÊNCIA INICIAL:	25 de Janeiro de 2023
VIGÊNCIA FINAL:	25 de Janeiro de 2024

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	CNPJ:	01.597.629/0001-23
LOGRADOURO:	AVENIDA MARANHÃO, S/N	BAIRRO:	ALTO BONITO
CIDADE:	São João do Paraíso	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Sebastião Rocha dos Santos	CPF:	684.361.223-72

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	BRUNA ALVES DE SOUZA	CPF/CNPJ:	26.176.661/0001-66
ENDEREÇO:	RUA MASCARENHAS DE MORAIS, 20	BAIRRO:	CENTRO
CIDADE:	Ipameri	ESTADO:	Goiás
CONTATO:	(64) 3442-5221	E-MAIL:	100sportscalçados@gmail.com
REPRESENTANTE:	BRUNA ALVES DE SOUZA	CPF:	035.389.051-00

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	BOLA DE SALÃO OFICIAL: Especificação: OFICIAL, MAX 1000, MIOLO CAPSULA SIS 3,2CM, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, MATERIA PRIMA NEOGEL, SELO DE APPROVED FIFA QUALITY	oficial	UNIDADE	250,00	R\$ 58,50	R\$ 14.625,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES Quantidade: 155,00 Valor Total: R\$ 9.067,50						
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Quantidade: 60,00 Valor Total: R\$ 3.510,00						
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 35,00 Valor Total: R\$ 2.047,50						

6	BOLA SOCIETY : Especificação: OFICIAL, MAX 1000, MIOLO CAPSULA SIS 3,2CM, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, MATERIA PRIMA NEOGEL, SELO DE APROVED FIFA QUALITY	oficial	UNIDADE	250,00	R\$ 100,00	R\$ 25.000,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES Quantidade: 150,00 Valor Total: R\$ 15.000,00						
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 5.000,00						
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 5.000,00						
8	EQUIPE PARA ARBITRAGEM	oficial	UNIDADE	8,00	R\$ 140,00	R\$ 1.120,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES Quantidade: 8,00 Valor Total: R\$ 1.120,00						
Valor Total					R\$ 40.745,00	

São João do Paraíso - MA, 25 de Janeiro de 2023

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
Sebastião Rocha dos Santos Secretário Municipal de Esportes 012/2021	BRUNA ALVES DE SOUZA 035.389.051-00

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 5448beda577958a7da473af83cbdd018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	111/2022
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	002/2023
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
OBJETO:	Registro de Preço para eventual Contratação de empresa comercial para o fornecimento de Artigos Esportivos, para atender as necessidades de diversas secretarias da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA.
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 1.592,00 (um mil e quinhentos e noventa e dois reais)
VIGÊNCIA INICIAL:	25 de Janeiro de 2023
VIGÊNCIA FINAL:	25 de Janeiro de 2024

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	CNPJ:	01.597.629/0001-23
LOGRADOURO:	AVENIDA MARANHÃO, S/N	BAIRRO:	ALTO BONITO
CIDADE:	São João do Paraíso	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Sebastião Rocha dos Santos	CPF:	684.361.223-72

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	RBM ESPORTES LTDA	CPF/CNPJ:	45.819.743/0001-26
ENDEREÇO:	RUA PEDRO ZANETTI, 142	BAIRRO:	CANGUIRI
CIDADE:	Colombo	ESTADO:	Paraná
CONTATO:	(41) 9976-3669	E-MAIL:	esportes.rbm@gmail.com
REPRESENTANTE:	RICARDO BIANCO MACHADO	CPF:	053.005.969-06

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total

14	Bola iniciação nº 12 matrizada de borracha miolo slip system removível e lubrificado, circunferência: 57-59cm, peso: 250-270g câmara: airbility.	Pista e Campo	UNIDADE	100,00	R\$ 15,92	R\$ 1.592,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 796,00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Quantidade: 25,00 Valor Total: R\$ 398,00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 25,00 Valor Total: R\$ 398,00					
Valor Total					R\$ 1.592,00	

São João do Paraíso - MA, 25 de Janeiro de 2023

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
Sebastião Rocha dos Santos Secretário Municipal de Esportes 012/2021	RICARDO BIANCO MACHADO 053.005.969-06

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: a7fe64e5ba7e077ec4b9ca8c2b1bdb8d

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	111/2022
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	002/2023
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
OBJETO:	Registro de Preço para eventual Contratação de empresa comercial para o fornecimento de Artigos Esportivos, para atender as necessidades de diversas secretarias da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA.
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 4.924,00 (quatro mil e novecentos e vinte e quatro reais)
VIGÊNCIA INICIAL:	25 de Janeiro de 2023
VIGÊNCIA FINAL:	25 de Janeiro de 2024

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	CNPJ:	01.597.629/0001-23
LOGRADOURO:	AVENIDA MARANHÃO, S/N	BAIRRO:	ALTO BONITO
CIDADE:	São João do Paraíso	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Sebastião Rocha dos Santos	CPF:	684.361.223-72

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	WPPT CONFECOES LTDA	CPF/CNPJ:	45.438.114/0001-56
ENDEREÇO:	RUA DOUTOR JOSE RAFAEL DE SOUZA ANTUNES, 231	BAIRRO:	LOURDES
CIDADE:	Juiz de Fora	ESTADO:	Minas Gerais
CONTATO:	(32) 9954-5867	E-MAIL:	wpptconfecoos@gmail.com
REPRESENTANTE:	ALONSO PEREIRA TAVARES	CPF:	167.856.146-00

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
9	TROFÉU 1º COLOCADO	BORSATTO	UNIDADE	50,00	R\$ 54,99	R\$ 2.749,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 1.649,70 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 549,90 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 549,90					

10	TROFÉU 2º COLOCADO	BORSATTO	UNIDADE	50,00	R\$ 43,49	R\$ 2.174,50
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 1.304,70						
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 434,90						
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 434,90						
Valor Total					R\$ 4.924,00	

São João do Paraíso - MA, 25 de Janeiro de 2023

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
Sebastião Rocha dos Santos Secretário Municipal de Esportes 012/2021	ALONSO PEREIRA TAVARES 167.856.146-00

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: bc89c5eebaa0327c418106e29426acb5

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2023 -
PORTAL LICITANET.COM.BR**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2023 -
PORTAL LICITANET.COM.BR**

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, com sede na rua Marcos Silva - CEP: 65973-000 - Centro - São João do Paraíso - MA, por intermédio do Pregoeiro Municipal, instituído pela Portaria nº 109/2021 de 28 de maio de 2021, torna público que, com base na Lei Federal nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 029/2020, art. 15 da Lei nº 8.666 regulamentado pelo Decreto Municipal 031/2020, Lei Complementar nº 123/2006, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 032/2020, e demais normas atinentes à espécie, realizará às **08:30hs(oito horas e trinta minutos) do dia 13 de fevereiro de 2023**, a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRONICA, DO TIPO Menor Preço, por item, objetivando a Registro de Preços para eventual contratação de empresa comercial para prestação de serviços de fornecimento/confecção de materiais gráficos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA. Este Edital e seus anexo estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 13:00hs (treze horas), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <https://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br> ou no site do LICITANET.COM.BR.

São João do Paraíso - MA, em 26 de janeiro de 2023.

Ilton Rodrigues de Sousa

Pregoeiro

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 382a163abc14373dd67946c0d4a16e70

CONTRATUAL: doze meses. **LUIS CARLOS ROSA CALDEIRA** - Diretor geral do SAAE.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 9652b1460f919664f323487ba4d0c742

**EXTRATO DE CONTRATO Nº CONTRATO Nº 033-2023 - DISPENSA
DE VALOR 008/2023**

EXTRATO DE CONTRATO Nº CONTRATO Nº 033-2023 - DISPENSA DE VALOR 008/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE São João do Paraíso/MA inscrita no CNPJ sob o nº 01.597.629/0001-23, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO E A EMPRESA **LUCAS DE MATOS OLIVEIRA SOARES** - CNPJ. **41.949.328/0001-36** situado na Rua Humberto de Campos nº 111 - Centro - Fortuna - MA. **OBJETO:** Contratação de Pessoa (s) jurídica (s) especializada (a) para execução dos serviços de consultoria e assessoria em folha de pagamento e demais obrigações, para atender os interesses da secretaria municipal de administração de São João do Paraíso/MA. **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade DISPENSA DE VALOR 008/2023 e rege-se pelas disposições expressas NO FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24 II, Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços vencedora passa a integrar este contrato. **VALOR: R\$ 16.200,00 (desesseis mil e duzentos reais).** **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de (09) nove meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica. ORGÃO 02 - Gabinete do Prefeito. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.01 - Gabinete do Prefeito. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL 04.122.0052.2001.0000 Manutenção do Gabinete do Prefeito. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de janeiro de 2023.

São João do Paraíso/MA, 30 de janeiro de 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
PAULO DE TARSO DE SOUSA BORGES
SECRETÁRIO DE FINANÇAS
CONTRATANTE

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 8d99837dd3073e12d9ea2627123ddcc5

**AVISO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 007/2023**

AVISO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023, CONTRATANTE. SAAE de São João do Paraíso/MA. CNPJ: 01.942.659/0001-20. CONTRATADA: HOUSE NET LTDA, (CNPJ/MF sob o nº 09.203.570/0001-53). OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso à internet Banda Larga, para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE do município de São João do Paraíso/MA, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, Ratificação em 30 de janeiro 2023. Valor Contratual: R\$ 958,80 (novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos). PRAZO

EXTRATO DE CONTRATO Nº CONTRATO Nº 034-2023 - DISPENSA DE VALOR 009/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº CONTRATO Nº 034-2023 - DISPENSA DE VALOR 009/2023 - CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO PARAISO/MA inscrita no CNPJ sob o nº 01.616.690/0001-70 **E A EMPRESA: R J CONTABILIDADE E EMPREENDIMENTOS - CNPJ: 37.945.046/0001-93. OBJETO:** Contratação de serviços de digitalização, preparação, tratamento técnico, gestão, codificação e upload de documentos, para envio ao portal da transparência, diário oficial, site institucional e sistemas do TCE/MA, para atender as necessidades da Câmara Municipal de São João do Paraíso/MA. **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade DISPENSA DE VALOR 002/2022 e rege-se pelas disposições expressas NO FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24 II, Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços vencedora passa a integrar este contrato. **VALOR: R\$ 17.000,00 (dezesete Mil reais). VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2023. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. ORGÃO 01 - CAMARA MUNICIPAL. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.01 - CAMARA MUNICIPAL. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL 01.031.0001.2036.0000 - Manutenção do Setor Administrativo. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de janeiro de 2023. São João do Paraíso/MA, 30 de janeiro de 2023

CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO PARAISO/MA

Manoel Borges Marinho
VEREADOR PRESIDENTE
Contratante

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: a0534b9f0d54577492aa6009db897577

EXTRATO DE CONTRATO: Nº. 007/2023; - DISPENSA DE LICITAÇÃO: 007/2023

EXTRATO DE CONTRATO: Nº. 007/2023; - DISPENSA DE LICITAÇÃO: 007/2023; CONTRATANTE: SAAE do Município de São João do Paraíso/MA; **CONTRATADA:** HOUSE NET LTDA, (CNPJ/MF sob o nº 09.203.570/0001-53); **OBJETO:** contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso à internet Banda Larga, para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE do município de São João do Paraíso/MA; **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24 II, Lei Federal 8.666/93; **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 30/01/2023; **VIGÊNCIA:** doze meses; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.122.0052.2070.000; **FONTE DE RECURSOS:** Manutenção do SAAE, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00; Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **VALOR TOTAL:** R\$ 958,80 (novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos); São João do Paraíso (MA), 30 de janeiro de 2023. **LUIS CARLOS ROSA CALDEIRA** - Diretor geral do SAAE.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 91e23088212bfafc4011f49fa28c9e69

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066-2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066-2022

Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços de TOMOGRAFIA computadorizada de tórax (SEM CONTRASTE), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, que entre si fazem a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA, e por outro lado a Empresa ISSA S.R. HAMIDAH E CIA LTDA-ME.

PREFEITURA MUNICIPAL DE São João do Paraíso/MA inscrita no

CNPJ sob o nº 01.597.629/0001-23, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde Sra. Germana Torres de Araújo, portadora da Cédula de Identidade nº 000078519697-8 SSP/MA e do CPF nº 627.431.713-91 contratante, e a empresa **ISSA S.R. HAMIDAH E CIA LTDA-ME**, situada na Av. Carolina n Q 272, Centro - Estreito -MA, inscrita no CNPJ sob o nº **11.922.707/0001-71**, neste ato representado pela Sra. Issa Sobrinho Ramos Hamidah, portador(a) da Cédula de Identidade nº 1389646 SSP-GO do CPF nº 353.033.601-72 denominada contratada, acordam e justam firmar o presente Contrato (1º ADITIVO), nos termos da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

Justificativa: Considerando a necessidade da realização de TOMOGRAFIAS computadorizada de tórax, considerando as condições mais vantajosas para a administração, e tendo em vista haver saldo contratual, as partes resolvem promover o seguinte aditivo:

Cláusula Primeira - do objeto:

Constitui objeto do presente instrumento:

Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 066/2022, relativo a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de TOMOGRAFIA computadorizada de tórax (SEM CONTRASTE), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São João do Paraíso - MA, firmado em 13 de janeiro de 2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 020/2021, que teve as suas condições fielmente observadas pelas partes.

Cláusula Segunda - da prorrogação do prazo:

Pelo presente instrumento, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a contar do dia 02/02/2023, encerrando-se em 31/12/2023, de acordo com Art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

Cláusula Terceira - da Dotação Orçamentaria:

As despesas decorrentes dos serviços contratados com base na presente licitação serão conforme dotação orçamentária a seguir:

ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.
ORGÃO	02 07 Secretaria Municipal de Saúde
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02 07 01 Secretaria Municipal de Saúde
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	10.122.0052.2027.0000. Manutenção e funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde.

Cláusula Quarta - do valor:

O contrato ora aditado passa a ter o seguinte quantitativo total, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIT	QUANT	V. UNIT	V.TOTAL
1	Prestação de serviços em TOMOGRAFIA computadorizada de tórax (SEM CONTRASTE)	JND	673	R\$ 344,98	R\$ 232.171,54
				VALOR TOTAL	R\$ 232.171,54

Dá se ao termo aditivo o valor de R\$ 232.171.54 (duzentos e trinta e dois mil cento e setenta e um reais e cinquenta e quatro centavos).

As demais cláusulas e parágrafos permanecem inalterados.

Assim, por estarem justos e acertados, assinam as partes o presente TERMO ADITIVO, em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais imediatamente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA, 15 de dezembro de 2022.

**Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Germana Torres de Araújo
Contratante

ISSA S. R. HAMIDAH E CIA LTDA

CNPJ/MF sob nº 11.922.707/0001-71

Issa Sobrinho Ramos Hamidah

CONTRATADA

Testemunhas:

1ª _____

2ª _____

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA

Código identificador: e5d98316a2ee7837ae29ebdfad6983c2

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023/SRP

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023/SRP

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão ELETRÔNICO nº 004/2023, que teve como objeto eventual Registro de Preços para eventual prestação de serviços funerários, traslados e fornecimento de urnas funerárias, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São João do Paraíso - MA, saiu como vencedoras da licitação supracitada, a empresa: PAX CRISTO REI LTDA inscrita no CNPJ/MF sob nº 38.240.274/0001-20, vencedora com proposta apresentada no valor total : **R\$ 799.620,00 (setenta e sete mil trezentos e quarenta e seis reais e setenta centavos)** Considerando que o critério de julgamento foi por Menor Preço por item. O Pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo encontram-se, com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, ou poderão ser consultados por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <https://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br>.

São João do Paraíso - MA, em 30 de janeiro de 2023

Ilton Rodrigues de Sousa

Pregoeiro

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA

Código identificador: e9e3d2c55d6e4db52b41a78851492517

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2023

FONTE DE RECURSOS: TESOURO MUNICIPAL

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Consultoria em Controle Interno, para diversas Secretarias, no município de São João do Paraíso/MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais, e tendo em vista o conteúdo do presente processo regular de licitação na modalidade de

Tomada de Preços/Menor Preço Global, HOMOLOGO para fins de direito a proposta encaminhada e assinada por, **P. R. ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI ME inscrita no CNPJ: 34.842.036/0001-34,** vencedora no valor total registrado de **R\$ 188.000,04 (cento e cento e oitenta e oito mil reais e quatro centavos),** já mencionada na própria Ata da Comissão Permanente de Licitação.

Assim, determino que os serviços contábeis deste Município façam o registro na forma da legislação em vigor e aplicada a espécie, visando assegurar os compromissos ora assumidos.

CUMPRA-SE NA FORMA RECOMENDADA.

SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA, Gabinete do Prefeito Municipal, 30 de janeiro de 2023.

ROBERTO REGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA

Código identificador: e0396581b9368ae4b9dbeece56d29a9

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

O Prefeito Municipal de São João do Paraíso - MA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no termo de adjudicação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2023 e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o objeto do presente processo licitatório as empresas: **M. QUEIROZ VASCONCELOS EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.604.476/0001-05, vencedora com proposta apresentada no valor total : **R\$ 734.246,50 (SETECENTOS E TRINTA E QUATRO MIL DUZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).** Considerando que o critério de julgamento foi por Menor Preço por item. O pregoeiro informa ainda, que os autos do processo encontram-se, com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA ou poderão ser consultados por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <https://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br> ou no site do portal de compras públicas: <https://licitanet.com.br/>. Considerando que o critério de julgamento foi por menor preços por item. São João do Paraíso - MA, 31 de janeiro 2023.

ROBERTO REGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA

Código identificador: f514d1e208edaf06199d541ef0442030

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 043/2022 - SRP

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO

REFERENCIA:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 043/2022 - SRP

Processo Administrativo nº 010801/2022

PROCESSO DE ADESÃO Nº 002/2023

LIBERAÇÃO DE ADESÃO Nº 002/2023

Ao Senhor

MANOEL LÁZARO PEREIRA DE SOUSA

Secretário Municipal de Educação
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPAVA DO GRAJAÚ - MA
CNPJ Nº 01.612.546/0001-66

Senhor Secretário,

Venho através deste informar QUE: CONSIDERANDO o pedido feito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPAVA DO GRAJAÚ - MA, CNPJ Nº 01.612.546/0001-66, com sede na Av. Dep. Mercial Lima de Arruda, s/n, Centro, Itaipava do Grajaú - MA, CEP: 65948-000, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por meio do Secretário Municipal de Educação o Srº Manoel Lázaro Pereira de Sousa, portador do CPF nº 032.648.553-80, que solicitou Adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 043/2022 - SRP, de 23 de setembro de 2022, CONSIDERANDO o artigo 22, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Nº 9.488, de 30 de Agosto de 2018, AUTORIZO a adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 043/2022 - SRP, de 23 de setembro de 2022, resultante do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 043/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS aberto através do Processo Administrativo nº 010801/2022, objetivando a contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para a composição de merenda escolar para atender as necessidades da secretaria municipal de Educação, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão (FAMEM) na Edição nº 2763, de segunda-feira, dia 26 de setembro de 2022, páginas 59 a 65, tendo com detentora do registro de preços para os itens disposta na ata a empresa: RODRIGUES & RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA inscrita no CPNJ sob o Nº 17.134.601/0001-90, Inscrição Estadual:19.507.735-0, estabelecida à AV SEVERO EULALIO, Nº 765, BAIRRO CANTO DA VARZEA, PICOS/PI - CEP: 64.600-002, Tel./Fax: (89)3122-3396, EMAIL: higienizarpicos@hotmail.com representada pelo Senhor Natanael Rodrigues de Araújo portadora do CPF: 002.366.223-90 RG.: 2.113.095 SSP - PI vencedora e detentora do Registro de Preços estando a ata em validade.

SÃO JOÃO DOS PATOS (MA) em 30 de janeiro de 2023.

Marianna Lyra da Rocha Santos Teixeira
Secretária Municipal de Educação
Órgão gerenciador

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 213ea93818b9913f107976fa76d55400

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2023. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2022 - PE 043/2022 - SRP

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ESPÉCIE:

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2023.

PARTES: O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA E O MUNICÍPIO DE PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPAVA DO GRAJAÚ - MA, CNPJ Nº 01.612.546/0001-66, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA FINS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.

OBJETO:

UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 043/2022 - SRP, de 23 de setembro de 2022, resultante do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 043/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS aberto através do Processo Administrativo nº 010801/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão (FAMEM) na Edição nº 2763, de segunda-feira, dia 26 de setembro de 2022, páginas 59 a 65.

OBJETO:

FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA A COMPOSIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS, CNPJ Nº 06.089.668/0001-33, localizada na Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato representado pelo Senhor: Marianna Lyra da Rocha Santos Teixeira, Secretária Municipal de Educação de São João dos Patos denominado Órgão Gerenciador da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 043/2022 - SRP, de 23 de setembro de 2022, aqui denominado **1º PARTÍCIPE** e, do outro lado, e, do outro lado, o Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPAVA DO GRAJAÚ - MA, CNPJ Nº 01.612.546/0001-66, com sede na Av. Dep. Mercial Lima de Arruda, s/n, Centro, Itaipava do Grajaú - MA, CEP: 65948-000, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por meio do Secretário Municipal de Educação o Srº Manoel Lázaro Pereira de Sousa, portador do CPF nº 032.648.553-80, aqui denominado **2º PARTÍCIPE**, em comum acordo e vontade das partes acima qualificadas, resolvem ajustar através deste TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA regras de adesão ao Sistema de Registro de Preços do Município de SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, que firmam mediante cláusulas e condições baixo estabelecidas.

Consideração Preliminar - DA JUSTIFICATIVA DA ADESAO:

A principal justificativa do ato de adesão é otimizar contratações necessárias às atividades do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPAVA DO GRAJAÚ - MA, CNPJ Nº 01.612.546/0001-66, estado do **MARANHÃO**, no sentido de tornar mais célere e eficaz, ante os encargos assumidos perante a população que representa, bem como em decorrência das opções e forma de registro adotados pelo Município de SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, em preciso cumprimento aos princípios da eficiência, transparência e economicidade, comprovados pela implantação do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS/SRP, o que defesa de suas necessidades, levou a postulante a ajustar com o referido Poder Municipal o uso do SISTEMA DE

REGISTRO DE PREÇOS deste Município na condição de **CARONA**, no que concerne a utilização dos preços registrados para futuras contratações de seu interesse, em atendimento a necessidades inadiáveis no que tange o suprimento de rotina de bens e serviços comuns, deliberando-se, consensualmente, sobre a utilização do SRP do Município de SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, no que abaixo segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Utilização das Atas de Registro de Preços do Município de SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, em até 50% (cinquenta por cento) das limitações previstas no correspondente processo que as vinculou, por ente da federação, mediante controle do ÓRGÃO GERENCIADOR, sempre na dependência de aceitação da pessoa jurídica detentora de preços registrados, especificamente a à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 043/2022 - SRP, de 23 de setembro de 2022, resultante do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 043/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS aberto através do Processo Administrativo nº 010801/2022, objetivando O FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA A COMPOSIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão (FAMEM) na Edição nº 2971, de quinta-feira, dia 03 DE NOVEMBRO DE 2022, páginas 27 a 31, 2945, de segunda-feira, dia 26 de setembro de 2022, páginas 59 a 65 tendo como vencedora e detentora do registro de preços a empresa: RODRIGUES & RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA inscrita no CPNJ sob o Nº 17.134.601/0001-90, Inscrição Estadual:19.507.735-0, estabelecida à AV SEVERO EULALIO, Nº 765, BAIRRO CANTO DA VARZEA, PICOS/PI - CEP: 64.600-002, Tel./Fax: (89)3122-3396, EMAIL: higienizarpicos@hotmail.com representada pelo Senhor Natanael Rodrigues de Araújo portadora do CPF: 002.366.223-90 RG.: 2.113.095 SSP - PI, conforme as disposições do Edital, com validade 12 meses a presente, mantidas as ressalvas legais, desde que preservadas para atendimento da necessidade, prazo que deverá ser contado em dias úteis.

SUBCLAUSULA PRIMEIRA- DAS QUANTIDADES

Pelo ofício encaminhado a esta Municipalidade, as quantidades a serem fornecidas pela empresa detentora dos itens citados para a aderente, nos lotes citados, não prejudicarão o fornecimento dos mesmos produtos a nossa Municipalidade, o que nos faz opinar pela liberação da adesão. Relação dos LOTES/ITENS:

ORD	GENERO	MARCAS	UNID	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Achocolatado em pó 100% cacau, sem adição de açúcares	PALATE	PCT	2500	R\$ 9,00	R\$ 22.500,00
2	Alho in natura	SOFIA	KG	125	R\$ 41,00	R\$ 5.125,00
3	Açúcar origem vegetal constituído fundamentalmente de sacarose de cana-de-açúcar. Aspecto solido com cristais bem definidos.	OLHO D'AGUA	KG	8.000	R\$ 5,48	R\$ 43.840,00
4	Arroz polido, classe longo fino tipo 1.	CELTA	KG	7750	R\$ 7,10	R\$ 55.025,00
5	Biscoito tipo cream cracker	POTY	KG	4000	R\$ 17,45	R\$ 69.800,00
6	Biscoito tipo maisena	MARILAN	KG	4000	R\$ 17,45	R\$ 69.800,00
7	Colorífico natural obtido a partir do urucum, sem adição de sal.	SÃO MARCOS	KG	200	R\$ 12,45	R\$ 2.490,00
8	Extrato de tomate	STELA D'ORO	Pacote de 260gr	1000	R\$ 3,44	R\$ 3.440,00
9	Feijão carioquinha grupo: anão, classe: carioquinha. Isento de matérias estranhas, impurezas insetos vivos ou mortos	MALU	KG	7650	R\$ 11,50	R\$ 87.975,00
10	Farinha de milho flocada (Flocão) enriquecidos com ferro	MALU	KG	2500	R\$ 6,65	R\$ 16.625,00
11	Farinha de arroz flocada (Flocão) enriquecidos com ferro	MALU	KG	2000	R\$ 6,65	R\$ 13.300,00
12	Frango, resfriado ou congelado (não temperado)	COGRAN	KG	22950	R\$ 16,50	R\$ 378.675,00
13	Leite em pó Integral, enriquecido com vitaminas. Isento de mofos, odores estranhos e substancias nocivas.	SOBERANO	KG	3750	R\$ 52,80	R\$ 198.000,00
14	Macarrão massa com ovo, vitamina tipo espaguete.	FORTALEZA	KG	3000	R\$ 9,80	R\$ 29.400,00
15	Macarrão massa com ovo, vitaminado tipo parafuso	FORTALEZA	KG	1000	R\$ 13,80	R\$ 13.800,00
16	Margarina vegetal sem sal, obtida de óleo vegetal ou gordura vegetal, com no mínimo 50% de lipídio, fonte de gordura mono e poli insaturada	ADORITA	KG	250	R\$ 22,30	R\$ 5.575,00
17	Massa para mingau (milho, aveia, maisena, entre outros) sem adição de açúcares e aditivos.	MARATÁ	Pacote de 230gr	500	R\$ 8,25	R\$ 4.125,00
18	Milho branco para mugunzá, selecionados e inteiros, sem perfurações com coloração, odor e sabor característicos.	MARATÁ	KG	375	R\$ 13,00	R\$ 4.875,00
19	Óleo de soja refinado não transgênico	CONCORDIA	Caixa	385	R\$ 318,00	R\$ 122.430,00
20	Sal refinado, iodado, para tempero.	GUSTAVO	FARDO	15	R\$ 48,40	R\$ 726,00
21	Sardinha em conserva, lata 125g, ao molho de tomate	COQUEIRO	Caixa	85	R\$ 326,00	R\$ 27.710,00

22	Sardinha em conserva, lata 125g, ao óleo comestível.	COQUEIRO	Caixa	85	R\$ 326,00	R\$ 27.710,00
23	Tempero seco pronto, mistura pimenta do reino e cominho de boa qualidade	SÃO MARCOS	KG	75	R\$ 14,70	R\$ 1.102,50
24	Vinagre de maçã	MINHOTO	UNID	150	R\$ 10,35	R\$ 1.552,50
25	Banana prata ou pacovan de primeira, tamanho médio, fresca, íntegra e firme, com grau de maturação adequado. Isento de substâncias terrosas sujidades.	IN NATURA	Dúzia	3825	R\$ 19,00	R\$ 72.675,00
26	Batata inglesa de primeira, tamanho médio, fresca, íntegra e firme, com grau de maturação adequado. Isento de substâncias terrosas, sujidades.	IN NATURA	KG	1915	R\$ 12,50	R\$ 23.937,50
27	Carne moída bovina músculo. Isenta de tecidos inferiores como ossos, cartilagens, gordura parcial, aponeuroses, tendões, etc.	Bonna	KG	2550	R\$ 30,45	R\$ 77.647,50
28	Cebola branca, tamanho médio, fresca, íntegra e firme, isenta de sujidades, com grau de evolução completa do tamanho.	IN NATURA	KG	1915	R\$ 13,20	R\$ 25.278,00
29	Cenoura de primeira, tamanho médio, fresca, íntegra e firme, com grau de maturação adequado. Isento de substâncias terrosas, sujidades.	IN NATURA	KG	1915	R\$ 9,90	R\$ 18.958,50
30	Laranja pera, tamanho médio, fresca, íntegra e firme com grau de maturação adequado. Isenta de substâncias terrosas e sujidades.	IN NATURA	Dúzia	3825	R\$ 8,50	R\$ 32.512,50
31	Pão massa fina	VITAPAN	Unidade	100000	R\$ 1,65	R\$ 165.000,00
32	Pimentão verde, fresca, íntegra e firme, isenta de sujidades e corpos estranhos, com grau de evolução completa do tamanho.	IN NATURA	KG	1915	R\$ 9,75	R\$ 18.671,25
33	Polpa de fruta	MIRADOR	KG	2550	R\$ 12,50	R\$ 31.875,00
34	Tomate, fresca, íntegra e firme, isenta de sujidades, com grau de evolução completa do tamanho.	IN NATURA	KG	1915	R\$ 13,30	R\$ 25.469,50

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CALENDÁRIO DE REQUISIÇÕES:

Fica estipulado que aderente na condição de carona deve remeter seus pedidos à empresa CONTRATADA diretamente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RESPONSÁVEIS PELA REQUISIÇÃO DO OBJETO:

Deverá ser designada equipe interna/Fiscais por parte do REQUERENTE, por portaria ou ato equivalente, para assumir responsabilidade direta pelas requisições e controle dos pedidos relacionados aos objetos, devendo a mesma manter perfeita sintonia com a empresa contratada, excluindo o Município de SÃO JOÃO DOS PATOS/MA de qualquer responsabilidade.

CLAUSULA QUARTA - DA FORMA DE ENTREGA DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS:

É de total responsabilidade do Carona observar e acompanhar as exigências exaradas nas Atas do Registro relacionadas à forma de entrega dos bens e/ou serviços contratados, podendo, para maior garantia da execução, designar equipe de recebimento e, ainda, firmar termo de contrato individual, sem prejuízos dos efeitos produzidos pelas Atas do SRP/SJP-MA, sempre comunicando expressamente ao gerenciador das possíveis ocorrências que possam afetar a finalidade pretendida.

CLÁUSULA QUINTA: DA POSSIBILIDADE DE RECLAMAÇÃO E DO PEDIDO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES:

Cabe ao Carona apresentar reclamação relacionada ao atendimento das empresas detentoras de preços registrados junto à este Município, formalizando os motivos da situação de fato apresentada e, quando for o caso, apresentar pedido de aplicação de penalidades, sempre que transcorridos 30 (trinta) dias de emissão do pedido ao detentor do preço registrado sem que tenha havido providências relativas ao regular atendimento do pedido demandado.

CLÁUSULA SEXTA: DA AUSÊNCIA DE IMPUTAÇÃO DE ÔNUS AO CARONA:

Não haverá, qualquer tipo de ônus pela condição do status de Carona, como também nenhuma obrigação por parte de concedente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DO SISTEMA:

A vigência do Sistema encontra-se declarada na presente Ata validada pelo procedimento da licitação, contando-se o prazo inicial de 12 (doze) meses da data de publicação do Extrato/Resenha no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão (FAMEM), conforme o caso.

Estando assim ajustado para sua firmeza e validade, assinam as partes titulares do direito, em comum acordo de cooperação técnica, este instrumento de colaboração, em duas vias. No caso de conflito, fica eleito para intermediação, o foro da cidade de SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, em detrimento de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

SÃO JOÃO DOS PATOS (MA), em 30 de janeiro de 2023.

Marianna Lyra da Rocha Santos Teixeira
Secretária Municipal de Educação

ÓRGÃO GERENCIADOR

SÃO JOÃO DOS PATOS/MA

1º PARTÍCIPE/CONCEDENTE

MANOEL LÁZARO PEREIRA DE SOUSA

Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPAVA DO GRAJAÚ - MA

CNPJ Nº 01.612.546/0001-66

2º PARTÍCIPE/PROPONENTE

*Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 7862c53b6bb461e5838a67be5aeda03d*

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 005/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 005/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 160101/2023. A Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO de PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e utensílios diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 09:00 horas do dia 13 de fevereiro de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <http://www.comprassojoaodospatosma.com.br> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <http://www.comprassojoaodospatosma.com.br> no Portal de Transparência do Município no endereço: <https://saojoaodospatos.ma.gov.br/transparencia/> e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 13:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplsjpma@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e ainda pelo telefone: 99 98421-9518. São João dos Patos (MA), 27 de janeiro de 2023. Francisco Eduardo da Veiga Lopes -Pregoeiro.

*Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: fbe484b2486cd6d62f7e3acbd40b1a84*

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 006/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 006/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 160102/2023. A Prefeitura Municipal de São João

dos Patos - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO de PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para a futura e eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de poço artesianos e fornecimento de bombeador, disjuntores, capacitor e outros para as necessidades do Município, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 14:00 horas do dia 13 de fevereiro de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <http://www.comprassojoaodospatosma.com.br> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <http://www.comprassojoaodospatosma.com.br> no Portal de Transparência do Município no endereço: <https://saojoaodospatos.ma.gov.br/transparencia/> e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 13:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplsjpma@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e ainda pelo telefone: 99 98421-9518. São João dos Patos (MA), 27 de janeiro de 2023. Francisco Eduardo da Veiga Lopes -Pregoeiro.

*Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 72b7a9ae81d26f2d15130d370e0239d6*

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 007/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 007/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 090103/2023. A Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO de PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de mesinha digital interativa educacional para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o Termo de Referência

disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 16:00 horas do dia 13 de fevereiro de 2023. A sessão publica de julgamento será realizada eletronicamente no site <http://www.comprassaojoaodospatosma.com.br> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <http://www.comprassaojoaodospatosma.com.br> no Portal de Transparência do Município no endereço: <https://saojoaodospatos.ma.gov.br/transparencia/> e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 13:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplsipma@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e ainda pelo telefone: 99 98421-9518. São João dos Patos (MA), 27 de janeiro de 2023. Francisco Eduardo da Veiga Lopes -Pregoeiro.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 260a255d70f7e4df9f2be947842e9fb8

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 008/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 008/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 160103/2023. A Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO de PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de gás de cozinha tipo GLP 13 KG (Recarga) e vasilhame tipo GLP 13 KG para gás de cozinha para atender as necessidades das Secretarias Municipais, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 09:00 horas do dia 14 de fevereiro de 2023. A sessão publica de julgamento será realizada eletronicamente no site <http://www.comprassaojoaodospatosma.com.br> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <http://www.comprassaojoaodospatosma.com.br> no Portal de Transparência do Município no endereço: <https://saojoaodospatos.ma.gov.br/transparencia/> e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 13:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplsipma@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e ainda pelo telefone: 99 98421-9518. São João dos Patos (MA), 27 de janeiro de 2023. Francisco Eduardo da Veiga Lopes -Pregoeiro.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 67857462e11216a6d33625abdb08ff11

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 009/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 009/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo

Administrativo nº 090104/2023. A Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO de PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de dispositivos pré-moldados diversos (poste, banco de concreto, estrutura para caixa d'água e outros) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 14:00 horas do dia 14 de fevereiro de 2023. A sessão publica de julgamento será realizada eletronicamente no site <http://www.comprassaojoaodospatosma.com.br> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <http://www.comprassaojoaodospatosma.com.br> no Portal de Transparência do Município no endereço: <https://saojoaodospatos.ma.gov.br/transparencia/> e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 13:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplsipma@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e ainda pelo telefone: 99 98421-9518. São João dos Patos (MA), 27 de janeiro de 2023. Francisco Eduardo da Veiga Lopes -Pregoeiro.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 6a655a75441532192bc0ba5b0cf14d4f

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 010/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 010/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 160104/2023. A Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO de PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de água mineral para atender as necessidades das Secretarias Municipais, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 16:00 horas do dia 14 de fevereiro de 2023. A sessão publica de julgamento será realizada eletronicamente no site <http://www.comprassaojoaodospatosma.com.br> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <http://www.comprassaojoaodospatosma.com.br> no Portal de Transparência do Município no endereço: <https://saojoaodospatos.ma.gov.br/transparencia/> e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 13:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplsipma@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e ainda pelo telefone: 99 98421-9518. São João dos Patos (MA), 27 de janeiro de 2023. Francisco Eduardo da Veiga Lopes -Pregoeiro.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE

Código identificador: 85eea563b9946a839f7fdee14d8cd2c3

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 011/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 011/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 040101/2023. A Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO de PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para a futura e eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva (Mecânica em Geral) na frota de veículos do Município para atender as necessidades das Secretarias Municipais, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 09:00 horas do dia 15 de fevereiro de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <http://www.comprassaojoaospatosma.com.br> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <http://www.comprassaojoaospatosma.com.br> no Portal de Transparência do Município no endereço: <https://saojoaospatos.ma.gov.br/transparencia/> e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 13:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplsjpma@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e ainda pelo telefone: 99 98421-9518. São João dos Patos (MA), 27 de janeiro de 2023. Francisco Eduardo da Veiga Lopes -Pregoeiro.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 2683b563267946b82e160e47ba9784c8

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 012/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 012/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 040102/2023. A Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO de PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para a futura e eventual prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e reparos em veículos e máquinas pesadas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 11:00 horas do dia 15 de fevereiro de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <http://www.comprassaojoaospatosma.com.br> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <http://www.comprassaojoaospatosma.com.br> no Portal de Transparência do Município no endereço: <https://saojoaospatos.ma.gov.br/transparencia/> e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL,

localizada no Prédio da Prefeitura à Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 13:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplsjpma@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e ainda pelo telefone: 99 98421-9518. São João dos Patos (MA), 27 de janeiro de 2023. Francisco Eduardo da Veiga Lopes -Pregoeiro.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: e84f8e7470c25ec61199fbc8a21b55f

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 013/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 013/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 040103/2023. A Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO de PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de lubrificantes diversos para atender as necessidades das Secretarias Municipais, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 15:00 horas do dia 15 de fevereiro de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <http://www.comprassaojoaospatosma.com.br> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <http://www.comprassaojoaospatosma.com.br> no Portal de Transparência do Município no endereço: <https://saojoaospatos.ma.gov.br/transparencia/> e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 13:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplsjpma@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e ainda pelo telefone: 99 98421-9518. São João dos Patos (MA), 27 de janeiro de 2023. Francisco Eduardo da Veiga Lopes -Pregoeiro.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 5056f53668aee89a79b9133b78832e22

AVISO DE LICITAÇÃO. PRORROGAÇÃO DO PRAZO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 001/2023.

AVISO DE LICITAÇÃO. PRORROGAÇÃO DO PRAZO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 001/2023. Processo Administrativo nº 060104/2023. A Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público para conhecimento dos interessados a PRORROGAÇÃO do PRAZO de ABERTURA, tendo em vista correção no projeto/planilhas, da licitação na modalidade Tomada de Preços, no regime de empreitada por Menor Preço Global, objetivando a Contratação de empresa para a prestação de serviços de Construção da orla do açude grande na sede do Município de São João dos Patos-MA, marcada para realizar-se-à no dia 02 de fevereiro de 2023, às 10:00 horas, ficando a nova data de abertura para o dia 16 de fevereiro de 2023, às 10:00 horas, o qual será processado e julgado em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Av. Getúlio Vargas, 135,

Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de habilitação e proposta de preços. O Edital está disponibilizado, na íntegra no Portal de Transparência do Município no endereço: <https://saojoaodospatos.ma.gov.br/transparencia/> e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 13:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplsjpma@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e ainda pelo telefone: +55 99 8433-5116. São João dos Patos (MA), 27 de janeiro de 2023. Gilvana Nolêto Araújo Corrêa - Presidente da CPL.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 1aca422065fbc2cb100abc8c6e02b36b

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

À Empresa:

RAZÃO SOCIAL: VR SERVICOS & COMERCIO LTDA
CNPJ Nº 39.232.093/0001-15
ENDEREÇO: AV RUA SANTA MARIA, CONDOMINIO BELA CINTRA QUADRA BL-15
BAIRRO: MAIOBINHA
CIDADES/AO JOSE DE RIBAMAR/MA - CEP: 65.110-000
Tel: (98) 8332-5307/ (98) 8143-9723
E-MAIL: vrservicosecomercioltda@hotmail.com

Tem o presente o fim específico de convocar o(s) responsável (veis), na qualidade de sócio/titulares da empresa acima identificadas, para proceder com a **ASSINATURA DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS** referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação deste, consoante o processo acima identificado.

Devendo, para tanto que os interessados compareçam na sala da Comissão Permanente de Licitação, no prédio da Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, a Av. Getúlio Vargas nº 135, Bairro Centro, CEP: 65.665-000, nesta, ou podendo solicitar para que a mesma seja assinada via eletronicamente através do e-mail da CPL. cplsjpma@gmail.com

Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções previstas em lei.

Colocamo-nos a disposição para esclarecimentos necessários que poderá ser feito através do E-mail: cplsjpma@gmail.com

São João dos Patos/MA, 30 de janeiro de 2023.

MARIANNA LYRA DA ROCHA SANTOS TEIXEIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: a313013343d8b56f7f9d711b7fb71805

PORTARIA Nº 001/2021 -A - GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 001/2021 -A - Gabinete do Prefeito

O Prefeito Municipal de São João dos Patos, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidos pela Constituição Federal e pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

- I - Exonerar a senhora **SHEILA CRISTINA RIBEIRO FERREIRA**, inscrita no CPF sob nº 788.794.263-20, e portadora do RG 1473773, SSP/PI, do Cargo de Secretária Municipal de Educação.
- II - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João dos Patos, Estado do Maranhão, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2021.

Alexandre Magno Pereira Gomes
Prefeito

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 91981e74e7d75fb28fbd48adfb92642d

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

EXTRATO DE CONTRATO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA IPRESPEC

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2023/IPRESPEC. DIPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023. DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto contratação de pessoa física para locação de imóvel urbano para o funcionamento do instituto de previdência dos servidores São Pedro dos Crentes - MA - IPRESPEC. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso X da lei 8.666/93. CONTRATADO: BONIFACIO DO VALE ARRUDA, CPF: 633.273.203-22. DO VALOR: 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023. AUTORIZAÇÃO: Autorizo a presente Ratificação em 04/01/2023. São Pedro dos Crentes - MA, 25 de janeiro de 2023. Girlean de Souza Jorge - Diretora Presidente.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: dac040ed547e871d9a8f067dcc39d6b1

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 131/2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: **M M JORGE SERVIÇOS E ACESSÓRIOS - EPP**, CNPJ: **18.369.679/0001-56**. Valor **R\$ 64.900,00 (sessenta e quatro mil e novecentos reais)**. Objeto: **Contratação de empresa para locação de veículos leves para o uso do município de São Pedro dos Crentes - MA**. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/2002, Decreto Municipal 010/2020, Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 20/01/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA: 23 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023. São Pedro dos Crentes - MA, 30 de janeiro de 2023. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 131/2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: **R N DA S SOUSA & CIA LTDA -**

EPP, CNPJ: 10.513.669/0001-30. Valor R\$ 63.690,00 (sessenta e três mil, seiscentos e noventa reais). Objeto: **Contratação de empresa para locação de veículos leves para o uso do município de São Pedro dos Crentes - MA.** FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/2002, Decreto Municipal 010/2020, Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 20/01/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA: 23 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023. São Pedro dos Crentes - MA, 30 de janeiro de 2023. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 131/2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: **ALTERNATIVA PNEUS, BATERIAS E AUTO PARTS LTDA - EPP, CNPJ: 32.855.084/0001-31.** Valor **R\$ 54.450,00 (cinquenta e quatro mil e quatrocentos e cinquenta reais).** Objeto: **Contratação de empresa para locação de veículos leves para o uso do município de São Pedro dos Crentes - MA.** FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/2002, Decreto Municipal 010/2020, Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 20/01/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA: 23 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023. São Pedro dos Crentes - MA, 30 de janeiro de 2023. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

*Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: cba81e0a0f3a3d00fbc9f27b3f8652f3*

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022

RESULTADO DE JULGAMENTO

A Comissão Permanente de Licitação de São Pedro dos Crentes, torna público o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico Nº 043/2022, cujo objeto é a **Contratação de empresa para locação de veículos pesados para o uso do município de São Pedro dos Crentes - MA durante o exercício de 2023.** Vencedores: L D M DOS SANTOS LOCAÇÕES EIRELI - EPP, CNPJ: 39.946.481/0001-68, itens: (006 e 007), pelo Valor Total de: **R\$ 499.500,00 (quatrocentos e noventa e nove mil e quinhentos reais)**. Vencedores: M M JORGE SERVIÇOS E ACESSÓRIOS - EPP, CNPJ: 18.369.679/0001-56, itens: (002, 004 e 008), pelo Valor Total de: **R\$ 602.489,00 (seiscentos e dois mil e quatrocentos e oitenta e nove reais).** OTAVIO DE SOUSA DIAS EIRELI - ME, CNPJ: 13.338.778/0001-57, itens: (001, 003 e 005), pelo Valor Total de: **R\$ 487.485,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais).** São Pedro dos Crentes - MA, 30 de janeiro de 2023.

Semaias da Silva Morais
Pregoeiro Municipal

*Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 31395a6c93f2de04ec8d8f589c44e439*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO

PORTARIA Nº 014, DE 04 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 014, DE 04 DE JANEIRO DE 2023.

“NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOR A ESTRUTURA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB - CACS - FUNDEB”

VALDINE DE CASTRO CUNHA, Prefeita Municipal de Serrano do Maranhão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 300, de 23 março de 2021, e considerando o princípio da gestão educacional democrática determinado pela Lei Federal 9.394/1996, ficam nomeados, conforme orientações dos segmentos representados, os seguintes membros titulares e suplentes, para compor a **ESTRUTURA do CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB - CACS - FUNDEB - DE SERRANO DO MARANHÃO/MA.**

Considerando a necessidade de composição do Conselho para mandato no quadriênio 2023/2026.

Art. 2º. Considerando a reunião de posse dos Conselheiros supracitados no artigo 1º desta portaria ficam nomeados para a diretoria executiva deste CACS-FUNDEB:

- I - Carlos Henrique Abreu - Presidente;
- II - Delvandra Souza Farias Neves - Vice-Presidente;
- III - Camila Santos Romeu - Secretária.

Art. 3º. As atribuições dos conselheiros ora nomeados são consideradas atividades de relevante interesse social do município de Serrano do Maranhão e tais atividades não serão remuneradas.

Art. 4º. O mandato desta composição do CACS-FUNDEB terá duração até 31/12/2026.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2023.

Membros do Conselho:

I - Representantes do Poder Executivo Municipal:

Titular: Enilde Maria Fonseca Oliveira
Suplente: Nize Amorim Gonçalves

II - Representantes do Poder Executivo Municipal - Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Maria José Lopes Cantanhede

Suplente: Cleilce dos Santos Vieira

III - Representantes dos Professores da Educação Básica das Escolas Públicas:

Titular: José Ribamar Franco Monteiro

Suplente: Antônio Carlos Reis Matias

IV - Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:

Titular: Camila Santos Romeu

Suplente: Rosangela Vieira

V - Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas:

Titular: Carlos Henrique Abreu

Suplente: Alisson Vinicius Coelho Bandeira

VI - Representantes dos Pais/Responsáveis de alunos da Educação Básica Pública:

Titular: Lucenilde Reis Cardoso

Suplente: Ducinalva Abreu Monteiro

Titular: Domingos Mendes Filho

Suplente: Cleuton Abreu

VII - Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:

Titular: José Antônio Marques

Suplente: Osmarino Castro Lopes

Titular: Lucenilde Silva

Suplente: Maria Regina Alves

VIII - Representante do Respectivo Conselho Municipal de Educação - CME

Titular: Paulo Sérgio Sales

Suplente: Francivaldo Silva

IX - Representante do Conselho Tutelar:

Titular: Adriana Costa dos Santos

Suplente: Edson Lima de Jesus

X - Representantes de Organização da Sociedade Civil:

Titular: Edilene dos Santos Melo

Suplente: José Maria Lisboa Marques

Titular: Clecia Abreu

Suplente: Paulo Sérgio Mafra

XI - Representante das Escolas do Campo:

Titular: Delvandra Souza Farias Neves

Suplente: Euzileia Silva Mendes

XII - Representantes das Escolas Quilombolas:

Titular: Zelene Almeida Conde

Suplente: Deuziane do Nascimento

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO, AOS 04 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Valdine de Castro Cunha

Prefeita Municipal

Publicado por: OZIEL SANTOS SILVA
Código identificador: 90b764b95d3bb7f5987a6a2406540717

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 001/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0352/2022

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 001/2023, oriundo do Processo Administrativo nº 0352/2022, realizada no dia 20 de janeiro de 2023, cujo objeto é o

REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA PESADAS SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SERRANO DO MARANHÃO/MA, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, c/c artigo 6º, inciso IX e artigo 13, inciso VI do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da empresa relacionada a seguir:
EMPRESA: CCG CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA CNPJ: 05.638.550/0001-54
COTA 25%

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
1.1	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	500	R\$ 316,53	R\$ 158.265,00
1.2	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	1500	R\$ 285,89	R\$ 428.835,00
1.3	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	3500	R\$ 316,64	R\$ 1.108.240,00
1.4	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	250	R\$ 386,28	R\$ 96.570,00
1.5	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 122 CV, TRAÇÃO 4X4, COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA - CHP DIURNO. AF_02/2017	CHP	350	R\$ 224,70	R\$ 78.645,00
1.6	ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 11,95 / 13,30 T, IMPACTO DINAMICO 38,5 / 22,5 T, LARGURA DE TRABALHO 2,15 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	350	R\$ 277,32	R\$ 97.062,00
1.7	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - CHP DIURNO. AF_11/2016	CHP	350	R\$ 287,68	R\$ 100.688,00
1.8	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIAVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO. AF_06/2017	CHP	350	R\$ 268,16	R\$ 93.856,00
1.9	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_12/2014	CHP	200	R\$ 401,40	R\$ 80.280,00
1.10	CAMINHÃO COM CARROCERIA FIXA, NO TOCO, CAPACIDADE DE 3,5T, EXCL USIVE DEPRECIACAO, SEGURO E MOTORISTA	H	250	R\$ 147,45	R\$ 36.862,50
1.11	CAMINHÃO TRUCADO (C/ TERCEIRO EIXO) ELETRÔNICO - POTÊNCIA 231CV - PBT = 22000KG - DIST. ENTRE EIXOS 5170 MM - INCLUI CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHP	1000	R\$ 310,97	R\$ 310.970,00
1.12	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	250	R\$ 333,54	R\$ 83.385,00
1.13	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	H	875	R\$ 93,51	R\$ 81.821,25
1.14	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17,8 T, POTÊNCIA LÍQUIDA 110 HP - MANUTENÇÃO. AF_10/2014	H	875	R\$ 70,72	R\$ 61.881,80

AMPLA CONCORRENCIA

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
1.1	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	1500	R\$ 316,53	R\$ 474.795,00
1.2	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	4500	R\$ 285,89	R\$ 1.286.505,00
1.3	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	10500	R\$ 316,64	R\$ 3.324.720,00
1.4	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	750	R\$ 386,28	R\$ 289.710,00
1.5	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 122 CV, TRAÇÃO 4X4, COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA - CHP DIURNO. AF_02/2017	CHP	1050	R\$ 224,70	R\$ 235.935,00
1.6	ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 11,95 / 13,30 T, IMPACTO DINAMICO 38,5 / 22,5 T, LARGURA DE TRABALHO 2,15 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	1050	R\$ 277,32	R\$ 291.186,00
1.7	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - CHP DIURNO. AF_11/2016	CHP	1050	R\$ 287,68	R\$ 302.064,00
1.8	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIAVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO. AF_06/2017	CHP	1050	R\$ 268,16	R\$ 281.568,00
1.9	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_12/2014	CHP	600	R\$ 401,40	R\$ 240.840,00
1.10	CAMINHÃO COM CARROCERIA FIXA, NO TOCO, CAPACIDADE DE 3,5T, EXCL USIVE DEPRECIACAO, SEGURO E MOTORISTA	H	750	R\$ 147,45	R\$ 110.587,50
1.11	CAMINHÃO TRUCADO (C/ TERCEIRO EIXO) ELETRÔNICO - POTÊNCIA 231CV - PBT = 22000KG - DIST. ENTRE EIXOS 5170 MM - INCLUI CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHP	3000	R\$ 310,97	R\$ 932.910,00

1.12	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF 06/2014	CHP	750	R\$ 333,54	R\$ 250.155,00
1.13	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - MANUTENÇÃO. AF 06/2014	H	2625	R\$ 93,51	R\$ 245.463,75
1.14	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17,8 T, POTÊNCIA LÍQUIDA 110 HP - MANUTENÇÃO. AF 10/2014	H	2625	R\$ 70,72	R\$ 185.645,41

Serrano do Maranhão, Maranhão, 26 de janeiro de 2023 Jonatas de Castro Costa Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por: OZIEL SANTOS SILVA
Código identificador: ef10ab91ad896b301a3daccdbdfb0bf

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2021/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2021/2023 REF.: Processo nº 2010/2023-SEMECT, Convite nº 02/2023, PARTES: MUNICÍPIO DE SERRANO DO MARANHÃO CNPJ: 01.612.626/0001-11, através da Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia/fundeb, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 30.857.415/0001-47 e a empresa CARLOS A SILVA LOUZEIRO COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.093.607/0001-48, estabelecida na rua governador Antonio Dino, nº 126, bairro centro, Mirinzal/MA - OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sanitização e desinfecção e limpezas de caixas de gordura e desentupimento em prédios escolares no município de Serrano do Maranhão - VALOR GLOBAL: R\$ 172.101,81 (cento e setenta e dois mil cento e um reais e oitenta e um centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601 FUNDEB 12 361 0381 2.126 3.3.90.39.00 - PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - DATA DA ASSINATURA: 19/01/2023 - BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei federal 10.520/2002. - SIGNATÁRIOS: RONILDO CARDOSO SILVA - Secretário Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia - ordenador de despesas pela CONTRATANTE e Carlos Alberto Silva Louzeiro, pela CONTRATADA. Serrano do Maranhão (MA), 19 de janeiro de 2023.

Publicado por: OZIEL SANTOS SILVA
Código identificador: ad77d5b227a14d0a848e7b5bf546d551

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2022/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2022/2023 REF.: Processo nº 2011/2023-SEMECT, Convite nº 03/2023, PARTES: MUNICÍPIO DE SERRANO DO MARANHÃO CNPJ: 01.612.626/0001-11, através da Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia/fundeb, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 30.857.415/0001-47 e a empresa CARLOS A SILVA LOUZEIRO COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.093.607/0001-48, estabelecida na rua governador Antonio Dino, nº 126, bairro centro, Mirinzal/MA - OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de limpeza de fossas sépticas e caixas da água das escolas do município de Serrano do Maranhão - VALOR GLOBAL: R\$ 87.360,00 (oitenta e sete mil trezentos e sessenta reais) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601 FUNDEB 12 361 0381 2.126 3.3.90.39.00 - PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - DATA DA ASSINATURA: 19/01/2023 - BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei federal 10.520/2002. - SIGNATÁRIOS: RONILDO CARDOSO SILVA - Secretário Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia - ordenador de despesas pela CONTRATANTE e Carlos Alberto Silva Louzeiro, pela CONTRATADA. Serrano do Maranhão (MA), 19 de janeiro de 2023.

Publicado por: OZIEL SANTOS SILVA
Código identificador: 153c06b500102bb3d145f5eed6f2871a

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO

CONSOLIDADO DA ANÁLISE DE TITULAÇÕES PROFESSORES 2023

CONSOLIDADO DA ANÁLISE DE TITULAÇÕES PROFESSORES 2023

Nº	SERVIDOR	DEFERIDAS(H)	INDEFERIDAS(H)	DILIGÊNCIAS/CONSULTAS(H)	FOPAG JANEIRO
1.	Suzy Cristinne Silva Sá	280h	-	-	+5% Certif. Carga horária
2.	Maria Raimunda da Silva Bruno	340h	-	-	+5% Certif. Carga horária
3.	Daniela Mauriz Rodrigues	340h	-	WR Educacional (06 certificados de 60h)	+5% Certif. Carga horária
4.	Bruna Vieira Luiz	-	-	-	+10 de Pós
5.	Luciana Sousa da Silva - Mat. 2018	470h	-	-	+5% Certif. Carga horária
6.	Jodson Almeida de Carvalho	860h	-	-	+10% Certif. Carga horária
7.	Denyse Silva dos Santos	300h	-	-	+5% Certif. Carga horária
8.	Adelis Carvalho Azevedo Araújo	955h	-	-	+5% Certif. Carga horária
9.	Maria Eryl Oliveira Pereira	-	-	-	+10 de Pós
10.	Janeide Bruno Oliveira de Sousa	320H	-	80h (ABRAFORDES) Não conseguimos fazer a verificação de autenticidade do certificado.	+5% Certif. Carga horária
11.	Luciane Silva Ribeiro Andrade	-	-	-	+10 de Pós
12.	Rayana Gomes Ferreira	1.340h	-	-	+10 de Pós +15% Certif. Carga horária
13.	Lamark Bezerra de Sousa	650h	-	-	+10% Certif. Carga horária
14.	Kelson Coêlho de Sá	1.195h	-	-	+15% Certif. Carga horária
15.	Jakeline de Souza Moura	800h	-	-	+10% certif. Carga horária
16	Jakeline de Souza Moura			Graduação e Especialização não é área afim e não condiz com o pré-requisito do concurso.	-

SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, 27 DE JANEIRO DE 2023.

KARINY ALMEIDA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Publicado por: FRANCISCO ADRIANO DAS NEVES GARCEZ
Código identificador: ea49528da4052355eb43322d3abda85f

Código identificador: d8c31addb0b1d3e7243668ef4a30e639

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº
366.356.01/2022 - DISPENSA 015/2022**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº
366.356.01/2022**

Dispensa Nº 015/2022

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE USO DE SOFTWARE DE PUBLICAÇÃO/HOSPEDAGEM DE DADOS PARA ATENDER AS LEIS 12.527/2011 E LC 131/2009. QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA: FSS ENTRETENDIMENTOS LTDA-ME.

Pelo presente 1º Termo Aditivo ao instrumento particular de contrato originário nº 366.356.01/2022 de um lado a

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - inscrita no CNPJ nº 01.612.338/0001-67, com endereço na Rua São José, nº477, Centro, CEP: 65.668-000 - Sucupira do Riachão/MA, neste ato representada pela Secretária de Administração a Sra. **Klévia Maria Lima de Sousa**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 040174772010-3 SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 045.725.553-62, denominada simplesmente **CONTRATANTE**. E, de outro lado à empresa: como constituído, aqui denominado CONTRATADA, A EMPRESA: **FSS ENTRETENDIMENTOS LTDA-ME**, CPF nº 12.200.459/0001-18, End: Rua Coelho de Resende (Zona Sul), nº 929, Centro - Teresina - PI, CEP: 64.001-370 e perante as testemunhas abaixo nomeadas, firmam o 1º Termo Aditivo ao Contrato Originário nº 366.356.01/2022, que se regerá pela Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações, a legislação que rege a espécie, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, DO PRAZO E DA VIGENCIA - O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditivo de prazo do Contrato Originário nº 366.356.01/2022 pela Secretaria Municipal de Administração, oriundo da Dispensa Nº 015/2022, pelo prazo de 12 meses, iniciando em 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO - Em conformidade com Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2022 e Cláusula sete, do Termo de Referência do Edital da Dispensa Nº 015/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só fim, juntamente com as testemunhas que a tudo assistiram.

Sucupira do Riachão/MA, 28 de dezembro de 2022.

KLÉVIA MARIA LIMA DE SOUSA

Secretária Municipal de Administração/Ordenadora de Despesa
CONTRATANTE

FSS ENTRETENDIMENTOS LTDA-ME

cnpf nº 12.200.459/0001-18

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Publicado por: FRANCISCO ADRIANO DAS NEVES GARCEZ

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 433.423.01/2023. DISPENSA Nº
01/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 433.423/20223**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 433.423.01/2023. DISPENSA Nº 01/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 433.423/20223. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO-MA através do Fundo Municipal de Saúde **CNPJ Nº 12.095.429/0001-99**, representado pela Secretária Municipal de Saúde a Sra. Luara Lima Porto Carvalho - Ordenadora de despesas, CPF nº 053.112.443-64. **CONTRATADA:** MICAELLE JHUNQUETH MENDES BARBOSA, **CPF nº 034.231.793-84** **OBJETO:** Contratação de prestação de serviços no preparo e fornecimento de refeições, destinados a paciente da municipalidade na realização de hemodiálise na cidade de Floriano-PI. **VALOR:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS:** 021501 - FUNDO MUNICIPLA DE SAÚDE; 10.122.0002.2089.0000 - Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Saúde; 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa física; FPM, ICMS, e recursos próprio do Tesouro Municipal. **BASE LEGAL: Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores**, em todos os seus termos. ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de janeiro de 2023. Luara Lima Porto Carvalho

Publicado por: FRANCISCO ADRIANO DAS NEVES GARCEZ
Código identificador: 9f519e065035c52573ee2a35bef73454

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 434.424.01/2023. DISPENSA Nº
02/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 434.424/20223**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 434.424.01/2023. DISPENSA Nº 02/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 434.424/20223. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO-MA. **CNPJ Nº 01.612.338/0001-67**, através da Secretaria Municipal de Administração, representada pela Sra. Klévia Maria Lima de Sousa - Ordenadora de despesas, CPF nº 045.725.553-. **CONTRATADA:** DOMINGOS VASCONCELOS RODRIGUES DE SOUSA, **CPF nº 725.808.603-04.** **OBJETO:** Contratação de prestação de serviços de limpeza, conservação e higiene de entreforros e telhados de prédios públicos. **VALOR:** R\$ 1.320 (mil e trezentos e vinte reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS:** 020401 - Secretaria Municipal de Administração; 04.122.0002.2013.0000 - Manutenção e funcionamento da Secretaria Administração Geral; 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa física; FPM, ICMS, e recursos próprio do Tesouro Municipal. **BASE LEGAL: Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores**, em todos os seus termos. ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de janeiro de 2023. Klévia Maria Lima de Sousa.

Publicado por: FRANCISCO ADRIANO DAS NEVES GARCEZ
Código identificador: 1f56281ca085ffb47ccac9f41779a328

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 435.425.01/2023 - DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 03/2023**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 435.425.01/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 435.425/2023. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - inscrita no CNPJ nº 01.612.338/0001-67, com endereço na Rua São José, nº477, Centro, CEP: 65.668-000 - Sucupira do Riachão/MA, neste ato representada pela **Secretária de**

Administração a Sra. Klévia Maria Lima de Sousa, brasileira, portadora da Cédula de Identidade **RG sob o nº 040174772010-3 SSP/MA**, inscrito no **CPF sob o nº 045.725.553-62**. **CONTRATADO:** JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO, CPF nº 236.560.693-87, localizada na Rua Grande, s/n, Centro - Sucupira do Riachão - MA. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONSERTOS DE PNEUS DE VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS, PESADOS EMÁQUINAS, VEÍCULOS OFICIAIS E/OU A DISPOSIÇÃO DA PREFEITURA DOMUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA. Valor contratual: **R\$ 17.550,00 (dezesete mil quinhentos e cinquenta reais)**. **FONTE DE RECURSOS:** 0401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; 04.122.0002.2013.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria Administração Geral; 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física. **BASE LEGAL: Este Contrato se fundamenta na Lei nº 8.666/93. ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de janeiro de 2023. Klévia Maria Lima de Sousa.**

Publicado por: FRANCISCO ADRIANO DAS NEVES GARCEZ
Código identificador: 3663110784c26ac88f47332d252a3d2c

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA

DECISÃO - JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO TP Nº 04/2022

DECISÃO

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

TOMADA DE PREÇO Nº 04/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 078-11/2022-11-PMT

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE TUTÓIA (MA), DE ACORDO COM QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO BÁSICO. PROPOSTA Nº 030981/2021.

RECORRENTE: J C DE OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS EIRELI

Na qualidade de autoridade superior competente, com base nos fundamentos apresentados na decisão do recurso referente a fase de julgamento das Propostas da Tomada de Preços nº. 04/2022, conheço do Recurso Administrativo interposto pela empresa J C DE OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS EIRELI, por ser tempestivo e decido, após análise dos documentos e do Parecer Técnico, pela **ratificação** na íntegra da decisão proferida pela Comissão de Licitação, conforme fundamentos nela expostos.

Por fim, remeto os autos ao Departamento de licitações para que, nos termos da Lei, informe aos interessados o resultado do julgamento e proceda os atos necessários para a prosseguimento do feito. Tutóia, 30 de janeiro de 2023.

Eder da Cruz Araújo

Portaria Nº: 905/2021

Ordenador de Despesa da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura de Tutóia (MA)

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: 01f91a5ed9fa1933f3073d2c6ab1fdc8

DECISÃO DO RECURSO ADMINISTRATIVO - TP Nº 004/2022

DECISÃO DO RECURSO ADMINISTRATIVO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 078-11/2022-11-PMT

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE TUTÓIA (MA), DE ACORDO COM QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO BÁSICO. PROPOSTA Nº 030981/2021.

RECORRENTE: J C DE OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS EIRELI

1. RELATÓRIO

Trata-se de recurso administrativo interposto, tempestivamente, pela empresa J C DE OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS EIRELI, por onde ataca a decisão da Comissão de Licitação referente as empresas A B DE SOUSA NETO, R DE O COSTA COMERCIO e RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS alegando que **i)** a empresa A B DE SOUSA NETO apresentou composição de BDI com quantitativos abaixo da tabela especificada pelo acórdão 2622/2013 - Plenária do TCU; **ii)** a empresa R DE O COSTA COMERCIO apresentou em suas composições de custos unitários valores divergentes para a mesma função (SERVENTE) ferindo assim o ART 5º da CLT; e **iii)** a empresa R R ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS apresentou em suas composições de custos unitários valores divergentes para a mesma função (SERVENTE) ferindo assim o ART 5 da CLT.

Não foram apresentadas contrarrazões.

Em razão da matéria discutida, a Comissão Permanente de Licitação remeteu o recurso administrativo ao Setor de Engenharia, o qual apresentou o parecer que será usado para fundamentar a presente decisão.

Sendo o que importa relatar. Passo a decidir.

1. MÉRITO

Sendo matéria de análise exclusiva do setor de engenharia, temos por necessário o julgamento em atenção ao que vem apresentado em parecer técnico direcionado à demanda.

Dito isso, temos que o setor de engenharia, por meio de parecer técnico, afirmou que *“Em relação ao item i, a licitante A B DE SOUSA NETO, é Optante pelo Simples Nacional, de acordo com a consulta feita pelo site da fazenda, logo, tal situação tributaria influencia diretamente na composição do BDI e no Encargo Social, já que alguns tributos são pagos com percentual menores e outros até mesmo zerados. Já no item ii, a licitante R DE CONSTA COMERCIO, apresentou sua composição de mão de obra (servente), de acordo com o projeto básico e seu código de verificação (SINAPI e SICRO). No que se trata o item iii, no parecer técnico - 001/2023 - CPL da análise das propostas, foram apontados a inconformidade em relação a composição de custo unitário apresentada pela licitante RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS..”*

São esses os fundamentos da presente decisão, sendo **acatado** o parecer apresentado pelo Setor de Engenharia o que, portanto, mantém a decisão recorrida.

1. CONCLUSÃO

Por tudo o que se expôs, conforme acima fundamentado, decidimos por CONHECER do presente Recurso por ser tempestivo, para no mérito **JULGAR IMPROCEDENTE**, mantendo a decisão nos termos iniciais.

Assim, encaminhamos os autos à autoridade superior para sua análise e consideração.

Tutóia/MA, 30 de janeiro de 2023.

MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:	
Leidiane Pereira Vieira Presidente da Comissão Permanente de Licitação da PMT (MA)	_____
Marciel Carvalho Rocha Membro da Comissão Permanente de Licitação da PMT (MA)	_____
Manuela Vale de Araújo Membro da Comissão Permanente de Licitação da PMT (MA)	_____

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: 7bb1b6fabc2a279292c834fc3d2b4c24

PORTARIA Nº 001 /2023/SEMAG/ DE 26 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a instauração de procedimento administrativo para supressão de árvores na Rua Senador Leite ao lado da Igreja matriz.

O secretário Municipal de Administração Gestão e Planejamento, no uso de suas atribuições legais e, Considerando a solicitação feita através de requerimento pelo Sr. ANDRE NIVALDO PEREIRA DOS REIS no dia 25 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º) Instaurar procedimento administrativo, com fins de verificar a solicitação através de requerimento para a supressão de 7(sete) árvores plantadas na calçada da igreja na Rua Senador Leite.

Art. 2º) A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Tutoia (MA), 26 de janeiro de 2023.

Francis da Silva Pereira

Secretário Municipal de Administração
Gestão e Planejamento

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: 31581255a16f9327f2e39f666bac316b

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023**

A Prefeitura Municipal de Viana/ MA, por meio da Pregoeira Oficial, torna público aos interessados que fará licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço, Empreitada por preço Global, tendo por objeto: **Registro De Preços Para Futura E Eventual Contratação de empresa especializada em capacitação, aperfeiçoamento e fornecimentos de solução formada por uma plataforma tecnológica de EAD (Educação de Ensino a Distância) em um ambiente AVA (Ambiente Virtual de Aprendizado) que contém material didático de ensino, controle de frequência através de uma solução mobile que funciona Online e Offline e emissão de certificado digital para modalidade de ensino a distância e também presencial, com módulos de formação de professores da Educação da Rede de Ensino Municipal.** A realização do certame está prevista para o dia **13 de fevereiro de 2023 às 15h00min (quinze horas)** - horário local de Viana/MA. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: www.licitaviana.com.br. O edital completo está à disposição dos interessados no site: www.viana.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: vianacpl@gmail.com.

Viana/ MA, 27 de janeiro de 2023.

KELLY REGINA SANTOS DE MACÊDO
Pregoeira Oficial
Portaria Nº205/2021

Publicado por: KELLY REGINA SANTOS DE MACEDO
Código identificador: 738157a174b448e991a2c3fb66080116

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023**

A Prefeitura Municipal de Viana/ MA, por meio da Pregoeira Oficial, torna público aos interessados que fará licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço, empreitada por preço global, tendo por objeto: **Registro De Preços Para Futura E Eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para licenciamento de uma solução tecnológica por meio de uma aplicação móvel que funcione com ou sem internet e que sincronize os dados com um Sistema de Informação de Gestão Escolar, possuindo IA - Inteligência Artificial, Módulo Interativo de Minigames e Transporte Escolar, incluindo ainda: capacitação, instalação, implantação, treinamento, suporte técnico, manutenção preventiva, corretiva e evolutiva, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e suas unidades educacionais.** A realização do certame está prevista para o dia **13 de Fevereiro de 2023 às 16h00min (dezesesseis horas)** - horário local de Viana/MA. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: www.licitaviana.com.br. O edital completo está à disposição dos interessados no site: www.viana.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: vianacpl@gmail.com.

Viana/ MA, 23 de janeiro de 2023.

KELLY REGINA SANTOS DE MACÊDO
Pregoeira Oficial
Portaria Nº205/2021

Publicado por: KELLY REGINA SANTOS DE MACEDO
Código identificador: f517d964ac9d6ff4bf2f3e0cf9e83cf0

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023.**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023**

A Prefeitura Municipal de Viana/ MA, por meio da Pregoeira Oficial, torna público aos interessados que fará licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, Empreitada por preço unitário e fornecimento, tendo por objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (CESTA BÁSICA) para atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica a ser distribuído pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do município de Viana/MA.. A realização do certame está prevista para o dia 13 de Fevereiro de 2023 às 17h00min (dezesete horas) - horário local de Viana/MA. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: www.licitaviana.com.br. O edital completo está à disposição dos interessados no site: www.viana.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: vianacpl@gmail.com.

Viana/ MA, 23 de janeiro de 2023.

KELLY REGINA SANTOS DE MACÊDO
Pregoeira Oficial
Portaria Nº205/2021

Publicado por: KELLY REGINA SANTOS DE MACEDO
Código identificador: fd9eae857468ca214842c1f8e1d9fc84

PORTARIA Nº 0467, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 0466/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 92, incisos III, VII e VIII, da Lei Orgânica do Município c.c. a Lei Ordinária nº 58, de 26 de junho de 1998,

R E S O L V E

Art. 1º. REVOGAR a Portaria nº 0466, de 23 de janeiro de 2023, que suspendeu a licença sem vencimentos concedida ao servidor **WILLIANDCKSON AZEVEDO GARCIA**, Professor, Matrícula nº 1092-1, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer, órgão integrante da estrutura administrativa do município de Viana.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de janeiro de 2023.

CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA
Prefeito

Publicado por: LUÍS EDMUNDO COUTINHO DE BRITTO
Código identificador: a8f733781aa909b11ebc213352854f57

PORTARIA Nº 0467, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 0466/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 92, incisos III, VII e VIII, da Lei Orgânica do Município c.c. a Lei Ordinária nº 58, de 26 de junho de 1998,

R E S O L V E

Art. 1º. REVOGAR a Portaria nº 0466, de 23 de janeiro de 2023, que suspendeu a licença sem vencimentos concedida ao servidor **WILLIANDCKSON AZEVEDO GARCIA**, Professor, Matrícula nº 1092-1, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer, órgão integrante da estrutura administrativa do município de Viana.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de janeiro de 2023.

CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA
Prefeito

Publicado por: LUÍS EDMUNDO COUTINHO DE BRITTO
Código identificador: c7493954f6957dff2990425159d74517



IVO REZENDE ARAGAO

Presidente

www.famem.org.br

FAMEM - Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65071380

Calhau - São Luís / MA

Contato: 9821095400

www.diariooficial.famem.org.br